



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA**

SUENY DIANA OLIVEIRA DE SOUZA

***USOS DA FRONTEIRA: TERRAS, CONTRABANDO E RELAÇÕES
SOCIAIS NO TURIAÇU (PARÁ - MARANHÃO, 1790-1852)***

**Belém
2016**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA**

SUENY DIANA OLIVEIRA DE SOUZA

***USOS DA FRONTEIRA: TERRAS, CONTRABANDO E RELAÇÕES
SOCIAIS NO TURIAÇU (PARÁ - MARANHÃO, 1790-1852)***

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção do título de doutor em História.

Orientadora: Profa. Dra. Magda Maria de Oliveira Ricci.

Belém
2016

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFPA

Souza, Sueny Diana Oliveira de, 1988 -

Usos da fronteira: terras, contrabando e relações sociais no Turiaçu (Pará - Maranhão, 1790-1852) / Sueny Diana Oliveira de Souza. - 2016.

Orientadora: Magda Maria de Oliveira Ricci.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belém, 2016.

1. Pará Fronteiras. 2. Maranhão Fronteiras. 3. Amazônia Colonização, 1790-1852. 4. Turiaçu (MA). I. Título.

CDD 22. ed. 981.15

SUENY DIANA OLIVEIRA DE SOUZA

***USOS DA FRONTEIRA: TERRAS, CONTRABANDO E RELAÇÕES
SOCIAIS NO TURIAÇU (PARÁ - MARANHÃO, 1790-1852)***

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção do título de doutor em História.

Data da aprovação: ____/____/____

Conceito:

Banca Examinadora

Profa. Dra. Magda Maria de Oliveira Ricci - Orientadora
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia UFPA

Prof. Dr. José Luis Ruiz Peinado Alonso - Examinador Externo
Profesorado de la Sección Departamental de Historia de América
y África Programa de la Universitat de Barcelona

Prof. Dr. José Alves de Souza Junior - Examinador
Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia - UFPA

Profa. Dra. Patricia Maria Melo Sampaio - Examinadora
Universidade Federal do Amazonas - Programa de Pós-Graduação em História Social da
Amazônia - UFPA

Profa. Dra. Rosa Elisabeth Acevedo Marín - Examinadora
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA/UFPA

ΕΠΪΓΡΑΦΕ

Aos meus pais Nivaldo e Dina;
Aos meus irmãos Junior e Suhellem;
A meu marido William Gaia;
Por me proporcionarem e possibilitarem diferentes formas de amar.

AGRADECIMENTOS

Durante esses anos do doutorado, muitas foram às histórias. Nesse período vivenciei experiências ímpares e dificuldades das quais pude extrair valiosos aprendizados, sobretudo quando a minha saúde parecia “testar” a minha “capacidade” de seguir a jornada, principalmente quando a possibilidade de não mais enxergar se apresentou diante de mim, ainda no primeiro ano do curso. Mas, essa página foi virada e deixou consequências e lições valiosas de amor à vida. E agora é chegada a hora de agradecer aos que direta ou indiretamente fizeram parte desse processo que, ao final, resultou nesta tese.

Começo agradecendo aos médicos Alexandre Rosa e Edmundo Almeida, que num momento de grande desespero cuidaram de mim como muita tranquilidade, dedicação e generosidade nas consultas semanais ou quase semanais durante seis meses, além do acompanhamento que mantêm até hoje. Durante esse período pude contar com apoio de familiares, alunos e amigos que, com orações, pensamento positivo e prestatividade, ajudavam a me confortar nos momentos de tensão e preocupação.

O primeiro ano foi também o momento de compartilhar experiências e trocas de conhecimentos. Durante as disciplinas contei com a contribuição de professores do PPHIST, que deram sugestões valiosas, indicaram leituras e apontaram novas possibilidades de prosseguir com a pesquisa. Em especial, agradeço a Aldrin Moura de Figueiredo, Antonio Otaviano Vieira Junior e à Nazaré Sarges (ou Naná), a quem agradeço por muito mais que os ensinamentos em sala – e suas aulas saborosas – mas pela amizade e preocupação para além dela, pois compartilhou comigo a sua delicadeza, fé, conhecimento acadêmico e experiências de vida, permeado por um companheirismo e cuidados peculiares, fazendo-me perceber a outra face da sua intelectualidade. Aos professores José Alves de Souza Junior e José Maia Bezerra Neto agradeço as considerações, críticas e sugestões dadas durante o exame de qualificação.

Aos colegas do doutorado e mestrado, pelos momentos de conversas e trocas de experiências e angústias, dentro e fora de sala, em especial à Jesiane, Tatiane, Sonia e Patrícia. Jesiane, especialmente, passou a ter um “papel” muito importante pra mim. Com sua calma e delicadeza esteve presente durante cada etapa desta jornada, tanto nas questões do doutorado como para além dele – ouvindo minhas dúvidas e incentivando com muito apreço pelo trabalho. Este foi também o momento de reafirmar e contar com antigas amigadas. Nesse

sentido, a amizade de Leyde Rose foi fundamental. Uma amiga, confidente, conselheira e grande incentivadora, que sempre esteve presente, até quando – em virtude da escrita – estivemos distantes.

O primeiro ano do curso foi também de muitas pesquisas. Dessa forma, agradeço aos funcionários dos arquivos por onde passei, em especial do Arquivo Público do Estado do Pará, Arquivo Público do Estado do Maranhão, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Nessa empreitada, agradeço também à Marilene Guerreiro, que me ajudou na “coleta” de documentos no Arquivo Público do Estado do Pará, às vésperas de ser fechado para as pesquisas, assim como posteriormente pude contar com a sua presteza para a transcrição de documentos trazidos do Rio de Janeiro. Aproveito e agradeço à CAPES pelo apoio financeiro a esta pesquisa.

Aos meus pais, Nivaldo e Dina, a quem minhas dívidas afetivas são imensuráveis. Durante o doutorado estive muito ausente, mas nunca deixei de receber o apoio, carinho e amor devotados a mim, mesmo que Ourém tenha sido uma “terra distante”, sobretudo neste último ano, é lá – e em seus braços – onde busco e sempre encontro o refúgio quando o peso das obrigações parece ultrapassar minhas forças. Ao Junior e à Suhellem, meus irmãos queridos, além do amor, a gratidão é infinita. Junior é um incentivador “orgulhoso”, que abriu caminhos para os meus sonhos, e mostrou que eu podia caminhar um pouco além; e da Suhellem (ou nossa Pat) o incentivo sempre veio permeado por muito cuidado e proteção – no estilo anjo da guarda – que sempre estava presente quando precisava. Aos meus avós, pelo apoio e saberoria singulares, que, na simplicidade da vida no campo me mostram cotidianamente os mais belos e profundos ensinamentos. Aos sobrinhos Daniel, Alice, Davi e Laércio Filho, pelo amor e alegria que sinto por existirem.

Esses anos de pesquisa e escrita foram muito solitários – embora estivesse cercada de pessoas queridas. O Turiaçu, seus sujeitos e conflitos não eram descobertas que agradavam ou animavam para conversas. No entanto, a minha orientadora Magda Ricci fazia com que esta solidão diminuísse a cada sessão de orientação que, para além de uma obrigação, eram sempre momentos de longas e doces conversas. Para mim, as suas orientações foram as mais belas aulas que pude vivenciar ao longo da minha formação. Ali, o Turiaçu não era um objeto de pesquisa somente meu, e constantemente eu podia redescobri-lo. Por isso, não sei se conseguirei expressar adequadamente os meus agracecimentos, pois são muitos os motivos para tal, até porque foi sob a sua orientação que me senti verdadeiramente realizada enquanto historiadora.

Ao meu marido William Gaia, a quem as “dívidas” são imensas em vários sentidos. Neste último ano do doutorado privei-lhe da minha companhia por muito tempo, mesmo estando na mesma casa, passei longas horas sozinha no quarto ao lado, mas felizmente pude contar com a sua compreensão, companheirismo e incentivo. Apesar de Gaia e eu termos metodologias de pesquisa e escrita diferenciadas e, por mais que nossas conversas passassem brevemente pelo Turiaçu – talvez porque seja melhor de ouvir do que falar, sempre aprendi e aprendo muito com ele, seja lhe ouvindo ou compartilhando as viagens para pesquisa – essa é a melhor parte de ter um historiador com ótimas ideias e que adora falar em casa. Mesmo que cada um se dedique a objetos de pesquisa e temporalidades distintas, o fato de sermos da mesma área estimula as discussões sobre nossas atividades, metodologias e sujeitos. Admiro a sua capacidade de articulação e compreensão da história, e acabo me beneficiando dela, por ser um pesquisador entusiasmado, atento e sempre disposto a socializar suas descobertas. Esta é mais uma jornada vencida a seu lado, e que outras se apresentem para que possamos trilhá-las juntos.

A Deus, pela crença em sua existência suprema.

RESUMO

Esta tese discute a ocupação da fronteira entre o Pará e o Maranhão, de 1790 a 1852. Mais pontualmente, analisa os encontros e embates entre os colonizadores e os diversos moradores que ali estavam ou que chegaram à região nesse período. Destacam-se, primeiramente, as investidas do governo colonial português a fim de tornar a região colonizada por pessoas “úteis” aos interesses Régios. Nesse processo, abriram-se estradas, ergueram-se povoados e vilas, além de terem sido doadas terras por carta de data de sesmarias para a produção de gado e para a agricultura. Todavia, paralela à abundância e riquezas potenciais da terra, sempre havia a busca do pretendido “controle” sobre as populações locais. Este processo “colonizador” ganhou força a partir da administração de Francisco de Souza Coutinho no Pará, mas também recebeu, nesse momento, muitos sujeitos não “desejados”. Eram novos indígenas aldeados e transferidos, negros de origem africana e muitos homens brancos e mestiços pobres, sendo alguns degredados, outros servidores militares, além de fugitivos. Este local – centro de enorme diversidade étnica e cultural – tornou-se um barril de pólvora em dois grandes levantes: o primeiro em 1824, no contexto das lutas de independência; e outro em 1835, com a Cabanagem. A tese finaliza a análise no início dos anos de 1850, não porque os moradores não mais se rebelaram, mas devido à resolução da disputa quando finalmente a administração imperial decide passar a região para a tutela maranhense e os focos de conflitos ganharam novos contornos e dimensões que extrapolariam este trabalho.

Palavras-chave: Fronteira. Ocupação. Terras. Mocambos. Contrabando. Mineração. Turiacu-Amazônia. Séculos XVIII e XIX.

ABSTRACT

ABREVIATURAS

APEP	Arquivo Público do Estado do Pará
APEM	Arquivo Público do Estado do Maranhão
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANRJ	Arquivo Navional do Rio de Janeiro
BNRJ	Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: PERMEANDO A FRONTEIRA	13
PARTE I - ENTRE SESMEIROS, MOCAMBEIROS E ROÇAS DO COMUM: UMA FRONTEIRA A SE LEGALIZAR	23
CAPÍTULO 1 - O MEIO DO CAMINHO: A OCUPAÇÃO E O IDEAL COLONIZADOR NO TURIAÇU	24
1.1 - OS LOCAIS NO MEIO DO CAMINHO	24
1.2 - AS CARTAS DE SESMARIAS	33
1.3 - PORTA DA AGRICULTURA OU REFÚGIO DE MOCAMBEIROS?: CARACTERIZAÇÕES DA FRONTEIRA	45
1.4 - POVOAÇÕES INDÍGENAS E ROÇAS DO COMUM.....	54
PARTE II - ENCONTROS E CONFRONTOS: A FRONTEIRA POR DENTRO	83
CAPÍTULO 2 - DO CONTROLE INDÍGENA AO “TEMPO DAS COMOÇÕES”	84
2.1 - A REGRA DO VIVER: PRODUÇÃO AGRÍCOLA E COMÉRCIO NAS MATAS... 84	
2.2 - FEITOR: O CONTROLE NAS POVOAÇÕES INDÍGENAS.....	91
2.3 - O CONTROLE DA FRONTEIRA: A REVOLTA DE 1824 E SEUS DESDOBRAMENTOS	97
2.4 - A FRONTEIRA EM CONFLITO: OS ACONTECIMENTOS DE 1833 EM BRAGANÇA E A TOMADA CABANA EM TURIAÇU.....	108
2.5 - AS MOEDAS DE COBRE FALSAS NO TURIAÇU.....	119
CAPÍTULO 3 - TERRAS COMUNS? EXPLORAÇÃO E CONTROLE DA TERRA E GENTES DA FRONTEIRA	130
3.1 - MILITARES, MOCAMBOS E O VIVER AO MODO INDÍGENA	130
3.2 - A EXPLORAÇÃO DAS TERRAS AURÍFERAS	159
3.3 - AS TERRAS COMUNAIS E A CRIAÇÃO DE GADO NO TURIAÇU: O CONTEXTO DA LEI DE TERRAS.....	175
3.4 - DO PARÁ PARA O MARANHÃO: A DESANEXAÇÃO DA REGIÃO DO TURIAÇU	184
DOS CAMINHOS E DESFECHOS	189
FONTES DOCUMENTAIS	191
REFERÊNCIAS	200

INTRODUÇÃO: PERMEANDO A FRONTEIRA

Em maio de 1790, um conflito envolvendo a posse e ocupação de terras em Turiaçu levou o escrivão da Ouvidoria Geral, Manoel José Alvares Bandeira, a afirmar que os problemas em torno da terra eram comuns na região, em virtude de ser um espaço “ermo” e “despovoado”, marcado por provocações e “medições de força” e busca pela legitimidade da ocupação entre homens do Pará e Maranhão. Segundo esse escrivão, estas características faziam do Turiaçu uma “faixa de discórdia” que, se não cuidada, poderia levar a “sedições” e “tumultos”, podendo comprometer a “paz” e a “tranquilidade” públicas tanto nas aldeias quanto nas demais povoações que compunham aqueles sertões (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

As características e preocupações apresentadas no relato do escrivão representaram parte do discurso assumido pelo governo português para justificar projetos e estratégias de ocupação no Turiaçu a partir da última década do século XVIII, ao tempo em que revela a pretensão de se estabelecer mudanças no cenário “físico” e humano daquela região. As preocupações referiam-se não apenas aos problemas e conflitos já existentes, mas à possibilidade de que se tornassem generalizados nas povoações daqueles sertões.

Descrições e afirmações como as aqui apresentadas não devem ser compreendidas apenas por ser o Turiaçu uma zona de fronteira geográfica entre o antigo Grão-Pará e o Maranhão. Isto ocorre porque uma fronteira é bem mais do que o limite entre zonas administrativas. Trata-se de um espaço que se constitui a partir das redes de relações e conflitos estabelecidos por diferentes sujeitos e interesses diversos. Dessa forma, a fronteira entre o antigo Grão-Pará e o Maranhão não se “converteu” em uma fronteira – para além do campo administrativo – em 1772¹, com a demarcação do limite territorial instituído na divisa do rio Turiaçu. A região “constituiu-se” como fronteira social, econômica e política a partir das múltiplas ações de sua população e devido às distintas caracterizações sobre esse espaço. Assim nos discursos das autoridades do governo ora a região aparecia como promissora, ora como um problema ou entrave aos planos de gestão.

¹ Por esta nova delimitação, o antigo Grão-Pará ficava com a povoação de São Francisco Xavier de Turiaçu. Religiosamente, contudo, a paróquia local ainda permanecia sob o controle do bispado no Maranhão, tal como relata o clérigo e futuro arcebispo do Brasil, Romualdo de Seixas, em sua memória de viagem entre as capitânicas do Pará e Maranhão em 1808. O Turiaçu tornava-se assim um local administrado pelo governador, capitão-general régio do antigo Grão-Pará, mas continuava controlado eclesiasticamente pela igreja vinda do Maranhão. Além disso, social e culturalmente, a já complexa concepção atribuída a essa divisão pelos governantes portugueses não foi a mesma apreendida pelos sujeitos da fronteira (SEIXAS, 1814, p. 322).

Se a natureza quase sempre foi percebida pelos colonizadores e autoridades portuguesas como promissora, na maioria das vezes, também se notava que o universo populacional de Turiaçu – formado por indígenas, africanos, colonos, poseiros e migrantes nacionais e estrangeiros – era vista como entraves “morais” ao bom desenvolvimento econômico e social local. Contudo, estes povos imprimiam suas experiências de vida e formas de ocupação diversificadas, sendo as terras ocupadas por eles moldadas por significados que extrapolavam as noções limítrofes e territoriais pensadas pela política colonizadora portuguesa e suas cartas de doações e sesmarias.²

Na última década do século XVIII, intensificou-se o processo de ocupação da fronteira na atual região da Amazônia brasileira e o Turiaçu também vivenciou um processo de “assentamento” de sujeitos por meio de diferentes estratégias para essa ação, e isso com ou sem o conhecimento ou aval do governo português. Nesse processo houve o que se chamou de “desencontro de temporalidades”, tal qual como apresentado por autores como José de Souza Martins (1996)³. Isto porque, no Turiaçu havia objetos de disputas e problemas simultâneos e, por vezes, contraditórios aos olhos de colonizadores e das populações locais. Ao tempo em que as autoridades do governo visavam instituir a ocupação, a agricultura, o comércio e a mineração, com base no discurso da “legalidade”, por seu turno, as terras nas quais se buscou estabelecer tais projetos já estavam ocupadas por diferentes sujeitos, que delas faziam usos diferenciados, ora mais transitórios, ora mais sedentários. Foi por meio de estratégias distintas que esta população diversificada continuou a permear esses espaços, levando a novos contornos e investidas das políticas do Estado português para a região, gerando novos conflitos no local.

Mais amplamente, este estudo também se inspirou em autores como Lucien Febvre (2000), o qual, em seu clássico estudo sobre *O Reno*, discutiu o processo de como se fazia e se desfazia uma fronteira, demonstrando que a delimitação, a expansão ou a conquista desta eram,

² Nesse sentido, há várias similitudes conceituais com a ideia de região trabalhada por Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2008). Para o autor, a região não significa simplesmente um limite ou determinação do domínio físico, mas sim – como a própria origem da palavra exprime – comando, domínio e poder, uma vez que as regiões são produtos de estratégias políticas, administrativas e militares (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2008, p. 57). Este autor, afirma, ainda, que a região “é um objeto em permanente construção e desconstrução, em constante movimento” (Ibid., p. 9).

³ E as regiões, enquanto espaços de fronteiras são aqui compreendidas, segundo a definição de Souza Martins, como o “lugar da alteridade”, que permite “o encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si”, no qual “o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos, o desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História” (MARTINS, 1996, p. 27).

em geral, frutos de diplomacias políticas e/ou guerras. Nelas, os “desejos” do povo eram utilizados como legitimadores para as lutas empreendidas. Entretanto, o povo – no caso dos renanos – apenas apareciam como o elemento “legitimador”, sem que efetivamente se questionasse a sua real participação e seus “interesses” em pertencer a uma fronteira então francesa (FEBVRE, 2000, p. 215-219). Porém, para além das estratégias e interesses políticos e econômicos, o autor defende que as fronteiras são, antes de tudo, constituídas culturalmente (Ibid., p. 212). De forma semelhante, no antigo Grão-Pará e Maranhão, ao longo do século XVIII, as fronteiras foram comumente descritas como sertões – ou os sertões caracterizados como fronteiras que deveriam ser dominadas. Os acordos políticos, diplomáticos e econômicos desprestigiavam a cultura das gentes locais. O olhar dos colonizadores mostrava, de um lado, uma natureza rica a ser explorada (utilizada) e, de outro, uma população vista como volúvel, itinerante e que precisava ser “domesticada” quase tanto quanto os animais e as plantas.

Nesse sentido, já em 1849 esta visão se perpetuava. O corógrafo Francisco de Paula Ribeiro, ao descrever o território que compreendia a região de Pastos Bons, na margem maranhense do rio Turiaçu, destacava a boa vegetação e a fertilidade dos terrenos como características favoráveis, fazendo que essa região localizada nos confins da capitania do Maranhão fosse vista positivamente como sertão. Francisco Ribeiro afirmava que “os seus campos nutritivos, o seu ar cômodo, preciosas águas, grande fertilidade seguida ao mais pequeno cultivo e a sua nunca interrompida verdura, são circunstâncias que fazem com que este paiz seja o mais abundante e delicioso: por isso mesmo é que chama [Pastos Bons] de sertões das outras capitanias confinantes [...]” (RIBEIRO, 1849, p. 178). Porém, mesmo que este sertão tivesse potencialidades, a visão pejorativa sobre ele se dava quanto aos seus habitantes, que eram, segundo Ribeiro, formados por um amontoado de índios, denominado por ele como “enorme gentilismo”, em uma área em que seria “desaproveitada” e grandes “restos desta capitania [Maranhão] tão extensos quanto ella se estende para oeste a limitar-se pelo Tocantins e Tury com os sertões do Pará”.

Na concepção de Ribeiro (1849), o sertão de Turiaçu era visto como um espaço social periférico, que designava os confins das capitanias mais ao norte do Império lusitano na América, tal como avaliam autores contemporâneos como Denise Maldí (1997).⁴ O sertão concebia aquela fronteira como “esvaziada” de sujeitos históricos, políticos e sociais de

⁴ Para Denise Maldí (1997), a representação dos sertões e de seus habitantes era caracterizada “pela ausência – seja de limites, seja de fronteiras ou de outras formas de atribuição de plausibilidade à dimensão geográfica”. Tal caracterização contradizia a concepção de fronteira atribuída pelos europeus (MALDI, 1997, p. 192). Segundo a autora, “a definição do ‘sertão’ vai ser a própria indefinição abrindo a consciência europeia para um espaço múltiplo e polimorfo” (Ibid., 191).

interesses próximos aos coloniais. Durante o processo de colonização, os portugueses se depararam com um mundo que, para eles, além de pouco ocupado era habitado por povos concebidos como “selvagens”. A ideia de um lugar deserto construída pelos portugueses fez com que estes fossem “incapazes de formular qualquer identificação territorial nativa diante do espaço misterioso que ficou sendo chamado “sertão” ou, mais remotamente, ‘mato’” (MALDI, 1997, p. 191). Assim, este sertão do Turiaçu constituía-se em uma região de difícil controle e dominação espacial e dos sujeitos, ou seja, era o lugar onde o controle do governo lusitano não era alcançado por completo.

Outros pesquisadores também já encontraram esta ideia de sertão fronteiriço para a região Amazônica. Para Patrícia Sampaio,

A conjunção de todas estas imagens pode formar um desenho peculiar do *sertão*, genérico o suficiente para tornar-se comum nos relatos e, em certa medida, nas próprias representações do mundo colonial, tal como descrito pelos seus habitantes – os das vilas, não os dos sertões. Até mesmo porque é mais do que provável que, para estes, as fronteiras fossem outras bem diversas. Assim é que a imagem da fronteira a ser desbravada, ocupada, “desinfestada” é quase um sinônimo de sertão, se é possível traduzir esse desenho para uma linguagem mais afeita aos ouvidos contemporâneos (SAMPAIO, 2011, p. 38).

Imaginado de diferentes modos e também conceituado de múltiplas formas, o que percebemos nesta pesquisa foi que o sertão do Turiaçu era maior do que um local marcado pelo deslocamento humano, migrações e por inter-relações entre muitos indivíduos. O Turiaçu foi, sobretudo, um espaço de sociabilidade e autonomia para diferentes populações. Para uns foi local de fixação, já que homens de certa influência no Pará e no Maranhão acabaram nestas terras distantes por diferentes motivos, seja em busca de fazer fortuna ou de se estabelecer e fugir de rusgas políticas. Para outros tantos, tidos como “errantes” pelas autoridades coloniais e imperiais, o Turiaçu era local de moradia, onde a vida se fazia cotidianamente e se produzia ou retirava da mata e rios tudo o que precisavam. Dessa forma, o espaço construído na fronteira ou sertão de Turiaçu ganhava uma identidade, não constituída apenas a partir do próprio espaço, mas como fruto das relações e ações coletivas dos sujeitos que ali se instalavam, viviam e produziam.⁵

Nessa abordagem, esta tese está dividida, didaticamente, em duas partes e três capítulos. A primeira trata a fronteira a partir de uma perspectiva mais “oficial” – ou das autoridades

⁵ Luciana Oliveira (2008) percebe o território como um processo de reorganização social, que pode ser definido a partir da “criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; a construção de mecanismos políticos estabelecidos; a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e, por fim, a reelaboração da cultura e da relação com o passado” (OLIVEIRA, 2008, p. 22).

coloniais e imperiais que se estabeleceram na região a partir do Pará e do Maranhão. Nesse cenário, a fronteira se desnuda de fora para dentro. Nela afloram interesses e discursos das autoridades governamentais e suas políticas colonizadoras, das quais participaram os diferentes sujeitos, cujos interesses e atuação foram “remodelando” ou (re) significando tais políticas e seus ideais na fronteira de Turiaçu. Na segunda parte, busca-se perceber a região e os reveses dos jogos políticos e seus ideais colonizadores em Turiaçu a partir das ações e organizações dos sujeitos dessa fronteira: uma visão de dentro para fora. Nos dois capítulos finais, a segunda parte da tese apresenta a fronteira do Turiaçu como espaço de ocupações diversificadas e formas de vida e utilização da terra que transcendem qualquer parâmetro dos ideais propostos pelos seus colonizadores e administradores. E, enquanto espaço de “liberdades”, tornou-se “atrativa” para o campo das contestações, sem que as práticas tradicionais de agricultura, pecuária e comércio tenham sido ignoradas. Pelo contrário, eram práticas “usuais”, que incorporaram a ideia de que a terra do Turiaçu, para muitas destas gentes locais, era vista como suas, por ser este o “costume” ou por serem “comunais”.

Nesta tese a concepção de “centro” e “periferia” é mais representativa do que uma questão geográfica e de qualificação de zona de força política ou econômica.⁶ Trata-se de um jogo de poder em que cada elemento, seja humano ou econômico, pode alterar significativamente o “valor” da região. Neste sentido, a fronteira entre o Pará e o Maranhão, até a primeira metade do século XIX, foi concebida por integrantes do governo como “periférica”, mas isso não significava que essas mesmas autoridades não percebessem as potencialidades e os “valores” econômicos e políticos inerentes àquela região. O problema quase sempre era a população que ali vivia. De um lado, a região localizava-se no extremo sul da província do Pará, distante dos governantes de Belém ou de São Luís. Por outro, estava longe do bispado moralizante do Maranhão. No meio havia sujeitos de diversas etnias e interesses distintos, que se estabeleceram à margem dos propósitos da Coroa portuguesa e, posteriormente, do Império brasileiro. Na maioria das vezes, suas atividades eram tidas como “ilícitas” e sua condição social considerada como precária pelas autoridades paraenses e

⁶ Puntoni (2002), quando discute a guerra do Açu, no sertão nordestino (PUNTONI, 2002, p. 16), afirma que essa guerra, que ficou conhecida como sendo de “bárbaros”, insere os conflitos do sertão nordestino no quadro mais compreensivo da “formação de uma sociedade periférica (sertão) do antigo sistema colonial” (PUNTONI, 2002, p. 16), pois a formação dessas sociedades acompanhava o alargamento da fronteira expansionista do litoral brasileiro. As sociedades que se formaram no interior do Brasil foram concebidas como “periféricas”, uma vez que havia uma região onde se concentravam as principais atividades econômicas e políticas da Colônia e que geriam os interesses da Coroa, sendo caracterizada como o “centro” das relações (PUNTONI, 2002, p. 16). O sertão e as sociedades “periféricas” que ali se constituíram foram assim denominados porque se localizavam, em geral, em áreas distantes do litoral ou de zonas mais antigas de ocupação, distantes dos locais considerados “civilizados”.

maranhenses, visto que os moradores eram vistos como fugitivos, desertores, ladrões, entre outras tantas alcunhas criminológicas da época. A política para a região fazia com que os homens fortes do Maranhão e Pará vivessem em estado de permanente vigília e na busca cotidiana de um maior controle da população heterogênea presente nesta zona tida como “erradia” e, por isso, “periférica”. Esta visão mais ampla e genérica contrasta, muitas vezes, com o que podemos verificar em uma escala mais pontual. Nesse sentido, reduzindo a escala de análise – aqui centrada na fronteira entre o Pará e o Maranhão – foi possível observar a população do Turiaçu por outra perspectiva, com conexões e simbologias próprias, que nos faz questionar a ideia genérica de um “centro” e de “periferias”.

Estudar a região de Turiaçu foi essencial para compreender o jogo político das relações e projetos de colonização da Coroa portuguesa e do governo Imperial no Brasil independente, num território cujos problemas sociais, culturais e políticos ganharam novos contornos e dimensões, possibilitando entender o quanto as revoltas e conflitos como a adesão do Pará à independência e a Cabanagem se ressignificaram nessa fronteira. Estudar essa região me possibilitou analisar como indígenas, negros de origem africana e vários povos mestiços interagiam com problemas para eles conectados, a meu ver, mas que – historiograficamente – em geral são tratados de forma fragmentada e isolada, tais como: 1) o uso de mão de obra para grandes lavouras (ou gado) *versus* o uso para as economias de subsistência (plantações de mandioca, pesca etc.); 2) a questão das fugas e dos mocambos interéticos e seus contatos, comércios e conflitos; 3) os usos sociais da terra, da ocupação e das economias formais e informais; 4) a questão do recrutamento forçado, da formação de tropas, dos problemas de soldos, das disputas por cargos; 5) problemas financeiros como a crise econômica do Império recém-instaurado, a questão da moeda falsa e a crise econômica aguda no Pará entre 1822- 1835; 6) os problemas políticos e sociais gerados pelas disputas de poder dos governos locais e o surgimento dos ideais libertários que motivaram as revoltas pós-independência e Cabanagem.

Dessa forma, a opção por uma análise que privilegia as experiências de vida e as relações econômicas, políticas e sociais de sujeitos da fronteira, pode ser compreendida em uma perspectiva mais ampla da política do Estado português colonial e do Império do Brasil em suas possessões do Norte, contudo não se encerra neste universo. Trata-se de um ir e vir do geral ao local. Neste caso, tomando por princípio as máximas metodológicas da micro-história italiana, também creio que as particularidades de uma região abrem possibilidades para o entendimento de questões mais abrangentes, além de permitir a análise mais ampla do espaço reduzido. A redução de escala é feita em um jogo entre o micro e o macro. Neste caso,

assim como o foi no de Giovanni Levi, este jogo possibilita a ampliação do leque de compreensão e o redimensionamento de problemas às vezes difíceis de detectar quando tratados apenas de forma macrossocial, política e/ou econômica (LEVI, 1992, p. 159).

A pesquisa desta tese se inicia em 1790, e no universo macro da política colonial –ano que marca o início da administração de Francisco de Souza Coutinho no Pará, num contexto em que as políticas de ocupação da região de fronteira foram intensificadas, e a partir das quais se buscou estabelecer melhores condições de comunicação e transporte via terrestre entre as capitanias do Pará e Maranhão. Todas essas ações eram executadas para garantir a produção agrícola e o fornecimento de carne e outros gêneros essenciais ao abastecimento da Capitania. Na última década do século XVIII, a região do Turiaçu era tratada pelas autoridades do governo português como longínqua e ocupada por “vadios”. Contudo, a partir do governo de Souza Coutinho essa fronteira passou a “receber” maior atenção por parte do Estado, fato que levou o governo português a determinar medidas e ações direcionadas aos sujeitos mais pobres que compunham aquele espaço.

Pelo fato de o Turiaçu ser considerado um lugar “afastado” do controle dos governos tanto do Pará quanto do Maranhão, este findou se tornando um grande atrativo para muitos negros fugitivos, índios e homens brancos pobres que ali se estabeleceram, à margem do processo de colonização. O intenso fluxo de pessoas e produtos na região fez com que as inúmeras tentativas de impor a “ordem” e o “domínio” nessa fronteira se transformassem em uma luta cujos resultados eram ambíguos. Contudo, naquele espaço não é possível delimitar uma única fronteira étnica ou de classes pré-estabelecidas. Indígenas, desertores, negros fugidos e outros tantos homens e mulheres locais se associavam ou disputavam entre si espaços no desenrolar das lutas sociais e políticas ali travadas. Ora esta população se juntava e se contrapunha ao mundo colonial, ora se aliava ao governo, de forma coletiva ou separadamente, e vivia ao seu redor ou sob a sua proteção.

No final do século XVIII, embora o Turiaçu fosse descrito como o fim da capitania ou simplesmente um lugar longínquo, para muitos homens aquela era uma “terra prometida”, o lugar do recomeço, no qual ocupavam, produziam e podiam viver em liberdade – com ou sem o aval do governo. Em locais como Turiaçu era possível perceber melhor os limites da política Régia, bem como até onde poderiam chegar as liberdades e as experiências de luta dessa ampla população livre e pobre que a circundava.

Se durante o final do século XVIII o Turiaçu atraiu uma população diversa e inconstante, a descoberta de ouro no início do século XIX trouxe outras gentes e seus problemas. Na década de 1830, esta atividade aurífera atraiu mais do que exploradores

legalizados, pois que também vieram para a região contrabandistas de outras regiões do Pará e ainda de províncias vizinhas, como Maranhão e Ceará, que encontraram ali o espaço propício – além da atividade mineradora – para o contrabando e disseminação de moedas de cobre falsas. Esta gente não apenas obtinha metais, sobretudo o ouro, através da extração e da compra. Também contrabandeava, trocava e até transformava o ouro em cobre e moedas falsas, que serviam para o câmbio em larga escala em toda a região norte do Império brasileiro. Assim se cria no Turiaçu uma economia paralela à oficial ou governamental, a qual, sobretudo durante a crise cabana de 1835-1836, torna-se um ponto importante do debate social e político (APEP: Cod. 905, doc. 37).

No Turiaçu, o contrabando do ouro nas minas e os negócios ilegais realizados por meio de moedas falsas contaram com a participação dos mais diversos sujeitos que compunham essa fronteira. Toda essa riqueza, aliada à pluralidade étnica e cultural dos envolvidos nessas práticas, trouxe grandes transtornos e embates às autoridades provinciais, sobretudo quanto à contenção destes povos em uma área de fronteira que favorecia a mobilidade e o deslocamento rápido e fácil para a província vizinha, o que limitava a ação dos governos tanto do Pará quanto do Maranhão.

As organizações, modos de vida ou liberdades vivenciadas pelos sujeitos da fronteira fez com que os propósitos e projetos idealizados para a região sofressem reveses. Ademais, a ocupação dessa fronteira, inicialmente realizada pelas doações de terras por carta de data de sesmarias, povoações indígenas, vilas e freguesias, em fins do século XVIII foi ampliada por uma grande quantidade de mocambos de negros, índios e homens brancos pobres, que se multiplicaram pela região, muitos dos quais estiveram envolvidos em organizações com ideais libertários, como a revolta de 1824, desencadeada em Turiaçu e que rapidamente alcançou as vilas e freguesias dessa zona limítrofes, seguida da Cabanagem, em 1835, que ganhou adeptos e força na região.

Outro grande problema para os administradores coloniais e imperiais em Turiaçu – além das gentes e suas organizações contestatórias – devia-se à sua própria localização geográfica. Dessa forma, durante dois momentos-chave de levantes sociais, a saber: a revolta de 1824 e a tomada cabana no Turiaçu em 1835, torna-se evidente a forma de atuação das autoridades. Elas tomaram atitudes que iam além da ação de contenção dos levantes de Turiaçu. O controle dos chamados “rebeldes” nessa região foi considerado pelas autoridades de Belém e de São Luís como sendo de fundamental importância para impedir a proliferação dos ideais revolucionários e dos movimentos entre as duas províncias. A possibilidade que esses movimentos locais ultrapassassem a fronteira do Pará e chegassem até o Maranhão

assustava tanto as autoridades do Pará quanto das províncias vizinhas, que rapidamente mobilizaram tropas para atuar na contenção dos cabanos do Pará e na proteção do território maranhense na divisa da fronteira.

O ano final proposto para a pesquisa é o de 1852, que se justifica pelo fato de ser o ano em que – depois de um longo processo – foi autorizada a desanexação da região do Turiaçu da província do Pará. Trata-se de um momento permeado por diversos interesses políticos e econômicos, em que a retirada da região do âmbito da administração do Pará representava uma solução para autoridades, que não eram mais os responsáveis pelo “controle” daquele espaço; e um benefício para muitos proprietários de terras do Maranhão, que viam nesta resolução uma possibilidade de aumentar o seu poder e influência com a anexação da região àquela província. Porém, este processo – em adendo ao que Lucien Febvre argumentava para a região do Reno – foi baseado nos “interesses” do “povo” de Turiaçu.

Estudar esta região fronteira é importante para perceber as investidas do governo português, que em fins do século XVIII adotava um discurso de que a fronteira de Turiaçu era vazia de gentes “úteis”, ou seja, daquelas que vivessem e produzissem de acordo com os interesses Régios. Por esse motivo, o Turiaçu era um espaço que deveria ser repovoado e colonizado, a fim de possibilitar uma passagem terrestre segura ao Maranhão, buscando intensificar o comércio entre as duas capitanias, além de diminuir as tensões com os povos indígenas e mocambeiros.

Ao longo das primeiras décadas do século XIX, o ideal colonizador sofreu reveses com o surgimento do Império e o processo relutante de integração-segregação da Região Norte como um todo. Contudo, a população local, mais uma vez era identificada como quase inexistente ou pouco “útil”. Apesar deste esteriótipo, intensificaram-se os conflitos sociais locais nesse período de transição do regime colonial para o imperial. Isto porque ali conviviam e se debatiam populações “aceitas ou desejadas” pelos colonizadores portugueses e depois para os homens de Estado do Império brasileiro, com tantos outros povos menos “aceitos ou desejados”. Todos eles, a seu modo, ocuparam este espaço e o tomaram como seus. Alguns se sentiam parte desta fronteira e apelavam para os seus usos, costumes e tradições a fim de justificarem a sua estada e suas ações naquele local. Outros se impunham de forma mais acintosa, sobretudo pela pressão legal, policial e/ou institucional. Por seu turno, a população mais simples, diversa e nem sempre originária do local fez-se presente nos vários conflitos e disputas. Em todos os momentos de luta esta população contrariou a ideia simplificada de um vazio demográfico, visto que gerou conflitos e estabeleceu negociações lícitas ou não, demarcou terras, controlou o deslocamento e o transporte de pessoas e produtos

e no local. Neste processo, aos poucos o Turiaçu teve a sua fronteira ampliada em população, projetos e encaminhamentos sociais e políticos.

Ali os conceitos tradicionais de ordem, de projeto senhorial, colonial ou imperial se ressignificaram, levando-nos a questionar se o Turiaçu era uma terra ocupada ou povoada? Uma terra rica e produtiva ou desordeira e problemática? Era terra de passagem, fronteira militar e comercial, ou seria reduto de mocambeiros e de traficantes de ouro e moedas falsas? Era local de riquezas auríferas futuras ou campo de explorações clandestinas e desviante de impostos? Essa região de fronteira estava na encruzilhada de tudo isso. E, é o que a presente tese tratará nos capítulos e tópicos a seguir.

PARTE I

**ENTRE SESMEIROS, MOCAMBEIROS E ROÇAS DO COMUM:
UMA FRONTEIRA A SE LEGALIZAR**

CAPÍTULO 1

O MEIO DO CAMINHO: A OCUPAÇÃO E O IDEAL COLONIZADOR NO TURIAÇU

1.1 - OS LOCAIS NO MEIO DO CAMINHO

Até 1834, São Francisco Xavier de Turiaçu era uma freguesia de Bragança, localizada às margens do rio de mesmo nome, na bacia do Atlântico sul, no limite fronteiriço entre o litoral do Pará e do Maranhão (Figura 1). Por muitos anos, o limite administrativo entre as duas capitanias ficou estabelecido no rio Gurupi. Em 1772⁷, a delimitação entre esses territórios foi transferida para a confluência do rio Turiaçu.⁸

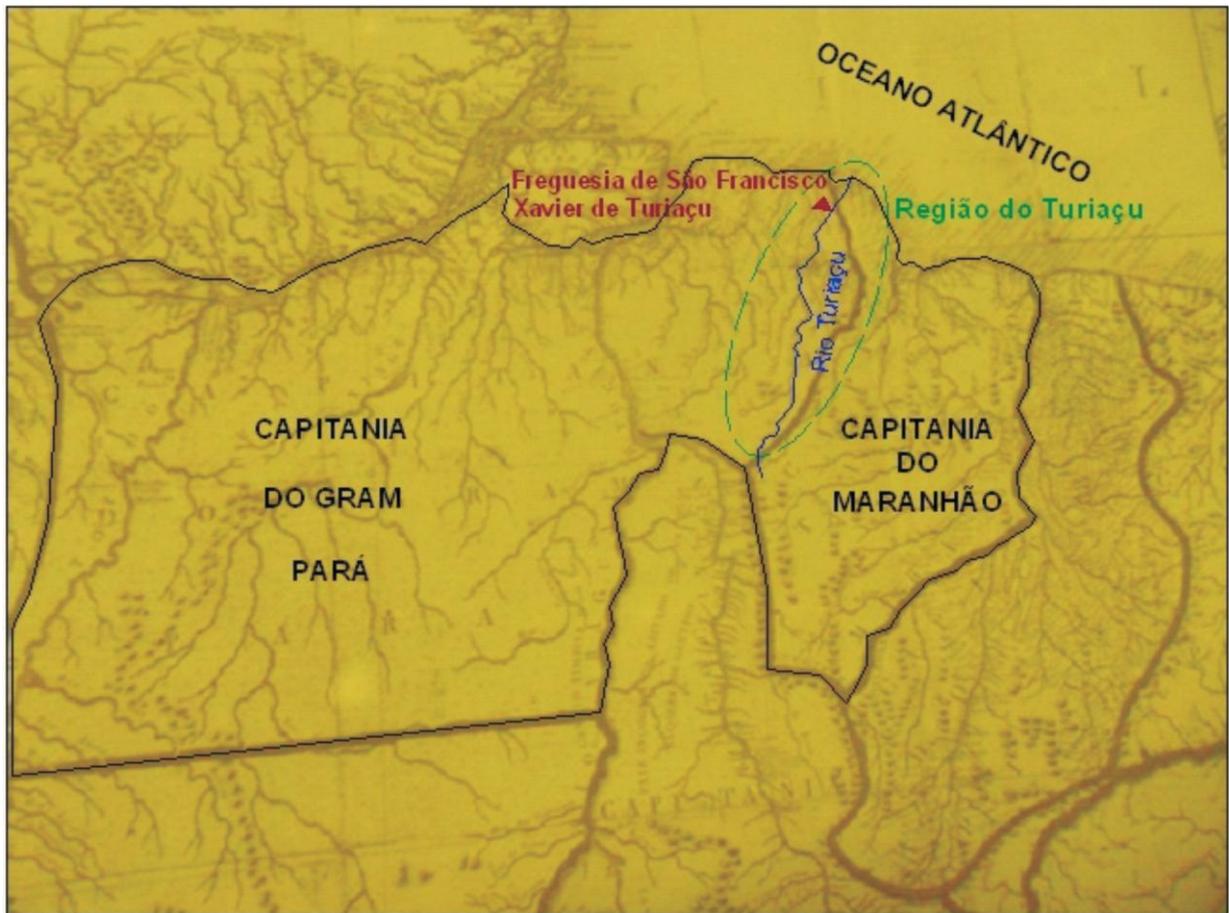
A região do Turiaçu, enquanto zona de fronteira, para muitos era uma rota de transição para onde se deslocavam os sujeitos fugidos da escravidão, das fileiras de recrutamento, dos aldeamentos ou por outros motivos. Porém, também era uma região que abrigava aldeias e povoações indígenas, assim como atraiu agricultores, criadores de gado e aqueles que desejavam novas terras para si ou para os seus descendentes. Isso possibilitou a consolidação de uma dinâmica extrativista, agrícola e comercial intensa e significativa naquela região, em fins do século XVIII e início do XIX (SOUZA, 2012, p. 72).

Em fins do século XVIII e início do XIX, essa região de fronteira do Turiaçu era identificada e descrita como “sertão”, tanto por membros do governo do Pará quanto do Maranhão. Nesse contexto, é importante perceber esse espaço a partir de duas perspectivas. Primeiro, com base na noção de fronteira estabelecida administrativamente, na qual é necessário definir quem faz ou não faz parte dela. Segundo, como uma região na qual seus limites são definidos com base nas experiências e vivências cotidianas dos sujeitos que ali habitam.

⁷ No ano de 1772, o Grão-Pará e Maranhão deixaram de formar uma única capitania e constituíram, separadamente, as capitanias do Grão-Pará e Rio Negro e do Maranhão e Piauí.

⁸ A partir dessa delimitação, o antigo Grão-Pará ficaria com a povoação de São Francisco Xavier de Turiaçu. Contudo, religiosamente, a paróquia local ainda permanecia sob o controle do bispado no Maranhão, tal como relata o clérigo e futuro arcebispo do Brasil, Romualdo de Seixas, em seu diário de viagem pelas capitanias do Pará e Maranhão em 1808. Assim, o Turiaçu tornava-se um território administrado pelo governador, capitão-general régio do antigo Grão-Pará, porém continuava subordinado à ordem eclesiástica do Maranhão. Além disso, essa relação, social e culturalmente complexa, atribuída a essa divisão pelos governantes portugueses, não foi a mesma apreendida pelos sujeitos da fronteira (SEIXAS, 1814, p. 322).

Figura 1 - Mapa de localização das Capitanias do Pará e Rio Negro e Maranhão e Piauí de 1798 (ou 1804?)⁹



Fonte. ITERPA. Carta individual geográfica da Barra do Pará e foz do Rio Amazonas tirada por ordem do Ill. Exc. Sr. D. Francisco de Souza Coutinho Governador e Capitão General dos Estados do Grão-Pará offerecido ao Ill. Exc. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho (1798 ou 1804?). Produzido por José Lopes Santos. Livro: Cartas, mapas e documentos das Capitanias do Pará e Rio Negro. Adaptação: Sueny Souza e Thaise Oliveira.

⁹ O mapa (Figura 1) foi produzido em um contexto de demarcação das fronteiras no Brasil. Feito cerca de três (ou nove) anos depois de Dom Rodrigo de Souza Coutinho ser nomeado ministro do Ultramar, momento em que outras cartas geográficas do Brasil foram produzidas por encomenda do próprio Dom Rodrigo (GNERRE, 2006, p. 104). Essa cartografia produzida no final do século XVIII era fruto da necessidade e incentivos dados por Portugal às novas ciências. Nesse contexto há uma projeção e representação dos rios cujos cursos foram utilizados como demarcadores das novas fronteiras.

Nesta perspectiva, tanto as fronteiras nacionais quanto regionais são demarcadas por razões político-administrativas. Porém, diferentemente dos marcos legais, em termos socioculturais as regiões se definem historicamente por processos de ocupação e uso da terra, as redes de solidariedade e as lutas e conquistas que ressaltam os significados culturais simbólicos que justificam a permanência desses grupos sociais na região, em defesa dos territórios de subsistência e sociabilidade, seja através de discursos ou conflitos, visto que extrapolam a divisão territorial imposta (SOUZA, 2012, p. 84).

A definição da região de Turiaçu como “sertão” denotava um local distante e uma “porta aberta” para novos sujeitos e suas organizações sociais, étnicas ou econômicas, legais ou não. Devido à distância das sedes administrativas coloniais, ainda não havia sido contemplada pelas ações governamentais, tanto por parte da Coroa portuguesa quanto pelo Império brasileiro (AMADO, 1995, p. 149).

Por ser uma “porta aberta” o sertão de Turiaçu foi visto de diferentes formas pelos sujeitos. Para os governos do Pará e Maranhão era lugar de “vadios” e “criminosos” sem obediência ou temor (PUNTONI, 2002). Porém, Amado (1995), aponta uma visão oposta:

[...] para os escravos fugidos, para os índios perseguidos, para os vários miseráveis e leprosos, para, enfim, os expulsos da sociedade colonial, ‘sertão’ representava liberdade e esperança; liberdade em relação a uma sociedade que os oprimia, esperança de outra vida, melhor, mais feliz (AMADO, 1995, p. 149).

Aqui, o conceito de sertão, essencial no estudo desta temática, é entendido não apenas em termos geográficos, mas numa perspectiva cultural e móvel, pois o Turiaçu era um espaço que, embora a administração portuguesa estivesse presente, as ordens régias e dos governadores protelavam-se, pois eram vistas de formas distintas, por isso ficou conhecido como o território da desordem e da barbárie, habitado por índios selvagens, portanto eram espaços que deveriam ser preenchidos pela ordem colonizadora.

Durante o governo de D. Francisco Maurício de Souza Coutinho (1790-1803), uma das formas de estabelecer a ligação com esses sertões e instituir “a ordem colonizadora” foi com a abertura e manutenção de estradas de “carga” ou comunicação, e a ocupação de suas margens, tanto que, em 1793, o governador ressaltava a importância da abertura de duas estradas para interligar as capitanias do Grão-Pará com o Maranhão. A primeira foi iniciada em 1791, e ficava do lado do Pará, ou seja, iria de Ourém ao Turiaçu. Já a segunda prosseguiria da margem maranhense do Turiaçu. A responsabilidade da abertura da nova estrada pelo lado do Pará ficou a cargo do mestre de campo Antonio Correa Furtado de Mendonça. Em 1797, ainda durante o processo de abertura da estrada no lado paraense, foram

utilizados 120 índios e foram direcionados mais 50 para trabalhar na segunda estrada localizada no Maranhão. Esses índios eram provenientes das povoações de Vimiozo, Piriá, Vizeu, Serzedelo e Turiaçu (APEP, Cod. 345, doc. 44).

Nessa região fronteiriça, o deslocamento realizado pelas estradas ironicamente precisava contar com embarcações para o transporte de cargas e passageiros. Em fins do século XVIII e início do XIX, nas viagens pela estrada de Belém até a fronteira com o Maranhão era necessário aportar em pelo menos sete portos. Saindo de Belém pelo rio Guamá, chegava-se ao porto de Ourém, de onde seguia por uma estrada terrestre até a margem direita do rio Caeté, na localidade de Tentugal. Dali seguia pelo rio Caeté até o porto de Bragança, depois cruzava os rios e aportava nos portos de Piriá, Gurupi e Maracassumé, até chegar ao Turiaçu (BAENA, 2004, p. 166). Dentre esses portos, os maiores eram os de Bragança e Turiaçu – e este último chegava a receber descarga de mantimentos de diversas regiões desta província e do Brasil, assim como de tumbeiros procedentes da África ou de outros portos brasileiros (SALLES, 1971, p. 40). Nessa região também havia homens abonados que possuíam sumacas¹⁰, que eram enviadas até São Luís para transportar os produtos das suas fazendas, como era o caso do Alferes Antônio Martins, que habitava na margem maranhense do rio Turiaçu¹¹ (SEIXAS, 1814, p. 325).

Esses portos maiores eram importantes para receber produtos de outras regiões do Brasil e do exterior. No entanto, a abertura e manutenção das estradas interioranas e de pequenos portos tiveram um papel estratégico para o deslocamento e abastecimento das áreas mais longínquas. Porém, pela descrição do deslocamento até a fronteira com o Maranhão é possível perceber a enorme dificuldade para adentrar por estes sertões do Grão-Pará, além de evidenciar que durante a viagem havia trechos terrestres e fluviais, e que só era possível vencer esses trajetos com o auxílio de indígenas ou caboclos da região (RICCI; SOUZA: 2014, p. 12-19).

Luciana Oliveira (2008) afirma que Ourém foi fundada em 1753, no governo de Mendonça Furtado, “para melhorar a aproximação e o escoamento da produção de Bragança rumo a Belém”, tendo em vista que nas margens do rio Guamá havia uma embarcação que possibilitava o transporte fluvial com mais rapidez. A preocupação de abrir estradas para interligar os “sertões” e ocupá-los sob o “controle” do governo criou a necessidade de

¹⁰ Sumacas eram embarcações de médio porte (BAENA, 2004, p. 152).

¹¹ Seixas descrevia que: “Proseguimos a nossa jornada até as 7 horas da noite, que foi quando chegámos à sobredita fazenda [chamada Corupu]. E’sta casa, há longo tempo o asilo da hospitalidade, nos-recebeo com as mais vivas demonstrações de prazer e de benevolência. O Alferes Antonio Martins, ao acolhimento mais gracioso, ajuntou o favor de offerecer-nos a Sumaca, que ele estava a ponto de despedir para Maranhão, e que logo accetámos já cansados de tantos trabalhos de terra” (SEIXAS, 1814, p. 325).

formar novas vilas e povoados. Na estratégia “para ligar Bragança a Ourém, o governador Mendonça Furtado mandou erguer um povoado chamado Tentugal, e um caminho terrestre de lá até Ourém” (OLIVEIRA, 2008, p. 128). Segundo a autora, “saindo de Bragança o transporte era feito por canoas via rio Caeté, até Tentugal. De Tentugal para Ourém, pelo novo caminho terrestre, em tropa de animais. Por fim, de Ourém, em pequenas embarcações via rio Guamá até a cidade de Santa Maria de Belém” (OLIVEIRA, 2008, 128).

Foi nessa perspectiva de ocupação voltada ao controle do espaço e dos habitantes dessa zona de fronteira que o governo do Pará buscou ocupar parte das margens das estradas. Esta ação foi marcada por um ato de violência ocorrido em abril de 1795, a mando do Governador Souza Coutinho, quando foram apreendidos os indígenas da povoação de Mutuoca, localizada no limite entre o Pará e o Maranhão. Estes foram levados para Bragança, onde deveriam criar uma nova povoação na margem da estrada, que seria denominada Aroio (APEP, Cod. 345, doc. 46). Na ocasião, quase trezentos índios – entre homens e mulheres de diferentes idades – foram presos e obrigados a mudar novamente o local de moradia do grupo. Em outro episódio, em novembro de 1795, vinte e oito índios já tinham abandonado a nova povoação e constavam da lista de procurados pelas autoridades, passando de ocupantes sob a “rédea” do Estado para perseguidos pelo governo, revelando outras facetas dessa estratégia de ocupação proposta para a fronteira (APEP: Cod. 345, doc. 60).

Na visão do governo, a abertura de estradas e o “controle” dos portos eram importantes para diminuir as distâncias e manter controle sobre a ocupação e o desenvolvimento das atividades comerciais. No distrito de Guimarães – no lado maranhense do rio Turiaçu – havia um porto na Villa que permitia a ancoragem de pequenas embarcações, porém a navegação era perigosa, e só era possível vencer esses obstáculos com o auxílio de bons práticos (MARQUES, 1864, p. 161-162). Segundo o autor, em 1820, essa vila contava com 450 habitantes e possuía quatro ruas, uma praça e o seu porto era um “ponto de escala dos vapores da companhia da navegação fluvial maranhense...” (MARQUES, 1864, p. 161-162).

Segundo Manoel José d’Oliveira Bastos (1845), no lado paraense, a freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu possuía “uma barra excelente”, que permitia a entrada de embarcações, para dali transportar os produtos até o Maranhão. O porto de Turiaçu era o espaço onde também se comercializava os produtos e os escravos provenientes de fazendas. Segundo este autor os gêneros e os escravos também eram enviados por terra tanto para o Pará quanto para o Maranhão, como forma “de roubarem os direitos reaes...” (BASTOS, 1845, p. 529-530). No lado maranhense, havia quatro fortalezas entre a barra de Turiaçu e a

vila de Guimarães. Destas, a Fortaleza de Boa Vista era posto encarregado pelo registro das embarcações que passavam e aportavam na região (BASTOS, 1845, p. 529-530).

O Turiaçu era um lugar afastado e na última década do século XVIII ainda não havia recebido maior benefício do Estado português. Entretanto, era um ponto estratégico de comunicação entre o Pará, o Maranhão e o restante do Brasil, onde havia serviço de navegação regular para São Luís. E de São Luís para o restante do Brasil o transporte era mais eficiente, por isso era realizado principalmente por navegação de cabotagem.

Quanto os serviços de navegação seguindo o percurso terrestre e intra-rios, Romualdo de Seixas¹², embarcou em Belém com destino ao Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1808, juntamente com o padre Manoel Evaristo de Brito Mendes, para encontrar com o rei, D. João VI, que acabara de desembarcar na Corte. Segundo os relatos das suas memórias de viagem o percurso terrestre e intra-rios foi escolhido por Seixas, em virtude do temor da navegação pela costa, pois “a navegação da costa do Brazil do Norte para o Sul he quase sempre penosa e difficil, porque não se navega só contra vento, mas he preciso ainda vencer corrente d’agua, que he adversa, he os mares, cujo choque retarda as embarcações” (SEIXAS, 1814, p. 341).

Segundo Marques (1864), o deslocamento do Turiaçu para São Luís se dava tanto pela costa quanto por via terrestre e a comunicação entre Alcântara e Guimarães pela costa. Porém, evitava-se a navegação neste percurso, pois era considerado perigoso, geralmente optando pela viagem por terra até o porto em Pirauassú, e “d’ahi embarca-se até S. João de Côrtes e atravessa-se a Bahia de Cuman. As estradas de Alcântara para Pirauassú, e a que se dirige para o município de S. Bento pela freguesia de Santo Antonio tinham 14 leguas de extensão”. Essas estradas eram bem largas, e na última década do século XVIII estavam em bom Estado, porém esta última era utilizada apenas para o transporte de gado (MARQUES, 1864, p. 11).

Seguindo o rio Turiaçu pelo lado maranhense, encontravam-se as freguesias do distrito de Guimarães, dentre as quais a povoação de Santa Helena¹³, onde o rio alcançava 60 braças

¹² Romualdo de Seixas era um ilustre clérigo e posteriormente tornou-se arcebispo primaz do Brasil.

¹³ Santa Helena fora descrita pelo coronel Pereira do Lago como sendo uma “desgraçada povoação”, por ser um lugar que contava com um “miserável ajuntamento de escravos”, onde inicialmente era a aldeia de índios do Laranjal. Localizada à beira do rio Turiaçu, com pequenas choupanas de palha e cerca de 150 almas, em que já hoje poucos índios entram (MARQUES, 1864, p. 306-307). Segundo o coronel, o local não era desagradável, mas o calor que ali fazia, e as oito ou dez léguas de superfície alagada, as águas barrentas, e mais sustento de pequenos peixes, “tudo isso torna S. Helena durante 9 mezes um lugar só de penúria e doença” (Idem). Segundo o autor, quando as águas baixavam, entre setembro e dezembro, restavam “immensos corpos mortos de animais e bichos”, além de ser um período de intensa proliferação de doenças. O coronel Lago chegava a afirmar que “muitos contam a idade pelos annos em que tem estado doentes”, e apenas um terço das crianças que nasciam no início do século XIX resistiam, porém, aqueles que passavam dos sete anos, não viviam mais do que 42 ou 49 anos, o que justificava o baixo número de crianças no lugar, e praticamente nenhum idoso. Lago afirma, ainda, que em 1820, de 35 crianças nascidas, apenas 13 haviam

de largura e seis a oito palmos de fundo. Nesta freguesia havia uma estrada que possibilitava o deslocamento para os campos, também conhecidos como “chapadas”, que se diferenciavam por ser uma região que nunca alagava (MARQUES, 1864, p. 308).

Nas duas primeiras décadas do século XIX, na região dos campos ou chapadas havia uma freguesia com cerca de 5.000 habitantes, dentre os quais 1.200 eram escravos (Idem). Nesta região os principais povoados eram Rosário, distante quatro léguas de Santa Helena; e Papagaio, onde se realizava o comércio com os mascates de Villa Nova do Pinheiro e Mangabeira, localizados nas cercanias da chapada (MARQUES, 1864, p. 309).

Contudo, os produtos da maioria dos lavradores eram exportados pelo porto do Gama, onde havia um pequeno povoado, a oito léguas de distância da vila de Santa Helena. Deste porto escoava a produção das vilas e povoações localizadas nas margens do rio Turiaçu, e também recebiam e despachavam produtos pelas embarcações que navegavam pelo Pericumán (MARQUES, 1864, p. 309).

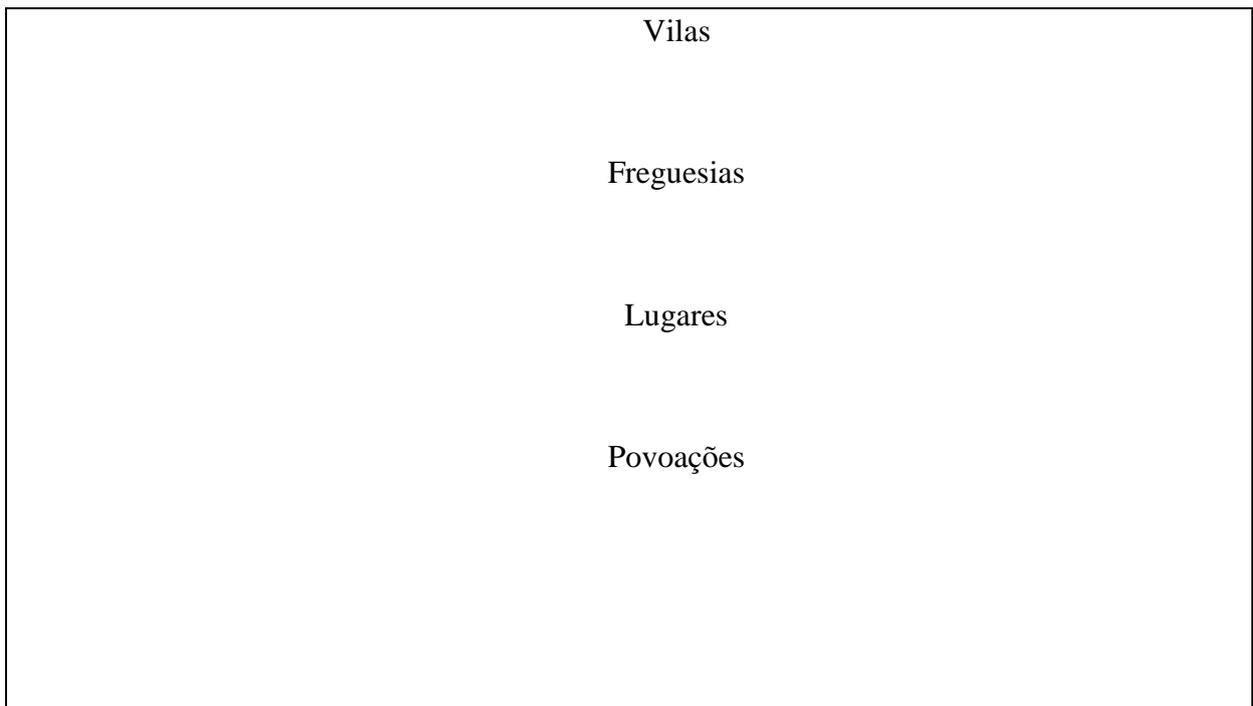
A freguesia de Santa Helena era interligada pelo rio com a Vila do Cururupú, e por terra com distritos de Pinheiro e Paraná (MARQUES, 1864, p. 309). O governo português pretendia expandir o seu domínio por toda a região do Turiaçu, visando impulsionar a comunicação com São Luis e outras capitâneas do Brasil através da navegação e serviços portuários, incrementar o intercâmbio comercial e as atividades de exportação e importação, além de estimular a ocupação da área com o objetivo de assegurar o controle da população e viabilizar as transações comerciais naquela região.

Essa região fronteiriça era composta por vilas e freguesias com características climáticas, populacionais e produtivas muito distintas. Entre as localidades da região de fronteira do Pará destacam-se: Ourém, fundada em 1753, com “150 indianos tomados a diversos contrabandistas, e com famílias e homens solteiros açorianos” (BAENA, 2004, p. 242), onde se produzia algodão, milho, mandioca, feijão, café, cacau, arroz e tabaco, além da produção de aguardente de cana, mel, açúcar, farinha, e polvilho (Ibid., p. 167); Bragança onde cultivavam mandioca, algodão e café, além de fazendas de gado e muitos indígenas em uma aldeia ao norte da vila denominada Vimioso (BAENA, 2004, p. 166); nas localidades de Viseu e São Francisco Xavier de Turiaçu os principais produtos eram algodão, arroz e farinha. (BASTOS, 1845, p. 529).

resistido (MARQUES, 1864, p. 306-307). Essa estatística, além de ser assustadora, causou-lhe espanto, pois, com tal índice, como ainda existia população no dito lugar?

No meio do percurso entre o Pará e o Maranhão, além das vilas e freguesias havia outros lugares e povoações¹⁴. Próximo a Ourém encontrava-se o povoado de Tentugal; e nas margens do rio Caéte, em Bragança, a povoação de Vimioso; São José, no rio Piriá; Serzedelo, no rio Gurupi; Redondo, no rio Maracassumé; e São Francisco Xavier; no rio Turiaçu (Figura 2).

Figura 2 - Esquema das localidades ao longo da fronteira do Pará com o Maranhão.



Fonte: Esquema elaborado pela autora a partir de Baena (2004), e de diversas fontes do APEP: Cod. 305.

No Pará, em fins do século XVIII e início do XIX, os rios configuravam-se como as principais estradas, através das quais se estreitavam as longas distâncias. Consequentemente, as viagens e deslocamentos estavam atrelados à existência de braços para o remo e canoas. E dependendo do trajeto pelas estradas interioranas, sobretudo nessa zona de fronteira, poderia ser bastante oneroso. Neste caso, a criação de povoações indígenas às margens das estradas, sob a tutela do Estado – como foi o caso de Mutuoca – intencionava para “diminuir” as distâncias, pois além de se efetivar a ocupação da região

¹⁴ As povoações pombalinas distinguiam-se em vilas e lugares. De acordo com Eliana Ramos (1998), as vilas consistiam em unidades de povoamento, enquanto os lugares eram centros de arregimentação, organização e distribuição de mão de obra indígena. Porém, as fontes também utilizam o termo povoações ao se referir aos povoados não indígenas (RAMOS, 1998, p. 98).

sob o controle dos administradores do Pará, aumentava a mão de obra disponível para os serviços de remo, por serem profundos conhecedores do ambiente local. E também poderiam ser utilizados tanto como guias quanto nas atividades extrativistas na região.

Para aqueles que não conheciam a região este era um trajeto a ser negociado, pois mesclava percursos terrestres e fluviais, que mesmo sendo correntes, ofereciam perigos naturais, por isso a presença do índio ou de “experientes” era imprescindível. Isso pode ser observado na correspondência de 27 de fevereiro de 1791, na qual João Albuquerque, diretor da povoação de Turiaçu, informava ao governador da capitania do Pará, que se encontrava na vila de Bragança desde o dia quatro de fevereiro, e que não dera continuidade à viagem para o Turiaçu, visto que não havia canoa nem índios que quisessem transportá-lo, não só em razão da distância e dificuldades da viagem, mas ao estado de “pobreza” em que se encontravam. Desta forma, depois de 23 dias sem conseguir ajudantes para a viagem, João Albuquerque solicitou ao governador que ordenasse aos nativos de Vimioso que cedessem a canoa para o transporte, e os índios para conduzi-lo até o seu destino (APEP, cod. 345, doc. 19).

Embora João Albuquerque precisasse de canoa e auxiliares para o seu deslocamento, evidenciavam-se as relações de poder nessa região fronteiriça. Neste episódio, mesmo sendo um membro do governo, não lhe foi cedido a ajuda necessária para prosseguir viagem, sendo necessário o apoio formal do governador para concluir sua viagem.

Da mesma forma, em 1808, Seixas sofreu com os percalços durante a viagem de Belém ao Rio de Janeiro. Quase oito dias depois da sua partida de Belém, saía de Bragança rumo ao Turiaçu. Nesta vila, o pároco local e seu amigo, João Francisco, providenciou a canoa e cinco índios para conduzir os viajantes. No entanto, Romualdo de Seixas queixou-se que os índios prolongaram a viagem o máximo que puderam, e alegavam que a demora devia-se aos cuidados com a segurança. Porém, descrente da índole dos índios, Seixas afirmava que “a real finalidade era aumentar o valor de seus salários em virtude do tempo de viagem” (SEIXAS, 1814, p. 23).

Ao descrever o seu deslocamento por estas paragens no final do século XVIII, o pastor protestante e viajante Daniel P. Kidder afirma que teve contato com um homem que levou duas semanas no trajeto entre São Luís e Belém. No seu caso, devido à abundância de mão de obra indígena, foi possível fazer um trajeto mais curto por apenas “quatro vinténs por dia” (KIDDER, 1980, p. 179). Para os governantes, o grande número de índios significava um aumento da força de trabalho no transporte fluvial, pois além de exímios remadores e conhecedores da região, ajudavam a escolher os melhores trajetos.

A região fronteiriça de Turiaçu era um espaço para o qual o deslocamento demandava diferentes estratégias de locomoção. Era uma região com potencial produtivo, cercada por rios

e furos onde o trajeto fluvial era utilizado paralelamente ao terrestre no transporte de pessoas e produtos, obrigando a abertura de caminhos e estradas e criação de freguesias e lugares de apoio aos viajantes e realização do comércio.

Na viagem para o Maranhão, na paragem de Serraninho, antes do porto de Serrano¹⁵ – ainda na capitania do Pará, de onde seguiriam para São Luís, Seixas novamente enfrentou dificuldades – agora dependia não de índios, mas de pardos. Na ocasião, o pardo Manoel do Rosário se dizia encarregado pela travessia para o Maranhão (SEIXAS, 1814, p. 324). Porém, depois de conduzir os viajantes em segurança, Manoel do Rosário ameaçou que não cederia os cavalos para o percurso seguinte se não lhe dessem a metade dos pratos que levavam no baú para o uso “civilizado” durante viagem. Esses percalços mostram que homens de letras e viajantes como Seixas ficavam à mercê do conhecimento e experiência de índios e caboclos da região, que mantinham contatos e disputas com os sesmeiros, os quais vieram, em sua maioria, do Pará e do Maranhão, para ocupar a região nas últimas décadas do século XVIII.

1.2 - AS CARTAS DE SESMARIAS

As doações de terras no Brasil tiveram grande número de registros entre os séculos XVII e XVIII, e estavam intimamente ligadas ao processo de conquista do território. No final do século XVIII, o governo português não mais falava na necessidade de ocupar os confins do Pará ou Maranhão, mas de reordenar as terras e fiscalizar seus proprietários.

A ocupação da área de fronteira entre o Pará e o Maranhão, ao que parece, foi consequência da abertura de concessões a custo reduzido, pois, segundo Nozoe, esse tipo de inserção no interior e sua consequente ocupação “propiciava a drenagem da indesejável população mais turbulenta para a fronteira”. Ali estas pessoas “poderiam dedicar-se à cultura de mantimentos ou à criação de algum gado, porcos ou aves, gêneros consumidos nas regiões mais densamente povoadas” (NOZOE, 2006, p. 11).

A ocupação da região do Turiaçu nas últimas décadas do século XVIII mostra os desdobramentos da estrutura econômica implantada pela Coroa portuguesa. Pois,

[...] se de um lado, o empreendimento complexo estruturado pelos missionários, de forma praticamente autárquica, onde extrativismo e agricultura articulam-se sob uma racionalidade e eficiência adequadas ao mercado colonial, foi desmantelado. De outro, aumentam as unidades estruturadas independentemente

¹⁵ Do porto de Serrano se fazia a passagem para o Maranhão (SEIXAS: 1814, 324).

pelos colonos brancos com o apoio da administração via concessão de terras e créditos (ACEVEDO MARÍN, 1999, p. 33).

A doação de terras para o estabelecimento de fazendas de criação de gado e lavoura era uma ação frequente na fronteira entre o Pará e o Maranhão durante o período analisado. Esse tipo de estímulo de ocupação particular era uma medida que acabava desonerando parcialmente a Coroa. Porém, além da formação de fazendas, as doações de terras foram importantes para o estabelecimento de vilas e freguesias na região. No lado paraense do rio Turiaçu, a freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu, fundada em 1754, sob a jurisdição da vila de Bragança,¹⁶ originou-se de uma aldeia indígena controlada pelos jesuítas. Em 16 de fevereiro de 1818 foi concedida uma carta de data de sesmarias ao povo de Turiaçu, para usufruto do território¹⁷.

No território maranhense, o surgimento da vila de Guimarães remonta à doação de terras, mas posteriormente as terras de particulares eram recambiadas pela Coroa. No caso da vila, em 20 de janeiro de 1758, o fazendeiro Bruno de Barros cedeu a sua terra em Guarapiranga ao governo do Maranhão, para “dispor d’ella como entendesse conveniente ao real serviço...”. Porém, ali habitavam 360 índios libertos com a promulgação da lei de 6 de junho de 1755 (MARQUES, 1864, p. 160). O então governador do Maranhão, brigadeiro Gonçalo Pereira Lobato e Souza, ao tomar posse das ditas terras em 18 de janeiro do mesmo ano, providenciou, de imediato, a fundação da “Villa de S. José de Guimarães”, localizada “no lado septentrional da Bahia de Cuman, a 13 legoas a noroeste da capital” (Idem).¹⁸

¹⁶ Sobre a fundação de Turiaçu há outra interpretação. O historiador Adilson Brito (2008) defende que “em torno da atividade mineradora parece ter se erigido uma povoação, a de São Francisco Xavier de Turiaçu. [...]”. No entanto, o autor não informa a data provável de fundação da povoação, porém discute a descoberta do ouro na região no início do século XIX (BRITO, 2008, p. 92).

¹⁷ Neste sentido, pode-se analisar a região do Turiaçu a partir dos conceitos de territorialidade e fronteira defendidos por Denise Maldí (1997). A autora afirma que estes conceitos “estão relacionados basicamente ao uso e à ocupação da terra”. Nesta concepção, o território e a fronteira configuram-se como espaços construídos socialmente, intimamente relacionados ao uso pelos sujeitos que o compõem (MALDI, 1997, p. 212).

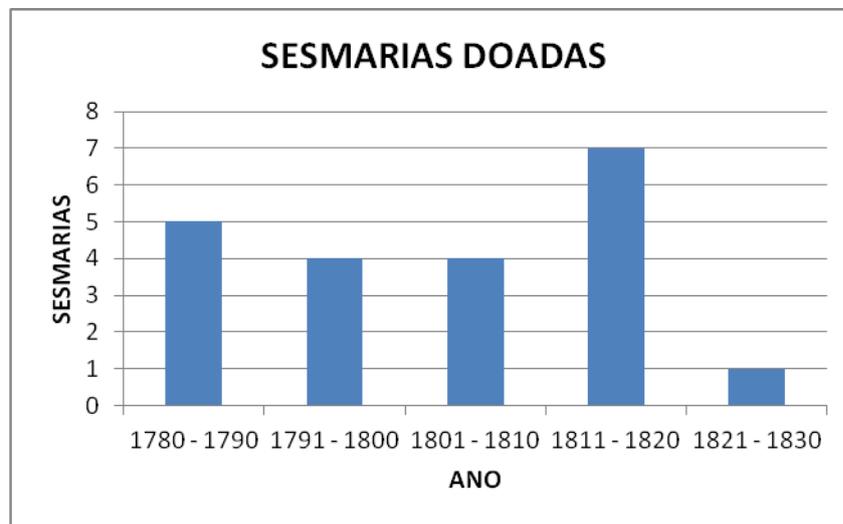
¹⁸ No distrito de Guimarães foi fundada a povoação de Santa Helena, na margem direita do rio Turiaçu, a quinze léguas ao Sudoeste de Guimarães. As terras dessa povoação foram doadas por obra de sua Majestade através de carta de sesmarias ao índio Pedro Alves, visto que este ocupava o cargo de Principal de sua aldeia. Porém, na década de trinta do século XIX, a Câmara Municipal não dispunha de patrimônio, por isso “vem logo a ideia, que alguém se apoderou d’estas terras de sesmarias” (MARQUES, 1864, p. 306-307).

Tabela 1 - Sesmarias doadas e confirmadas na região de Turiaçu (Pará-Maranhão, 1785-1822).

Capitania	Sesmarias Doadas		Sesmarias Confirmadas	
Pará	13	56%	5	50%
Maranhão	10	44%	5	50%
Total	23	100%	10	100%

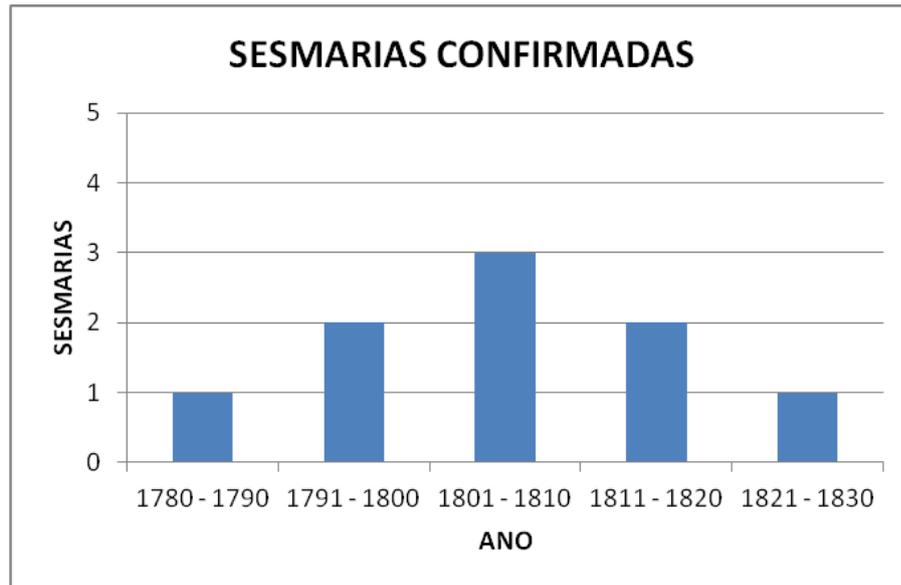
Fonte: Arquivo Público do Estado do Maranhão, Arquivo Público do Estado do Pará e Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_013, Cx. 97).

Figura 3 - Gráfico de Sesmarias doadas na região de Turiaçu (Pará e Maranhão, 1785-1822).



Fonte: Arquivo Público do Estado do Maranhão, Arquivo Público do Estado do Pará e Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_013, Cx. 97).

Figura 4 - Gráfico de confirmação das cartas de sesmarias na região de Turiaçu (Pará e Maranhão, 1785-1822).



Fonte: Arquivo Público do Estado do Maranhão, Arquivo Público do Estado do Pará e Arquivo Histórico Ultramarino (AHU_ACL_CU_013, Cx. 97).

Com base nesses dados, constata-se que há dois picos no número das doações de sesmarias: entre 1780 e 1790 (cinco sesmarias doadas) e de 1811 a 1820 (sete sesmarias doadas). Estes dois picos somam 12 doações de um total geral de 23 – quase a metade das concessões. Por outro lado, o período de maior número de confirmações de doações se estende de 1801 a 1810. Podemos deduzir que provavelmente parte dos sesmeiros de 1780-1790 teria confirmado a sua ocupação na região do Turiaçu. Também é importante notar que o maior número de confirmações coincide com o período em que houve um aumento da mão de obra escrava na capitania do Pará.

Pelas características dos sesmeiros da região de Turiaçu apresentadas nesta tese é possível perceber que, em sua maioria, eram negociantes cuja produção provavelmente não se restringia ao consumo local, pois, como mostram os processos de solicitação de terras, em geral ou possuíam uma quantidade significativa de escravos ou de gado. E é importante observar que a maior parte, senão todas, as sesmarias concedidas na região tinham como principal objetivo a criação de gado vacum e cavalari. Chambouleyron (2010) afirma que “a doação de sesmarias servia assim para assegurar o domínio contra os inimigos ‘internos’ – o uso do gado já havia revelado a sua eficácia nos sertões ‘de dentro’ e ‘de fora’, no Estado do Brasil –, de povoamento e de benefício econômico da terra” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 103).

Desde meados do século XVII, havia a necessidade de estimular e impulsionar a criação de gado na capitania do Pará, para suprir a demanda de carne bovina para o consumo alimentar da população. No ramo da pecuária, a região do Turiaçu assumiu um papel de

destaque, provavelmente em virtude da sua localização, que possibilitava o escoamento de produtos tanto no Pará e Maranhão, quanto para o Mato Grosso e Goiás. Durante muito tempo, o gado direcionado ao Pará entrava na capitania pelas vias interioranas, em geral procedente das capitanias do Maranhão e Piauí, cruzando o rio Turiaçu. Na última década do século XVIII, o governador do Pará, Souza Coutinho, defendia a abertura e melhoramento das estradas com o propósito de facilitar a comunicação com o sertão pastoril, principalmente na região fronteira do Turiaçu, visto que, além de ser uma região dotada de sesmarias com criação de gado, era um ponto estratégico para o recebimento de produtos agropecuários na capitania do Pará (APEP: Cod. 345, doc. 14).

Na última década do século XVIII houve grandes mudanças e novos direcionamentos acerca das doações de terras por meio das cartas de data de sesmarias.¹⁹ Na época houve novas demarcações de territórios na região do Turiaçu, pois as terras devolutas estavam sendo doadas a outros donos, tanto na margem paraense como maranhense. Este processo se deu em virtude da publicação do Alvará de 1795 (MOTTA, 2009), no sentido de reestruturar o sistema de sesmarias, e a partir do qual se reconhecia a figura do posseiro e atribuía à Coroa a responsabilidade das doações e concessão das terras devolutas. Tal medida tinha o objetivo de limitar a ação de muitos sesmeiros, que sublocavam as suas terras aos posseiros, para que estes trabalhassem na lavoura e ainda os ajudassem a cumprir com outras obrigações para a manutenção das terras (DINIZ, 2005, p. 4).

Outra prática recorrente era a compra ou venda ilegal de terras pertencentes à Coroa, fato que pode ser comprovado na solicitação de Jozé Theodoro Correa de Azevedo Coutinho, capitão de Infantaria Auxiliar do Terço da Villa de Alcântara, no Maranhão, que em 2 de abril de 1796 solicitara a carta de data de sesmarias das terras localizadas na margem maranhense do rio Turiaçu, no distrito da vila de Guimarães, alegando que possuía muitos gados *vacum* e

¹⁹ A repartição de terras provinha de uma tradição portuguesa do século XIV, e que foi “transplantada” para a sua colônia na América, e posteriormente denominada sesmarias. Inicialmente, as doações de terras foram utilizadas como mecanismo para sanar os problemas relacionados à ocupação das terras conquistadas pela coroa portuguesa e “como uma lei agrária de fomento da produção agrícola e do cultivo das terras ermas”¹⁹ (NOZOE, 2006, p. 2). No Brasil, a implantação da lei das sesmarias consistiu na forma pela qual era possível o acesso a terra. Segundo Nozoe (2006), “a transposição deste instituto jurídico para terras brasileiras deu-se em face do desejo da Coroa portuguesa de promover o povoamento e o aproveitamento por particulares, de um lado, e, de outro, na ausência de um meio legal alternativo para viabilizar aqueles intentos” (NOZOE, 2006, p. 2-3). As doações de cartas e datas de sesmarias consistiram em uma importante estratégia adotada pela coroa para apropriação do espaço, a fim de se estabelecer a ocupação e domínio do território. Portanto, pretendia atingir seu intento de ocupação através das doações, já que para se obter a concessão das terras era necessário atender aos requisitos exigidos pelo projeto de colonização e ocupação proposto pela coroa portuguesa. Rafael Chambouleyron (2010) lembra que o objetivo da concessão de sesmarias era o aproveitamento das terras, porém, nos estados do Pará e Maranhão foi incorporado o interesse de ocupação do território (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 102).

cavalares em sua fazenda chamada Itapeba. O pleiteante afirmava que seu falecido pai havia comprado as terras do mestre de campo Vicente Ferreira Guedes. Porém, o suporte Régio pretendia passar o título a outro pleiteante, visto que as terras não tinham sido doadas e constavam como propícias a doações. Por essa razão, José Theodoro pleiteava a confirmação de duas léguas em quadra de terra. Na solicitação, lembrava que a fazenda fora fundada com gado pelo seu pai, Theodoro Correa de Azevedo Coutinho (APEM: Catalogo de sesmarias. Caixa 23. Maço 00156. Documento 634).

Neste caso, essa confirmação de carta de data de sesmarias referia-se a terras que tinham sido compradas, no entanto foram ocupadas e devidamente utilizadas segundo os interesses da Coroa. Mesmo no caso de terras compradas, a única forma de obtenção do título de propriedade era por meio da doação da carta de sesmarias pelo governo. Porém, a ocupação e posse²⁰ para produção eram justificativas importantes para a obtenção das doações. Neste caso, as terras solicitadas foram doadas em 19 de setembro de 1796, porém não há registros de confirmação.

A Coroa portuguesa estava ciente de que muitas propriedades declaradas como doações de sesmarias foram adquiridas por herança ou compra. Dessa forma, muitos proprietários que se intitulavam sesmeiros não possuíam títulos que lhes assegurassem a posse das terras, e cuja ocupação era incompatível aos interesses da Coroa (MOTTA, 2009, p. 89).

Entretanto, em 1796, o Alvará publicado ano anterior foi suspenso. Para Márcia Motta (2009), este “foi sem dúvida, a mais importante de toda uma série de decisões para regularizar o processo de concessão de sesmarias” (MOTTA, 2009, p. 83), pois as resoluções de 11 de abril e de 2 de agosto de 1753 determinavam que as propriedades em que os colonos cultivavam e pagavam impostos aos sesmeiros deveriam ser reconcedidas àqueles que verdadeiramente produzissem (Idem).

O Alvará de 3 de maio de 1795 previa que as concessões deveriam ser confirmadas pelo Conselho Ultramarino, para evitar desordens e irregularidades em relação ao regimento de sesmarias no Brasil (Idem). A publicação deste Alvará evidenciou “como a realidade da posse e a obrigatoriedade da demarcação e do cultivo faziam parte de uma relação conflituosa entre Coroa, fazendeiros e colonos, enfatizando o poder dos grandes donos de terras” (Idem).

²⁰ No caso citado, o conflito não se dava entre sesmeiros, mas entre um posseiro e um pleiteante às terras, porém o governo era invocado para resolvê-lo através da concessão de nova carta de sesmarias. Nozoe (2006) afirma que Paulo Garcia discute que “as leis sobre terras devolutas ora falam em posse, ora em ocupação [...], porém não dando nenhum elemento definidor dessas duas situações, tais palavras não devem ser tomadas como figuras sinônimas porque, juridicamente, ocupação é e sempre foi diferente de posse”. Nesse sentido, segundo o autor, é preciso compreender a ocupação como forma primeira de aquisição da propriedade, “sobre coisas que não têm dono ou aquelas que já o teve, mas em virtude de abandono ou renúncia, não mais o tem, no momento da ocupação” (NOZOE, 2006, p. 9).

Na região de Turiaçu, os governantes envidaram grandes esforços para estabelecer colonos sesmeiros, concedendo-lhes fazendas de lavoura e de gado por meio de cartas de sesmarias. Porém, grande parte das terras limítrofes nas fronteiras foi ocupada por agricultores e outros colonos, que produziam e comercializavam seus produtos de modo informal, sem o conhecimento ou aval do governo de ambas as capitanias. Sobre essa questão, Motta (2009) afirma que “conceder terras pelo sistema de sesmarias era, antes de tudo, uma concessão política, e não territorial”, pois esse tipo de concessão reforçava o poder de quem a concedia, ou seja, da Coroa, e determinava a submissão de quem a recebia – pautado “na crença de um estado que se fundamentava na hierarquia de toda a sociedade” (MOTTA, 2009, p.122).

Dessa forma, posseiros e sesmeiros se estabeleceram com o aval ou sem a oposição do governo, o que permitiu aos primeiros instalar-se predominantemente nas áreas de fronteira econômica, enquanto os segundos ocuparam as regiões mais povoadas e próximas das sedes mais bem estruturadas social e economicamente.

Como exemplo, em 27 de dezembro de 1793, o mestre de campo Antônio Correa Furtado de Mendonça solicitou uma nova concessão de terras na ribeira de Turiaçu, onde pretendia instalar uma fazenda de criação de gado e lavouras (APEP: Cod. 345, doc. 28). As terras solicitadas já tinham sido doadas ao requerente em 1785, porém nunca foram confirmadas. Sem a confirmação de posse, as terras estavam sujeitas a outros usos e a conflitos, sendo muitas vezes retomadas pela Coroa portuguesa – o que remete ao pleito em questão. Neste caso, Furtado de Mendonça pleiteava a confirmação de terras que lhe foram doadas por sesmarias, no entanto, tinham sido ocupadas pelo senhor Antônio Bezerra Cavalcante, onde instalou um rancho de palha e uma roça, que foi cultivada com a ajuda de índios da povoação de São Francisco Xavier de Turiaçu. Na ocasião, Furtado de Mendonça denunciava não apenas a ocupação indevida de suas terras, mas também afirmava que os índios empregados por Cavalcante estavam trabalhando sem o consentimento do diretor da povoação a que pertenciam.

O pleiteante alegava que Bezerra Cavalcante havia se instalado no Turiaçu depois que descobriram o seu envolvimento em revoltas e perturbações na vila de Guimarães, onde foi preso e depois expulso pelo governador do Maranhão, Fernando Pereira. No ato da prisão, descobriu-se que ele veio para Guimarães depois de desertar do cargo de soldado na Praça de Pernambuco, e ali atuou como escrivão. Depois da fuga de Pernambuco e da expulsão do Maranhão, Bezerra seguiu para a ribeira paraense do Turiaçu em busca de refúgio e proteção

(APEP: Cod. 345, doc. 28), onde estabeleceu lavoura, em associação com os questionados indígenas (APEP: Cod. 345, doc. 28).

Segundo Motta (2009), a origem e a implantação do processo de doações de sesmarias no Brasil foi uma “continuidade” da prática adotada em Portugal, onde as doações foram importantes para garantir a ocupação e a produção agrícola. Vandelli afirma que os critérios para concessão de terras em Portugal levavam em conta as “causas” físicas (dificuldade de transporte e outras) e morais (falta de educação e instrução dos colonos), que justificariam a redução na atividade agrícola. Nas áreas coloniais, as principais razões que levaram à decadência da agricultura foram as causas morais²¹, que, aliadas à escassez de povoadamentos, constituíam os entraves para desenvolvimento agrícola (MOTTA, 2009, p. 40-41).

Constata-se, portanto, que as doações de sesmarias contemplavam as pessoas que tinham mais posses e/ou influência familiar/política na Corte, sendo o cultivo um elemento criador de direitos de propriedade territorial. A implantação do sistema de doação de sesmarias na Colônia impulsionou o surgimento de extensas propriedades rurais e alta concentração fundiária. Dentre as dificuldades impostas por órgãos do governo e pela incoerência da lei das sesmarias, as doações serviam de estímulo à simples ocupação das terras, ou seja, mediante o cultivo e moradia precários. Nozoe (2006) afirma que restava aos menos abastados se estabelecer à margem da lei e dos núcleos de ocupação e produção.

Ao lavrador de poucos recursos, analfabeto e desprovido de meios para influenciar os governantes, convinha a posse das faixas situadas entre os limites das grandes propriedades ou, no caso dos mais audazes, a migração para as paragens mais distantes dos núcleos de povoamento, em demanda de terras que, de tão remotas, ao senhor de fazendas lhe não valia ainda a pena requerer de sesmaria (NOZOE, 2006, p. 9-11).

²¹ Baena (2004), ao criticar as características do comércio no interior da Amazônia, sobretudo em zonas fronteiriças, no início do século XIX, destaca o baixo nível de instrução dos lavradores como um impasse também para o desenvolvimento do comércio. Este autor afirmava que “quase todo o comércio do sertão é erradio; os traficantes não fazem assento estável nas vilas com o intuito de ali efetuarem as operações da sua indústria comercial, esperando que os lavradores conduzam os seus efeitos rurais [...]”. A presença de traficantes no setor do comércio era frequente. O tráfico de produtos agrícolas acontecia, em geral com o objetivo de fugir dos fiscos da coroa, porém esse comércio “erradio”, além de se caracterizar pela tentativa de fugir dos impostos, era marcado pelas fraudes mercantis. O autor também menciona que muitos comerciantes optavam por manter “uma canoa tripulada de índios para girar os sítios dos lavradores estabelecidos em diversos rios e lagos [...]” para comercializar com estes. Porém, Baena aponta que o baixo nível de instrução dos agricultores na hora de negociar deixava-os sempre suscetíveis as fraudes mercantis, seja no momento da “pesagem” dos produtos ou no valor pago pelos mesmos. Outro problema apontado por Baena era o fato de que esses comerciantes que giravam pelos rios a fim de efetuarem as trocas comerciais com os agricultores acabavam realizando também esse tipo de comércio com os escravos, para os quais vendiam de gêneros alimentícios e também aguardente, que, segundo Baena, muitas vezes para adquiri-la “não hesitam em roubar do seu senhor produtos do trabalho agrário”. (BAENA, 2004, p. 169-170).

Dessa forma, para solicitar a concessão de terras ou para confirmá-las, o requerente precisava fornecer dados “morais” e “físicos” sobre as terras pleiteadas,²² tendo em vista que essa forma de doação tinha como objetivo efetuar a ocupação do território por meio da agricultura. Um dos requisitos para a obtenção e manutenção das terras era informar o que pretendia produzir no ato da solicitação das sesmarias. E, para o desenvolvimento da agricultura era necessário arregimentar mão de obra para o trabalho. Porém, segundo Chambouleyron (2010), no antigo Grão-Pará “o cultivo e ocupação da terra não se iniciavam com as doações, nem somente se legitimavam pelas concessões. Em muitos casos era justamente a exploração econômica do espaço que legitimava a concessão de uma terra” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 104).

Portanto, o cultivo e a ocupação do território foram essenciais para a obtenção e manutenção de terras através de cartas de sesmarias. E na fronteira de Turiaçu havia muitas fazendas adquiridas por meio dessas doações, como é o caso do coronel Jozé Gonçalves da Silva, morador estabelecido com negócio e lavoura na Capitania do Maranhão, que no seu requerimento de 7 de maio de 1804 alegou que precisava de mais terras para ampliar suas atividades naquela capitania, e obteve licença de Souza Coutinho para estabelecer uma fazenda de lavoura e de gado na passagem de Mutuoca²³, distrito da Freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu, contando com o trabalho de 45 escravos.

Antonio Luis Fernandes, morador da ribeira de Turiaçu, possuía 150 escravos, mas não dispunha de terras próprias para a lavoura. Como pretendia estabelecer uma boa fazenda para criação de gado vacum e cavalariço, em 29 de março de 1803 solicitou ao governador do Pará, Souza Coutinho, a doação de terras com extensão de três léguas de frente por uma de fundo, que foram confirmadas em abril de 1806.

Antônio Luiz Pereira, morador do distrito de Guimarães, também não possuía terras próprias para a criação de gado, por isso pleiteou a doação de carta de data de sesmarias de três léguas de terras localizadas em uma ilha devoluta na barra do rio, alegando que aquele lugar era extremamente violento. A solicitação foi encaminhada em 10 de dezembro de 1793 e as terras confirmadas em 4 de setembro de 1797 (APEM: Sesmarias, Caixa 16. Maço 00098. Documento 443).

²² Desta forma, as cartas e datas de sesmarias traziam à tona características das áreas solicitadas, beneficiários e justificativas para a solicitação, o que permite, em certa medida, identificar – pelo menos idealisticamente e na fala dos que solicitavam terras – os povoados existentes na região, a identidade de outros sesmeiros já instalados, assim como as principais atividades desenvolvidas e implantadas a partir das solicitações e concessões de terras.

²³ Mutuoca era uma baía localizada nas proximidades do mar, de onde os índios foram transferidos para a formação de uma nova povoação.

Na região fronteira do Turiaçu, os casos de terras questionadas eram frequentes. Em 1788, o senhor Francisco de Oliveira Bulhão, morador da capitania do Maranhão solicitava que as terras doadas através de cartas de datas de sesmarias a Jozé Carvalho Ihe fossem reconcedidas para que pudesse lavrar e criar gados, uma vez que possuía escravos. Essas terras estavam localizadas nos campos das pedras, no lado maranhense do rio Turiaçu, nas proximidades do mar. Para justificar a solicitação, o requerente alegou que Jozé Carvalho não ocupava ou utilizava as terras como previam as ordens régias. Nesta questão, a doação foi confirmada em fevereiro de 1792²⁴.

Este caso demonstra que havia a possibilidade de reconcessão de terras, em virtude do descumprimento das exigências e compromissos assumidos no ato da concessão ou havendo dificuldades ou desinteresse dos beneficiários em cumpri-los, mediante a denúncia de terceiros (NOZOE, 2006, p. 3). Ademais, se fosse comprovada a negligência era imposta a punição aos beneficiários e a conseqüente retomada das terras e reincorporação aos bens da Coroa, podendo ser reconcedidas a outros solicitantes, a exemplo do caso mencionado (NOZOE, 2006, p. 8).

Em alguns casos as terras eram questionadas sob a alegação ou denúncia de práticas violentas. Um caso que exemplificava essa questão ocorreu em maio de 1790, envolvendo o capitão Estevão de Almeida da Silva, morador da vila de Alcântara, no Maranhão, o diretor da povoação de Turiaçu e dois proprietários de terras da região. Na ocasião, Estevão da Silva fez uma queixa ao Tribunal do Conselho de Ultramar, alegando ter sofrido “violências” do diretor da povoação de Turiaçu (AHU_CL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

De acordo com Faustino da Costa Valente, ouvidor geral do Pará, as queixas do capitão Estevão se deram por duas situações. Primeiramente, ele alegou que possuía e ocupava légua e meia de terras na freguesia de Turiaçu, no lado paraense do rio, pois havia adquirido “por licença ou apossamento” de João Albino da Costa, proprietário de três léguas de terras doadas por carta de data de sesmarias pelo então governador do Pará. João da Costa teria repassado parte de suas terras com autorização e confirmação do governo a Estevão da Silva. Todavia, o diretor da povoação de Turiaçu, João Ferreira Barreto, intimou o capitão para que apresentasse o título das ditas terras. Como Estevão não apresentou o título tampouco a licença para ocupação das terras, o diretor de Turiaçu o teria alertado para que não introduzisse gado ou qualquer atividade sem que tivesse a referida licença, pois, caso fosse introduzido, seria apreendido em benefício da Fazenda Real (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

A segunda queixa de violência de Estevão da Silva contra o diretor da povoação de Turiaçu, João Ferreira Barreto, deveu-se ao fato de que o diretor, juntamente com Antonio José

²⁴ APEM. Registro de uma data de confirmação de sesmarias passada a Francisco de Oliveira Bulhão. Doc. 180.

de Amorim – seu “capital inimigo” – invadiram suas terras, demoliram o curral do gado e “expulsaram” os escravos. O reclamante lembrava que essa ação havia sido suspensa pelo governador do Pará, Martinho de Sousa e Albuquerque, por isso solicitava que estes fossem responsabilizados pelos danos causados, tendo “pennas arbitradas”, além de arcar com os prejuízos (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

No entanto, o ouvidor geral, Faustino Valente, informou ao governador Martinho e Albuquerque que ficou comprovado que o capitão Estevão não havia recebido terra alguma em seu nome na região do Turiaçu ou em qualquer outra parte da capitania do Pará. Por essa razão, Valente referia-se ao capitão como “hum perturbador do socego publico”, pois havia atentado contra todos os outros habitantes de Turiaçu que possuíam terras doadas e com títulos legítimos (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

Como punição ao capitão Estevão, o governador Martinho e Albuquerque ordenou que o gado introduzido nas terras fosse retirado, pois “agriculas” ou sesmeiros da região sentiram-se prejudicados e levaram o caso ao conhecimento de Sua Majestade por meio do Tribunal do Conselho Ultramarino, que expediu a ordem de elaboração de um edital que visava assegurar o direito de todos os proprietários que possuíssem o título legítimo dessas terras. Faustino Valente argumentava que o diretor da povoação de Turiaçu não havia agido por maldade, mas estava apenas agindo de acordo com as recomendações da Coroa (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

A denúncia de que Estevão da Silva havia introduzido gado à força nas suas supostas terras foi encaminhada ao Tribunal do Conselho Ultramarino pelo capitão André Corcino e Antonio José de Amorim, que eram os legítimos donos e solicitavam que o gado fosse retirado das terras ocupadas por Estevão (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

André Corcino e Antonio José de Amorim residiam na cidade de Belém e atuavam no comércio de gado, pois eram donos de grandes fazendas nas margens do rio Turiaçu, inclusive das terras em questão (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900). Segundo o escrivão da Ouvidoria Geral, André Corcino e Antonio Amorim cumpriram todas as etapas exigidas para a legitimação das terras, desde a demarcação até a expedição do título de posse (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900). Vale ressaltar que a demarcação das terras não era uma prática comum entre os beneficiários das concessões nas colônias portuguesas, pois o serviço era oneroso e inviável para grande parte dos colonos (MOTTA, 2009, p. 38).

Com vistas à resolução do caso, o escrivão Bandeira ordenou a publicação de um edital com a determinação de que Estevão da Silva e todos que o ajudaram a introduzir o gado nas terras questionadas seriam castigados como perturbadores públicos e invasores de terras alheias,

ressaltando que qualquer pessoa que cometesse o mesmo delito contra os proprietários com títulos legítimos seriam punidos pelos mesmos crimes (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900).

Segundo Manoel José Alvares, escrivão da Ouvidoria Geral, esses problemas ocorriam porque o Turiaçu era um território “ermo” e “despovoado”, visto como um espaço de provocações e “medições de força”, tanto entre os proprietários quanto entre os escravos. Para Bandeira, os conflitos se originavam na disputa pela ocupação e legalização da posse das terras, ocorrida entre produtores e trabalhadores do Pará e Maranhão. Esta seria a causa da constituição do Turiaçu em uma “faixa de discórdia” que exigia um controle mais direto, pois, segundo Bandeira, aquelas terras poderiam “rezultar o incendio das sidiçoens e tumultos contrarios a pás e tranquilidade publica das aldeias e povoaçõens do certam” (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900). **EXPLORAR O CASO**

FAZER LIGAÇÃO ENTRE PARAGRAFOS

Com base nesses relatos sobre as solicitações de terras, pode-se inferir que embora a maioria dos solicitantes alegasse que não possuía terras, certamente muitos deles pertenciam a famílias abastadas, pois mantinham um grande número de escravos, e provavelmente já estavam assentados em outras áreas. Dessa forma, grande parte das concessões de sesmarias na região pertencia a militares, colonos ricos, homens influentes e religiosos. Por exemplo, o vigário da vila de Alcântara, Francisco Antonio de Oliveira e Sá, alegava que tinha posses e escravatura, porém não possuía terras para lavrar, enquanto que na margem do rio Turiaçu na paragem chamada de Jurûpari tápéré ásû, havia terras devolutas que não eram cultivadas²⁵. Por outro lado, se muitas sesmarias foram doadas naquela região, entretanto, nem todas foram confirmadas, como mostram a Tabela 1 e as Figuras 3 e 4).

FAZER LIGAÇÃO ENTRE OS PARAGRÁFOS

Em contrapartida, torna-se relevante, ainda, um registro sobre o número bem menor de confirmações. Segundo Motta (2009), na última década do século XVIII, a capitania do Pará ainda seria pouco povoada para os padrões coloniais portugueses. A autora afirma que tanto as críticas de Souza Coutinho sobre os processos de doação de sesmarias quanto a sua decisão de “controlar mais efetivamente as doações de terras na região” provavelmente contribuíram para que este estado assim permanecesse até o final do século XVIII.

Em 27 de agosto de 1803, o juiz e presidente da Câmara de Vereança de Guimarães, Manoel de Souza, relatava a difícil situação financeira do seu distrito, que tinha se agravado

²⁵ O pleiteante solicitou as terras em 13 de maio de 1796, e teve a confirmação em 9 de maio de 1797 (APEM: Sesmarias Caixa 24. Maço 00157. Documento 639).

depois que lavradores do Pericumã – no distrito de Guimarães – “não quizerão mais pagar a este senado as impozicoens dos seus curraes de gado q. costumavão a pagar e ainda hoje pagão os moradores do distrito de [Meantara]...”. Em virtude da recusa dos lavradores do Pericumã, todos os donos de currais dos campos de serrano também se recusavam a pagar os impostos, e estes “tem oposito e com tanto exceso e escanda-lo deste senado q. os mais poderosos ameaçarão aos mais omildes q. costumavão a pagar os impostos dos ditos corraes...” (APEM: Oficio 1803). Na ocasião, o distrito de Guimarães enfrentava um sério problema devido ao desabastecimento de carne.

Além dos conflitos recorrentes nessa zona de fronteira, como pode ser constatado no relato anterior, é possível perceber a importância significativa da produção bovina na região do Turiaçu, sobretudo pelo grande número de fazendas voltadas exclusivamente à atividade pecuária. Este fato pode ser verificado nos processos de solicitação de cartas de datas de sesmarias, nos quais a produção agrícola não aparecia como o principal interesse para investimento. Porém, as remessas de produtos agrícolas encaminhadas para São Luís eram, sempre significativas, segundo Baena (2004). Este autor chega a afirmar que a economia do Maranhão foi impulsionada graças às remessas de arroz e algodão remetidos da região do Turiaçu (BAENA, 2004, p. 256). A importância da produção maranhense também fica evidente, uma vez que 10 das 23 sesmarias foram pleiteadas ou concedidas através do Maranhão, e hoje se localizam no Arquivo Maranhense.

A força de trabalho utilizada no interior das sesmarias era predominantemente a mão de obra escrava, visto que nos processos pesquisados não foi encontrada nenhuma evidência da utilização da mão de obra indígena para o trabalho nas terras concedidas naquela região. Muitos sesmeiros possuíam inclusive um grande número de escravos, o que evidencia o potencial produtivo das fazendas e o poder econômico dos proprietários ali estabelecidos.

Se o processo de ocupação da região de Turiaçu foi idealizado e implantado em consonância com a política de concessão de terras legalizadas pelas sesmarias durante as décadas finais do regime colonial português. Entretanto, esse processo sofreu muitos reveses e deixou várias lacunas e problemas ao longo dos séculos anteriores ao XVII e início do XVIII. Neste sentido, o território fronteiriço de Turiaçu não surgiu de forma isolada e sem gentes. Assim, é preciso retomar este processo colonialista de forma mais abrangente, saindo um pouco das cartas de sesmarias e passando a analisá-lo como uma política de Estado com normas e regras próprias. Daí então entender o diálogo entre esta política e a ação do Estado com o uso da terra e a vida das populações já estabelecidas ou migradas para a região do Turiaçu.

1.3 - PORTA DA AGRICULTURA OU REFÚGIO DE MOCAMBEIROS? CARACTERIZAÇÕES DA FRONTEIRA

Até 1771, a região de Turiaçu pertencia ao território do Maranhão, na época em que o limite geográfico entre o Pará e o Maranhão era demarcado no rio Gurupi. Favorecida pela localização em um território cercado por rios e furos, e nas proximidades do mar, era considerada altamente fértil, visto que a atividade agrícola ali desenvolvida era “motivada pelas condições geográficas e produtivas” da capitania do Maranhão, que, apesar de produzir diversos gêneros, tinha o algodão e o arroz como principais gêneros destinados a exportação, segundo Augusto Cezar Marques (1864).

Em vista disso, Marques (1864) relembra que no início do século XIX a região do Turiaçu era tão produtiva que “o governador do Pará, Conde dos Arcos²⁶ (1810-1818), chamou-a de ‘a porta por onde entrou para o Pará o amor da agricultura’, e pela qual já se exportava anualmente para o Maranhão 3:087 sacas de algodão, e 11:210 alqueses de arroz...” (MARQUES, 1864, p. 350). Porém, duas décadas antes, precisamente em 1791, no início do processo de abertura das estradas de comunicação entre o Pará e o Maranhão, o diretor da vila de Bragança, João José de Albuquerque, definia a freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu como um lugar que mais se assemelhava a um mocambo de fugitivos do “que lugar de vasallos de sua Majestade”, uma vez que os sujeitos da região se recusaram a trabalhar na abertura das estradas, assim como a abrir uma roça de mandioca para auxiliar os homens que estavam envolvidos nos serviços das ditas estradas (APEP: Cod. 345, doc. 14).

Em pouco mais de duas décadas São Francisco Xavier de Turiaçu passou de lugar que mais parecia um “mocambo de fugitivos” à porta por onde entrou no Pará o “amor pela agricultura”. Essas definições sobre o espaço da fronteira nos fazem refletir sobre as prováveis mudanças e/ou interesses que levaram as diferentes caracterizações dessa zona fronteira.

Na segunda metade do século XVIII, a administração do Estado ao Norte das possessões lusas na América passou por uma reorganização. A sede do Estado foi estabelecida em Belém, e o antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará passou a ser chamado de Estado do Grão-Pará e Maranhão. No entanto, a constituição do Estado ficou inalterada “até a conjuntura de depressão

²⁶ D. Marcos de Noronha e Brito, ao encaminhar à corte os retratos sobre o teor singular “de trajar das mamelucas e mulheres pardas” que havia encomendado a Antonio Leonardo, pintor recém-chegado de Lisboa, o Conde dos Arcos afirma ser a capitania do Pará, além da mais extensa, “a melhor de todas as possessões da Coroa Portuguesa na America Meridional” (BAENA, 2004, p. 258), possuindo terras de grande fecundidade.

econômica que se abateu sobre o Império Português nos setecentos”²⁷ (MOTA, 2007, p. 15). Num contexto de acentuada redução da exploração de ouro no Brasil, de dificuldades na comercialização do açúcar e de diminuição das atividades nas minas de diamante, somado aos gastos exorbitantes em virtude da participação de Portugal na Guerra dos Sete Anos, os rendimentos da Coroa foram abalados significativamente. Diante da crise, o ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, o Marquês de Pombal, reforçou as medidas e ações a fim de reduzir, na América, a dependência de matérias-primas e produtos manufaturados vindos do reino e de outras possessões portuguesas (BOXER, 2002, p. 194). Para atingir tal intento, buscou-se “recrutar” para as secretarias e governos homens habilitados para pôr em prática o projeto de recuperação econômica da Coroa portuguesa (GOUVEIA, 2001). Neste cenário de preocupações e ações, o incentivo à agricultura foi um dos principais caminhos buscados para se obter a tão almejada recuperação econômica (ARRUDA, 1980, p. 641). Mesmo que esta política tenha sido pensada e aplicada para toda a possessão lusa na América, buscou-se, sobretudo, potencializar as produções agrícolas das capitanias ao Norte e inseri-las de maneira mais notável no comércio atlântico (ALENCASTRO, 2000, p. 142). Foi nesse contexto que a escravidão indígena passou a ser ilegal e promulgada a libertação. A agricultura voltada para o mercado externo passou a ser estimulada, sobretudo pela criação da segunda Companhia Geral de Comércio na região (ALENCASTRO, 2000, p. 142).

A nova concepção de colonização implantada pelo Marquês de Pombal e a instituição do Diretório²⁸ veio acompanhada do monopólio comercial, com a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que atuou de 1756 a 1777. Segundo Sampaio (2011), “a saída pombalina para conter as ações dos regulares, libertar os índios e desenvolver o comércio passaria, também, pela implementação do monopólio mercantil” (SAMPAIO, 2011, p. 174).

O estabelecimento da Companhia de Comércio do Maranhão, em 1682, foi uma tentativa pioneira da Coroa portuguesa de obter o monopólio comercial, para então regularizar a entrada e atuação da mão de obra negra escrava na capitania do Grão-Pará. Todavia, a Companhia não obteve os resultados esperados, sendo extinta em 1684, devido aos preços

²⁷ Em 1772, o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi desfeito e incorporado ao Estado do Brasil, passando a constituir duas capitanias separadamente (GOMES, 2005, p. 132).

²⁸ Segundo Patrícia Sampaio o Diretório de 1757 foi a primeira e mais importante medida da chamada política pombalina. “Na avaliação dos administradores coloniais, sua implantação configurava-se como um instrumento tutelar necessário de transição para a liberdade considerando o estado incipiente da civilização dos índios recém-aldeados. É sobre esse duplo prisma que o Diretório deve ser avaliado: além de configurar-se como instrumento legal de organização da força de trabalho, pretende também viabilizar a civilização dos índios. Trabalho e civilização são conceitos complementares neste século XVIII, e o ócio, a vadiagem são tratados com o rigor de uma falta criminoso” (SAMPAIO, 2011, p. 137).

altos cobrados aos fazendeiros e colonos pela aquisição de escravos, cujas insatisfações, sobretudo devido ao monopólio do comércio conhecido como *estanco*, levaram à eclosão de uma revolta denominada “Revolta de Beckman”, em que se destituiu a autoridade do governador do Maranhão e Grão-Pará, Francisco de Sá e Meneses, e se constituiu uma junta que passou a controlar as casas do *estanco*, da qual um dos integrantes era Manuel Beckman, tido como um dos cabeças da revolta que levou à extinção da primeira Companhia de Comércio do Maranhão (CHAMBOULEYRON, 2006, p. 164). No entanto, em 1755, o comércio ganhou novo impulso na região, principalmente de escravos, com a criação da segunda Companhia de Comércio, agora nomeada Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que previa a introdução de escravos negros nas províncias do Grão-Pará e do Maranhão, garantindo novamente a uma companhia o monopólio de importação de africanos (SALLES, p. 1971, p. 35).

A empresa deveria atuar ainda na “ampliação da produção de *cacau manso* e a exportação global do produto resolvendo dois problemas cruciais: o do transporte, através do estabelecimento de frotas regulares e o da mão de obra, introduzindo escravos africanos a preços acessíveis” (SAMPAIO, p. 2011, p. 154). Para a autora, “os objetivos da Companhia eram ambiciosos: estabelecer com regularidade as ligações das praças de Belém e S. Luís com a metrópole através de um sistema de frotas e, também, abastecer o mercado local com escravos, incluindo o Mato Grosso” (SAMPAIO, 2011, p. 176).

Nesse contexto, Gaioso comparava a capitania do Maranhão à fênix, que após a criação da Companhia de comércio teria renascido e erguido a sua “altiva cabeça” para “emparelhar com as províncias mais opulentas do Brasil” (GAIOSO, 1818, p. 21). De acordo com Gaioso, a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão foi o grande incentivo dado à agricultura e ao comércio no Norte do Brasil, visto que, embora a produção da região ainda fosse incipiente, os lavradores não tinham como se lançar ao mar para efetuar o comércio por meios particulares (GAIOSO, 1818, p. 176-177). O autor lembrava que em períodos anteriores à criação da Companhia “eram as produções da capitania muito insignificantes...” e realizavam-se apenas pequenos ou nenhum comércio, pois a produção agrícola reduzia-se a pequenos cultivos de arroz vermelho, farinha de mandioca, milho, mamona e café, afirmando que tudo o que era produzido acabava sendo consumido internamente. Além dos gêneros descritos havia pequenas produções de algodão, que eram fiadas pelos “naturais” e reduziam a “nove-lhos” ou rolos de pano e “formavão o representativo da moeda” (GAIOSO, 1818, p. 168-169). Para este autor, além de promover a cultura do algodão, a Companhia de Comércio foi responsável pela exportação, principalmente a partir de 1760 (GAIOSO, 1818, p. 179). Porém,

os lavradores não se limitaram ao cultivo do algodão, tendo sido incentivados a plantar arroz, não o vermelho, que era comum na região e visto como de menor qualidade, mas o arroz de Carolina (GAIOSO, 1818, p. 182).

No entanto, é preciso relativizar as afirmações de Gaioso (1818). Chambouleyron (2010) demonstra que nas últimas décadas do século XVII foram construídos discursos ou argumentos que retratavam a “decadência” do Estado do Maranhão, estabelecendo-se a defesa do *estanco* instituído com a criação da primeira Companhia de Comércio (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 122). O autor evidencia como os textos e/ou discursos em defesa da Companhia, como o de João de Moura no século XVII, ao mesmo tempo defendiam a ideia de que a agricultura seria “a forma ideal de desenvolvimento econômico das conquistas” (Idem). Por conseguinte, tais ideias tornaram-se um dos pontos importantes no processo de ocupação e colonização empreendido ao longo dos séculos XVII e XVIII. Do ponto de vista econômico, o próprio Diretório Pombalino incentivou a produção agrícola voltada para a exportação, assim como o cultivo de produtos destinados à subsistência das povoações e da capitania como um todo (SAMPAIO, 2011, p. 139).

A implantação da segunda Companhia de Comércio possibilitou um impulso econômico no setor comercial, o que permitiu aumentar os investimentos na agricultura, por meio da introdução da mão de obra escrava negra nas capitanias, tendo em vista que a utilização dessa força de trabalho foi estimulada pelo governo, em virtude da promulgação da liberdade indígena. Porém, mesmo que a Companhia tenha introduzido – de forma sistemática e contínua um contingente significativo de força de trabalho de escravos africanos – é improvável que antes disso não tenha existido uma significativa produção agrícola e comércio nas capitanias do Pará e Maranhão. Neste aspecto, o estudo acurado de José Alves de Souza Júnior (2009) demonstra que já havia um comércio intensivo entre o Pará e Lisboa no período antecedente à criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Todavia, nesse período, os principais produtos exportados eram os extrativistas, com destaque para o cravo e o cacau, entre outros itens que constavam na pauta de exportações (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 333-334).

Se esse comércio existia, os seus números eram, todavia, contraditórios quanto ao volume que saía do Pará e o que era procedente do Maranhão. Por exemplo, de acordo com Salles (1992), o Pará não teria acompanhado integralmente a ascensão da produção agrícola voltada à exportação verificada na capitania do Maranhão, com a criação da segunda Companhia de Comércio (SALLES, 1992, p. 40). Para o autor, mesmo que o Pará tivesse maior variedade de gêneros utilizados como moeda natural no decorrer dos séculos XVII e XVIII, aqui a produção teria se limitado a pequenas plantações de cana-de-açúcar, arroz, domesticação

do cacau, assim como a sua extração nativa, não obtendo destaque significativo nas exportações em fins do século XVIII, como ocorreu na capitania vizinha. Porém, pesquisando os mapas das cargas de gêneros destinados à exportação partindo do porto de Belém nesse período, foi possível perceber, como atesta o estudo de Souza Júnior (2009), que os dados demonstram um quadro bem diferente do apresentado por Salles (1992). Neles os vapores transportavam, além de grandes quantidades, uma diversidade de produtos (AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7911).

Segundo Souza Júnior (2009), durante a vigência da Companhia de Comércio as exportações do Pará em nada deixavam a desejar às do Maranhão, e afirma que entre 1760 e 1771 as exportações de algodão e arroz tiveram um aumento em ambas as capitanias, e que “nos 22 anos de vigência da Companhia de Comércio, as exportações da capitania do Pará somaram 2.192:979\$484 réis, tendo a lista de gêneros exportados crescido substancialmente” (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 340-341).

Segundo Salles (1992), após a independência dos Estados Unidos, em fins do século XVIII, a Inglaterra partiu em busca de novos fornecedores de algodão para suprir a indústria têxtil. Nesse período, Maranhão e Pernambuco teriam passado a ser responsáveis pelo fornecimento de grande parte do algodão importado pela Inglaterra (SALLES, 1992, p. 39). A demanda crescente de exportação desse produto teria impulsionado o processo de ocupação e povoamento de terras maranhenses, notadamente a partir da instalação de extensas lavouras nas bacias de Mearim, Itapecuru e Pindaré. Segundo Salles,

[...] a exportação do algodão, insignificante em 1771, em pouco tempo tornou-se apreciável, competindo com Pernambuco. A lavoura algodoeira expandiu-se no Maranhão juntamente com a de gêneros alimentícios exportáveis, como o arroz, possibilitando o florescimento econômico da capitania, que passou a ostentar também grande vitalidade cultural (SALLES, 1992, p. 40).

Souza Junior (2009) também aponta a guerra de independências das colônias inglesas na América, como o fator “responsável pela dinamização da economia das capitanias do Norte”, pois a diminuição da produção agrícola desenvolvida na América do Norte “abriu expressivos mercados para as exportações brasileiras de algodão, arroz, tabaco e açúcar”, porém reafirma que essa dinamização e impulso nas exportações não ocorreram apenas na capitania do Maranhão. Por conseguinte, mesmo depois de extinta a Companhia de Comércio, a exportação desses gêneros tanto pelo Pará quanto pelo Maranhão foram bastante significativas, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 341-342).

Segundo Antonia Mota (2007), com a criação da Companhia Geral de Comércio e os incentivos oferecidos por esse órgão no período pombalino, na província do Maranhão muitos

funcionários régios constituíram fortuna a partir da produção de arroz e algodão para exportação, passando assim a integrar “a elite senhorial da região” (MOTA, 2007, 11). Então, o que teria motivado as diferentes caracterizações da região de Turiaçu?

Como já mencionado, originalmente o limite da fronteira entre o Pará e o Maranhão era o rio Gurupi e a região de Turiaçu estava inserida no território maranhense. A partir de 1772, o marco da fronteira foi redefinido para o rio Turiaçu, considerando-se a sua localização e as condições ambientais favoráveis, como a fertilidade do solo, propícia à produção agrícola, pecuária e extrativista; a facilidade de acesso às terras, aos rios, ao mar e aos meios de transporte, que estimula o escoamento da produção e a comunicação com outras localidades e regiões, entre outras características da região fronteiriça do rio Turiaçu.

Em sua memória de viagem, Seixas (1814) relatou que ao chegar ao Turiaçu, o escrivão²⁹ da freguesia ofereceu o seu armazém de arroz para que ele e seu amigo passassem a noite. Este relato nos permite perceber que havia comerciantes estabelecidos há algum tempo na região, como possivelmente era o caso do dito escrivão, que poderia ser também dono de terras cultivadas na região, um comprador e exportador de arroz nessa zona de fronteira ou simplesmente o dono do espaço em que se armazenava o arroz produzido nessas paragens (SEIXAS, 1814, p. 324).

Neste aspecto, Baena (2004) confirma que a produção agrícola voltada ao comércio da região do Turiaçu era bem expressiva (BAENA, 2004, 256). O autor chegou a afirmar, inclusive, que entre o final do século XVIII e início do XIX a economia do Maranhão havia sido impulsionada em virtude das remessas de arroz e algodão provenientes da região do Turiaçu (Idem).

Por muito tempo os diferentes gêneros foram utilizados como moeda nas capitânicas do Grão-Pará e Maranhão. Nesse contexto, cada produto possuía um valor no processo de troca, sendo que no Pará o cacau e o tabaco eram os gêneros mais valiosos, enquanto no Maranhão a moeda de destaque era o algodão. No Pará a variedade de produtos utilizados como moeda era maior do que a capitania vizinha, o que “sugere que existia uma certa diferenciação na forma da moeda natural, motivada pelas condições geográficas e produtivas de cada capitania” (LIMA, 2006, p. 35).

Com o apoio do Diretório, o comércio dos sertões foi estimulado e as localidades situadas nas proximidades de rios ou mar deveriam “dedicar-se às feitorias de salgas de peixe

²⁹ Seixas não informa o nome do escrivão. Apenas se refere “senhor escrivão”.

destinadas ao comércio; naquelas onde havia disponibilidade de cacau, salsa ou cravo, os índios deveriam ser conduzidos para esse negócio” (SAMPAIO, 2011, p. 139).

Segundo Marques (1864), no final do século XVIII, a margem maranhense do rio Turiaçu que correspondia ao termo de Guimarães era um território fértil e de grandes potencialidades, que prometia “um futuro cheio de prosperidade e de riqueza”, visto que era regado por muitos furos e rios, e nas proximidades do mar. Lugar em que alimentos podiam ser adquiridos nas matas, em virtude da abundância da caça, e o mar e os rios fartos de peixe, “tanto que é este gênero exportado para a capital, onde se vende por bom preço”. Na região litorânea existiam “curraes para pescaria, pertencentes aos lavradores abastados do termo” (MARQUES, 1864, p. 161-162).

A produção nessa zona de fronteira – fosse do lado paraense ou maranhense do rio Turiaçu – era bem diversificada, pois, além dos gêneros agrícolas direcionados à subsistência e ao comércio interno e externo, os produtos naturais de coleta e o pescado também foram envolvidos no comércio. Exemplo disso é o fato de nas ilhas adjacentes à vila de Guimarães, na extensão da Baía do Turiaçu, em outros tempos existir ovos d’átim em grande abundância, que eram exportados até para São Luís (MARQUES, 1864, p. 161-162). No lado Maranhense do Turiaçu, além dos pescados e produtos coletados nas matas, cultivava-se arroz, algodão, mandioca, cana de açúcar, milho dentre outros (MARQUES, 1864, p. 161-162).

Entre a última década do século XVIII e a primeira do XIX também havia algumas fazendas de gado no lado paraense do rio. Isso fica claro quando o diretor da vila de Bragança, Jozé Maximo, informa ao governador da capitania, na última década do século XVIII, que a estrada de comunicação entre o Pará e o Maranhão no distrito de Turiaçu estava ocupada por fazendas de criação de gado. Porém, na área das Campinas³⁰ não havia nenhuma fazenda com produção bovina na margem da nova estrada de comunicação. Na ocasião, Maximo relatava que havia uma fazenda localizada na cabeceira do rio Cararauá, distante uma légua da estrada para a costa, entre o rio Turiaçu e o Maracassumé, pertencente ao capitão Estevão de Alracida, morador da capitania do Maranhão, onde iniciou a criação de gado vacum por volta de 1791, com cerca de cem cabeças. Além desta, existia mais duas fazendas de gado, uma situada nas cabeceiras do rio Perucua, entre os rios Maracassumé e o Gurupi, a meia légua da estrada para a costa; e a outra localizada nas mesmas terras, porém mais próxima do rio Gurupi, a uma légua da estrada, sendo a menos produtiva das

³⁰ Área caracterizada por grandes extensões de campo, com poucas árvores (MARQUES, 1864).

três dessa região, onde a fazenda de gado pertencia à viúva do capitão André Corcino (APEP: Cod. 345, doc, 37).

Pelo exposto, pode-se perceber que na região havia uma dinâmica econômica envolvendo agricultura, extrativismo e pecuária nessa zona de fronteira. Porém, essa dinâmica teria sido impulsionada pelo empenho dos produtores da capitania do Maranhão. Daí o porquê da ressalva de Cesar Marques em 1864. Segundo Antonio Baena (1838), responsável pela redação do *Compêndio de Fortificações de Campanha*³¹ do Pará no governo de D. Marcos de Noronha e Brito – o Conde dos Arcos –, este governador afirmou que o Turiaçu foi o lugar “por onde se entrou para esta parte do Pará o amor pela agricultura”, e isso graças às investidas “dos habitantes dos confins occidentaes do Maranhão”, que dispunham de poucas terras livres no lado maranhense e transpuseram as suas investidas para a outra margem do Turiaçu, onde investiram na produção agrária. Segundo o Conde dos Arcos, esta ação dos produtores maranhenses teria sido seguida pelos paraenses, que passaram a desenvolver atividades agrárias na região (BAENA, 1838, p. 419-420). Com o aumento da demanda de algodão e arroz para o mercado externo, bem como a implantação de lavouras nas bacias de Mearim, Itapecurú e Pindaré, intensificou-se a produção desses gêneros, o que possivelmente aumentou o interesse em implantar fazendas tanto no Turiaçu, para agricultura quanto para criação de gado, além de já ser um espaço de exploração extrativista e criação de peixes em currais. No final do século XVIII e início do XIX houve um aumento significativo das solicitações e confirmações de terras via cartas de datas de sesmarias naquela região.

Em 1837, quando o povoado de Turiaçu já havia sido elevado à condição de vila, a região contava com “algumas casas de negocio de seccos e molhados, engenhos d’ássucar movidos por água e animaes, uma fabrica de cal etc.”, além de serem cultivados algodão, mandioca, arroz, milho, feijão e outros (MARQUES, 1864, p. 161-162). Nesse período também havia algumas fazendas de gado na região, nas quais “se contam 800 cabeças, que produzem talvez 200 bizerros por anno” (MARQUES, 1864, 161-162).

Neste sentido, a economia do Maranhão teria sido impulsionada pela exportação de algodão e arroz, por sua vez, na primeira década do século XIX, as terras paraenses do Turiaçu obtiveram resultados significativos na produção e exportação desses produtos. Porém, desde a última década do século XVIII, a quantidade e a variedade dos produtos procedentes das roças das povoações indígenas dessa fronteira eram expressivas, tendo a farinha como o principal produto.

³¹ O *Compêndio* deveria ser consolidado a partir das obras de Gaudy, Bailler e Lecointe.

A produção agrícola da região do Turiaçu não era totalmente direcionada para exportação. Uma parte da produção era destinada ao mercado interno, visando assegurar a subsistência das populações que ali habitavam, assim como a manutenção e pagamento dos serviços Régios. Naquele contexto, as povoações indígenas assumiram importante papel no cultivo de produtos voltados ao consumo e à comercialização na capitania do Pará. Todavia, embora as lavouras e as roças das povoações indígenas geralmente obtivessem uma boa produtividade, na região de Turiaçu, o volume produzido era muito variável.

1.4 - POVOAÇÕES INDIGENAS E ROÇAS DO COMUM

Com a implantação da política pombalina, que tinha a pretensão diplomática de converter os índios em vassalos do Rei, as aldeias missionárias foram transformadas em vilas ou povoações indígenas. Também se retirou a tutela dos índios dos missionários e lhes concedeu a liberdade através da Lei de 6 de julho de 1755. A partir da promulgação e da entrada em vigor, a lei determinava que todos os que eram escravos e se encontravam nas fazendas ou possuíam sítios próprios ficaram livres, mas sem a sua “tutela efetiva”, permanecendo sob “vexações e opressões” do Diretório e dos diretores (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Três anos depois de ser decretada a liberdade aos índios, adveio a publicação de um conjunto de medidas com o propósito de “regular a liberdade concedida” (COELHO, 2005, p. 24). Essas medidas reguladoras ficaram também conhecidas como Diretório dos Índios. A partir de então, as vilas ou aldeamentos passaram a ser administradas pelo Diretório³², implantado no Pará em 1758, cujo princípio era garantir o controle da mão de obra indígena por meio de um governo laico (BAENA, 2004, p. 119). De acordo com Souza Júnior (2009), a aplicação da lei de 1755 e a implantação do Diretório resultaram de reivindicações

³² José Alves de Souza Junior (2009) compartilha da ideia de que a implantação do Diretório dos Índios não se deu como uma proposta unilateral, pensada na metrópole e transplantada para a colônia. Para o autor, a implantação do Diretório “resultou das práticas desenvolvidas pelas populações indígenas”, sobretudo as relacionadas à rejeição a escravidão, que consistia em um dos principais motivos que levavam as fugas. Da mesma forma que “resultou das necessidades da metrópole em preservar a integridade física dos índios”. Tendo em vista que estes sujeitos eram de suma importância para viabilizar o processo de ocupação da região amazônica, e assim “consolidar” o domínio português sobre o território. Com o Diretório pretendia-se intensificar o “processo de desindianização” e tornar os índios cada vez mais “portugueses” e súditos reais. Dentro desse processo previa-se racionalizar o trabalho indígena, potencializando suas atividades com base nos interesses reais (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 263). Mauro Cezar Coelho (2005) também analisa a implantação do Diretório sobre essas perspectivas. Em sua análise, o autor define o Diretório como uma política estabelecida não apenas em virtude dos interesses e demandas da metrópole, mas, sobretudo, de pressões e demandas provenientes da colônia (COELHO, 2005).

e interesses dos diversos segmentos da população quanto à utilização e à importância dos índios para o trabalho nas atividades que “garantissem” a defesa e desenvolvimento da colônia (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 139).

O projeto de colonização a partir do Diretório previa a utilização dos povos indígenas antes aldeados e agora centrados em povoados e vilas, baseados em princípios não apenas religiosos, mas laicos, que buscavam civilizar os gentios, criar mecanismos para o desenvolvimento do trabalho e promover o povoamento a partir da miscigenação (COELHO, 2005, p. 24).

Além de regulamentar a liberdade dos índios, o Diretório promoveu mudanças significativas na organização dos espaços coloniais, tanto nos núcleos urbanos como nas relações estabelecidas pelos diferentes sujeitos que ocupavam esses espaços (COELHO, 2005, p. 203). Segundo Shirley Nogueira (2009), “esses ‘novos’ núcleos urbanos formariam uma rede estratégica com mão de obra necessária e adequada na consolidação, na posse, como também na defesa do território”. Contudo, em contrapartida, as aldeias que foram convertidas em vilas, freguesias ou povoados foram (re)“batizados” com nomes de cidades portuguesas, e forçadas a assumir características europeias, tanto nas construções ali erguidas, quanto no modelo de organização da vida e trabalho que deveriam seguir (NOGUEIRA: 2009, 137-138).

Em virtude da publicação do Diretório criou-se uma hierarquia entre os índios no interior das povoações, visto que os chefes indígenas foram incorporados na administração colonial. A partir de então, essas lideranças ou *Principais*³³ seriam responsáveis pelo controle e designação da mão de obra para as diversas atividades na povoação (COELHO, 2009, p. 49). Por sua vez, os *Principais* estavam sob a tutela dos diretores das povoações, que eram responsáveis pela orientação desses líderes (SAMPAIO, 2010, p. 103). Neste sentido, Moreira Neto (1992) afirma:

[...] como sempre, após proclamar enfaticamente o direito dos índios se autogovernarem por seus *principais*, [O governo colonial] admite que estes “pela lastimosa rusticidade e ignorância com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, indica para governá-los um diretor nomeado pelo governador do Estado” (MOREIRA NETO, 1992, p. 222).

Maria Celestino de Almeida (2003) destaca que o Diretório instituía a não discriminação aos índios, que a partir de então estavam aptos a assumir qualquer cargo ou função, mas ao mesmo tempo foram mantidos “na condição de aldeados, sujeitos ao trabalho compulsório e

³³ As povoações indígenas poderiam ser compostas por mais de um *principal*, já que as povoações eram compostas por índios descidos de diversas tribos.

subordinados à tutela do diretor”. Segundo a autora, em linhas gerais, o Diretório acabou seguindo as diretrizes implementadas pelas missões (ALMEIDA, 2003, p. 168-169).

Em 1797, o governador Souza Coutinho submeteu ao Conselho Ultramarino um projeto que pressupunha um novo sistema ou política de tratamento e civilização dos índios. Neste, defendia que os grandes motivos da depreciação existente na capitania não poderiam ser superados pelo Diretório, pois as suas disposições não correspondiam às demandas. Além disso, afirmava que as diretrizes do Diretório eram difíceis de ser implementadas, em virtude da falta de homens para executá-las. E, ainda, que o Estado só conseguia manter o “domínio” e o projeto de civilização dos índios por mantê-los em uma espécie de servidão. Porém, Souza Coutinho lembrava que escravizar os índios ia de encontro tanto às Ordens Reais de Sua Majestade, assim como era uma contradição ao desejo de civilizá-los, pois o projeto de civilização dos índios não teria o objetivo de reafirmar o peso de sua dura condição, por isso ressaltava que o Diretório não deveria durar o quanto vinha durando (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Neste mesmo documento, o governador destacava as novas formas de opressão adotadas pelos diretores das povoações. Afirmava que eram verdadeiros tiranos e, além do papel de orientação dos *Principais*, acabavam assumindo a postura de “senhor absoluto da povoação e dos índios della”. Por esta razão, os diretores não tinham interesse e nem incentivavam para que os índios fossem instruídos (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610). Durante todo o plano de civilização dos índios elaborado por Coutinho, ao mesmo tempo em que o governador questionava a continuidade do Diretório, atribuía a “ineficácia” ou problemas dessa legislação aos homens que a executavam mais diretamente, no caso, os diretores das povoações.

A título de ilustração, um caso de deslocamento de uma povoação indígena na região do Turiaçu nos permite questionar as definições de Souza Coutinho sobre os diretores das povoações, assim como entender as relações estabelecidas entre esses diferentes sujeitos. O caso ocorreu no contexto da abertura das estradas de comunicação entre o Pará e o Maranhão e da transferência dos índios da povoação de Mutuoca (como antes mencionado). Nessa ocasião, o governador aceitou a proposta do diretor de Bragança, Jozé Maximo, para a realização da transferência. Porém, o *Principal* Firmiano Jozé Nunes, ao ser informado da decisão, criou empecilhos para a mudança. Maximo afirmava que o dito *Principal* era “hum demonio, orgulhoso, ingusito e atrevidisimo” e que o empecilho se deu em razão deste ocultar escravos alheios na povoação e dar cobertura a soldados desertores do Maranhão e do Pará, por isso ficavam sempre longe do pároco e do diretor (APEP: Cod. 345, doc. 38).

Em 1797, Souza Coutinho referia-se aos diretores das povoações como “senhores absolutos dos índios”, e que não tinham interesse na instrução destes, mas em 1793 havia sido

conivente com a apreensão e transferência dos índios “livres” da povoação de Mutuoca. Este episódio nos permite inferir que, embora a povoação estivesse sob o comando de um *Principal*, não foi tratada com a devida consideração pela autoridade régia local, o diretor de Bragança. Para José Maximo, ali só existia uma aldeia fora do seu controle, e com um principal “endemoniado”, e que precisava ser cuidada de perto. Isso fica evidente quando o mestre de campo Antônio Correa Furtado de Mendonça afirmava que somente com a mudança da povoação de Mutuoca o Turiaçu teria sossego, pois, como era uma ilha, os “criminosos” ali se alojavam quando precisavam alcançar rapidamente o mar ou atravessar o rio, fazendo com que a região do Turiaçu estivesse sempre ocupada por esses sujeitos (APEP: Cod. 345, doc. 36). Souza Coutinho pode ter usado esta justificativa para legitimar a transferência, porém, o fato de concordar com esta ação não demonstra um “cuidado” ou tratamento diferente do praticado pelos diretores das povoações. Para o diretor de Bragança – que propôs a transferência – essa mudança poderia significar um aumento da mão de obra nas proximidades da vila sob a sua tutela, visto que a nova povoação seria assentada nas margens da nova estrada, na altura rio Maracassumé, local mais próximo e de mais fácil acesso para quem se deslocava de Bragança.

Esse aumento da mão de obra indígena também possibilitaria um incremento na produção da região, tanto nas povoações como nas propriedades de particulares. Em 1794, a produção agrícola das vilas e povoações indígenas que se encontravam sob o “controle” do Estado nessa área de fronteira eram bem significativas, o que pode ser evidenciado na remessa de 8 de junho de 1794, quando o diretor da vila de Bragança relatava que apesar das cheias terem estragado parte da safra do distrito, a produção que seria destinada à tesouraria era boa. Na ocasião, foram recebidos de Bragança 800 alqueires de farinha e da povoação de Vimiozo 150 alqueires de algodão e 500 de arroz. Das povoações do rio Gurupi vieram 600 alqueires de farinha, e 100 alqueires dos moradores do Turiaçu. Este volume reflete a produção oriunda das roças do comum das povoações e vilas (APEP: Cod. 345, doc. 18). Os gêneros procedentes das fazendas e das roças familiares do Turiaçu eram, em grande parte, enviados para as cidades do Maranhão com as quais os produtores mantinham maiores vínculos comerciais.

Segundo Salles (1992, p. 63), as roças do comum teriam iniciado nas atividades agrícolas desenvolvidas no interior das aldeias missionárias e se referem, evidentemente, ao trabalho na lavoura. Para o autor, as roças do comum foram implantadas como uma estratégia para manter “a

população amazônica subjugada nos campos, nos pesqueiros³⁴, nas grandes plantações de cacau e outros produtos da lavoura e, ainda, nas atividades extrativas em geral” (SALLES, 1992, p. 63).

No ano de 1791, Souza Coutinho relatava a situação precária de toda a capitania, porém ressaltava que no início do seu governo as melhorias já eram evidentes. Entretanto, afirmava que,

Se se consultar a economia politica do Estado, além de interese que lhe resulta de fazer dos índios felices e uteis vassallos ve-se bem sensivelmente o effeito de semelhantes administraçoens quando pervertem a ordem natural. Trinta contos foi a total importancia dos productos adquiridos pelas povoaçoens desta Capitania do Pará recolhidos e vendidos ou nas povoaçoens ou na Thezouraria Geral da Cidade no anno de 1791, e foi a mais crescida que em outro algum teve. Com tudo era o producto do trabalho de dois mil duzentos quarenta e nove índios homens e rapazes e de sete centas vinte e duas índias mulheres e reparigas interpolada ou atrapalhadamente (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Souza Coutinho atribuía os resultados positivos às administrações anteriores, mas ressaltava que estavam aquém do que se pretendia, sobretudo no que se refere à organização das atividades nas povoações indígenas. Neste relato, além de verificar a quantia obtida com os produtos das roças do comum no ano de 1791, o governador chamava a atenção para a necessidade de direcionar as atividades dos chamados “índios” para esse tipo de produção – porém com maior controle da força de trabalho, visto que, mesmo trabalhando de forma desorganizada, obteve-se um resultado melhor que nos anos anteriores.

No mesmo ano, João José de Albuquerque explicava que ao assumir o suporte (ou direção) da freguesia de Turiaçu, estranhou a pouca fortuna produzida no dito lugar. Na ocasião, chegou a considerar que o antigo diretor havia caluniado nos relatórios emitidos, porém, quando iniciou o trabalho para a abertura da estrada de comunicação entre o Pará e o Maranhão na povoação de Turiaçu, encontrou dificuldades em adquirir uma grande

³⁴ A farinha e o peixe seco e salgado eram a base da dieta alimentar dos habitantes locais, sobretudo os da fronteira. A produção de peixe salgado (ou seco) dependia de certa organização do trabalho tanto na extração de sal quanto na pesca e na salga do pescado. Esta organização foi estabelecida em importantes localidades da capitania do Pará durante o período colonial, mas, sobretudo, na segunda metade do século XVIII. Por exemplo, havia uma Salina Real na região litorânea do salgado, mas os estoques de peixes eram existiam tanto no litoral quanto nas zonas mais ao norte na província do Pará (região de Santarém, médio Amazonas e Rio Negro). O nome popular, assim como o valor cultural e econômico das espécies variavam conforme a região, mas, no geral, consumo de peixe salgado era mais frequente e essencial nas localidades onde precisavam estocar alimentos em épocas de estio ou por aqueles que precisavam viajar por longas distâncias. Ademais, o peixe salgado e a farinha também eram a base alimentar de soldados chamados de “ligeiros”, que faziam a guarda das regiões fronteiriças, como a do rio Turiaçu. Em outro registro, em 1819, os viajantes Spix e Martius percorreram vários rios da região amazônica, e nas suas observações destacaram que a alimentação da população paraense, sobretudo dos mais pobres, era baseada essencialmente na farinha de mandioca, peixe seco e carne salgada. Segundo os viajantes, o peixe fresco não era um alimento comum na mesa da população, e que foi alvo de críticas pelos viajantes, pela ausência de recursos voltados para a preservação do pescado fresco ou pela preferência do consumo desse alimento defumado, prevalecendo os hábitos indígenas. Sobre este aspecto, ver Spix e Martius (1976, p. 19).

quantidade de farinha para a alimentação dos trabalhadores envolvidos na obra. Como o seu antecessor³⁵ havia providenciado uma roça de mandioca, porém esta roça foi dada ao comum. João Albuquerque denunciava que, em razão “daquela gente” ter se ocupado de outros serviços, não havia farinha para municiar o serviço de sua Majestade. Diante deste problema, João Albuquerque então solicitou à Tesouraria Geral dos Índios uma quantia em dinheiro para a compra de farinha e de fazendas, pois ele também não havia conseguido mão de obra para abrir uma plantação de mandioca. O diretor alegava que as fazendas eram necessárias, pois em Turiaçu não havia “gente que quizesse trabalhar naquilo em que o suporte a queria aplicar” (APEP: Cod. 345, doc. 14).). Todavia, este auxílio não chegou. A aquisição do produto só foi possível com a ajuda dos índios, visto que estes, mesmo a contragosto, foram aos poucos desfazendo as suas roças para produzir a quantidade de farinha destinada à alimentação dos trabalhadores envolvidos nos serviços Régios. Contudo, o pagamento seria descontando do valor devido ao dízimo (APEP: Cod. 345, doc. 14). Esse caso nos dá uma dimensão de como as críticas de Souza Coutinho aos diretores não levavam em conta a tensão que estes vivenciavam no âmbito das povoações, sobretudo com relação ao trabalho indígena. Aqui não se pretende assumir o discurso de que as críticas de Coutinho eram infundadas ou que as ações e algumas imprudências dos diretores pudessem ser justificadas, mas a intenção é chamar a atenção para a necessidade de se relativizar o discurso do governador, no que tange à atuação dos diretores no interior das povoações.

A abertura de roças de mandioca era essencial para a subsistência das populações locais, pois os produtos derivados da mandioca compunham a base da dieta alimentar dos habitantes do Grão-Pará, como também era o principal alimento para o sustento dos que estavam envolvidos nos serviços Régios. Pela sua importância na dieta alimentar no Grão-Pará, a mandioca era o principal cultivo nas roças do comum e a farinha o produto primordial, pois na falta deste gênero para a alimentação, as atividades e os serviços Régios ficavam comprometidos.

No caso citado, a justificativa dos moradores do Turiaçu que se recusaram a trabalhar na abertura das estradas e na plantação da roça de mandioca era, sobretudo, por “dizerem quase todos que não querem trabalhar porque não são daquele lugar”. Em vista disso, João Albuquerque lembrava ao governador Souza Coutinho que a maioria da população da região era composta por indivíduos provenientes do Maranhão. Todavia, para produzirem para si e desenvolver atividades outras que julgavam ser de seu interesse estes acreditavam ter o “direito” de fazer. Exemplo disso é o fato já relatado, referente à solicitação de carta de sesmarias do

³⁵ Nesta correspondência João Albuquerque faz referência ao seu antecessor na direção de Turiaçu, porém não revela o seu nome.

mestre de campo Antônio Correa Furtado de Mendonça, em 27 de dezembro de 1793 (APEP: Cod. 345, doc. 28), quando denunciou que as terras pleiteadas estavam ocupadas ilegalmente por Antonio Bezerra Cavalcante, onde já havia feito um rancho de palha e uma roça com a ajuda de índios da povoação de São Francisco Xavier de Turiaçu (APEP: Cod. 345, doc. 28).

Em virtude da formação, da resistência e da dificuldade de controlar a população do Turiaçu, em 1791, João José de Albuquerque dizia que o lugar mais se assemelhava a um mocambo de fugitivos do “que lugar de vasallos de sua Majestade”, pois as ordens impostas eram pouco ou nunca respeitadas por esses sujeitos da fronteira (APEP: Cod. 345, doc. 14), que, segundo o diretor, sempre estavam mais interessados em gastar o seu tempo em bebedeiras e atividades com os fugitivos que se amontoavam nas matas.³⁶

Essas representações e percepções acerca dos indígenas nos permitem inferir que de um lado as autoridades portuguesas do Pará buscavam exercer o controle e o “domínio” sobre as ações nos povoados e freguesias com maioria indígena. Por outro lado, os deslocamentos frequentes, as mudanças de diretores e a reorganização de povoações eram estratégias importantes das populações locais para preservar seus modos de vida, diferentes dos desejados pelas autoridades – sobretudo a sua liberdade.

Na fronteira estudada, o cultivo da agricultura pelos índios, sobretudo os aldeados na região, e pequenos produtores foram incentivados com o objetivo de gerar ou permitir uma relação maior entre os habitantes e o lugar em que viviam, além de garantir algum rendimento ao governo. No período analisado, a região fronteira de Turiaçu foi percebida de diferentes formas pelos sujeitos e autoridades coloniais. Por exemplo, em dezembro de 1793, o diretor da vila de Bragança, Jozé Maximo, afirmava que os índios da região buscavam viver somente em locais próximos dos rios e igarapés, onde pudessem utilizar canoas para assim obter o seu sustento por meio da pesca. Contudo, em outra correspondência encaminhada a Souza Coutinho, no mesmo contexto relatava que havia sido embarcado e encaminhado à tesouraria geral sacas de cravo, milho e arroz produzidos nas roças do comum da região. Certamente eram os mesmos indígenas pescadores e “vadios” para a agricultura que produziam os produtos remetidos para Coutinho em Belém (APEP: Cod. 345, doc. 18). Aqui é possível

³⁶ O que para as autoridades portuguesas parecia algazarra e bebedeiras, para os moradores locais podia soar como uma imposição de limites e de preservação de seu modo de pensar e viver, suas culturas e formas de trabalho. Thompson retrata uma enorme diversidade ocupacional e cultural entre os trabalhadores ingleses do século XIX, porém observa que mesmo entre conflitos de interesses e estilos de vida distintos, o processo comum de experiências acabou por gerar a constituição de uma consciência e cultura de classe, cuja consciência leva os trabalhadores a assumir ou desenvolver uma identidade dentro da classe e contra o interesse de outras classes. Dessa forma, a cultura (nesse caso a cultura de classe) permitia que sujeitos distintos desenvolvessem uma identidade em comum dentro da classe. Ver: E. P. Thompson. A formação da classe operária vol. II, p. 17.

observar as diferentes caracterizações não só dos habitantes da fronteira, mas do espaço e da produção ali desenvolvida. De um lado o exemplo evidencia a luta destes povos locais e a importância dos rios e igarapés da região, e também da prática da pesca como atividade essencial não somente para a subsistência destes sujeitos, mas também para a manutenção de seu modo de vida e hábitos culturais e de alimentação, já que peixes, escamas, óleos, ovas e outros tantos apetrechos de pescaria faziam parte da vivência cotidiana dos povos que moravam à beira dos rios amazônicos. Porém, para autoridades como Jozé Maximo ou Souza Coutinho estas atividades seriam “desvios” de conduta destes povos destinados por estes homens como trabalhadores da agricultura nas roças do comum. Assim entre servir e viver para si havia espaços para barganhas e lutas destes povos locais e também existiam reclamações e queixas de autoridades neste processo.³⁷

Pela descrição sobre a produção das roças do comum, identifica-se uma variedade de gêneros produzidos no interior das povoações. O padre jesuíta João Daniel mencionava a forma de produzir dos nativos, enfatizando que boa parte da plantação se dava em consórcio, ou seja, as roças em geral não eram específicas de um só produto. Segundo padre João Daniel, como o milho não era muito utilizado para o consumo diário, mas, sobretudo, para a alimentação de animais, em geral era cultivado entre as árvores de maniwa, algodão ou qualquer outro produto. O jesuíta enfatizava a fertilidade das terras e a possibilidade de se plantar o milho durante o ano todo. Afirmava ainda que muitos costumavam fazer duas plantações no ano (geralmente milho e mandioca), sendo uma no períodos das chuvas (inverno) e outra no verão. A mandioca era a base alimentar na Amazônia, e o milho podia ser cultivado em consórcio com a mandioca, tendo em vista que sua principal utilização era a alimentação de animais, como galinhas e patos, por exemplo (DANIEL, 1975, p. 310-311). Angelo-Menezes (1999, p. 239) afirmava que comumente o plantio da mandioca se dava também em consórcio com o algodão. O padre Daniel destacava que a fertilidade da terra na Amazônia era tanta, visto que alguns milhos eram tão bem nutridos que um único pé poderia proporcionar até três colheitas, processo conhecido pelos nativos como soca e resoca.³⁸ Este processo com até duas colheitas poderiam ocorrer em plantações como a do arroz, tabaco e outras sementeiras (DANIEL, 1975, p. 311). Ao que se nota, aos olhos dos colonizadores, parecia ser possível produzir muito mais produtos do que se costumava fazer

³⁷ Sobre o assunto, ver Souza (2012).

³⁸ Soca era quando de uma planta madura brotava uma primeira espiga, e desta fazia crescer outro pé, do qual saía outra espiga. Resoca era quando da segunda planta, depois de crescida, brotava um novo pé, do qual saía uma terceira espiga, sem a necessidade de um novo plantio (DANIEL, 1975, p. 311).

pela fertilidade da terra e pela providência divina dada pelas estações, chuvas e calores amazônicos. Contudo o trabalho nestas roças não dependia apenas desta vontade colonizadora e os entraves a este aumento vinham de variados locais e problemas.

Questões iniciais básicas eram: como produzir, o que produzir e em qual quantidade. No interior das povoações além do controle que os diretores exerciam sobre as produções das roças do comum – uma vez que antes mesmo da colheita já se estimava a quantidade que possivelmente seria encaminhada a tesouraria – existia uma preocupação e estímulo com a forma pela qual se produzia, se os produtos vinham das roças particulares ou das comuns. Aqui vale ressaltar que as roças do comum não eram a única forma de produção dos índios, tendo em vista que além de produzirem nas roças comunais, também mantinham plantações próprias, o que lhes possibilitava comercializar com os moradores da região (APEP: Cod. 345, doc. 25), como, por exemplo, em 14 de dezembro de 1793, os índios estavam levando a farinha produzida em suas roças para comercializar na cidade (APEP: Cod. 345, doc. 27).

A farinha de mandioca, todavia, era elementar em qualquer conta e/ou tipo de roçado. Em correspondência trocada entre o diretor da vila de Bragança e o governador da capitania em 20 de agosto de 1795, fica claro o grave problema da quebra na produção, especialmente de farinha. Esta quebra devia-se à cheia do rio, e poderia pôr em xeque o desenvolvimento das atividades da Coroa, assim como a própria sobrevivência dos moradores. Nesse momento, o diretor de Bragança comunicava a Souza Coutinho que, em cumprimento às ordens para produzir a farinha e armazená-la em depósito, havia feito uma diligência e ordenou a todos os moradores que aprontassem a quantidade de farinha que lhes foi “arbitrada”, de acordo com a proporção de suas roças, conforme havia sido informado à direção da vila e povoações. Na ocasião, Maximo informava que, apesar de todas as suas diligências intimando os moradores a “desmanchar” as suas roças particulares para produzirem farinha nas roças do comum, acreditava que conseguiria apenas um total entre seiscentos e oitocentos alqueires do produto (APEP: Cod. 345, doc. 53). A redução da produção da farinha fora ocasionada pela grande cheia do rio no ano de 1794, que devastou praticamente todas as roças da região, por isso não havia perspectiva de aumentar a quantidade da farinha, a não ser pelo plantio de janeiro de 1795, porém a colheita da mandioca seria no ano seguinte (APEP: Cod. 345, doc. 53).

No ano seguinte a situação já parecia bem melhor. Em 18 de setembro de 1795, Maximo informava que estava prestando o auxílio aos índios, conforme solicitado pelo governador do Pará. Este apoio era voltado a incentivar os indígenas para o cultivo da mandioca (APEP: Cod. 345, doc. 54). Na ocasião, o diretor de Bragança afirmava que não havia “desconfianças” de que

os índios apreendidos na fronteira³⁹ estivessem “com desgosto” ou que tivesse a possibilidade destes abandonarem a povoação para voltar a viver em suas “antigas situações” (APEP: Cod. 345, doc. 54). Pelo contrário, Jozé Máximo ressaltava que os índios estavam satisfeitos, vivendo com muita “quietação e obediência” e muito empenhados em concluir a abertura e plantação das roças do comum, para depois se dedicar ao preparo de suas roças particulares (APEP: Cod. 345, doc. 54). Apesar da melhora, o documento deixa a impressão de que no ano anterior os administradores do Turiaçu e Bragança tinham saído à caça de “índios apreendidos na fronteira” e que, pelo menos o governador do Pará estaria preocupado se estes moradores da fronteira estavam mais quietos ou se desejavam fugir outra vez do ano de 1794 para 1795. Nesta fronteira mais livre estes trabalhadores viviam neste ir e vir e os produtos de seu trabalho ora eram abundantes e dava para o roçado comum e para o particular, ora estes dois mundos entravam em conflito. Tudo isso ficava ainda mais complexo numa economia que, em grande medida, se fazia quase sem moedas.

Desde o século XVII, a economia no estado do Maranhão era pautada na utilização de produtos da terra como moeda de troca. Nesse sistema, os produtos agrícolas e florestais assumiam um duplo papel e valores diferenciados para os moradores e autoridades coloniais. Ao tempo em que eram vistos como simples produtos voltados à subsistência, esses mesmos gêneros assumiam o “status” de moeda de troca, sendo utilizados para a remuneração dos trabalhadores e funcionários régios, assim como na aquisição de outros produtos ou serviços, tendo em vista que em mais de um século de colonização ainda não havia sido oficializada a circulação de moedas metálicas nas possessões lusas do Extremo Norte. Isso não significa que não houvesse a circulação de moeda de forma ilegal. E, segundo Alan Lima (2006, p. 34), “foi em meio a essa aparente desordem que a economia do Estado se desenvolveu”.

Segundo Mauro Coelho (2005), o Diretório Pombalino pretendia que a agricultura e o extrativismo se constituíssem na base econômica da sociedade idealizada para a Amazônia. As lavouras familiares e as comuns⁴⁰ deveriam ser os tipos de agricultura desenvolvidas no Grão-Pará, de acordo com a lei do Diretório. Dessa forma, determinava-se que a produção das roças do comum fosse direcionada ao cultivo de gêneros para garantir o sustento dos agentes envolvidos na política de ocupação iniciada a partir da assinatura do Tratado de Madri. Dentro

³⁹ Pela descrição da documentação, esses índios não estavam sob a tutela do Estado, porém eles foram apreendidos e direcionados a povoação de Turiaçu.

⁴⁰ As lavouras comuns eram aquelas cultivadas no interior das povoações indígenas, nas roças comuns, ou seja, nas roças cultivadas com o trabalho de todos os índios aldeados, cuja produção era destinada para os serviços Régios (COELHO, 2005, p. 233).

dessa perspectiva de produção de gêneros, a farinha era o principal produto utilizado para “municar as tropas de que se garante o Estado” (COELHO, 2005, P. 233).

Na região de Turiaçu, esses ideais voltados à produção de gêneros consistiam em um esforço permanente. Segundo João Albuquerque, diariamente o suporte se encarregava de motivar os índios “a fim de os persuadir para que fisessem todo o serviço que V. Exc. lhe tinha determinado” (APEP: Cod. 345, 14). Porém, o suporte não realizou muitas ações, por não encontrar quem aceitasse fazê-lo, pois mesmo que todos os indígenas aptos ao trabalho fossem “intimados” a comparecer ao serviço, somente alguns poucos compareciam, sendo necessário fazer uma diligência para recrutar braços para o trabalho (APEP: Cod. 345, 14). O diretor destacava que quando os índios realizavam as atividades determinadas pelo “suporte” o faziam mais “por favor do que por obrigação”, visto que só trabalhavam quando queriam e por um período que não ultrapassava três horas por dia (APEP: Cod. 345, 14).

Ao descrever a técnica de plantio dos índios não aldeados, o padre João Daniel destaca que a mandioca era plantada pelo método de estaquia⁴¹, logo após caírem as primeiras chuvas. Para o padre Daniel, nesse processo de cultivo não se aplicava utensílios de ferro, sendo o machado de pedra a única ferramenta utilizada (DANIEL, 1975, p. 317). Nessa forma de cultivo não faziam a derrubada das matas, retirando apenas as árvores mais finas e as árvores maiores eram riscadas para evitar a proliferação de “seivas vitais”, e após a secagem das árvores os nativos ateavam fogo e iniciavam o plantio (DANIEL, 1975, p. 317).

Nos aldeamentos, porém, essa prática de cultivo foi substituída pela coivara.⁴² Nessa técnica não faziam somente a retirada das árvores ou da vegetação na área demarcada para o plantio, ocorrendo a derrubada excessiva da mata, sobretudo das árvores de grande porte. De acordo com Angelo-Menezes (1999, p. 241), nesse processo “o resultado é que a densidade do material lenhoso impedia a carbonização, necessitando de encovairamento”. Dessa forma, o tempo de trabalho empreendido nas duas modalidades agrícolas era bem diferente. Ao tempo em que a prática de preparação da terra e início do cultivo no interior dos aldeamentos era de cerca de sete meses, os índios não aldeados costumavam levar quatro meses para iniciar a plantação das suas roças (Idem).

Outro ponto que merece ser considerado é o fato de o tempo de trabalho indígena não ser levado em conta e estes ainda serem “tachados” de preguiçosos. Em ambas as formas

⁴¹ Estaquia é uma técnica de plantio que utiliza a própria estaca ou caule da maniva ou mandioca (ANGELO-MENEZES, 1999, p. 241).

⁴² Coivara: processo de aceiro feito com parte do vegetal derrubado, não seco, que impede o alastramento do fogo (ANGELO-MENEZES, 1999, p. 241).

nativas de cultivo, além de levar menos tempo entre a preparação do terreno e o plantio, provavelmente as jornadas diárias ou semanais dedicadas à manutenção de seus roçados eram distintos do tempo de trabalho determinado pelos diretores das povoações. Talvez este seja um dos motivos para a queixa de João Albuquerque, ao relatar que os índios trabalhavam apenas quando queriam e nunca por mais de três horas diárias. O trabalho disciplinado que se buscava impor aos indígenas, certamente ia de encontro aos seus rituais religiosos, de fertilidade e outros atores culturais. E a negação ao trabalho ou o desenvolvimento do mesmo apenas por um período do dia talvez expressasse – além da diferença nas formas de utilização do tempo – uma “reafirmação” do ser indígena.

João Albuquerque constatava que, embora estivesse enfrentando uma situação difícil na povoação de Turiaçu, o máximo que poderia fazer era tentar dar exemplo do seu poder de comando no que se refere às obrigações, sobretudo no trabalho, tendo em vista que não havia uma força “política” maior que a sua (APEP: Cod. 345, 14). A suposta desobediência dos índios de Turiaçu foi atribuída à inexistência de autoridades superiores do governo (APEP: Cod. 345, 14). Neste caso, vale lembrar que os diretores das povoações – pela força legal do regimento do Diretório – não poderiam aplicar medidas punitivas aos índios. Essa determinação visava coibir os possíveis abusos de poder dos diretores das povoações. (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 269). As medidas punitivas só poderiam ser aplicadas pelos Principais ou Juízes Ordinários (Idem). Todavia, os diretores das povoações tinham atribuições e poderes que lhes permitiam até mesmo intermediar o comércio realizado pelos índios, interferindo inclusive nos preços dos produtos, haja vista que tinham direito de receber um sexto da renda obtida nessa comercialização (SOUZA JÚNIOR, 2009, p. 269).

No entanto, em 1797 o governador Souza Coutinho argumentava que a única retribuição que os índios recebiam dos diretores eram os castigos aplicados por meio de (salmateadas), gonilha, ferros e até em troncos, onde eram amarrados sobre formigueiros e ali ficavam durante dias, sem alimento e sem dar satisfação aos oficiais e *Principais* (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, 8610). As características atribuídas aos diretores das povoações pelo governador podem ser exageradas, pois havia muitas tensões e limites entre as autoridades e os indígenas. Assim, as palavras do governador também denotam o seu profundo descontentamento com a permanência da lei do Diretório. Apesar do exagero, Coutinho estava correto ao enfatizar que havia a aplicação de castigos violentos.

Um exemplo desta prática nas povoações indígenas pode ser percebido em um caso ocorrido em Bragança, em 1797, quando foi instalado naquela vila um instrumento de castigo

denominado gonilha,⁴³ que antes pertencia à povoação indígena de Vimiozo, onde e certamente era utilizado para castigar os índios. Porém, o diretor da vila de Bragança, Joze Maximo mandou buscar a gonilha⁴⁴ naquela povoação e instalou na praça defronte da cadeia de Bragança, para castigar e punir a “desobediência e desordem dos moradores” da região (APEP: Cod. 345, doc. 92). A mudança de lugar da gonilha demonstra uma centralização e ampliação no universo do castigo na região. Ela saía de um povoado indígena para o centro da vila de Bragança. Contudo esta mudança não foi simples e sem reações.

Em setembro de 1797, Domingos Pinto substituiu Maximo na direção da vila de Bragança e conservou a gonilha no mesmo lugar, para também utilizá-la para punir os desordeiros da região. Poucos dias após Jozé Maximo transferir o seu cargo a Domingos Pinto, contudo, os moradores da vila danificaram a gonilha, sem o temor de qualquer punição. Após esse episódio, Domingos Gonsalves Pinto foi exonerado e Jozé Leocádio foi nomeado para o cargo (APEP: Cod. 345, doc. 92). A primeira providência do novo diretor foi mandar reformar a gonilha, e desta vez a instalou dentro do quartel do destacamento da vila de Bragança, uma vez que esse instrumento também era utilizado para castigar os militares (APEP: Cod. 345, doc. 92). Esse episódio vincula a gonilha ao poder das autoridades coloniais, ao centralizá-la e utilizá-la extensivamente no castigo do contingente militar a ser disciplinado. Portanto, o temor da gonilha estava associado ao temor às autoridades locais.

Buscando evitar ações de desordem, violência e desobediência dos habitantes de Bragança, Jozé Leocádio adotou o mesmo método utilizado pelo seu antecessor José Maximo, ou seja, a aplicação de castigos. Mesmo após a primeira depredação, a permanência da gonilha deveu-se ao fato do novo diretor afirmar que Bragança era composta por sujeitos malvados, desobedientes e mal intencionados (APEP: Cod. 345, doc. 92).

Por ordem do diretor, a gonilha foi restaurada e entregue ao juiz ordinário da vila de Bragança. No entanto, houve uma mudança significativa: o instrumento restaurado foi reinstalado no interior da cadeia. Contudo, nem esta alteração de lugar foi suficiente para evitar um novo motim popular contra o uso da gonilha e, por extensão, contra as autoridades locais. Após reinstalação da gonilha, em setembro de 1797, os moradores da vila, juntamente com os militares do destacamento – que se sentiam oprimidos e descontentes com as punições que lhes foram aplicadas – agiram violentamente e depredaram o instrumento de repressão em praça

⁴³ Peça de madeira com correntes. Gonilha é uma peia unida por um grilhão. Era utilizada no pescoço e em um pé, dificultando a locomoção. A haste tripla e tortuosa da gonilha era para dificultar a tentativa de fuga dos escravos (Dicionário Informal).

⁴⁴ Gonilha era um instrumento utilizado para acorrentar, prender e imobilizar, e que foi bastante utilizado para castigar escravos africanos nas senzalas (Dicionário Informal).

pública, além de terem cusado outros danos e preocupações ao governo. Na ocasião, um grupo de militares e moradores arrombou a cadeia a fim de libertar dos troncos e ferros os desertores da capitania do Maranhão, que haviam sido presos ao serem flagrados vagando ou envolvidos em desordens nas proximidades de Bragança. Nesse episódio, os militares declararam publicamente que não retornariam ao destacamento, fato que gerou um aumento significativo no quadro de desertores dos destacamentos da fronteira (APEP: Cod. 345, doc. 92).

O método e o instrumento de repressão e castigo também foram utilizados durante a gestão de Joze Maximo, porém não há registros de revoltas e ataques contra a prática de coesão nesse período, visto que as rebeliões contra a gonilha ocorreram após a sua substituição. O diretor Jozé Leocádio afirmava que as formas de castigo até então utilizadas não se mostravam capazes de conter os sujeitos dessa região fronteiriça, não atingindo os objetivos desejados. Por esse motivo, Leocadio afirmava que,

Além disto Exc. Senhor o que eu na mesma tenho castigado são aquelles que nem ainda estes castigos são capazes de lhes reprimir a sua alta desobediência, por serem daquella qualidade, e se não acha vergonha, sendo estes os maiores que eu tenho praticado. Devo também expor que depois de verem a entrega da gunilha estão tão absolutamente dezoubedientes, que já nem vem muitos para o destacamento de sorte no presente estão só oito soldados devendo estar quaze segundo as ordens de Sua Excelencia o que tem aumentado mais vezes e os que existem cumprem tão pouco com as ordens que lhes distribuem [...] (APEP: Cod. 345, doc. 92).

É possível perceber que o “problema” da fronteira, a princípio, parecia ser apenas os indígenas que deveriam ser “controlados”, e para exercer tal controle eram aplicados castigos com o objetivo de discipliná-los, em razão de uma política de colonização idealizada pela Coroa portuguesa. Todavia, tempos depois, os castigos antes aplicados aos índios passaram a ser adotados para os homens brancos pobres, escravos fugitivos, desertores e outros considerados “vagabundos” e “desordeiros”, que também compunham o cenário da região da fronteira. Ao que parece, para as autoridades coloniais, o “problema humano” nessa zona fronteiriça foi ampliado ao longo do tempo, visto que, no final do século XVIII, os índios já não eram a única preocupação nem os únicos que deveriam ser controlados, pois havia maior interação entre os diferentes sujeitos que compunham esse espaço, e que causavam preocupação e prejuízos à ordem e aos cofres da Coroa portuguesa.

Em 1797, Souza Coutinho alertava que os diretores ridicularizavam aqueles que se aliavam aos índios e quando algum oficial se opunha às suas “barbaridades” não tardavam em buscar meios para castigá-los, e até mesmo obrigando a remetê-los a ferro para a cidade. O governador destacava que em meio a “tiranias extorsões” e “insolências” era impossível civilizar os índios, que continuavam a ser considerados como “brutos”. Ademais, os diretores afirmavam

que os índios não trabalhavam e não pagavam os dízimos, porém faziam essas acusações a fim de não prestar contas dos dízimos junto à Fazenda Real. De acordo com Souza Coutinho, estes argumentos serviam para justificar os mais severos castigos aplicados aos índios e “se não reduzirão a peor estado do que estavam nos mattos, se os não fizerão fugir para elles não foi porque deixassem preterido algum meio próprio [...]” (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610). Porém, essa é uma face da vida e dos problemas das povoações.

As críticas do governador não eram recentes. Já em setembro de 1790, em carta circular a todos os diretores de povoações, Souza Coutinho expressava toda a sua indignação quanto à forma como estavam sendo “governadas” as povoações indígenas. Naquela ocasião, destacava que a ambição de grande parte dos diretores estava provocando um esvaziamento das povoações e, com isso, ocasionando prejuízos à economia da capitania, em virtude da redução da produção agrícola e, conseqüentemente, do comércio realizado sob as rédeas do Estado. Para Souza Coutinho, o desamparo nas povoações levava os índios a fugir para as matas e lá se dedicavam ao plantio de roças e utilização de canoas, destinadas a comercializar com os próprios índios que permaneciam nas povoações.

O comércio ou regateio, como denominado pelo governador, acontecia, sobretudo, através da troca dos gêneros produzidos no interior das povoações por aguardente produzida pelos índios em outras localidades, o que, sem dúvida, consistia em um problema a mais, tendo em vista que, além da diminuição do contingente de índios no interior das povoações e a conseqüente redução da produção, a comercialização do que era produzido também estava ameaçada em função do comércio ilegal praticado entre os índios aldeados e aqueles que se recusavam viver nas povoações (APEP: Cod. 466, doc. 30).

Embora Souza Coutinho tenha enfatizado reiteradamente o interesse dos diretores das povoações em utilizar o trabalho indígena em seu próprio benefício. Na região de Turiaçu, identificamos uma situação em que o diretor abandonou a povoação em busca de fortuna (APEP: Cod. 345, doc. 53). O caso ocorreu em agosto de 1795, na povoação indígena de Redondo, onde o diretor Jozé Caetano se retirou e partiu para o Maranhão alegando aos oficiais da povoação que iria embora “a procurar fortuna, pois que não estava para se sujeitar a hir ce meter em hum inferno como o hera a mencionada povoação” (APEP: Cod. 345, doc. 53). Porém, Jozé Maximo questionava o fato de o diretor de Redondo Jozé Caetano ter abandonado a povoação e partido em busca de fortuna. Ao que parece, para o diretor de Bragança a falta de fortuna da povoação se dava em razão de que grande parte dos índios do lugar terem abandonado a povoação, e Maximo levantava a hipótese de a fuga dos índios ter sido motivada pela presença de Jozé Caetano (APEP: Cod. 345, doc. 55). A desconfiança de que a fuga dos índios teria sido motivada pelo

comportamento do diretor, por “aborrecerem aqueles índios de morte, e de não ter absolutamente por penção para lidar não só com estes como com outros quaisquer, e nem ter espírito de diretor”, não teria conseguido produzir fortuna na povoação, e ainda teria afugentado os “úteis índios” do lugar (APEP: Cod. 345, doc. 55).

Em 25 de setembro de 1795, Jozé Maximo informava ao governador do Pará que o diretor da povoação de Turiaçu – que também respondia pela povoação indígena de Redondo – tinha-o avisado que Jozé Caetano Lopes encontrava-se do lado maranhense do rio Turiaçu e pretendia passar para o lado paraense a fim de retirar da povoação uma índia que no tempo em que foi diretor foi sua “publica e escandalosa comcobina” (APEP: Cod. 345, doc. 57). A desconfiança do diretor de Turiaçu foi confirmada quando mandou a dita índia para o trabalho nas roças do comum, e alguns mulatos enviados por Caetano retiraram-na violentamente do trabalho e da povoação. Depois que a referida índia foi raptada, o ex-diretor seguiu para a vila de Guimarães, onde permanecia até aquele momento (APEP: Cod. 345, doc. 57).

As experiências de parceria ou consórcio entre índios e colonos em ocuparem e dividirem os mesmos espaços, sobretudo no interior das povoações permitiu que casos como o descrito acima se desenvolvessem, além de proporcionar que problemas antigos viessem à tona e que redes de solidariedade inusitadas se desencadeassem (COELHO, 2005, p 43).

A lei do Diretório objetivava utilizar o índio como “provedor do Vale Amazônico” e, nesse sentido, conseguiu cooptar as lideranças indígenas inserindo-as na política de colonização, instituindo o cargo de *Principais*⁴⁵, por exemplo. Porém, “o reconhecimento e a apropriação das chefias indígenas acarretaram a emergência de forças que redimensionaram as ações de colonos e da metrópole.” (COELHO, 2005, p. 43).

Exemplo disso pode ser percebido na carta encaminhada por Jozé Maximo ao governador da capitania do Pará, em 14 de dezembro de 1793, na qual o diretor relatava o conflito ocorrido entre o *Principal* Mathias, da povoação indígena de Vimioso na vila de Bragança e o diretor da povoação. O conflito se deu em vista de que o *Principal* afirmou à Tesouraria Geral que haviam sido embarcadas na povoação e encaminhadas sacas de cravo, milho e arroz produzidos na roça do comum. Porém, segundo o cabo da canoa de negócios, tinham sido embarcados apenas o cravo e um pouco de milho destinados à Tesouraria, além da farinha que os índios estavam levando para comercializar na cidade. Somente depois de muitos questionamentos o *Principal* revelou que o

⁴⁵ Baena descreve que até 1755 os índios aldeados eram sujeitos à administração temporal dos Regulares, e após a lei de 6 de junho do dito ano até 1798 foram regidos de acordo com as normas do diretório. A partir da lei de 1798 os índios foram libertados da tutela do Estado e da vida nas povoações, e passaram a poder fazer parte do serviço público, sendo que alguns foram obrigados a compor os Corpos Militares (BAENA, p 2004, p. 119).

arroz questionado encontrava-se na povoação, e que tudo não passava de um mal-entendido (APEP: Cod. 345, doc. 27). No entanto, Jozé Maximo acreditava que o ocorrido fora proposital e resultado de uma intriga que o *Principal*⁴⁶ pretendia fazer entre o mestre da canoa,⁴⁷ o diretor da povoação⁴⁸ e a Tesouraria⁴⁹.

O conflito nos faz levantar algumas hipóteses acerca dos interesses envolvidos na questão. Primeiro, o *Principal* poderia ter interesse em comercializar para si o arroz produzido na roça do comum, mas precisaria atribuir a outrem o possível desvio da carga. E poderia ainda ter interesse que o mestre da canoa fosse substituído ou provocar um conflito entre este e o diretor da povoação ou até mesmo que o *Principal* teria sido enganado pelos índios que o ajudaram a embarcar os produtos, que poderiam ter interesse em comercializar a mercadoria.

Souza Coutinho afirmava que neste intento seria necessário destituir tesoureiros, diretores, cabos e outros administradores por ele denominados de usurpadores dos bens indígenas, visto que eram os maiores interessados em mantê-los em estado de rusticidade e ignorância, fazendo com que aceitassem tal condição e, então, usar esse discurso para convencê-los de que, por serem rudes, precisavam de seus préstimos para não ser extorquidos. Porém, o governador afirmava que essa era uma artimanha para que os administradores os extorquissem em benefício próprio (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Em outra correspondência também encaminhada por Jozé Maximo em 14 de dezembro de 1793, este informava ao governador da capitania que durante o transporte de gêneros provenientes das roças do comum da povoação de Turiaçu realizada pela canoa de negócios alguns índios haviam acompanhado o transporte dos produtos até a Tesouraria Geral com o objetivo de garantir que os gêneros chegassem ao seu destino. Além de embarcarem farinha proveniente de suas roças para venderem na cidade (APEP: Cod. 345, doc. 27).

O transporte dos gêneros dos índios enviados para a tesouraria era realizado pelas canoas de negócios. Quanto aos produtos dos próprios índios destinados ao comércio nas vilas, às vezes também eram transportados pela canoa de negócios, porém isso não pode ser tomado como regra, uma vez que o comércio entre índios e regatões era muito frequente no interior da Amazônia. Em geral, o transporte de produtos para a Tesouraria era realizado na presença de um militar e, no caso citado, contava ainda com a presença de outros índios que

⁴⁶ *Principal* era um líder indígena responsável pela organização das atividades dos índios no interior das povoações.

⁴⁷ Era o responsável pelo recolhimento das produções agrícolas nas povoações indígenas (ou outras atividades de transporte) e sua entrega na Tesouraria Geral dos Índios (ANGELO-MENEZES, 1999, p. 257).

⁴⁸ Este agente possuía uma função diretiva, devendo estimular e potencializar as atividades dos índios nas povoações (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 269).

⁴⁹ Instituição responsável “pelos custos operacionais definidos pelos diretores”. Local para onde era encaminhada e registrada toda a produção proveniente das roças dos comuns das povoações indígenas (ANGELO-MENEZES, 1999, p. 257).

seguiam o traslado por temerem ou para evitar possíveis transtornos, uma vez que havia “considerações frequentes sobre o perigo do contrabando e do desvio de gêneros das povoações, feitas pela administração colonial” (COELHO, 2005, p. 53). Segundo Coelho (2005), inúmeras vezes nos “inventários da produção indicava um volume reduzido de gêneros provenientes das expedições de coleta do *comum* da povoação. As devassas dos cabos-das-canoas, nesses casos, atribuíam ao esgotamento das áreas exploradas a razão da rarefação dos gêneros [...]” (Idem), porém, no mesmo contexto, a produção dos moradores, diretores, párocos, mestres-escola e *Principais* não sofriam diminuições significativas (Idem).

Desta forma, o citado “mal entendido” na povoação indígena talvez fosse uma tentativa do *Principal* de se “beneficiar” com uma prática já costumeira, mas que, em geral “penalizava” as povoações. Talvez em razão do risco constante de contrabando durante o transporte dos gêneros produzidos nas povoações os índios geralmente se faziam presentes nas canoas de negócio, todavia, a presença destes poderia ser devido a problemas anteriores. No caso em tela, os índios acompanharam o transporte dos gêneros porque pretendiam vender seus produtos na cidade e visando garantir o comércio de seus produtos, visto que o *Principal* poderia não estar realizando corretamente a venda particular dos ditos índios.

Em agosto de 1795, oficiais e índios da povoação de Vimiozo queixavam-se de há algum tempo estavam enviando periodicamente os gêneros produzidos nas roças do comum à Tesouraria Geral, porém até então não tinham recebido nenhuma satisfação a respeito do recebimento ou baixa dos gêneros enviados nos anos anteriores. Dentre os produtos encaminhados estavam: noventa arrobas de peixe seco, cinquenta alqueires de arroz, seiscentos e cinquenta mamos de milho, quatrocentos e quarenta e sete alqueires de arroz e cento e setenta mamos de milho, ao longo de quatro anos (APEP: Cod. 345, doc. 51).

Os oficiais e índios de Vimioso relatavam que além da falta de esclarecimentos, a povoação estava com uma dívida de mais de duzentos mil réis junto à Tesouraria. O débito era referente ao envio de algumas bagatelas, ferramentas e uma canoa, que seriam utilizadas nas plantações tanto do *comum* quanto particulares. Entretanto, os habitantes da povoação questionavam principalmente o valor cobrado pela canoa, alegando que esta não valia cento e tantos mil réis como informado pela Tesouraria (APEP: Cod. 345, doc. 33).

Este relato evidencia um conflito desencadeado por uma relação de poder no microcosmo da região de fronteira, pois a relação estabelecida entre as povoações e a Tesouraria era de obrigações e dependência, haja vista que, além da obrigação de produzir e encaminhar os gêneros provenientes da roça do comum, era na Tesouraria onde obtinham as ferramentas e utensílios necessários também para as atividades de suas próprias plantações.

No entanto, por mais que houvesse essa relação de dependência entre os índios sob a tutela do Estado e a Tesouraria, também havia entre estes uma relação de “comércio”, que o Estado português pretendia que fosse, senão a única, mas a principal forma de comércio, apesar de ocorrer a comercialização com regatões – com o consentimento dos índios e dos *Principais*.

As relações estabelecidas no interior das povoações eram complexas, pautadas em alianças, conflitos e negações. E era a partir desse espaço de contradições que se pretendia alavancar a economia do Pará, com a produção de gêneros agrícolas. Durante muito tempo os povos indígenas foram tidos como os responsáveis pela exploração, produção e coleta das riquezas agrônomicas e extrativistas na Amazônia. Mesmo com a vigência do Diretório, “os colonos não deixaram de considerar o índio como mão de obra preferencial para suas lavouras e suas expedições ao sertão, como força motriz das canoas, provedores de peixe e frutos para a alimentação e empregados para os trabalhos domésticos” (COELHO, 2005, p. 42).

Nos Quadros 1 a 4 é possível ter uma ideia do quê e o quanto se produzia nas roças do comum nessa zona de fronteira na primeira metade da década de 1790, porém, em muitos casos são registrados apenas os produtos cultivados, sem especificar a quantidade.

Quadro 1 - Produção das roças do comum de Vimioso – 1793.

Cravo	Milho	Arroz	Farinha
--------------	--------------	--------------	----------------

Quadro 2 - Produtos das roças do comum – 1794.

Povoações	Produtos		
	Farinha	Arroz	Algodão
Bragança	800 alqueires	-	-
Vimioso	-	500 alqueires	150 alqueires
Gurupi	600 alqueires	-	-
Turiaçu	100 alqueires	-	-

Quadro 3 - Produtos encaminhados de Bragança – 1795.

Farinha	600 a 800 alqueires
---------	---------------------

Quadro 4 - Produtos encaminhados de Vimioso 1792 a 1795.

Produto	Quantidade
Milho	820 alqueires
Peixe seco	90 arrobas
Arroz	497 alqueires

Fonte: Elaboração da autora, a partir de fontes documentais do acervo do Arquivo Público do Estado do Pará, Cod. 345.

Esses dados evidenciam uma faceta da produção da região de Turiaçu, sendo possível perceber a importância da plantação da mandioca para a produção de farinha, que aparece como o principal produto das roças do comum na região. O bom andamento das atividades da capitania e de sua economia encontrava-se intimamente relacionada à produção de gêneros, fossem ou não voltadas à comercialização no mercado externo (COELHO, 2005, p. 233). O pagamento de grande parte de trabalhadores, como soldados e índios, bem como a alimentação dos escravos estavam relacionados à plantação de mandioca e produção de farinha – seu principal subproduto. A farinha era a base alimentar na Amazônia, e entre os habitantes da fronteira essa produção era comum (SOARES, 2007, p. 6).

Em 1795, o Governador da Capitania do Pará, Francisco de Souza Coutinho, sugeria que todos os moradores do distrito de Turiaçu fizessem a plantação de pelo menos uma roça de mandioca, a fim de evitar que a região sofresse com a falta do produto. Na ocasião, o governador enfatizava a importância da produção de outros gêneros, porém a farinha era indispensável (APEP: Cod. 345, doc. 59). Segundo Roberto Cruz (2011), durante o século XVIII “a farinha passou a ser objeto de política dos administradores, pois era a base de sustentação de empreendimentos econômicos, políticos e militares na efetivação do processo colonial português sobre a região” (CRUZ, 2011, p. 12).

De acordo com Cruz (2011), a farinha era o principal alimento, sendo considerado como “a ‘força motriz’ do processo colonial português”, por ser utilizado no sustento de colonos e nativos, tanto para o dia a dia como para a realização das atividades Régias no extremo norte (CRUZ, 2011, p. 12). Mesmo não sendo direcionado para a exportação, o cultivo de mandioca para a produção de farinha era fundamental, pois era o alimento que muniava as atividades extrativistas e agrícolas voltados à exportação (Ibid., 13).

A falta de farinha poderia significar um entrave ao desenvolvimento das atividades Régias, assim como pôr em risco a própria sobrevivência da população. Por exemplo, em 20 de agosto de 1795, Jozé Maximo informava ao governador do Pará que a região se encontrava em situação difícil devido à falta de farinha, em razão dos prejuízos causados das cheias dos rios. O diretor destacava que as povoações estavam enfrentando sérias dificuldades, pois não havia farinha para o sustento dos índios “novos”, e os demais não tinham como sustentar a si e as suas famílias, uma vez que, além de terem perdido a

produção das roças do comum, suas plantações particulares também haviam sido devastadas com as cheias (APEP: Cod. 345, doc. 53).

Quando se enfatiza aspectos da produção e do consumo de farinha, não se deve incorrer em generalizações ou reproduzir ideia de que há um único tipo de produto. Além da de vários tipos de farinha utilizados na preparação de diversos alimentos, a mandioca, a macaxeira e a maniva tinham múltiplas utilidades, para além da produção de farinha.

Ao discorrer sobre as múltiplas utilidades da mandioca no século XVIII, o jesuíta João Daniel apresentou pelo menos quatro tipos de farinha, sendo elas: farinha de água, farinha seca, farinha carimã e de tapioca (DANIEL, 1975, p. 303). Na descrição do padre João Daniel pode-se identificar, além do modo de preparo dos diferentes tipos de farinha, alguns utensílios utilizados durante a preparação e como os nativos aperfeiçoavam o manejo da mandioca para garantir a sua subsistência, assim como a dos colonos. Dessa forma, o jesuíta destaca que,

A farinha de água se faz desse modo: tirada da terra raiz mandioca, deita-se de molho em poços, ou tanques de água viva, boa, corrente [...] a tiram da água, e lhes tiram a casca [...], bem lavada a metem na prensa a tirar-lhe a umidade chamada tuquiipi [...] o mais usual é um canudo de 10 a 12 palmos, que tecem de cipó, ou casca de palmeira [...] a aqui chamam tipiti [...] e, apertam de tal sorte, que fazem sair a aguadilha, ou tucupi, que aparam debaixo em grandes panelas [...] depois de bem espremidas a torram em fogos a fogo [...] nestes fornos vão deitando a farinha, que tiram espremidas dos tipitis, e a mexem bem até lhe darem a sua constituição, e depois a tiram, e a metem em paios ou cestos para os seus usos [...] (DANIEL, 1975, p. 303-304).

Outro tipo de farinha retratada pelo padre Daniel era a seca. Segundo o seu relato:

[...] tirada da terra a mandioca a raspam [...] as lavam da terra, e logo depois de pouco enxutas as ralam ou em ralos, que são uma pequena tábua com bicos embutidos [...] ou com as mãos [...] andam outras feitoras espremendo nos tipitis a mandioca ralada [...] alguns brancos [...] em lugar dos tipitis um caixão com muitos buraquinhos, e por cima um grosso madeiro, como vara de lagar, que lhe cai em cima, e a vai espremendo com o seu peso [...] e entretanto andam outras feitoras já mexendo, e torrando, a que cai espremidas [...] torradas e beneficiadas deste modo a farinha seca, a empaneiram, ou a metem em paios [...] (DANIEL: 1975, p. 303-304).

A farinha de carimã é o terceiro tipo de farinha descrita e tratada pelo padre Daniel:

[...] extrato ou mimo das mais farinhas, donde se tira principalmente da seca, a qual peneiram com finas peneiras e a que cai é o carimã. E se querem fazer maior quantidade socam primeiro a dita farinha seca, e depois a peneiram [...] (DANIEL, 1975, p. 305).

Outra farinha descrita pelo jesuíta foi a de tapioca que, segundo ele, para produzi-la:

[...] Quando espremem a farinha nas prensas, aparam embaixo o tucupi, ou aguadilha, que lançam, com a qual sai muita substância em muito polme, que assenta embaixo. Daqui tiram levemente por cima o tucupi, e, segregado este do polme, põem este a secar nos fornos, donde sai em granitos ... os que porém a querem fina, para outros usos, depois de seca no forno a pisam ou socam, e depois a peneiram, e fica ainda mais fina que o mesmo carimã [...] (DANIEL, 1975, p. 305-306).

As variedades de farinha a partir da mandioca também expressam a pluralidade de pratos que poderiam ser preparados a partir desse gênero, o que evidencia o porquê de tamanha importância do cultivo. A partir da mandioca e da produção dos diferentes tipos de farinha, poderia se preparar alimentos como beiju, bolos, mingaus, pirão, molhos dentre outros alimentos. Além de a farinha ser um item essencial para a alimentação em grandes jornadas, visto que não é perecível e, se for protegida da umidade, poderia ser consumida durante muitos dias sem estragar ou alterar o seu sabor.⁵⁰

Embora a farinha fosse importante para assegurar a realização das atividades Régias no início da década de 1790, nos anos finais do século XVIII, o que parece, o governador do

⁵⁰ Gaioso destacava a existência de diversos tipos de mandioca. Segundo este, a do tipo mocuruna e paroava eram as melhores, porém levavam cerca de dezoito meses depois do plantio para estarem prontas para a colheita, além de serem de pouco rendimento (GAIOSO, 1818, p. 188). A mandioca do tipo jabotim possuía basicamente as mesmas características das outras duas. E da mandioca Babú se fazia uma farinha branca, porém a resistência da planta era menor, não suportando invernos intensos. Entretanto, sua vantagem consistia no fato de que a partir de seis meses já ser possível realizar a colheita para a produção de farinha. Por essa característica, era conhecida como “mandioca de pobres” (Ibid., p. 189). Em outubro de 1795, durante uma grande escassez da farinha, o governador do Pará sugeria que se plantasse nessa região fronteira “a mandioca que produz aos seis meses”, porém José Máximo comunicava que não havia na região este tipo de planta, que fora cultivada em outro tempo cujo resultado não foi o esperado, pois a mandioca amadureceu no mesmo tempo que outros tipos. Neste sentido, os moradores decidiram parar de plantá-la, já que não ficaram prontas para a colheita em um tempo inferior, além de ser menos rendosa (APEP, Cod. 345, doc. p. 59). Gaioso lembrava, ainda, que a produção da mandioca não era pequena, porém boa parte do seu cultivo era destinada para o sustento da escravidão e utilizada internamente, sendo que apenas uma pequena parte era destinada a exportação (Ibid., p. 189). Gaioso destacava também que a partir da mandioca ralada era possível obter outros produtos como a goma de tapioca, que era utilizada para a preparação de diversos tipos de bolo, entrando na lista de exportação para o reino, sobretudo em períodos em que sofria com a falta de farinha de trigo (Ibid., p. 190). Porém, além da produção da farinha e goma de tapioca feita com a raiz da maniva, era possível obter outros gêneros a partir dessa planta. Durante o preparo da farinha era possível extrair o tucupi, utilizado para o cozimento de alimentos ou no preparo de molhos. E as folhas da maniva eram preparadas e consumidas junto com carnes ou peixes. Sobre as diferentes utilizações da mandioca, João Daniel afirmava que, esta era uma planta admirável devido a sua múltipla serventia, já que dela tudo se aproveitava, pois é do seu caule que se faz o plantio, a folha que “chamam maniçoba é excelente para cozer com carne, peixe, e qualquer outro guisado, a que dá muita galantaria, mais que a couve na olha, e com o bom efeito de ser aperiente e purgativo como o sene”. Durante o preparo da farinha a mandioca liberava uma “água” denominada por Daniel como “aguadilha” ao ser colocada na prensa, o líquido aí liberado era conhecido por tucupi, que segundo o jesuíta, era um “veneno refinado comido cru, como também a mesma raiz comida sem ser espremida, cozida é um excelente tempero nos guisados, aos quais dá uma especial galantaria: e por isso a carne e peixe cozido em tucupi tem muita graça”. Por isso que os índios, assim como os brancos não o desperdiçavam, a menos quando era produzido em grande quantidade nas “fábricas de farinha”. O tucupi era usado ainda no preparo de molho de carne ou peixe. Além de toda sua utilidade para o consumo humano, os restos da mandioca que não eram aproveitados para o fabrico de farinha e se assemelhavam a farelos, eram utilizados para a alimentação de animais, sendo considerado “ótima comida para galinhas e cochinos” [...] (DANIEL, 2004, p. 419).

Pará e seus assessores teriam percebido a importância econômica da farinha e do uso e controle mais efetivo da mão de obra indígena na produção da região do Turiaçu. Em 19 de abril de 1797, o governador orientava para que os diretores das povoações indígenas obrigassem os índios a abrir grandes roças de mandioca para produzirem farinha, visto que a produção do ano de 1795 não fora suficiente nem para sanar a necessidade das canoas de negócios, fato que chamou a sua atenção, inclusive ressaltava que em 1795 a quantidade foi tão pequena que “athe faz tédio distinguilos dos outros...” (APEP: Cod. 345, doc. 88), e atribuía o motivo desta escassez à preguiça dos índios, pois, segundo o governador, a preguiça destas gentes era tanta que sobressaía ao próprio interesse no trabalho em suas roças.

Na mesma ocasião, Souza Coutinho solicitava providências para que os diretores induzisse os indígenas a produzir farinha para o próprio consumo. E alertava ainda para a necessidade de se obrigar os índios casados a abrir roçados próprios, mesmo que atuando em outros serviços Régios. Ao que parece, essa solicitação visava que os índios aperfeiçoassem e organizassem “melhor” suas atividades de trabalho, mostrando que o desenvolvimento de uma atividade não deveria anular a realização de outra (APEP: Cod. 345, doc.,18).

Um exemplo disso pode ser constatado na correspondência de 18 de agosto de 1793, na qual Jozé Maximo informava ao governador que estava cumprindo a sua solicitação para compor as Companhias Auxiliares do nono e décimo regimentos da campina de Bragança. E, como não conseguiu arregimentar o contingente de homens brancos que necessitava, enviou um comunicado aos diretores das povoações indígenas solicitando que enviassem uma relação da quantidade de índios aptos a manusear armas. Na ocasião, Jozé Maximo informava que seguia a recomendação de empregar os recrutados na abertura e plantação de grandes roçados de mandioca para a produção de farinha. E solicitava, ainda, que obrigassem os índios que não estivessem ocupados nos serviços a se dedicarem aos roçados, a fim de que estes se ajudassem mutuamente no caso da perda dos gêneros ou parte destes, em função das chuvas ou de quaisquer problemas que causassem prejuízos às plantações (APEP: Cod. 345, doc.,18).

Assim, as roças comuns e particulares deveriam garantir a produção para o comércio e para o sustento dos moradores. E, ao que parece, o recrutamento de homens para compor as Companhias Auxiliares teria dupla função. Por um lado, pretendiam formar um contingente para atuar na proteção e controle da região; por outro, precisavam garantir a alimentação desses militares, assim como incentivá-los ao trabalho e à produção para a subsistência de seus familiares (APEP: Cod. 345, doc.,18). Arregimentar homens para atuar na defesa do território não era a única preocupação do Estado português, pois era necessário mantê-los em suas atividades. Por isso, uma das atividades dos recrutados era o cultivo da mandioca para a

fabricação da farinha, todavia, é possível observar que o recrutamento também se dava com esse fim (APEP: Cod. 345, doc., 18). A princípio, este processo permitiria fortalecer o elo entre os colonizadores portugueses e a população indígena da fronteira de Turiaçu, por exemplo, tornando-a menos propensa à fuga. Contudo, outro problema para autoridades era, segundo Souza Coutinho: a “preguiça”⁵¹ desses povos indígenas.

A acusação de preguiça no interior das povoações foi constante durante todo o processo de colonização. O seu contraponto era a obediência. Ao fugirem, esses indivíduos desobedeciam às ordens Régias e do governador. Mesmo sempre enfatizando a necessidade de estimular nos índios esse sentimento de dever e obediência, estes sentimentos eram constantemente relatados como não sendo parte dos “princípios” indígenas. Souza Coutinho sempre ressaltava a necessidade de se estimular os indígenas para a obediência e trabalho, porém, como os diretores geralmente não conseguiam obriga-los a trabalhar para os outros e para si, para o governador não havia outra forma de fazê-lo senão por meio da coação.⁵²

A preocupação, recomendação e incentivo ao plantio de mandioca para produção da farinha não era infundada. As variações da produtividade nas povoações da fronteira poderia tornar-se um problema constante. Em 5 de julho de 1797, Antonio Jozé Matos Serra informava ao governador que a região do Turiaçu voltava a sofrer com a falta de farinha. E isso três meses depois das recomendações e novos direcionamentos de Souza Coutinho para o cultivo da mandioca na região. Na ocasião, a escassez do produto era atribuída à falta de trabalhadores para abrir e cultivar as roças, pois, segundo o diretor da povoação, os índios obrigados ao trabalho “quando não fingem molestias se pasão para a outra parte do rio” (APEP: Cod. 345, doc. 88). Pelo fato de o rio Turiaçu ficar na divisa das capitanias do Pará e Maranhão, a fuga para a outra margem era estratégica, e representava uma resistência ao trabalho forçado nas roças, cujo produto quase não ficava nas povoações indígenas, mas seguia para o comércio ou trocas com os administradores Régios e seus funcionários, especialmente os soldados. A fuga para o outro lado do rio também significava entrar em uma

⁵¹ Para as autoridades coloniais, a questão era grave e envolvia comparações entre o trabalho escravo de origem africana com o indígena. Para alguns autores, o trabalho escravo era mais eficiente. Francisco de Paula Ribeiro (1849) afirmava que a região de Pastos Bons, na capitania do Maranhão, era de boa fertilidade, todavia denunciava que a lavoura ali desenvolvida se encontrava em atraso extremo, com total ausência de métodos no desenvolvimento da economia rural. Segundo o autor, o que prosperava devia-se à utilização de escravos de origem africana nos serviços agrícolas das grandes propriedades, porém enfatizava a falta de gêneros na região, dentre os quais a farinha de mandioca. Este mesmo autor atribuía essa falta de farinha “as oppressoens que soffriam os pobres índios, que são os que mais se entregam a este gênero de cultura, sendo repetinamente desviados d’ella para o serviço publico: em poucas partes ou nenhuma o terreno he estéril e insusceptível de producção, o solo a cada passo diversifica em alguns lugares” (RIBEIRO, 1849, p. 164)

⁵² Para contornar o problema das fugas e abandono das roças, estabeleceu-se nas povoações uma prática que tornava o trabalho indígena muito similar ao trabalho escravo de origem africana. Em 1797, no interior da povoação de Turiaçu, criou-se um cargo de “feitor” (APEP: Cod. 345, doc. 88). Ver o capítulo 2 desta tese.

enseada repleta de ilhas, baías e praias. Algumas delas eram povoadas, mas outras eram perigosas e desertas de homens ligados ao governo português. Como lembra Silva:

Este rio [Turiaçu] he de longo curso, e nasce do centro, não muito adiante das chapadas de Santa Helena procurando nas suas vertentes o Gurupí; sua foz he larga formando uma grande enseada d'onde lhe vem o nome, e tem surgidouro para grandes embaraçoens, vencida a restinga que dista duas léguas ao nordeste do cabo de sua foz pela parte occidental. Em todas essas bahias há algumas ilhas susceptíveis de criação de gado vacum, e já nellas existem pequenas fazendas; abunda o pescado que com facilidade se apanha nos grandes poços que ficam nas praias, com a vazante, e desde o Turiassú até o Maracanã corre a costa oeste noroeste, e oeste quando, noroeste summamente perigosa pelos baixos (SILVA, 1833, p. 72).

Dessa forma, o diretor da vila de Bragança, Jozé Leocadio, em 1797 afirmava que muitos índios dessa zona de fronteira, sobretudo os localizados em Turiaçu não “servem á Republica”, pois estes não eram lavradores e nem ajudavam aos que lavravam, não pagavam dízimos e não serviam a Sua Majestade e “só vivem em caxidão [...] e alguns sem domicilio certo” (APEP: Cod. 345, doc. 72). E até mesmo aqueles que deveriam servir aos interesses do governo, não raro, não o faziam, como é o caso do *Principal* da povoação de Mutuoca, Firmiano Jozé Nunes, que criou empecilhos para a realização do deslocamento desta povoação indígena⁵³ no distrito de Turiaçu, como pretendiam o diretor da vila de Bragança e o governador do Pará. Por sua atitude, José Maximo definia o *Principal* como “hum demonio, orgulhoso, ingusito e atrevidisimo”, que tinha conseguido o cargo por ser astuto (APEP: Cod. 345, doc, 38).

Essa região de fronteira era composta por pessoas e experiências múltiplas, cujos princípios norteadores do projeto de colonização implantados com o Diretório parecem ter atingido alguns poucos objetivos na região do Turiaçu. Se por um lado às antigas aldeias missionárias foram convertidas em povoações, sendo responsáveis pelo envio de significativas produções agrícolas para a Tesouraria dos Índios; por outro, parece que não tinham criado em muitos indígenas o chamado “apego” a terra e ao trabalho, como previa a legislação pombalina. Os índios e outros habitantes dessa fronteira mantinham uma vida mais liberta das autoridades portuguesas nas matas e rios. Estavam inseridos em outras redes sociais e comerciais, o que era visto pelas autoridades lusas como falta de “civilidade”, “pudor” ou “temor a Deus”. Uma parte da população indígena não se sentia integrada ao projeto do governo português. Outra parte

⁵³ Em setembro de 1793, o governador da capitania do Pará, Souza Coutinho, pretendia povoar toda a região que interligava a capitania do Pará ao Maranhã. Em carta encaminhada a Jozé Maximo solicitou que formasse uma povoação à margem da nova estrada de comunicação entre as duas capitanias, na altura do rio Maracassumé. O diretor de Bragança sugeriu que ao invés de recrutar sujeitos para a formação da nova povoação, o lugar de Mutuoca fosse transferido para a margem da nova estrada. A sugestão de Maximo foi acatada pelo governador, porém, sem consultar os índios de Mutuoca (APEP: Cod. 345, doc, 38).

entrava e saía deste universo colonizador. No Pará e Maranhão, do final do XVIII ao início do XIX, esses princípios eram constantemente burlados.

O diretor da vila de Bragança, José Maximo, relatava que esta “gente” apenas procurava viver próximo de águas para que assim pudessem se servir de canoas e buscar seus sustentos no peixe. Nas regiões mais distantes de rios e igarapés, o deslocamento tornava-se penoso porque esses moradores não tinham animais para esta serventia. Além da pesca havia a caça, que garantia o sustento imediato, visto que poderia ser abatida (APEP: Cod. 345, doc. 43). Por mais que as gentes das povoações indígenas da região do Turiaçu estivessem sob a tutela do Estado, a descrição de Maximo ainda assumia um caráter pejorativo ao modo de vida dos índios, pois a caça e a pesca, os rios e matas eram vistos como “desvios” ao modo de vida desejado pelos colonizadores. Mas, na verdade, reflete certa frustração por parte dos administradores do governo, pois, mesmo com todos os esforços em “ensinar”, não obtinham muito sucesso em criar uma vida regida pelo trabalho regular e mais voltado para a agricultura.

O Diretório dos índios vigorou até 1798, quando foi instituída a Carta Régia, que veio reafirmar alguns princípios, todavia implantou mudanças significativas. Nascia a instituição do autogoverno dos índios, a reafirmação de suas liberdades e da igualdade entre índios e os demais vassallos, além da “extensão do privilégio da orfandade às populações independentes (não-aldeadas), o fim da chancela da Coroa às operações de descimentos, a liquidação dos bens do Comum das povoações, a liberdade de comércio, o acesso livre de moradores aos recursos naturais e às terras indígenas, o incentivo à miscigenação [...]” (SAMPAIO, 2011, p. 228). Segundo Patrícia Sampaio (2011), buscava-se dispensar os diretores das povoações, limitando a sua mediação para o direcionamento ou recrutamento de trabalhadores indígenas, e sem participar da negociação para o desenvolvimento das atividades. Porém, não se alcançou o sucesso esperado (SAMPAIO, 2011, p. 232).

No que diz respeito à ocupação da terra, a Carta proposta por Souza Coutinho reafirmava a necessidade de uma estabilidade dos povoados e seus habitantes, garantindo-lhes os mesmos direitos e privilégios garantidos por lei aos demais súditos de Sua Majestade, uma vez que passariam a ser regidos pelas mesmas leis (SAMPAIO, 2011, p. 232).

Foi na perspectiva de garantir a liberdade aos índios e os direitos semelhantes aos outros vassallos, que o Diretório foi extinto. De acordo com Sampaio (2011, p. 232), “a maior diferença da Carta em relação ao Diretório é no que diz respeito à supressão de uma tutela exterior (laica, nesse caso) sobre as populações já estabelecidas nas vilas e lugares”, mesmo que o texto do regimento do Diretório não destacasse essa tutela, visto que designava aos diretores uma função diretiva e não de coação (SAMPAIO, 2011, p. 232-233). Contudo, segundo Sampaio,

Na prática, porém, em vários casos as ações dos Diretores irão se sobrepor aos interesses das comunidades expressados através de seus Principais. Esta é, pelo menos, uma das críticas que Coutinho faz no seu plano quando denomina os diretores de ‘violentas sanguessugas, antes uma onça ou tigre feroz, e eis aqui a principal causa da prostituição das disposições’ (SAMPAIO, 2011, p. 232-233).

Segundo André Machado (2006, p. 69), embora a legislação de 1798 tivesse proibido os descimentos, as brechas legais permitiam que “índios tribais fossem trazidos sem o uso da força”. Todavia, essa condição era constantemente ignorada (MACHADO, 2006, p. 69). Na análise de Patrícia Sampaio (2011), a nova legislação implantada com a Carta Régia na Amazônia definia que “não haveria mais índios vassalos com seus *Principais* reconhecidos como intermediários oficiais entre os aldeamentos e as autoridades coloniais”. A partir de então, os índios que viviam nos aldeamentos passaram a ser súditos do Rei. Porém, os índios “selvagens” continuariam sujeitos a serem capturados e utilizados como mão de obra para o trabalho compulsório por aqueles tidos como súditos coloniais (SAMPAIO, 2011, p. 26). Apesar das controvérsias, o fato é que depois da independência, segundo Machado (2006, p. 71), os descimentos de índios continuaram sendo realizados no Pará. Este autor afirma que na década de 1820 a liberdade e a “igualdade” dos indígenas como homens livres foram marcadas por contradições e impasses. Prova disso, a despeito de na segunda metade do século XVIII a introdução da força de trabalho de escravos negros tenha sido intensificada no Pará, a mão de obra indígena nunca perdeu a importância. Os indígenas sempre foram utilizados para o trabalho nas mais diversas atividades, fossem direta ou indiretamente ligadas à produção agrícola para a exportação e, conforme Machado (2006, p. 66), consistia na principal mão de obra da região até a década de 1820.

Domingos Antônio Raiol (1868) afirma que ainda na década de 1830 existiam as fábricas nacionais e roças do comum. Para o autor, naquele contexto, esses estabelecimentos haviam sido criados (ou recriados) por alguns “especuladores” que buscavam aumentar seus rendimentos a partir do trabalho indígena. Os especuladores mantinham os índios nestas atividades por uma remuneração de oitenta e até mesmo quarenta réis diários. Porém, o pagamento era feito a longo prazo, “não havendo nunca o mínimo saldo a favor desses infelizes que, figurando sempre como devedores de seus supostos patronos, se tornavam para sempre servos da gleba, sem poderem contudo gosar de sua liberdade, nem retirar-se desses estabelecimentos [...]” (RAIOL, 1868, p. 14). Além da opressão a que se submetiam nas fábricas nacionais e roças do comum, diante da “proteção legal” que os “especuladores” desfrutavam, outro motivo para que os índios ficassem presos a estes estabelecimentos eram as ameaças e o temor do recrutamento (RAIOL, 1868, p. 14-15).

O presidente da província do Pará, desembargador Bernardo José da Gama – o Visconde de Goiana (1831) – apresentou o resultado dos debates dos parlamentares vindos do Rio de Janeiro, o que já havia sido feito anteriormente em vários Conselhos provinciais. Este conjunto de medidas voltava-se a abolir o trabalho sem remuneração sofrido pelos índios no interior das fábricas nacionais e roças do comum onde a administração encontrava-se nas mãos dos comandantes militares (BARRIGA, 2014, p. 80). Neste intento, o Visconde de Goiana trouxe ao Pará e divulgou o Decreto de 28 de junho de 1830, pelo qual se extinguia os governadores militares que “espalhados pelos diferentes districtos, mais auxiliavam esta iníqua sujeição, sendo alguns até interessados em taes estabelecimentos!” (RAIOL, 1868, p. 15). Considerando que com o fim das missões religiosas os militares assumiram o governo das povoações e, mesmo depois da extinção do Diretório continuaram responsáveis pelo direcionamento dos índios para as atividades nos pesqueiros, fábricas nacionais e roças do comum, estes tinham grande interesse na continuidade dessas lucrativas instituições (Idem). Ao assumir a presidência da província do Pará em um clima de tensão política, Bernardo José da Gama – o Visconde de Goiana – optou por se “aliar” aos liberais – como o cônego Batista Campos – o mesmo que um ano antes de Gama assumir o governo apresentou um projeto ao Conselho Provincial, no qual propunha uma representação sobre a questão indígena, que visava não o fim das tropas de ligeiros ou “os serviços por ela prestados, mas sim defendia a retirada da instituição do comando militar, passando para o governo civil”⁵⁴. A compatibilidade das propostas de Batista Campos com o objetivo de Visconde de Goiana foi o argumento utilizado pelos opositores de ambos para comprovar a “proximidade” destes e legitimar a deposição do então presidente – vinte dias após tomar posse no governo da província (BARRIGA, 2014, p. 81).

Neste contexto mais liberal, as terras indígenas e seus recursos naturais foram liberados para o acesso dos moradores, que podiam também negociar livremente com os índios. Essa possibilidade de acesso às terras dos índios a outros indivíduos se deu em paralelo à “liquidação dos bens do Comum das extintas povoações pombalinas”. Com essa ação, todos os bens pertencentes ao Comum deveriam ser vendidos e tudo o que fosse arrecadado destinado aos cofres Régios (SAMPAIO, 2011, p. 238). Outro ponto importante refere-se ao destino dos bens do Comum das povoações. De acordo com Sampaio,

⁵⁴ Leticia Barriga (2014) afirma que “alguns meses após a representação do cônego circulou no Parlamento no Rio de Janeiro, em novembro de 1830, uma proposta de extinção completa das Tropas de Ligeiros, sob a autoria do deputado eleito pelo Maranhão Odorico Mendes. O processo de tramitação e discussão durou aproximadamente um ano e, em 22 de agosto de 1831, tornou-se lei” (BARRIGA, 2014, p. 81).

[...] esses deveriam ser inventariados, os resultados dos negócios ainda pendentes seriam recolhidos aos cofres e, os bens que não fossem arrematados, recolhidos aos armazéns reais. As olarias e as outras fábricas (amarras, algodão) passariam para as Câmaras. Todos os produtos de lavoura e do sertão ainda existentes se destinariam à liquidação das contas dos interessados, fossem índios, cabos ou diretores. O saldo deveria ser recolhido aos cofres, até a resolução de S. Majestade (SAMPAIO, 2011, p. 238).

Na análise de Sampaio (2011), talvez a principal característica da nova legislação indigenista promulgada com o fim do Diretório pombalino “tenha sido a progressiva acentuação de um processo de individuação dos índios aldeados”. Com as povoações, o Diretório permitia o estabelecimento de comunidades especificamente indígenas, que permitia aos sujeitos para ali deslocados identificarem-se e serem identificados como um “grupo” comandado por suas lideranças, e que compartilhavam os bens comunais, assim como no momento da distribuição da mão de obra os índios eram relacionados às povoações em que se inseriam (SAMPAIO, 2011, 245). A promulgação da Carta garantiu maior autonomia às Câmaras locais e os índios deixaram de pertencer a um “grupo” vinculado às vilas ou lugares. Nesse contexto, tanto os indígenas quanto os demais vassallos passaram a ser subordinados às Câmaras e, conseqüentemente, foram extintos os bens do Comum, dos quais todos poderiam obter rendimentos. A partir da Carta, era essencial que cada indivíduo buscasse produzir e firmar os contratos de trabalho que achasse conveniente, desde que conseguisse rendimento suficiente para pagar o dízimo (SAMPAIO, 2011, p. 245).

Nesse contexto, até a autoridade e garantia de privilégios dos que eram *Principais* nas antigas povoações passaram a ser condicionadas à ocupação de cargos na *República* e “não mais de maneira paralela à existência dela como tinham funcionado as povoações pombalinas”. Com a Carta de 1798, os indígenas ficaram sujeitos às mesmas leis e, a partir de então, os índios aldeados deveriam buscar meios próprios para obter a sua proteção individual, tendo em vista que suas “referências coletivas (lideranças, terras, bens do Comum) tinham sido abolidas” (SAMPAIO, 2011, p. 246).

Essas mudanças ocorreram em paralelo com outras políticas sociais, dando início ao processo de formação de identidades que se desenvolveu ao longo e após o processo de ruptura política entre Portugal e Brasil em 1822. As disputas políticas nos anos de 1820 e 1830 abriram espaços para os amplos debates que originaram as mudanças (ou as possibilidades delas) nos regimes de trabalho e de tratamento aos povos indígenas, soldados e muitos homens livres pobres e até escravos de origem africana. É preciso agora revisitar a região de Turiaçu à luz dessas mudanças, de suas interpretações e dos conflitos que elas gestaram, observando a região de dentro para fora.

PARTE II

ENCONTROS E CONFRONTOS: A FRONTEIRA POR DENTRO

CAPÍTULO 2

DO CONTROLE INDÍGENA AO “TEMPO DAS COMOÇÕES”

2.1 - A REGRA DO VIVER: PRODUÇÃO AGRÍCOLA E COMÉRCIO NAS MATAS

No Pará e Maranhão do final do século XVIII ao início do XIX, o processo de expansão e ocupação da zona de fronteira consistiu, a despeito dos ideais colonizadores, na formação não de uma sociedade “periférica”, mas de muitos núcleos que se relacionavam com um ou mais “centros”. Aquela região, além de se localizar na fronteira entre o Pará e o Maranhão, portanto longe dos ideais “civilizados” da capital, agregou sujeitos de diversas etnias e interesses, que estabeleceram sociedades à margem dos propósitos do governo. Assim, as atividades ilícitas acabaram por converter muitos desses sujeitos (sobretudo os indígenas) em “criminosos” e “fugitivos”, combatidos de perto por forças do governo. Essa fronteira, cujo limite físico era estabelecido no rio Turiaçu, assumiu características agrícolas e comerciais diversificadas, que, por vezes, contrariava os interesses dos governos tanto do Pará quanto do Maranhão.

Segundo os diretores de vilas e povoações, a alta produtividade dessa região fronteiriça era prejudicada pela chamada “índole” dos sujeitos que compunham este espaço, tanto que, em 1794, Joaquim José Maximo, diretor da vila de Bragança, relatava que os habitantes do distrito de Turiaçu não tinham sujeição nem obediência a ninguém. Dessa forma, a agricultura era prejudicada, “por se compor aquelle povo de pessoas vagabundas, refugiados de crimes, sempre criados e costumados a viver por mocambos, seguindo huma sempenciosa vida em a qual se temão [...]”. Maximo afirmava que essa era a realidade vivenciada pelos sujeitos da fronteira, agravada pelo fato de que viviam “em concombinaçoens e em briagues afectivos, para o que estragavam toda a mandioca que plantaram, desfazendo-a em licores [...]” (APEP: Cod. 345, doc. 38). Ou seja, por mais que esses sujeitos tidos como “criminosos” produzissem, de nada adiantava ao governo, uma vez que suas produções, segundo Maximo, eram destinadas à manutenção de uma vida “erradia”, marcada pela embriaguez e comércio irregular, já que a principal forma de obterem “licores” ou aguardente era através da permuta de gêneros agrícolas com os comerciantes ambulantes, também conhecidos como regatões. Havia ainda o preparo da bebida a partir da mandioca, também conhecida como tiquiras ou “aguardente de beiju”. Segundo o jesuíta João Daniel, a produção de bebidas a partir da mandioca se dava da seguinte forma:

Põem estes bolos (beijus) [...] sobre suas palhoças, como a fermentar, melhor diremos a apodrecer já ao sol e chuva de dia e de noite fermentando até criarem bolor, [...], apodrecerem e azedarem. Em chegando ao ponto de azedo [...] se juntavam as mulheres a mastigar ao ponto de em contato com a saliva desfazerem-se em papas e então são deitadas em talhas [...] e enfim é colocado água (DANIEL, 2004, p. 285-286).

O consumo de aguardente e outras bebidas pelos colonos, sobretudo os índios, representava um empecilho aos planos de colonização portuguesa. Além de pôr em xeque o rendimento no desempenho das atividades, ameaçava a própria produção, que muitas vezes era utilizada para a produção de tais bebidas ou trocada por aguardente.

O consumo de aguardente, além de ser comum entre índios e caboclos, em muitos casos parecia ser a força que impulsionava o desenvolvimento das diferentes atividades. Durante a viagem de Romualdo de Seixas, o caboclo Manoel do Rosário, que realizou a sua travessia de Turiaçu para o porto de Serrano, estava sob o efeito desta bebida. E o próprio Seixas descreve que durante o traslado Manoel ainda consumiu o restante da aguardente que o viajante e seu companheiro levavam para “despertar o fleugma dos nossos índios” (SEIXAS, 1814, p. 324). Ao chegar ao porto de Serrano, em virtude do horário avançado e dos alagamentos da estrada devido às chuvas, Seixas, seu companheiro, Manoel do Rosário e os índios que os acompanhavam tiveram que pernoitar em uma palhoça. O viajante relata que, enquanto tentavam se aquecer, um dos índios achou dois frascos de aguardente que chamavam de tiquira, e não tardaram a esgotá-las. Por efeito, passaram a protagonizar uma trabalhosa farsa, em que Manoel do Rosário batia com a cabeça nos esteios e simulava quedas ao chão, enquanto outro gritava desesperadamente – tudo isso visando extorquir alguns dos bens levados pelos viajantes (SEIXAS, 1814, p. 325).

Em setembro de 1793, Maximo informava que o lugar de Tentugal encontrava-se coberto pelo mato e as casas estavam descobertas e, por falta de moradores, alguns índios ali se estabeleceram e passaram a viver sem sujeição a ninguém, tendo em vista que não havia um *Principal* que os regulasse. Os ditos índios, além de não cuidarem do lugar, ocupavam-se em desfazer suas “mandiocas em licores para as suas atividades”, deslocando-se para onde e quando achavam conveniente (APEP: cod. 345, doc. 19).

Para João Daniel, o segundo “vício” trazido pelos índios era a bebedeira – que além de ser o mais frequente era também originário –, ficando atrás apenas do pecado carnal. Segundo o jesuíta, estes não eram apreciadores de bebidas à base de álcool, pois “não bebem só por debicar e provar com regra, ou medida, mas até mais não poderem, ou até caírem: e são tão brutos na vida como mestres neste ofício” (DANIEL, 1976, p. 212). O padre Daniel destacava a

existência de “várias castas de vinhaças, e agoas ardentes”, com grande abundância para atender aos mais variados paladares (Idem). Segundo o jesuíta, as mestras na fabricação de “vinhos” eram as mulheres, pois aos maridos “só pertence o beber e as funções de “maior lustre” ficavam a cargo das mais velhas do lugar, que eram também as senhoras “mestras das vasilhas” denominadas iguaçabas, nas quais faziam suas vinhaças também chamadas de mocororó, com a mesma farinha de pão, afirmando que os índios consumiam ou gastavam mais farinha para a fabricação de mocororó do que para se alimentarem (DANIEL, 1976, p. 212). De acordo com padre Daniel, era a partir de bolos feitos da farinha de mandioca, também conhecidos como beijus, que os índios fabricavam suas cervejas, aguardentes, vinhos e mocororós (Idem).

Para a manutenção desses hábitos ou “pecados”, muitos indígenas acabavam adentrando em complexas redes de sociabilidade, produção e comércio, fazendo com que desenvolvessem no interior das matas, junto com os diferentes sujeitos, a produção de gêneros e o comércio que envolvia várias modalidades de ação.

Os regatões recrutavam índios canoeiros e remeiros – o que deveria ser um problema para os diretores das povoações, a fim de manter estes indígenas no povoamento. Por outro lado, o que também chama a atenção nas primeiras décadas do século XIX na região do Turiaçu é o comércio direto dos regatões, também associado aos escravos de origem africana. Este comércio criava práticas complexas na região, levando os escravos a “roubar a seu senhor produtos do trabalho agrário” para revendê-los aos regatões, em troca de aguardente. Portanto, o contrabandista não apenas vendia produtos aos escravos, mas também comprava destes os produtos roubados, assim como as produções de negros amocambados (GOMES, 2005, p. 139).

Na política de colonização implantada pelo governo oombalino, a agricultura foi sempre uma preocupação. Primeiro porque era preciso investir e assegurar que se cultivassem os gêneros necessários para suprir as demandas da capitania; segundo, temiam-se as produções clandestinas desenvolvidas no interior das matas pelos amocambados, visto que esse tipo de plantação poderia significar uma queda da produção sob o controle do governo e um desvio da mandioca destinada à produção de farinha para produzir bebidas “espirituosas”. Exemplo disso pode ser percebido em uma ação do governo da capitania do Pará na região do Turiaçu em 1848, quando “[...] a força (militar) em número de 50 praças, depois de oito dias de marcha, encontrou um alojamento de 59 ranchos abandonados, roças de mandiocas, grandes canaviais e outras plantações nas vizinhanças do alojamento, além dos utensílios usados no fabrico de farinha e aguardente. (APEP: cod. 998, doc. 33).

Este relato revela o quanto as organizações e produções dos mocambos localizados nessa zona de fronteira poderiam ser grandiosas, e nos dá a dimensão do que se produzia no interior das mata, por conseguinte, nos leva a refletir sobre o quanto essa região era propícia ao comércio clandestino, visto que a produção agrícola com as mesmas características também era significativa.

O comércio clandestino ia além do universo dos pequenos agricultores, quilombolas, desertores e regatões, com ou sem canoas licenciadas. Também podiam se associar a esta prática os negociantes com estabelecimentos fixos nas cidades, que utilizavam “suas canoas clandestinas” (LOPES, 2002, p. 95). Dessa forma, Simea Lopes (2002) afirma que:

Os regatões teciam redes de relações entre quilombolas, pequenos e grandes comerciantes e autoridades. Na maioria das vezes, as autoridades adotavam ações para persegui-los e detê-los com o intuito de garantir o controle das atividades comerciais, não apenas sobre as trocas realizadas com o restante da população, como também para a cobrança de impostos. Mas, o regatão também articulava contatos e aproximações que serviam de ponto de apoio para o comércio efetuado por grandes empresas comerciais instaladas nos portos da cidade, vinculadas prioritariamente ao mercado externo (LOPES, 2002, p. 97).

Nessas áreas interioranas, quilombolas e regatões acabavam obtendo o monopólio do comércio dos gêneros que a população precisava – limitando e desarticulando temporariamente o sistema de apropriação desejado pelos governantes portugueses e cariocas. No sentido de evitar tais desarticulações, foi instituído o controle das autoridades e comerciantes sobre essa atividade. De acordo com Simea Lopes (2002, 78), “o comércio realizado pelos regatões não era criticado pelos políticos interessados em dinamizar a economia da região por sua função de abastecer as vilas distantes”. As autoridades não questionavam o abastecimento de gêneros para a população, mas a legalidade e o controle dessa atividade, a fim de garantir a arrecadação dos impostos destas transações, assim como estabelecer comparações entre a “quantidade de gêneros que era comercializado por pequenos produtores, comerciantes e regatões” (Ibid., p. 97).

A justificativa endossada por comerciantes, vereadores e juízes de paz para acabar com o comércio realizado pelos regatões era por ser imoral e contrário aos interesses de colonização, prejudicando as iniciativas de civilizar os índios e abrindo espaços para a realização do contrabando (LOPES, 2002, p. 79).

Para os colonizadores, na maioria das vezes este universo formado por indígenas, africanos, colonos e migrantes posseiros constituía os entraves “morais” ao bom desenvolvimento econômico e social da região. Contudo, esses povos tinham experiências de vida e de ocupação muito diversificada, visto que as terras ocupadas por eles eram moldadas

por significados que extrapolavam às noções de limites territoriais pensadas pela política colonizadora portuguesa e suas cartas de doações de sesmarias.

Na fronteira entre o Pará e o Maranhão – por mais que os limites territoriais fossem estabelecidos dentro de uma política lusitana – o que regia a ocupação, produção e área de circulação dos sujeitos eram os seus interesses, necessidades, redes de sociabilidade e conflitos. Neste sentido, a fronteira entre as duas capitanias não pode ficar restrita ao limite físico e institucional estabelecido no rio Turiaçu. A fronteira se constituiu ou foi constituída pela área de circulação dos sujeitos que, ao movimentarem-se, estabeleceram e demarcaram um novo território a partir de suas ações cotidianas. Essa área de circulação envolvia relações contraditórias, características da zona de fronteira, ora marcada por conflitos, ora pela integração dos sujeitos. E isso lhes permitia delimitar seus espaços, estabelecer fronteiras e se identificar pelas suas ações, sem a obrigatoriedade de “reconhecer” ou respeitar as divisões administrativas ou forças políticas coloniais.

A presença de escravos africanos nessa região tornou-se mais frequente, sobretudo a partir da primeira década do século XIX, visto que, devido à redução da atividade agrícola nas povoações indígenas, cuja produção era voltada ao mercado externo, no final do século XVIII, as doações de cartas de sesmarias foram intensificadas, objetivando cobrir ou atender à exportação de produtos agrícolas, que trouxe consigo o braço do negro africano como a principal força de trabalho. Em torno dessa atividade e das vilas e cidades, emergiram, articulados ou não à economia colonial e mercantil, pequenas plantações pertencentes a índios, negros e homens brancos pobres, que produziam sem o apoio do Estado e comercializavam seus produtos clandestinamente (ACEVEDO MARÍN, 1999, p. 34).

Nas margens do rio Gurupi havia “índios selvagens” ou não aldeados que estabeleciam em suas aldeias relações comerciais com os regatões, dando em troca dos gêneros que compravam ricas madeiras de marcenaria, de tinturaria e de construção, cortadas nas imensas matas que ali existiam, além de canela, cacau, cravo, baunilha, cumaru, urucu, salsaparrilha, andiroba, abutua, óleo de copaíba e outros (MARQUES, 1864, 167).

Quanto aos regatões, nas suas jornadas pelas regiões interioranas contavam com uma “logística” ou rede de sociabilidade que lhes permitia o deslocamento pelos rios e matas, o que, além de demandar um conhecimento da região, requeria paciência e respeito aos obstáculos naturais. Na região do rio Gurupi, por exemplo, havia partes estreitas e rasas, onde o fluxo ia aumentando aos poucos, sendo possível descobrir as cachoeiras que “irriçam o seu leite” e limitavam a viagem ao tempo das vazantes, visto que em alguns trechos era necessário contar com os índios para realizar a travessia (MARQUES, 1864, p. 163). Em

outros pontos do rio Gurupi, segundo Marques (1864, p. 163), “às vezes descobrem-se estirões inteiramente seccos, que obrigam os regatões, que ahi vão comprar óleo de cupahiba, á esperar pelo inverno para poderem descer”. Esses transtornos ocorriam ao longo do trajeto até se chegar ao lugar chamado Pedras de Amolar.

Apesar de todos os percalços e desafios, o comércio clandestino realizado pelos sertões permitia a integração e estreitamento das relações entre brancos, negros amocambados e indígenas. O contrabando, geralmente era realizado em portos não fiscalizados do interior ou em sítios da região, dependendo das condições climáticas e do conhecimento dos rios.

No estado do Maranhão e Grão-Pará, desde o século XVII até meados do XVIII, o comércio era desenvolvido por meio da troca de produtos naturais. Porém, as relações de comércio aqui apresentadas demonstram que no Pará, na última década do século XVIII ainda existia um comércio, sobretudo o clandestino, com intensas trocas com moeda “natural”, mesmo já sendo utilizada moeda metálica na região.

Se por um lado a região de Turiaçu se localizava no extremo sul da capitania do Pará, distante do governo dos homens da capital de Belém ou de São Luís, por outro, estava longe do bispado moralizante do Maranhão. Na fronteira entre as capitanias havia sujeitos de diversas etnias e interesses, que se estabeleceram à margem dos propósitos do governo português. Hoje se percebe que nestes “sertões” a “ausência” do governo permitiu que a sociedade se constituísse por outras identidades. Contudo, os homens fortes dos governos de ambas as capitanias insistiam na tentativa de estabelecer um maior controle da população heterogênea presente nesta zona considerada “erradia”.

Os comerciantes dessa zona de fronteira compravam apenas mercadorias dos negociantes da cidade do Pará, pois estes encaminhavam gêneros importados para o distrito de Turiaçu, o que expressa a força e a intensidade do comércio e da região, que aparentemente contava com número expressivo de compradores e vendedores, fato que permitia a negociação dos produtos importados. Os pagamentos de tais itens, mesmo no início do século XIX, eram realizados, em sua maioria, com produtos naturais (BAENA, 2004, p. 252).

A relação entre os habitantes de Turiaçu e o espaço de fronteira era conflituosa. Havia uma tensão latente na relação com o governo português. A região de Turiaçu, além de ser o destino escolhido por sujeitos tidos como “vagabundos”, refugiados e amocambados, era um espaço que possuía comércio e habitantes já fixados desde a segunda metade do século XVIII. Por assumir características ambíguas, que acomodavam ao mesmo tempo súditos reais e contraventores da Coroa, esta região não conseguia uma melhor posição no âmbito da administração portuguesa. E, por esse motivo, o distrito e freguesia de Turiaçu ficou sob a

jurisdição de Bragança até 1834, embora já houvesse investidas por parte dos habitantes de Turiaçu, desde o início do século XIX, a fim de elevar a freguesia à condição de vila e ter direito a um juiz de fora. Contudo, até então os pedidos foram indeferidos.

Isto é confirmado pela correspondência de 29 de abril de 1805, na qual o governador e capitão general do estado do Pará e Rio Negro, Conde dos Arcos, encaminhava ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, D. João Rodrigues de Sá e Melo, o pedido dos moradores da Ribeira do Turiaçu para a elevação de uma vila naquele julgado⁵⁵. Na solicitação, os fazendeiros locais afirmavam que o Turiaçu tinha uma economia forte, por isso teria condições de arcar com todas as taxas cobradas pelo governo (Idem). Porém, o pedido foi negado por falta de “indicação da causa moral ou política” dos habitantes do dito lugar. Segundo Baena (2004), a negativa do início do século XIX levou os habitantes a mudar o foco e solicitar diretamente ao Rei D. João VI, que se encontrava no Rio de Janeiro, que o lugar de Turiaçu, juntamente com seu distrito, passasse para a jurisdição do Maranhão, alegando que estabeleciam relações comerciais com essa capital (BAENA, 2004, p. 256), em virtude da proximidade geográfica, já que de Turiaçu para Belém era preciso percorrer entre 106 e 112 léguas, enquanto que para São Luís eram apenas 36 léguas. Mais uma vez, o pedido foi indeferido.

Trata-se de um território marcado por diversas formas de ocupação e que, para além das estratégias de deslocamento, caracterizava-se, sobretudo pela utilização da terra para produção. Nessa região, índios regulamentados pelo Estado foram responsáveis pelo cultivo de significativas plantações e realização de comércio, ao tempo em que, por meio da fuga – ou em paralelo às suas obrigações nas povoações – desenvolviam atividades sem o conhecimento ou aval dos diretores que os regulavam. Mesmo que se tenha tentado instituir uma ocupação e utilização da terra conforme os interesses da Coroa, visando ao fortalecimento econômico, os sujeitos que foram estabelecidos ou se estabeleceram na região de Turiaçu produziram a partir de interesses múltiplos. Nessa zona fronteiriça, os esforços empreendidos pelo governo português para instalar fazendas de lavoura e de gado pelo processo de doações de carta de data de sesmarias não foram capazes de coibir ou eliminar as organizações e produções desses sujeitos, que foram constituídas na “clandestinidade” das matas e rios. Em alguns casos, gerou um revés perigoso, com escravos de origem africana integrando-se ao comércio clandestino dos regatões, fortalecendo, assim, a criação de

⁵⁵ OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] 8º Conde dos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre o pedido dos Moradores da Ribeira do Turiaçu quanto à elevação de uma vila naquele julgado. Anexo: representações e ofício. AHU_ACL_CU_013, Cx. 133, D. 10152.

sociedades “alternativas” como os mocambos, fazendo com que as autoridades tivessem que estabelecer outras formas de controle, como a criação dos cargos de feitor das povoações ou de postos militares.

2.2 - FEITOR: O “CONTROLE” NAS POVOAÇÕES INDÍGENAS

A região de Turiaçu era composta por indígenas, negros fugitivos, homens brancos pobres e desertores que habitavam uma fronteira sempre carente de trabalhadores. Esta carência era agravada pelo o fato de que esses povos viviam em um universo onde trabalhar e fugir ao trabalho – sob a rédea do Estado – era a regra do cotidiano.

Com o objetivo de contornar este problema da inconstância de trabalhadores e, sobretudo, da fuga aos trabalhos Régios/Estatais, na última década do século XVIII identificamos uma prática que tornava o exercício do trabalho indígena na região de Turiaçu muito similar ao trabalho dos escravos de origem africana. Tendo em vista que em fevereiro de 1797 no interior da povoação de Turiaçu estabeleceu-se o cargo de “feitor”⁵⁶ (APEP: Cod. 345, doc. 88). À primeira vista, esta ação pretendia induzir os índios a não abandonarem suas roças. Na ocasião, o indicado para o cargo de feitor foi o índio Costodio Jozé, que, além de vigiar, deveria controlar as atividades dos índios nas roças da povoação. Turiaçu foi a primeira povoação a receber um feitor, porém, depois foram nomeados outros para assumir o mesmo cargo em várias povoações. Esta medida foi tomada, uma vez que o governador do Pará, Francisco de Souza Coutinho, solicitava “total controle” sobre as plantações das povoações, pois afirmava que para evitar a baixa produtividade dos anos anteriores e chegar a resultados satisfatórios era preciso se estabelecer o “controle” sobre a sua mão de obra: os índios (APEP: Cod. 345, doc. 88).

Em 5 de março de 1797, Jozé Leocadio Camelo informava que a povoação de Turiaçu sofria com a falta de índios, pois estes eram levados para trabalhar nos serviços Régios e no contrato dos dízimos na vila de Bragança e, após serem dispensados, não retornavam para a povoação e permaneciam na cidade. Outro fator que estava causando o esvaziamento da

⁵⁶ O termo feitor foi utilizado tanto em Portugal quanto no Brasil colônia para designar diferentes ocupações. No interior das feitorias o feitor desenvolvia atividades relacionadas ao comércio e exercia funções militares e diplomáticas. A figura do feitor também se fez presente no interior dos engenhos de açúcar, além de outros espaços relacionados a atividades agrárias. No Brasil, foram estas as ocupações em que a figura do feitor ganhou maior destaque na historiografia, sobretudo como o agente que controlava e punia a mão de obra escrava negra no interior de fazendas (VAINFAS, 2001, p. 222-223).

povoação era o fato de o diretor da vila de Bragança, Jozé Maximo, ter alistado um grande número de índios aldeados como soldados auxiliares, que ficavam isentos dos serviços das povoações. Segundo Leocadio, esses fatores contribuíram para que os índios ficassem vagando, como “vadios pelo distrito” (APEP: Cod. 345, doc. 72).

Além desses fatores, a falta da mão de obra indígena das povoações também se dava em função das fugas. Na época, muitos índios fugitivos circulavam pela fronteira, tanto que, em julho de 1795 foram enviados 11 índios à vila de Bragança, para serem alistados na povoação de Vimiozo, pois haviam sido apreendidos em Turiaçu. O governador da capitania solicitava cuidado e atenção para possíveis desordens e fugas dos ditos índios, uma vez que estes estavam acostumados à vida no interior das matas (APEP: Cod. 345, doc. 33).

Em 1793, o diretor da povoação de Turiaçu afirmava que os índios da região não se importavam em deixar suas casas e roças nas povoações, motivo pelo qual em alguns momentos era “indulgente” quanto à aplicação de castigos a estes fugitivos, pois, segundo o diretor, muitas vezes era preciso tratá-los bem, a fim de evitar que buscassem refúgio nos mocambos de pretos e de “vadios” localizados do outro lado do rio Turiaçu (APEP: Cod. 345, doc. 89).

Este diretor acreditava que somente eliminando os “asilos” de fugitivos existentes na margem maranhense do rio seria possível evitar o abandono ou ausência dos índios das povoações localizadas na fronteira paraense, pois a exclusão desses espaços seria fundamental “por se lhes faltar lugar em que vivão segundo os modos que la se dão” (APEP: Cod. 345, doc. 89). Aqui é importante notar que o diretor se refere aos mocambos como asilos, significando que seriam muito mais que um lugar de fuga, mas um espaço no qual imperava um modo de vida peculiar.

Nas povoações indígenas ao longo do rio Turiaçu, em geral, as fugas eram frequentes, porém temporárias. O vaivém dos índios fortalecia o apego ao espaço das povoações, fazendo com que mantivessem e recriassem suas identidades no contexto do domínio colonial. Para Sampaio (2011), as comunidades mais antigas da Amazônia, na segunda metade do século XVIII e início do XIX, “tinham tido a chance de recriar suas identidades e forjar uma noção de comunidade e, nesse sentido, as fugas temporárias são estratégias políticas empregadas em defesa de seus direitos e prerrogativas diante das demandas colocadas pela administração portuguesa nesses espaços” (SAMPAIO, 2011, p. 212).

Segundo o diretor da vila de Bragança, Jozé Maximo, o que mais “dói” a esses sujeitos é tirá-los a liberdade a que estão acostumados, tendo em vista que transitavam livremente entre a fronteira paraense e maranhense, pois era para lá que fugiam e buscavam abrigo, em razão de seus crimes, ultrapassando os limites da capitania do Pará quando lhes era

conveniente. Por isso, o diretor informava que na tentativa de conter tais ações, havia designado para o Turiaçu um oficial inferior e dois soldados de boa conduta (APEP: Cod. 345, doc. 85). No entanto, o que Jozé Maximo descreve como crimes certamente era uma forma de proteção e resistência contra a opressão portuguesa/senhorial/feitorial e seus projetos de sedentarização e trabalho regular e disciplinado na agricultura. Neste aspecto, cruzar a fronteira poderia significar a busca por uma melhor “instalação” nas terras em que tinham uma longa história de ocupação, cujos limites das povoações eram facilmente ultrapassados. Se, para os escravos a prisão significava o retorno ao trabalho sob o jugo dos senhores, para os indígenas a captura muitas vezes representava o “recrutamento”.

Os diretores das povoações indígenas buscavam ou deveriam ter o “domínio” dos índios que habitavam as povoações, porém, Souza Coutinho questionava a índole dos diretores e suas formas de atuação, geralmente em benefício próprio (COELHO, 2009, p. 50). No entanto, Souza Júnior (2009) destaca outro cenário comum no interior das povoações, em que os diretores encontravam dificuldades para impor as atribuições e fazer-se cumprir o Regimento do Diretório, pois os índios desconsideravam sua autoridade e determinações de várias maneiras, chegando – em algumas povoações – à agressão física. (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 272).

O interior das povoações foi marcado por tensões e conflitos, tanto de diretores para com os índios como o inverso. A fuga dos índios das povoações talvez tenha sido um dos principais motivos de queixas sobre a eficácia da atuação dos diretores, e um dos indicadores da eficiência do comando destes. Porém, em muitos casos a fuga era apenas uma face do conflito. Como pode ser evidenciado na povoação indígena de Redondo, no distrito de Turiaçu, em novembro de 1795, quando o diretor Jozé Caetano abandonou a direção da povoação no intuito de seguir para o Maranhão, alegando que não aguentava mais levar a vida em “hum inferno como o hera a mencionada povoação” (APEP: Cod. 345, doc. 55). Afirmava, ainda, que iria partir em busca de fortuna. Porém, o então diretor da vila de Bragança, Jozé Maximo, questionando a índole de Jozé Caetano, afirmava que o “inferno” em que vivia a povoação de Redondo havia sido causado pelo próprio ex-diretor (APEP: Cod. 345, doc. 55). Maximo também atribuía a culpa pela falta de fortuna na povoação ao diretor, ao declarar que este havia afugentado os índios, e sem os índios era impossível produzir riqueza.

No caso citado é possível perceber o clima de tensão que permeava o cotidiano das povoações, bem como as diferentes representações sobre o espaço e sujeitos que compunham a região, além dos diversos interesses envolvidos no processo. Ao mesmo tempo em que o diretor alegava a busca em produzir fortuna, autoridades portuguesas como o diretor de Bragança atribuía a queda da produção e arrecadação do Estado à ineficácia do diretor em

manter na povoação os índios responsáveis pela produção que garantia do sustento de grande parte das atividades Régias.

No entanto, esse não foi um problema isolado na povoação indígena de Redondo, tendo em vista que, em 5 de março de 1797, o diretor da vila de Bragança, Jozé Leocadio, comunicava ao governador da capitania do Pará, Souza Coutinho, sobre a conduta do novo diretor da povoação. Leocadio informava que o diretor não tinha condições de permanecer no cargo, pois, “além de não tratar verdade em coiza alguma, tem destruído a povoação, fazendo auzentaremse os índios pela sua pessima conduta [...]” (APEP: Cod. 345, doc, 73).

Essas representações acerca da conduta dos diretores das povoações refletem o clima tenso no âmbito nas povoações e na relação com as autoridades externas a elas. As informações sobre a conduta do diretor foram apresentadas a Jozé Leocadio por um índio que aspirava ao cargo de *Principal* da povoação. Na ocasião, o diretor de Redondo era acusado de não cuidar devidamente da povoação e de dar “calotes” por onde passava. Havia relatos de que o referido diretor teria declarado publicamente que recebeu ordens do governador “para repartir terras para os moradores do Maranhão”. Porém, a sua fama de “trapaceiro” era conhecida até na margem maranhense do rio Turiaçu e os moradores não acreditaram no comunicado (APEP: Cod. 345, doc. 73).

Nesse caso, havia diversos interesses envolvidos. Primeiro, temos os agentes do governo interessados em manter “organizadas” e estruturadas as povoações indígenas onde viam as ações do diretor da povoação de Redondo como inaceitáveis e contrárias aos interesses da Coroa. A ênfase era no descontrole para com os trabalhos no interior da povoação, que acabava por favorecer a dispersão dos índios por meio da fuga. De outro lado, temos um índio que denunciara toda a situação, mas não pela preocupação com os propósitos do governo, mas porque almejava uma posição melhor nesse processo, visando garantir a sua promoção para o cargo de *Principal* da povoação. Por fim, deparamo-nos com um diretor que parecia destoar do projeto colonizador em que estava inserido, e que, pelo discurso das autoridades locais estava mais preocupado em conseguir e levar uma vida fácil, mesmo que fosse à custa de “trapaças”.

Dentro desse cenário de diferentes discursos, interesses e perspectivas que haviam nas povoações, a criação do cargo de feitor, pode ter se dado como uma tentativa de diminuir a “força” exercida pelos diretores nas povoações, uma vez que, com mais um “agente regulador” os indígenas não ficariam mais subordinados apenas aos diretores ou simplesmente com o objetivo de garantir que as atividades, sobretudo das roças do comum, fossem acompanhadas mais de perto, visto que o diretor poderia exercer a sua função diretiva ao tempo em que o trabalho dos índios seria controlado pelo feitor.

Somente com a manutenção da mão de obra indígena no interior das povoações seria possível atingir as estimativas de produção que deveriam ser encaminhadas à Tesouraria Geral dos Índios. Como havia estimativas de arrecadação – com base no que tinha sido plantado – o objetivo de Souza Coutinho era que as povoações atingissem as metas de produção ou ao menos aproximassem delas. Porém, esta não era uma tarefa fácil. Primeiro, porque os índios eram vistos como sujeitos que não tinham apego pelo trabalho regular e disciplinado e, em razão disso, abandonavam frequentemente as povoações, portanto a presença de um feitor seria importante para “garantir” a permanência e atuação dos índios nos trabalhos das roças das povoações. Segundo, porque Souza Coutinho era – em certa medida – descrente quanto à eficácia da atuação dos diretores das povoações, afirmando que estes não buscavam evitar os vícios que dominavam os índios, não estimulando estes ao comércio (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610). Em ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, em agosto de 1797, o governador denunciava o monopólio que os diretores mantinham sobre tudo o que havia no interior das povoações, chegando ao ponto de instituir as tabernas para venda de aguardente, a fim de arrancar dos índios o que lhes havia restado dos trabalhos nas plantações (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Para agravar ainda mais a situação havia confusões entre indígenas e diretores. Em setembro de 1795, uma índia foi resgatada por Jozé Caetano na povoação indígena de Redondo, visto que no tempo em que fora diretor, a referida índia era sua concubina. O fato foi relatado por Jozé Maximo ao governador do Pará em 25 de setembro de 1795 (APEP: Cod. 345, doc. 57). O “resgate” havia sido realizado por alguns mulatos que retiraram violentamente a índia da povoação, quando ela estava envolvida nos trabalhos na roça do comum (APEP: Cod. 345, doc. 57).

Pelo exposto, é possível deduzir que a inserção do feitor poderia servir tanto para conter algumas ações indígenas, sobretudo as fugas, como também manter a disciplina no trabalho nas povoações, além de evitar os “abusos” dos diretores. Em maio de 1797, o governador da capitania do Pará relatava a existência de feitores em algumas povoações na região do Turiaçu, para os quais foram oferecidas as mesmas condições para permanência atribuídas aos diretores (APEP: Cod. 345, doc. 88).

Em 25 de junho de 1797, o então diretor de Bragança, Antonio Roiz Camelo, solicitava a nomeação de um novo diretor para o Turiaçu, pois todos os índios da povoação estavam migrando para o lado maranhense do rio e, conseqüentemente, abandonando as roças das povoações, pondo em risco as plantações e a produção que havia sido previstas. Na ocasião, Antonio Camelo solicitava a designação de feitores para as povoações do Gurupi, Vizeu e Piriá,

para deles se “servirem os diretores”, além de sugerir que o governador enviasse feitores para outras povoações da região, quantos julgasse necessários (APEP: Cod 345, doc 89).

A figura do feitor é recorrente na historiografia da escravidão negra no Brasil. Já na historiografia indígena a presença deste agente é pouco destacada ou inexistente. Porém, não podemos fugir às associações. No período da escravidão negra de origem africana no Brasil, a presença do feitor era constante e de fundamental importância para o bom andamento das atividades agroextrativistas no interior das *plantations*. Para a vigilância e captura de escravos havia a figura dos capitães do mato. Porém, no caso das povoações indígenas, a atuação do feitor tinha o objetivo conter as fugas dos índios, obrigá-los ao trabalho e incentivá-los ao cultivo nas plantações. Sua função era mais abrangente, pois englobava toda a povoação, e não apenas as propriedades rurais. Aqui, a figura do feitor amazônico também se associava a do capitão-do-mato, pois este feitor amazônico vinculava a organização do trabalho ao impedimento e controle das fugas.

Quando observamos as considerações feitas por Francisco de Souza Coutinho sobre os diretores das povoações em agosto de 1797 e a implantação do cargo de feitor meses antes, podemos inferir que possivelmente a figura do feitor estivesse atrelada a uma clara oposição às ações desenvolvidas pelos diretores das povoações, que muitas vezes eram tratados como “tiranos” pelo governador. Dessa forma, além de demonstrar um descontentamento quanto à atuação desses agentes, traz à tona a questão da “incapacidade” dos diretores frente às povoações que “comandavam” e, com a presença do feitor, o governador poderia tentar diminuir a importância e influência dos diretores nas povoações, assim como poderia ser uma tentativa do governo de quebrar o “círculo vicioso” referente ao desvio de produtos das povoações indígenas, que envolvia a participação dos diretores, do cabo da canoa e da Tesouraria, por exemplo.

Os feitores dos indígenas tinham uma função estratégica nessa zona de fronteira. Em correspondência de 26 de abril de 1797, o diretor da vila de Bragança, Jozé Leocadio, explicava aos diretores das povoações do distrito que o governador do Pará recomendava aos oficiais das povoações que através dos índios descobrissem a localização daqueles que tinham abandonado as povoações. Essa medida foi tomada com o objetivo de evitar o envio de diligências para capturar os fugitivos, como era comum. As buscas aos índios fugitivos eram realizadas periodicamente, com o intuito de não deixar as povoações desamparadas e garantir que as obrigações quanto ao cultivo atingissem as metas de produção previstas. Neste aspecto, o feitor era responsável pelo controle dos índios. Porém, nas povoações em que não havia um feitor, outro agente que pudesse assumir essa função deveria receber um soldo ou ser pago

para desempenhar o serviço (APEP: Cod. 345, doc. 88), e também se houvesse operários estes poderiam ser nomeados para o cargo, inclusive alguns índios chegaram a assumir essa função, como foi o caso do índio Costodio Jozé (APEP: Cod. 345, doc. 88). Desde a implantação do cargo de feitor, o governador Souza Coutinho já os alertava que aqueles que desviassem ou direcionassem os índios para o trabalho em suas roças ou negócios particulares ou que não se aplicassem no cumprimento das ordens Régias seriam removidos (APEP: Cod. 345, doc. 88).

O diretor de Bragança afirmava que, mesmo sabendo que todos os índios que viviam no distrito eram “preguiçosos”, havia destinado um feitor para a povoação de Turiaçu, para verificar se a presença deste estimularia os indígenas ao trabalho. Pela correspondência é possível observar que foram nomeados feitores para algumas povoações do distrito, mas nem todas mantinham esses agentes – somente as que se julgava necessário – e a povoação de Turiaçu era uma delas. Além de designar feitores para as povoações, foi ampliado o número de destacamentos militares na região de fronteira em fins do século XVIII, a fim de se estabelecer o combate e o controle de fugitivos e desertores. Desta forma, a função dos “feitores de índios” estava associada a dos soldados, que também capturavam e controlavam as fugas dos indígenas (APEP: Cod. 345, doc. 88). Entretanto, a ampliação dos destacamentos militares não foi suficiente para estabelecer o “controle” dos sujeitos nessa zona fronteira, haja vista que em vários momentos os militares aliaram-se a outros indivíduos tidos como “errantes” e trouxeram à tona organizações e manifestações mais intensas e “sangrentas”, que levaram a novas reformulações na organização militar da região.

2.3 - O “CONTROLE” DA FRONTEIRA: A REVOLTA DE 1824 E SEUS DESDOBRAMENTOS

Entre o final do século XVIII e o início do XIX, chegar à longínqua região de fronteira entre o Pará e o Maranhão – rio e freguesia de Turiaçu – demandava esforços, gastos e desafios (SOUZA, 2012).⁵⁷ Porém, não era o único problema. O Turiaçu era uma região de difícil acesso não somente pelo trajeto, mas, sobretudo, pelo “controle” sobre os sujeitos que compunham aquele espaço.

⁵⁷ Sobre sua condição de vila de fronteira incerta e repleta de problemas políticos e sociais no final do período colonial, ver: SOUZA, Sueny Diana Oliveira de; RICCI, Magda. Fronteira em movimento: o Pará e o Maranhão a partir dos sertões do Turiaçu (1772-1808). In: Eduardo Scheidt. (Org.). *História Social das Fronteiras*. Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2012, v. 1, p. 115-130.

Foi nesse universo dinâmico, cujos modos de vida dos habitantes traziam particularidades de uma longa história de ocupação e coexistência de diversos grupos naquelas terras ou de identidades forjadas pela vivência na região que se desencadeou, em 26 de agosto de 1824, uma revolta sangrenta na freguesia de Turiaçu. Na ocasião, o lugar foi tomado por militares, em um contingente de cerca de cem ou cento cinquenta soldados, em sua maioria desertores da província do Maranhão, que seguiram até o Turiaçu liderados pelo capitão reformado Manoel de Nascimento de Almeida e os capitães-do-mato José Florêncio e André Miguel (APEP: Cod. 901, doc, 34).

Aos militares se juntaram dezenas de escravos africanos – fugitivos ou não –, índios e outros civis. Quando os “insubordinados” ocuparam a freguesia, a maioria dos habitantes saiu de suas casas e abandonou a região, pois havia rumores de que estes pretendiam matar europeus e brasileiros brancos que estivessem com eles (APEP: Cod. 901, doc, 34).

Segundo Adilson Brito (2014), a revolta estendeu-se rapidamente para vilas e freguesias da região.⁵⁸ A estratégia de expansão dos que apoiavam a revolta pelos sertões da província do Pará contou com a ajuda de índios, capitães-do-mato e desertores das tropas paraenses. Quase um mês depois do início do conflito, em 21 de setembro, atingiram a vila de Bragança, que na ocasião era sede da “administração política e militar de toda a região atlântica do Grão-Pará” (Idem). Durante os deslocamentos, os levantados ocuparam a vila de Ourém e os lugares de Viseu, Gurupi e Piriá (BRITO, 2014, p. 2), como também aplicavam punições ou usavam de violência contra aqueles que consideravam (ou de fato eram) “não brasileiros”.

Foi durante os deslocamentos que alguns índios assassinaram Miguel Joaquim Faial e José da Maia, europeus e donos de fazendas da região. Ainda no Turiaçu, escravos africanos executaram o feitor Bento Roque, uma vez que este pretendia partir para a freguesia com o

⁵⁸ De acordo com Adilson Brito (2014), “Havia insatisfação com a forma como foi feito o acordo político de adesão à Independência brasileira entre os grupos políticos de Belém, capital da Província do Grão-Pará, e os dirigentes da Corte no Rio de Janeiro, o centro do novo Estado brasileiro independente. A influência de D. Pedro I e José Bonifácio de Andrada e Silva sobre os dirigentes provinciais manteve os privilégios dos homens de negócios, intelectuais e funcionários públicos que tinham se colocado contrários à emancipação do Brasil. Além disso, começaram a chegar informações sobre a revolta iniciada no Recife em 2 de julho daquele ano: uma rebelião contra o fechamento da Assembleia Constituinte pelo Imperador, em novembro de 1823, seguida da instituição do Poder Moderador, na Constituição de 1824. As medidas passaram a ser interpretadas como um retorno ao antigo despotismo português e um risco de sepultamento da Independência brasileira. Iniciada em Pernambuco, a revolta, liderada pelo presidente da província Manoel de Carvalho Paes de Andrade, logo se espalhou por toda a região ‘norte’ do Império, abarcando grande parcela da população de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Foram também enviadas proclamações para a Bahia, o Maranhão e o Pará. Nelas, Paes de Andrade conclamava os povos à luta pela liberdade do Brasil, que estaria sob o perigo de voltar a ser colônia de Portugal devido à atitude centralizadora do Imperador. Em contraste com a tentativa de D. Pedro em manter a unidade do Império, espalhava-se uma forte tendência à fragmentação” (BRITO, 2014, p.2).

objetivo de conter os negros envolvidos na revolta. Os índios, além de executarem europeus tinham o intuito de assassinar o capitão militar da freguesia de Turiaçu José Gonçalves de Azevedo, assim como o juiz ordinário e o vigário do lugar (APEP: Cod. 901, doc, 34).

Adilson Brito (2008) analisa a revolta de 1824 como sendo “firmemente situada na conjuntura independentista do Maranhão” e que contou com a participação de um grande contingente de negros escravos daquela província (BRITO, 2008, p. 287), baseados nos ideais de liberdade defendidos e veiculados pela rede de cooperações estabelecidas com a Confederação do Equador. Essa revolta que à primeira vista parecia ser de militares alcançou maiores proporções. Shirley Nogueira (2009) afirma que a revolta do Turiaçu “tinha como objetivo disseminar os ideais republicanos que permeavam na província do Pará no pós-Independência”. Porém, talvez os negros, escravos e fugitivos, homens brancos pobres e índios que se inseriram no conflito o tenham feito como forma de questionar por interesses distintos. Para Nogueira (2009), esses homens “questionavam não o regime, mas a presença e autoridade de europeus na região”. O fato é que esse movimento mobilizou um número expressivo de sujeitos de diferentes etnias, cujos anseios em função da revolta provavelmente também eram distintos. Letícia Barriga (2014) afirma que durante o processo de independência até a década de 1830 no Grão-Pará, negros libertos e cativos, homens brancos pobres e tapuios “se apropriaram do pensamento revolucionário vigente, de liberdade e autonomia, adequando-os às suas próprias reivindicações e construindo sua liberdade” (BARRIGA, 2014, p.64).

Raiol destacava que as notícias da revolta ocorrida em Turiaçu, chegaram à Belém em setembro de 1824. E que esta havia sido instigada por “desordeiros” provenientes do Maranhão. Ao saber da revolta o presidente da capitania do Pará teria autorizado o Juiz Paulo Francisco Fernandes a buscar meios para se reestabelecer a ordem no distrito, ao tempo em que ordenou que “uma força composta de artilharia e infantaria” partisse de Belém a fim de encontrar com a tropa que já estava destacada em Ourém sob o comando do tenente Francisco José de Aragão. De Ourém as forças deveriam seguir para Bragança onde ficariam à disposição do coronel e comandante militar Pedro Miguel Ferreira Barreto (RAIOL, 1868, p. 166-167).

Em ofício encaminhado pelo presidente do Pará ao juiz do julgado de Turiaçu – no qual relatava a revolta – foi representado que os “revoltosos” haviam esquecido de seus deveres e do respeito às autoridades constituídas. Lembrando que os habitantes do lugar em outras ocasiões já haviam se portado sem temor a Deus e às penas cabíveis para tais atos. Na ocasião, autorizava o comandante militar de Bragança a depor o capitão José Gonçalves de Azevedo, que estava comandando a força em Turiaçu, e que fosse nomeado outro oficial indicado pelos moradores do lugar. O presidente solicitava que com moderação e prudência se restabelecesse a

ordem e que retornassem “os índios e todos os demais facciosos às suas habitações, e depondo voluntariamente as armas”. Entretanto, José de Araújo Roso deixava claro que caso não voltassem à ordem, poderia ser aplicada sobre eles “toda a força para os acabar de uma vez, e segurar-se a paz, e tranquilidade dos bons habitantes”. Mesmo que essa paz e tranquilidade fossem alcançadas com a morte dos “revoltosos” (APEP: Ofícios avulsos, 16.09.1824).

Em 1º de outubro de 1824, José de Araújo Roso informava à Câmara da vila de Bragança que o major Luiz Ferreira da Cunha havia partido para a vila a fim de assumir o comando militar da vila de Bragança no lugar do coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, que havia sido morto na revolta (APEP: Ofícios avulsos, 1.10.1824). Luiz Ferreira da Cunha partiu para assumir o cargo levando reforços do destacamento da cidade de Belém (APEP: Ofícios avulsos, 1.10.1824).

Em 19 de novembro de 1824, muitos revoltosos já haviam sido apreendidos e o presidente do Pará autorizava o comandante militar de Bragança a aplicar castigos ou perdão em seu nome, conforme julgasse compatível ao crime praticado (APEP: Ofícios avulsos, 19.11.1824). Em 24 de dezembro do mesmo ano, José de Araújo Roso informou em ofício que aprovara as medidas que estavam sendo tomadas para impor a paz e tranquilidade em Turiaçu (APEP: Ofícios avulsos, 24.12.1824).

A revolta se deu dois anos após a transição do regime colonial para o Império no Brasil e, mesmo estando em processo de formação do Estado Nacional, este foi aceito, mas não necessariamente quisto. Maria Odila (1972), em estudo sobre o processo de interiorização da metrópole afirma que os políticos do pós-independência eram conhecedores da instabilidade interna em que o Brasil se encontrava à época, quer no campo social, racial ou político. Segundo a autora, tratava-se de um momento em que os regionalismos não deram “margem ao aparecimento de uma consciência nacional que desse força a um movimento revolucionário capaz de reconstruir a sociedade” (ODILA, 1972, p. 169). Esta autora destaca que, naquele contexto, houve muitos movimentos que defendiam interesses locais, e que o processo de formação de uma “consciência nacional” só veio “através da integração das diversas províncias e seria uma imposição da nova Corte no Rio” – e isso apenas nas décadas de 1840-1850 (ODILA, 1972, p. 169). O sentimento de identidade nacional fora gestado a duras penas, e, na região de Turiaçu, até mesmo o poder da autoridade provincial não foi reconhecido, pois os habitantes manifestavam apoio ou solidariedade a quaisquer ações que lhes interessavam diretamente, como o apoio à revolta de 1824, visto que entraram na luta não para simplesmente – ou literalmente – apoiar os militares ou os negros vindos do Maranhão, mas, possivelmente, para demonstrar suas insatisfações em outros campos.

Em fins do século XVIII e na primeira metade do XIX as relações entre indivíduos ou grupos de diferentes etnias eram frequentes em diversos espaços da fronteira, onde negros, índios, brancos pobres e mestiços construíram lógicas variadas. Para autores como Brito (2008), a coexistência dessas lógicas muitas vezes fora “colocada na tênue, e, por vezes, invisível linha existente entre o conflito e a solidariedade entre a polissemia da liberdade e da escravidão” (BRITO, 2008, p. 51).

A região do Turiaçu configura-se como um espaço no qual se desencadearam inúmeros conflitos envolvendo a posse de terras, a luta contra mocambos, os desentendimentos no interior das povoações indígenas, dentre outros. A própria criação e mudanças de localidades e de povoações ao longo do rio Turiaçu revelava a tensão existente naquela região. Nesse sentido, a interação entre indígenas, homens brancos pobres e negros sempre se deu de forma contínua, frequente e intensa, vem se fortalecendo ao longo dos séculos, sendo muitas vezes difícil distinguir os espaços constituídos por diferentes grupos sociais, contudo, a identidade sociocultural de cada grupo se manteve. No entanto, as questões identitárias dos sujeitos, em sua maioria, não eram de cunho étnico, mas espacial⁵⁹.

Em seu trabalho sobre a fronteira entre Brasil, Peru e Bolívia, Laís Cardia (2009) afirma que o espaço da fronteira assumia diferentes sentidos entre os sujeitos. Se para alguns era local de passagem, outros que para lá se deslocavam esse lugar “vai adquirindo novas formas e significados, que se traduzem também em outras formas de entender as relações humanas e as relações com o meio que convivem [...]” (CARDIA, 2009, p. 108-125).

Essas diferentes concepções acerca do espaço e das relações que nele se desenvolvem estiveram presentes também em Turiaçu. Exemplo disso pode ser evidenciado na dualidade da representação feita pelo Major e Comandante Boaventura da Silva, em 22 de janeiro de 1825, pois ao tempo em que participava ao presidente da província, José de Araújo Rego, que iria marchar para a povoação de Turiaçu com o objetivo de atender às súplicas dos habitantes do lugar porque, segundo o comandante, eram “perseguidos dos negros do mocambo e algum dos faciosos que com elles se tem reonidos”, informava que na povoação do Piriá não havia ninguém, nem mesmo as mulheres, afirmando que os indivíduos daquele lugar ainda estavam para os matos “indevido e subornado pelo índio Felipe”, apontado pelo comandante como um dos cabeças da “facção” cometida em Bragança em 1824 (APEP: Cod. 817, doc. 19).

⁵⁹ Para Laís Cardia (2009), “para os habitantes que vivem neste espaço durante gerações, a fronteira é um ‘lugar’, ‘seu lugar’, aonde vêm construindo espaços de relações sociais, vinculações afetivas e emocionais, formas concretas de entender as relações com o meio” (CARDIA, 2009, p. 111).

Nessa descrição, Boaventura afirmava, ao mesmo tempo, que iria atender à solicitação dos habitantes da região e que no lugar de Piriá não havia ninguém a não ser nos matos. Nesse caso, a definição de habitantes é dada apenas para os indivíduos que não haviam participado ou dado apoio à revolta de 1824. Neste sentido, a noção de ocupação não incluía aqueles que se organizavam nas matas, visto que estes, na verdade, representavam um entrave ao processo de ocupação e “controle” do espaço da fronteira. Todavia, essa forma de ocupação das matas tomou grandes proporções nessa região e um dos principais responsáveis por empreender uma “caçada” aos mocambos na década de 1820 – sobretudo depois da revolta de 1824 – foi o comandante Boaventura, que fora enviado à região com o objetivo inicial de conter a revolta. E em 31 de agosto de 1825, solicitava ao presidente do Pará, José Felix Pereira de Burgos, que fosse enviado um destacamento para o Turiaçu, pois assim ele iria trabalhar “para pacificar os povos e destruir os quilombos que existem formados por escravos fugidos” que haviam atuado na revolta (APEP: Cod. 817, doc. 14).

Como Boaventura implementou uma intensa busca aos mocambos da região de Turiaçu, na qual alguns soldados e negros saíram mortos, dentre outros feridos. Em 31 de agosto de 1825, esse comandante informava ao presidente da província do Pará José Felix Pereira de Burgos que estava estacionado em Turiaçu por um período de tempo maior do que o previsto, visto que havia rumores de que quando se retirasse da região os amocambados pretendiam atacar a povoação de Turiaçu (APEP: 817, doc. 52).

Em 8 de junho de 1829, em uma ronda realizada na região das minas foram apreendidos alguns indivíduos que atuavam clandestinamente na exploração do ouro em Turiaçu. Nessa ocasião, o soldado miliciano Antonio Joaquim de Castro denunciava que um indivíduo chamado Salvador Cardoso de Oliveira “estava reunindo gente para ir com João Bunda aclamar a republica na povoação de Tury Assú”. Porém, o comandante militar de Ourém informava que nada disso havia ocorrido, e que Salvador Cardoso não se animaria a realizar tal ato, pois “sabe, tem visto, e presenciado que não só elle como todos aquelles, que se conspirarem contra a religião catholica, postolica romana, o trono imperial e contra o atual sistema do império são infalivelmente desgraçadas victimas” (APEP: Cod. 849, doc. 63). O comandante acreditava que estas eram denúncias “filhas do tempo”, todavia não as desprezava. Lembrava que há cerca de seis meses estavam vindo para a margem paraense do rio Turiaçu algumas famílias provenientes do Maranhão e do Ceará, sendo que algumas haviam se estabelecido na freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu e outras em Bragança (APEP: Cod. 849, doc. 63). No entanto, Francisco da Silveira informava que não os perdiam de vista, sobretudo “os celebrados Pacheco, e Caninanas”, visto que “no tempo das commoçoens populares, que houverão naquellas províncias destringirão-se” (APEP: Cod. 849, doc. 63).

No caso relatado é importante observar a ideia de que o Turiaçu era um lugar de liberdades e autonomias, procurado por indivíduos que as “defendiam” ou “propagavam” em forma de “comoções” populares. Além de denotar a ideia de que existiu um tempo das comoções, o relato retrata o Turiaçu como um espaço de refúgio e/ou politicamente estratégico para essas organizações.

Após a revolta de 1824, a região de fronteira entre o Pará e o Maranhão ficou em “alerta”, forçando a se adotar novas medidas visando restabelecer e “manter” a ordem do lugar. Nesse sentido, em janeiro de 1830 um embate entre o juiz de paz Manoel dos Santos de Assunção e o comandante militar da vila de Bragança, Francisco da Silveira, permite perceber além da pluralidade das relações na região de fronteira, os diferentes sujeitos e as estratégias de contenção dos errantes estabelecidas pós 1824. Na ocasião – por meio de ofício – o Juiz de Paz questionava a necessidade de se ter dois regimentos no distrito e um contingente de praças, segundo ele, numeroso. O comandante militar de Bragança relatava, no entanto, que o questionamento do juiz de paz se justificava, visto que seus conselheiros eram constantemente réus de polícia, incluindo seu genro Antonio Jozé Soares, tenente de ligeiros, que nas informações de conduta era incorrigível, em virtude do seu constante estado de embriaguês, sendo preso com frequência no quartel de Bragança. O comandante militar afirmava que o tenente Antonio Jozé Soares sempre fora de hora amotinava a vizinhança e todo o território da região. Além do genro, em uma patrulha policial chegaram a ser apreendidos garrafões e potes de vinho que os escravos do juiz de paz tinham ido buscar a bordo de uma embarcação naufragada (APEP: Cod. 890, doc, 14).

Este caso mostra diferentes interesses entre os homens que compunham as forças políticas e militares nessa região de fronteira. Além de evidenciar algumas práticas dos mesmos, como o fato de um tenente ser, com frequência réu de polícia e conhecido por causar “perturbações” na região. Dessa forma, o questionamento do referido juiz sobre o grande número de militares – segundo ele – pode ter se dado primeiro porque a responsabilidade de realizar o recrutamento estava a cargo do juiz de paz e o mesmo poderia estar “incomodado” por ter seu poder limitado quanto à organização militar da região, assim como o aumento de homens para se estabelecer o “controle” na região poderia ser um limitador de seus interesses e ações ou representar uma tentativa de evitar que pessoas próximas a ele fossem punidas.

Domingos Raiol destacou que Lobo de Souza, em 1834, insistia em deixar o recrutamento a cargo dos juizes de paz, mesmo que os problemas fossem iminentes e os corpos de primeira linha vivessem constantemente incompletos (RAIOL, 1883, p. 321-322). Todavia, julgava necessário imprimir novas formas de realizá-lo. A proposta do presidente da

província era a de que qualquer pessoa escolhida por ele pudesse realizar o recrutamento e em qualquer lugar, podendo inclusive ser recrutado qualquer indivíduo que se encontrasse em condições de servir na capital da província, mesmo que fosse oriundo de outro distrito ou freguesia. As novas propostas para o recrutamento apresentadas por Lobo de Souza foram aprovadas pelo Conselho da província no mesmo ano (RAIOL, 1883, p. 324-325).

Em resposta ao ofício recebido do juiz de paz de Bragança em 6 de dezembro de 1831, no qual solicitava a aprovação do presidente de Província quanto à criação da Patrulha municipal “para rondar ese districto incluindo nella os milicianos”. O presidente do Pará, Marcellino Jozé Cardoso, recomendava que o Juiz cumprisse o decreto de 6 de junho de 1831, que estabelecia a Guarda Municipal, “passando a nomear hum Comandante Geral e fazendo alistar as pêssoas que não sendo milicianos tenham a qualidade que exige a referida ley” (APEP: Cod. 918, doc. 317). Solicitava, ainda, que lhe encaminhasse um mapa indicando o número e “qualidade” dos alistados, a fim de que pudesse passar as instruções para a realização do serviço (APEP: Cod. 918, doc. 317).

Nesse contexto, no início da década de 1830, o interesse não estava relacionado somente à quantidade, mas também à qualidade dos recrutados. Nesse sentido, ao tempo em que o juiz de paz questionava a existência dos regimentos, afirmando que o destacamento do distrito em outro tempo era composto por seis praças e um inferior de 1ª linha. O comandante militar Francisco da Silveira afirmava não lembrar daquele tempo, a não ser que fosse no período em que a maior parte dos soldados milicianos das companhias de Bragança e de Turiaçu se amotinaram e assassinaram o coronel Pedro Miguel Ferreira Barreto, comandante militar do distrito,⁶⁰ e muitos habitantes nas suas próprias casas, destacando que após efetuarem as mortes os amotinados roubaram as vítimas (APEP: Cod. 890, doc 14). Isso foi no tempo da revolta de 1824, em que o comandante relatava que os soldados insubordinados nunca haviam conhecido os comandantes e oficiais inferiores de suas respectivas companhias, e quando eram chamados para o serviço de Sua Majestade, mandavam dizer a seus comandantes que não queriam – e não vinham. Tais atos de insubordinação e recusa ao trabalho teria perdurado por longos anos, até a chegada do primeiro comandante militar na vila de Bragança (APEP: Cod. 890, doc 14).

⁶⁰ Pedro Miguel Ferreira Barreto foi o responsável por organizar o juramento à “Santa Constituição nas Mãos do Vigário”, em 23 de março de 1823, cuja solenidade ocorreu de acordo com as formalidades previstas para a ocasião. Esse ato foi realizado com festa e requinte, e contou com a presença de “membros da câmara, párocos, corporações de 1ª e 2ª linha e nobreza” (APEP: Cod. 696, doc. 92). Na ocasião, Ferreira Barreto destacava que durante o festejo era possível ver “de todas as formas o entusiasmo Nacional que reinava nos corações de todos em geral – huns dando mil vivas as Amorasas Cortes de Portugal, outros a El Rey e Senhor Dom João VI, e outros a nossa Sagrada Constituição [...]” (APEP: Cod. 696, doc. 92).

Durante o embate entre o Juiz de Paz de Bragança, Manoel dos Santos de Assunção, e o comandante militar daquela vila, o primeiro afirmava que o numeroso regimento dessa zona de fronteira havia sido estabelecido pela tropa comandada pelo major Boaventura da Silva, depois da sua passagem pela região em tempos de revolta.⁶¹ Porém, o comandante militar Francisco da Silveira argumentava que o destacamento da região não havia sido instituído por Boaventura, e quando este esteve no distrito com a tropa revolucionária vinda de Portugal cometeram toda tipo de violência e arbitrariedades, que até 1830 os pacíficos habitantes não conseguiam esquecer as hostilidades perpetradas por aquela tropa insubordinada, tendo à frente o Major Boaventura. O comandante lembrava que na ocasião, para retirá-los do distrito, foi necessário que o senhor Barros, ex-presidente da província do Maranhão, enviasse ofício a Burgos, ex-presidente da província do Pará, solicitando que mandasse recolher aquele oficial com a tropa que tinha debaixo de seu comando (APEP, Cod. 890, doc, 14).

De 1824 a 1830, as dificuldades de se estabelecer o “controle” da região de fronteira foram muitas, principalmente porque as forças policiais responsáveis por tal intento também se encontravam dispersas e/ou “insubordinadas”. Durante esse período, os portos e interior da vila de Bragança eram os pontos que estavam bem guarnecidos, com quatro praças, sendo dois de 1ª linha e dois de 2ª linha, cuja preocupação maior era evitar que criminosos e desertores entrassem na região. Esse temor estava associado às mortes e roubos ocorridos em Turiaçu, Bragança e outras partes do distrito no ano de 1824.

A recusa ao trabalho dos rebelados de 1824 foi rememorada pelo Juiz de Paz de Bragança em 1830, o que demonstra uma clara rejeição e disputa entre o viver para si e o trabalhar para outros, entre formas de viver suas liberdades e formas de trabalho imposto compulsoriamente. Isso fica claro no ato de posse do comandante militar, em 1824, quando os soldados foram chamados para se apresentar, somente aqueles considerados “bons” vieram e os que não eram bons fugiram. Com a recusa ao trabalho, o comandante mandou escoltas para resgatar os fugitivos, fazendo-os entrar em ordem regular de serviço, de forma que em 1830 obedeciam a seus “oficiais e oficiais inferiores” (APEP: Cod. 890, doc 14).

Em 1830, o comandante militar ressaltava a necessidade de se manter um destacamento com seis inferiores e 50 praças na região, em virtude do serviço e controle necessário no território. Na época, o comandante destacava que mesmo contanto com essa pequena força de militares, as escoltas estavam atingindo o seu intento, capturando indivíduos criminosos (APEP: Cod. 890, doc 14).

⁶¹ A documentação faz referências apenas ao tempo de revoltas, sem informar o ano em que ocorreu da rebelião.

Ao relembrar a época da revolta de 1824, anos depois, em 1830, o comandante de Bragança tinha o objetivo de mostrar ao presidente do Pará, Barão de Bagé, que a representação feita pelo juiz de paz – de que o destacamento militar do distrito era numeroso, sem que houvesse necessidade – era falsa. Segundo o comandante, não se podia dizer que o destacamento deveria ser composto apenas por seis praças e um inferior, como em outro tempo. E ironizava: “pode ser, que neste tempo todos os homens fossem santos e hoje se tornassem maus, enfim he necessário excessiva prudencia para os sufferer” (APEP: Cod. 890, doc 14).

Na mesma ocasião, Francisco da Silveira descreveu como estavam organizados os destacamentos de Turiaçu, demonstrando que ali existia um destacamento de milícias composto de três inferiores e vinte e dois praças, além de uma guarda composta de um inferior ou cabo e três soldados no quartel onde havia armamentos e munições de guerra (APEP: Cod. 890, doc 14). Além das forças citadas, era realizada regularmente uma patrulha policial na região do Turiaçu, com a participação de três praças que rondavam e “a marinha he obrigada a examinar se os individuos que entram ou saem se vão ou não munidos dos competentes passaportes igualmente da parte das embarcações” (APEP: Cod. 890, doc 14). Logo que avistadas as embarcações – antes mesmo de aportarem – um inferior com dois soldados se deslocavam para subir a bordo e conferir os passaportes dos passageiros, buscando perceber se havia alguém com atitude suspeita. Essa medida foi adotada em função de que muitos soldados desertores, homens tidos como criminosos e outras pessoas sem passaporte vinham a bordo de embarcações e assim entravam ilegalmente na Província do Pará. Depois de instituída essa patrulha, vários indivíduos já haviam sido apreendidos e encaminhados para a capital da Província (APEP: Cod. 890, doc 14).

Na mesma ocasião, o juiz de paz ainda alertava que a agricultura poderia sofrer inconveniente e prejuízos, já que 18 praças das duas companhias de milícias deveriam coadjuvar de 15 em 15 dias na companhia de 1ª linha, e depois dos dias de revolta folgavam gradualmente por cinco meses para se dedicarem à agricultura, às artes e ao comercio, por isso que cada companhia tinha 90 praças, a fim de que o rodízio na escala de trabalho fosse possível. O comandante afirmava que o juiz de paz ignorava o número de praças que, por escolha, eram chamados para o serviço (APEP: Cod. 890, doc 14).

O juiz de paz era acusado de desconhecer ou não ter buscado saber o número, regime e necessidade de praças e por isso havia solicitado alguns praças para a primeira linha, questionando o grande número de praças do segundo regimento. O comandante Francisco da Silveira propunha, então, que de 15 em 15 dias fossem direcionados oito praças e um inferior

de cada companhia para compor o regimento de primeira linha, visto que naquele momento havia apenas 24 praças e muito serviço (APEP: Cod. 890, doc 14).

Essa solicitação do juiz de paz se deu em virtude das baixas, pois ficou acertado que os comandantes militares deviam pedir aos capitães das companhias de milícias os praças que julgassem necessários para coadjuvarem os de 1ª linha no serviço da guarnição da vila de Bragança, visando estabelecer uma boa polícia em todo o distrito, enviando constantemente escoltas rondantes com o objetivo de capturar desertores, “homens criminosos” e “vagabundos”, auxiliando também a justiça de Sua Majestade – tudo para conservar o respeito e possibilitar aos considerados honrados e pacíficos habitantes tranquilidade no seio de suas famílias (APEP: Cod. 890, doc, 14).

Pelo exposto, o comandante militar reafirmava a necessidade de se manter policiada a ribeira de Turiaçu que se encontrava, em janeiro de 1830, reduzida a um número de vinte e dois praças e três inferiores, o que, portanto, não era suficiente para a realização do serviço, afirmando que seriam necessários pelo menos trinta praças de 1ª linha, não só para guarnecerem os pontos mais vulneráveis, como também para realizar diligências fora da área central da vila e freguesias, já que as ocorrências e necessidade do serviço em outros pontos do distrito não eram menos frequentes. Segundo Francisco da Silveira, somente com uma numerosa guarnição os habitantes de Bragança e Turiaçu poderiam gozar de sucego e tranquilidade, caso contrário os “malvados” habitantes se devorariam uns aos outros (APEP: Cod. 890, doc 14).

A intensificação das agitações populares na região do Turiaçu a partir de 1824, certamente foi um fator determinante para a ampliação e reformulação das unidades militares na fronteira entre o Pará e o Maranhão, uma vez que era preciso defender e/ou delimitar seus espaços e privá-los das ações de sujeitos tidos como “criminosos”. Todavia, ao tempo em que o ano de 1824 trouxe à tona sujeitos e suas organizações contestatórias, acabou por deixar em alerta as autoridades tanto do Pará quanto do Maranhão para novas possíveis insubordinações, em grande parte expressadas pelas organizações clandestinas estruturadas nas matas.

Se durante a década de 1820 o Pará empreendeu grandes esforços, chegando inclusive a pedir ajuda à província do Maranhão para retirar da fronteira os “indesejados” e suas organizações, na década de 1830, sobretudo após a invasão cabana em Turiaçu – também contou com reforços enviados pelas províncias vizinhas para cumprir essa tarefa. Cujos conflitos foram gestados ou apoiados nesse universo de “inquietações” e organizações plurais, onde o movimento cabano ganhou adeptos e demonstrou, mais uma vez, suas insatisfações e articulações no contexto da revolta.

2.4 - A FRONTEIRA EM CONFLITO: OS ACONTECIMENTOS DE 1833 EM BRAGANÇA E A TOMADA CABANA NO TURIAÇU

O ano de 1833 foi bastante agitado em Belém e no Rio de Janeiro. Tanto lá e quanto aqui, governadores mais liberais foram destituídos do poder e antigos comandantes tradicionalmente ligados aos colonizadores portugueses assumiam as províncias. Em 12 de dezembro de 1832, José Mariani fora nomeado para a presidência da província do Pará e o Tenente Coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos para o comando das armas. As notícias sobre essas nomeações causaram grande agitação tanto no Rio de Janeiro como na província do Pará, pois os portugueses do Pará, adversários do então presidente mais liberal, Machado de Oliveira, exaltaram os ânimos, já contando com o apoio das autoridades que estavam por vir. E os partidários de Oliveira (entre eles os aliados do cônego Batista Campos) começaram a se preparar e se prevenir para os “males que lhes pareciam iminentes” (RAIOL, 1868, p. 218). Neste contexto, o problema era decidir o que fazer, pois os liberais do Pará estavam em um dilema: lutar contra o novo presidente de tradição portuguesa seria o mesmo que rejeitar autoridades nomeadas legitimamente pela regência. O então presidente Machado de Oliveira foi obrigado a conter a ação de seus partidários, em virtude da “gravidade d’este arbitrio” (Idem). O clima ficou tenso, sobretudo em abril de 1833 depois da chegada da escuna que trazia Mariani e Vasconcellos, quando os seus partidários, em sua maior parte portugueses, que segundo Raiol, passaram a insultar os brasileiros patriotas, chamando-os de “ladrões, negros e cabras que sedo serão seus escravos” (RAIOL, 1868, p. 220).

Logo que Conselho presidencial decidiu que não daria posse às novas autoridades, os caramurus (conhecidos como partidários dos antigos portugueses) buscaram se organizar “militarmente” nos diferentes pontos da cidade de Belém em que já estavam instalados, e ficaram à espera do desembargador Mariani, pois, caso resolvesse desembarcar, poderia contar com a proteção necessária à sua segurança (RAIOL, 1868, p. 257). O comerciante português Joaquim Afonso Jales, inimigo declarado dos “patriotas” liberais, empreendeu grandes esforços nessa organização, transformando a sua casa um ponto de reunião de aliados e ataque aos opositores à posse de Mariani, liderando, nesse momento, parte da Guarda Municipal permanente, que também se concentrava em outros pontos da cidade (Ibid., p. 302). Os “patriotas” revidaram e entraram em conflito, juntamente com o batalhão da Guarda Nacional, vários membros do Conselho Provincial e muitos vereadores de Belém, que se amotinaram, pegaram em armas e lutaram pelo impedimento da posse do novo presidente Mariani. Nesse confronto, o grupo de Jales foi encurralado e o saldo foi de 95 vítimas, entre

mortos e feridos, sendo setenta aliados dos caramurus, entre eles o próprio Jales. Como efeito, os novos comandantes não tomaram posse e foram enviados de volta ao Rio de Janeiro (RAIOL, 1868, p. 305).

Em 10 de junho do mesmo ano, Joaquim Innocencio de Santiago, juiz de paz da vila de Bragança comunicava ao presidente da província do Pará, Jozé Joaquim Machado de Oliveira, que “os tristes e para sempre lamentáveis, sucessos ocasionados pelos Portuguezes nessa Capital” haviam causado grande indisposição e deixaram exaltados os ânimos dos habitantes de Bragança, de tal forma que, na noite do dia 6 de junho o capitão Jozé Francisco da Cunha – que comandava o movimento – junto com outros homens foram até o juiz solicitar que todos os portugueses fossem expulsos da vila de Bragança. Na ocasião, o juiz afirmava que não eram mais de dez famílias, entretanto, os habitantes da vila ameaçavam que, caso “não desse providencias de fazellos despejar o território, que acabarião com eles em retribuição do que havião praticado na Capital”. Com grande esforço, o juiz de paz afirmava que havia conseguido que os “homens de Bragança” não cumprissem a ameaça, mas que ainda estava bastante receoso.

Por toda essa situação, o juiz de paz comunicava que no dia 7 de junho havia convocado “todos os Cidadões mais conspícuos à casa da Camara Municipal, para que com o Senado conjuntamente se tratasse sobre os passos que se devião dár para conservar-se o equilíbrio do socego publico, que se achava alterado”. Após a reunião na Câmara de Bragança, chegou à conclusão de que o mais prudente e seguro seria retirar da vila os portugueses, com suas famílias e bens. Com essa decisão, buscava-se evitar “males incalculáveis, restabelecendo-se como d’antes, o socego publico e bôa Ordem”, que estava ameaçada com a presença dos portugueses (ANRJ- IJ1 785, N. 29).

Em 29 de julho de 1833, no entanto, o presidente da província ordenava que fosse suspensa imediatamente a determinação da Câmara, tomada no dia 7 de junho, “de fazer exterminar dessa Villa e Districto a todos os Brasileiros adaptivos”. Na ocasião, o presidente do Pará argumentava que o fato de os portugueses não terem nascido no Brasil, não era motivo para “arranca-los” “dessa maneira do seio de suas innocentes famílias, domicílios, e propriedades, com a máxima ofensa das Leis, da segurança individual, e da moral publica”. E se os “homens de Bragança” que os haviam ameaçado partissem para a desordem e atrocidades, fossem “processados como amotinadores públicos, e desordens, impondo-se-lhe apenas que as Leis designão” (ANRJ- IJ1 785, N. 29).

O presidente da província demonstrava o seu “desgosto” pelo fato de o juiz de paz não ter tomado providencias mais enérgicas para “desviar os requesitantes de huma marcha tão

criminosa como repugnante a humanidade e tolerância política”. O presidente dizia acreditar que se o juiz de paz tivesse agido no sentido de repreender os “manifestantes”, fazendo-lhes reconhecer o quão criminosa era a ação e tão “desvairadas erão taes requisições”, estes indivíduos certamente não teriam proferido tal ameaça (ANRJ- IJ1 785, N. 29). Machado de Oliveira ordenava que o juiz de paz e os representantes da Câmara de Bragança garantissem que os portugueses ou “adaptativos” – como denominado pelo governador – não fossem perseguidos, assegurando que nenhum dano fosse praticado contra eles, e que, para isso, fossem utilizados “meios brandos e persuasivos”, porém, caso necessário, que impusesse a sua autoridade através do uso e aplicação das leis (ANRJ- IJ1 785, N. 29).

Em ofício enviado por Machado de Oliveira a Mariani em abril de 1833, o presidente afirmava que os horrores que se deram em Belém eram frutos das agressões sofridas pelos brasileiros. E que, devido a isso, ficava clara a rejeição a posse de Mariani. Machado de Oliveira relatava que havia tomado a frente dos ataques contra os “adesistas” com o objetivo de evitar que mais sangue fosse derramado (RAIOL, 1868, p. 307). Porém, o presidente da província não pretendia que os acontecimentos de Belém se tornassem uma luta contra os portugueses indistintamente, por isso repreendera a decisão tomada em Bragança em junho de 1833. A luta contra os portugueses foi uma bandeira que teve destaque, tanto na revolta de 1824, em Turiaçu quanto em 1833, em Bragança, mas que adquiriu maior relevância com a eclosão da Cabanagem em 1835, em Belém e com a interiorização do conflito.

O movimento cabano que eclodiu em Belém em 7 de janeiro de 1835, não apenas abateu as autoridades políticas e militares desta cidade, nem se restringiu tão somente à capital da província com a atuação de seus principais líderes. Nesse sentido, podemos destacar três momentos importantes para se entender a luta cabana no Pará. O primeiro, que se inicia em janeiro e vai até agosto de 1835, com a ação dos cabanos em Belém; o segundo, de setembro de 1835 a junho de 1836, com a interiorização e atuação cabana na região de fronteira com o Maranhão e Marajó; e no terceiro momento, de agosto de 1836 a 1840, com a ação no médio e alto Amazonas. Nesse processo de expansão, a revolução ganhou novos adeptos, assim como outros líderes e comandantes de origens diversas (RICCI; SOUZA, BARRIGA, 2014, p. 157). Porém, o que será tratado aqui é parte do que consideramos como o segundo momento da revolta.

Nesse contexto, ao tempo em que Belém estava sob o domínio cabano em 1835, a vila de Turiaçu foi tomada por adeptos do movimento. Em 10 de maio de 1836, o jornal o Investigador Maranhense relatava que as notícias sobre a entrada dos cabanos em Turiaçu haviam chegado ao governo do Maranhão em 5 de outubro de 1835. Na ocasião, o jornal

descrevia a revolta cabana como “um troço dessa horda feroz, que sem dó assassina os habitantes do malfadado Pará, sem distinção de sexo ou idade, roubando os escravos, e talando as habitações e lavouras das victimas sacrificadas a sua sanha”, enfatizando que esse era o clima e as gentes que haviam “tomado” a fronteira com o Maranhão (O INVESTIGADOR..., 10/05/1836).

O jornal destacava que o governo do Maranhão, prevendo “os funestos resultados de tão ruim visinhança” não tardou a equipar e encaminhar a escuna D. Francisca com os militares cearenses que se encontravam em São Luís. A preocupação do governo maranhense se dava em função de que tomada da vila de Turiaçu pelos cabanos poderia ser pernicioso tanto para o Pará e Maranhão quanto para todo o Império brasileiro, pois a tomada daquela vila representava “a ocupação de um ponto, que lhes abria porto franco para provimento de munições de guerra e victualhas” (O INVESTIGADOR..., 10/05/1836). Aqui a concepção do Turiaçu como ponto estratégico para a revolta se dá para além do fato de ser uma região de fronteira, mas, acima de tudo, um local privilegiado para o estabelecimento de ligação e comércio pelo atlântico.

A escuna que levaria a tropa cearense para o Turiaçu partiu de São Luís em 6 outubro de 1835, e, segundo o jornal, dia 8 daquele mês os militares já estavam em confronto com os cabanos. O grande número de militares em relação aos levantados teria permitido que as tropas legalistas logo impusessem a sua força, sem que nenhum militar ficasse ferido no confronto na fronteira. Nesse combate, dezoito cabanos morreram e trinta e um foram apreendidos e remetidos a São Luís (O INVESTIGADOR..., 10/05/1836). Em maio de 1836, o jornal noticiava que a vila de Turiaçu estava livre daqueles que a haviam saqueado e do “vandalismo” que pretendia “atear chamas” naquele lugar, ressaltando que a tropa enviada pelo Maranhão garantiu tão bons resultados que “os lavradores cerca de quarenta legoas, ficarão a coberto de frequentes insultos, e a nossa provincia desasombrada” (Idem).

O governo do Maranhão reconhecia a importância de Turiaçu ficar sob o comando das tropas legalistas, por esse motivo, após a retomada da vila, reforçou a guarnição ali estabelecida com mais quarenta e três praças e o “cuter⁶² Bomfim”. Em maio de 1836, o presidente da província do Maranhão afirmava ainda que continuaria a auxiliar o Pará na luta contra os cabanos, e que já havia imprimido nessa ação mais esforços e recursos do que qualquer outra província do Brasil. Na ocasião, o presidente do Maranhão destacava que aquela província já havia gastado quase quatrocentos contos de réis “em pagamento de letras, munições de boca, e guerra, inclusive trinta e tantos contos em prata remetidos ao Presidente

⁶² Cuter é uma embarcação manobreira de um único mastro e velas latinas.

daquella Provincia e ao Commandante das forças no Tury-assú”, além desses gastos havia outros com as mil e seisentas granadeiras e com os quatrocentos soldados maranhenses de 1ª linha e quarenta recrutas de Marinha que seguiram na escuna D. Francisca e no cutter Bomfim para o Turiaçu (O INVESTIGADOR..., 10/05/1836, p.102).

A tomada da vila de Turiaçu pelos cabanos representava uma ameaça não somente para os que habitavam aquele lugar, pois, além de ser um espaço socialmente denegrado, era um local estratégico para se estabelecer comunicação e comércio com outras províncias do Brasil e de fora dele, em virtude de sua localização e portos, que permitia o acesso rápido ao mar e a entrada de embarcações de pequeno e grande portes.

Com esse cenário, em 26 de outubro de 1835 o presidente da província e anticabano, Manoel Jorge Rodrigues, em correspondência encaminhada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império relatava a aflição em que se encontrava. Na ocasião, o presidente temia que, a qualquer momento, voltassem à província alguns indivíduos tidos como “discípulos” de Eduardo Angelim e Francisco Vinagre, além do receio constante da ação desses e de outros que se embrenhavam pelos sertões. Na correspondência, Jorge Rodrigues destacava a movimentação dos cabanos entre as províncias do Pará e Maranhão, pelo rio Turiaçu (BNRJ: doc. 27).

Na ocasião, informava que, nesse contexto, as autoridades anticabanas podiam contar somente com um décimo da população da região. Destacava, no entanto, que Eduardo Angelim tinha contra ele o preto Veríssimo que, com muito orgulho, era conhecido como “patriota” e que buscava apreender o “chefe dos rebeldes” por andar atraindo escravos para a sua causa (BNRJ: doc. 27).

A fronteira entre Pará e Maranhão delimitada no rio Turiaçu, em fins do século XVIII e início do XIX, não foi um espaço para a separação das populações fronteiriças. Pode-se até ter tentado estabelecer essa linha em alguns pontos entre as duas capitânicas, porém, o que se formou e fortaleceu foi uma fronteira como “sistema”, ou seja, interligada em si mesma, que acabou por gerar e gerir relações que não precisavam necessariamente desta linha política e administrativa para existir. (URIARTE: 1994, 23).

Mesmo que houvesse um clima de tensão a respeito do controle dessa zona de fronteira, o presidente da província demonstrava os sucessos já obtidos no Turiaçu pelas tropas anticabanas. Os homens que ali atuaram haviam sido direcionados pelo presidente da província do Maranhão, que encaminhou para a vila de Turiaçu uma tropa regular composta por cem homens, que fora solicitada da província do Ceará, e inicialmente partiria com destino à Belém. Jorge Rodrigues, no entanto, destacava que o envio da tropa não se deu apenas por

solidariedade ao governo paraense, sendo motivado porque era de interesse dos dois governos conter os revoltosos ainda no lado paraense (BNRJ: doc. 27). O temor de uma ação maior dos cabanos nessa zona de fronteira e, para além dela, era agravado pelo fato de haver informações ou rumores de que Eduardo Angelim e seus sócios “trabalhão por inquietar o Maranhão” e fazer explodir ali a revolução. Os rumores eram de que Eduardo Angelim efetivaria a revolução no Turiaçu assim que “vença como crê Cameté, e todo o Marajó”, cuja defesa pelas tropas anticabanas estavam fragilizadas devido à falta de embarcações de pequeno porte para fazê-la. Porém, no distrito de Belém havia cerca de cinco mil tapuios que guarneciam os principais pontos da cidade e da comarca, à exceção de Cameté e Marajó (BN: doc. 27).

As pequenas embarcações de guerra foram ao mesmo tempo problema e solução para a contenção dos levantados durante a Cabanagem. Essa dualidade pode ser observada em 26 de outubro de 1835, quando o presidente da província afirmava que por falta de embarcações de pequeno porte a defesa da vila de Cameté, assim como de Abaetetuba encontrava-se fragilizada, embora na ocasião houvesse cerca de cinco mil tapuios empenhados na defesa da cidade de Belém e seus distritos. Em 18 de novembro do mesmo ano, Jorge Rodrigues afirmava que possuir embarcações de guerra de pequeno porte era mais importante do que ter boa tropa, pois o fato de ter boa e numerosa tropa não garantia o acesso e combate aos cabanos em regiões mais distantes e interioranas (BNRJ: doc. 38), enquanto que as pequenas embarcações permitiam que a força anticabana atingisse os sertões da província pelos furos e rios e, dessa forma, buscasse impor a ordem legalista. Ainda em correspondência de 18 de novembro de 1835, o presidente da província do Pará, Jorge Rodrigues, apresentava os sucessos obtidos contra os cabanos de Cameté e Abaetetuba, a exemplo do que se havia conseguido em Turiaçu. Na ocasião, o presidente informava que em Cameté se encontrava o iate Mondurucu, além de uma gabarra armada, e em Abaeté estava a escuna Bella vista (BNRJ: doc. 38).

Em dezembro de 1835, o presidente da província do Maranhão, Antonio Pedro da Costa Ferreira, mostrava o quadro preocupante em que se encontrava a fronteira entre Pará e Maranhão nos tempos da Cabanagem⁶³. Neste momento, ao tempo em que as forças anticabanas buscavam conter os homens em Belém, mais reforços foram solicitados para as províncias vizinhas, na tentativa de impedir que a ação cabana se ampliasse, sobretudo para além de suas fronteiras. Ainda em dezembro de 1835, o governo do Maranhão encaminhou ao Turiaçu moções de gêneros para o “sustento d’luta das tropas e empregados que estão unidos ao governo alguns Guarelas Nacionais e alguns miseráveis [...]”. No dia 30 do mesmo mês, o

⁶³ Para maiores informações sobre o movimento cabano e seus principais autores e obras, ver balanços historiográficos de Salles (2005), Harris (2010, p. 10-30), Pinheiro (2001) e Ricci (2001, p. 241-274; 2012, p. 33-57).

governador do Maranhão informava a apreensão de 19 cabanos pelas forças expedicionárias vindas do Ceará. Nesse momento, o governador recomendava às forças anticabanas que se dessem condições para manter a tropa cearense e os aprisionados no Turiaçu, pois o governo maranhense não se encontrava em condições de recebê-los, até porque o sustento destes na fronteira seria mais fácil e menos oneroso para a fazenda (APEP: Correspondência do governo do Maranhão com diversos (1835-1836), 36).

O envio de homens em busca dos cabanos para essa zona de fronteira, além de representar uma investida do governo imperial a fim de conter a “sublevação”, objetivava impedir que outras províncias fossem “contaminadas” por esses indivíduos e seus ideais. Por isso, ao mesmo tempo em que se investiam esforços para direcionar homens para conter os cabanos e meios para o sustento destes, os homens apreendidos deveriam permanecer na própria província do Pará, para evitar maiores gastos. Na verdade, províncias como Maranhão e Ceará ajudaram no combate aos cabanos, porém buscavam mantê-los distantes de seus territórios.

A região do Turiaçu sempre foi vista como um lugar de “vadios” e “criminosos” e, segundo Baena (2004), habitado por indivíduos que sofriam com a falta de “indicação da causa moral ou política” (BAENA, 2004, p. 256). Quando da tomada cabana, a localidade de Turiaçu recentemente havia sido elevada à condição de vila⁶⁴. Em 9 de março de 1836, os moradores de Bragança faziam proposições quanto aos procedimentos a serem determinados às tropas que ainda se encontravam no Turiaçu. Porém, havia muitas dúvidas acerca dos procedimentos a serem adotados. Neste contexto, o juiz de paz de Bragança buscava diferenciar os habitantes desta vila com os de Turiaçu, ressaltando que Bragança era uma vila que “nunca se tem envolvido em negócios a que chamão políticos, só em 1824 a canalha fes ali o seu enzahio em que houverão mortes e roubos, os malvados d’aqueles sitios [...]” (APEP: Correspondência do governo do Maranhão com diversos (1835-1836), 78). A chamada “canalha” de 1824 era proveniente do Turiaçu, cuja região por diversas ocasiões foi palco de embates e conflitos entre os diferentes sujeitos e autoridades coloniais e imperiais. O início da década de 1830 foi marcado por reformulações no âmbito militar na fronteira e a necessidade da reformulação surgia com o intuito de evitar o caos vivenciado por seus habitantes no ano de 1824.⁶⁵

⁶⁴ O Turiaçu foi elevado à condição de vila em 1834.

⁶⁵ Em 1824, a freguesia de Turiaçu foi tomada por militares. Cento e cinquenta soldados seguiram dos destacamentos militares de Bragança e Turiaçu, liderados pelo capitão reformado Manoel de Nascimento de Almeida e os comandantes José Florêncio e André Miguel. E estes militares se juntaram dezenas de escravos africanos, índios e outros civis. Quando os soldados ocuparam a freguesia de Turiaçu a maioria dos habitantes saiu de suas casas e abandonou a região, pois havia rumores de que os índios pretendiam matar europeus e brasileiros brancos que estivessem com eles (APEP: Cod. 901, doc, 34).

No início da década de 1830, se a discussão sobre a necessidade de proteger e reestabelecer a ordem na fronteira rememorava o ano de 1824, em 1835 – em virtude dos acontecimentos em Belém no mês de janeiro –, na fronteira, a presença de indivíduos que compactuavam dos ideais cabanos tornava real o temor de novas organizações da chamada “canalha”. E esse temor mobilizou não só as autoridades do Pará, mas colocou em alerta todas as províncias vizinhas que atuaram ativamente no combate aos cabanos. Como Belém estava sob o controle dos cabanos, deixar a fronteira com o Maranhão livre destes podia ser um passo importante para retomar o controle da província, bem como impedir a expansão da revolta para as províncias vizinhas.

Por isso, recomendava-se que as forças que estavam em Turiaçu deveriam manter-se atentas e vigilantes, devendo estar prontas para atuar a qualquer momento, visto parte do contingente havia sido direcionado para Vigia, de onde deveria partir em direção à fronteira em busca dos levantados cabanos, e as tropas que ficaram em Turiaçu deveriam juntar-se às demais, deslocando-se do Turiaçu em direção a Vigia. Essa ação foi pensada com o objetivo de “fechar o cerco” aos cabanos e estabelecer o controle da costa do salgado e zona de fronteira, uma vez que a busca pelos levantados estava, nessa região, sob o comando dos juizes de paz “que ali vem por em actividade fazendo prender todos os assassinos que escaparem e tirarem as armas aos que tiverem serteza que forão constringidos pellos malvados, pois que he impossível terse tropa em todos os portos” (APEP: 1835-1836, p. 36).

Além das tropas cearenses direcionadas para a fronteira, em 1835, a região contou ainda com a presença de dois batalhões e uma Companhia de Artilharia com cerca de quinhentos soldados da província de Pernambuco⁶⁶. Entretanto, a tropa pernambucana não chegou completa ao Turiaçu. Primeiro, houve o desfalque dos soldados veteranos, que por não quererem se envolver em “guerras humilhantes” foram substituídos por outros menos experientes, e que ganharam uniformes e armamentos para que assim pudessem entrar com mais firmeza nas operações a que seriam destinados (RICCI; BARRIGA; SOUZA, 2014). A brigada de Pernambuco também estava longe de ter navios de primeira linha, pois chegou em embarcações pequenas para realizar o trajeto da fronteira maranhense até Belém. Isso ocorreu porque os barcos maiores foram utilizados para socorrer os

⁶⁶ Segundo Raiol (1883), terminada a guerra de Panelas em Pernambuco, o presidente Francisco de Paula Suassuna mandou ao Pará uma força de 505 praças. Eram dois Batalhões de Caçadores comandados pelos Majores Francisco Sérgio de Oliveira e pelo Manuel Muniz Tavares. Havia ainda uma Cia. de Artilharia comandada pelo Tenente Felix Pereira Dourado. A tropa embarcou no Brigue de Guerra Pirajá, no pacote Constança e em três navios mercantes, com armamentos, fardamento, armas e munição. Essa tropa só chegou à ilha de Tatuoca, depois de muito contratempo, em 15 de dezembro de 1835 (RAIOL, 1883, p. 892-893).

passageiros da fragata Imperatriz que naufragou ao partir do Pará em direção à Corte (RICCI; BARRIGA; SOUZA, p. 2015). O governador do Maranhão também relatava a dificuldade que as tropas vindas de Maranhão, Ceará e Pernambuco enfrentavam para se deslocar para além do Turiaçu e Bragança, uma vez que na região das salinas muitas embarcações acabavam presas nos bancos de areia, e era essencial que todo navio que chegasse a região fosse guiado por um prático, a fim de se evitar esses contratempos (APEP: Códice 998, doc. 36).

Mobilizar tropas para o controle dos cabanos não foi uma tarefa fácil na fronteira, não somente pela mobilidade e organização destes, mas também pela dificuldade de as tropas anticabanas em se deslocarem até fronteira e para além dela (RICCI; SOUZA, 2014, p. 166). A navegação pela costa era perigosa e muito temida, sobretudo para embarcações de médio porte, por isso que o deslocamento por via terrestre e intra-rios foi muito frequente entre Pará e Maranhão. Dessa forma, ter o controle da zona de fronteira era garantir também o controle das estradas de comunicação entre as duas capitânicas.

Em março de 1836, em correspondência a Antonio Pedro da Costa Ferreira, presidente da capitania do Maranhão, Manoel Jorge Rodrigues informava que alguns dos “malvados” que se encontravam na fronteira, eram antigos conhecidos da região, por terem participado da revolta ocorrida em 1824. Eram “malvados” que também já tinham andado pelo Acará e Vigia, mas que agora, no Turiaçu, “não estão afoguiados fogem logo que se lhe apresenta qualquer força, tem falta de munições, e talvez poucos estejam armados, apesar de haverem tido tantas armas em Salinas [...]” (APEP: Correspondência do governo do maranhão com diversos (1835-1836), 78). Porém, era preciso entender o espírito do povo de Bragança e conhecer os homens de caráter do Turiaçu para assim restabelecer o controle sobre a região, pois, “se tomando este ponto fica igualmente capaz de fazer segura a estrada que conduz a essa província, como estão os tapuios armados, se tem munição se são como os supponho mais temosatos ou menos aguerridos [...]” (APEP: Correspondência do governo do maranhão com diversos (1835-1836), 78). Porém, Barriga (2014) chama a atenção para o fato de que “as ações desenvolvidas coletivamente pelos tapuios para galgar uma liberdade, durante os conflitos armados dos anos de 1820 e 1830, podem indicar um refinamento e amadurecimento em suas formas de resistência [...]”. Esse amadurecimento seria resultado de experiências apreendidas em outros campos, e que possibilitou um “processo de *politização da sociedade paraense*, como caracterizou Geraldo Mártires Coelho” (BARRIGA, 2014, p. 66).

A tomada do Turiaçu pelos cabanos – como ocorrera em toda a província – foi uma organização composta por uma pluralidade de gentes. Porém, Rodrigues, destacando as características da invasão da vila de Turiaçu, acreditava que esta havia contado com tapuios, mas que, provavelmente, estes foram a minoria. Para Rodrigues,

[...] os tapuias em todos os tempos e lugares são propensos aos roubos, e de tempos a tempos fazião a sua rusga, mais seis soldados os fazia dispersar, agora com a escolha que tem tido he conhecido o que tem feito. Também nota que deixarão aqueles povos em socego athe depois da tomada da cidade o que prova são menos, mas repito os que estão mais perto são os que podem melhor ajuizar [...] (APEP: Correspondência do governo do Maranhão com diversos (1835-1836), 78).

A revolução cabana teve um período bem singular na Costa do Salgado, pois “ela nasceu como um movimento crescente que pendia para o lado dos cabanos até pelo menos dezembro de 1835”. Essa propensão foi alterada a partir da chegada das tropas enviadas das províncias do Ceará, Pernambuco e Maranhão, assim como pela vinda de um novo comandante. José Soares d’Andréa marcou decisivamente os rumos do movimento, porém “essa mudança não foi rápida e nem retilínea ou sem percalços” (RICCI; BARRIGA; SOUZA, 2014, p. 167).

A Cabanagem obrigou as autoridades imperiais a repensarem as estratégias que estavam sendo implementadas em todo o Império e adequá-las às particularidades da região amazônica em tempos de conflito. Com d’Andrea, a instituição dos juízes de paz também ganhou novas atribuições, pela proposição de fazer “de toda a extensão de huma província huma espécie de aggregado de pequeninos Estados, sem dependência huns dos outros, e quase independentes de outra alguma autoridade”. Para além dos comandos militares e juízes de paz, d’Andrea precisou ampliar o número de “autoridades” envolvidas na busca para se estabelecer a ordem na província. Este presidente destacou que “as circunstancias desta província, me obrigarão a lançar mão de alguns militares mais hábeis, e de lhes entregar a administração de grandes distritos, como delegados do governo da província; e não tem concorrido pouco este methodo para o restabelecimento da ordem [...]” (APEP: Discurso do Presidente da Província do Pará (Francisco José de Souza Soares D’Andrea)... 1838, 04-05). E, “além destes comandantes gerais (militares), existem já outros commandantes subalternos em algumas villas, que o exigem...” (APEP: Discurso do Presidente da Província do Pará (Francisco José de Souza Soares D’Andrea)... 1838, 04-05).

Manter os militares na região do Turiaçu sempre foi uma necessidade e preocupação do governo do Pará ou do Maranhão. Com a Cabanagem, a organização militar no Pará sofreu profundas transformações. Como governou o Pará com suspensão constitucional, Soares

D'Andrea atribuiu poderes a alguns subalternos, como os comandantes militares⁶⁷ que, segundo Shirley Nogueira (2009, p. 284), “começou a recrutar na Província homens para compor as tropas locais em abril de 1837, depois de não receber o número desejado de tropas”. Os comandantes militares estavam imediatamente sujeitos ao governo da província, e regulados por suas instruções. Em março de 1838, o Major Francisco Xavier Torres era o responsável pelo comando militar do Turiaçu, Bragança, Vizeu e Ourém (APEP: Discurso do Presidente da Província do Pará Francisco José de Souza Soares D'Andrea [...] 1838, p. 25-27). Segundo Nogueira (2009), os comandantes militares tinham cinco atribuições, quais sejam:

Comandar a Guarda Policial de seus distritos; ser responsável pela comunicação oficial com o comando das armas e com outros comandos, mas somente em caso de necessidade; **“auxiliar a justiça, quando solicitado por autoridade competente”**; velar sobre a tranqüilidade pública do seu distrito; prender os “perturbadores da ordem pública quando estes se apresentarem armados, **ou q(uan)do os juizes de paz pedirem a prisão apresentado auto de denúncia”**,⁶⁸ A terceira e a última função submetiam os comandos militares novamente aos juizes, e devolviam as antigas atribuições dos juizes de paz, intensamente combatidos por Andréa, reforçando os poderes locais (NOGUEIRA, 2009, p. 284).

Bragança compreendia o terceiro comando militar da província e, em abril de 1839, o tenente coronel Francisco Xavier Torres foi substituído pelo capitão Lourenço Justiniano da Serra Freire, que tinha sob o seu comando as vilas de Caeté, Vizeu, Ourém e Turiaçu (EXPOSIÇÃO ESTADO DOS NEGÓCIOS..., 1839, p. 5).

A região de fronteira, assim como todo o Pará, ganhou novas autoridades e novas medidas para contenção dos rebeldes. A vila do Turiaçu que foi tomada pelos cabanos, também foi um dos primeiros pontos a ser pacificado, porém isso não significa que ficou totalmente livre dos ideais do movimento. Mas após a retomada da vila pelas forças legalistas não houve uma nova investida dos cabanos. Apenas em 1839, d'Andrea afirmava que não havia na província nenhuma demonstração “de discórdia, ou desobediência”, exceto em Turiaçu, onde havia tido uma tentativa de assassinato contra o tenente Luiz Antonio de Oliveira, porém não havia se concretizado (Idem).

A região, no entanto, seguiu como um grande percalço para a ordem da província, e em 15 de agosto de 1839 o presidente do Pará, Bernardo de Souza Franco, informava que as tropas do Pará e de outras províncias estavam atuando nessa zona limítrofe, onde havia um “contingente ajudando a força de linha a vigiar e defender se for necessário os limites entre

⁶⁷ O cargo de Comandante Militar foi criado com a chegada de Soraes D'Andrea no Pará.

⁶⁸ APEP, FSPP. Correspondência do Comando Militar com Diversos, códice 1120. Ofício de 10 de dezembro de 1840.

esta província, e a de Maranhão”. Nesse contexto, a preocupação com a fronteira de Turiaçu estava com o governo do Pará, e se dava em virtude da eclosão da revolta popular ocorrida na província vizinha. E, manter o “controle” ou a defesa da região de Turiaçu era importante para que os “revoltosos” e seus ideais não ultrapassassem a fronteira no sentido inverso, e despertassem nos habitantes do Pará o espírito “sedicioso” que, naquele momento, estava sufocado pelas forças do governo (RELATÓRIO DE PRESIDENTE ..., 1839, p. 12).

A região do Turiaçu vivenciou diferentes momentos de conflitos e atuação do governo português. Este território que sempre precisou ser “domado” recebeu maior atenção no campo militar após a revolta de 1824 e os acontecimentos que se seguiram a ela. Em 1830 é evidente a preocupação de se reviver as atrocidades desencadeadas anos anteriores. Com a eclosão da Cabanagem em Belém e a tomada cabana no Turiaçu, os temores de 1824 pareciam tornar-se uma realidade. Por mais que em 1830 tenha ocorrido uma reformulação e aumento do número dos destacamentos militares nessa zona de fronteira, com a Cabanagem tais transformações foram mais significativas.

A região do Turiaçu por muito tempo foi concebida e referenciada como um “sertão” composto por “criminosos” e “insubordinados” que necessitavam ser controlados. E, mesmo com todas as investidas do Estado português, ainda na primeira metade do século XIX a região parecia viver ou seguir por caminhos que destoavam dos ideais pensados para essa zona fronteiriça. Entretanto, além das “contestações” empreendidas, o governo na região de Turiaçu ainda experimentou a ação desses sujeitos em outros campos, visto que a produção e disseminação da moeda de cobre falsa fizeram com que o comando militar intensificasse sua atuação nessa região, e vivenciasse muitos outros problemas e preocupações que compuseram o cenário da fronteira.

2.5 - AS MOEDAS DE COBRE FALSAS NO TURIAÇU

A partir de maio de 1749, segundo Baena (2004), a utilização de moedas de metal tornou-se corrente no Estado do Brasil, isto quase um ano depois da publicação do Decreto de 12 de junho de 1748, que regulamentou a inserção das moedas de ouro, prata e cobre, do mesmo valor e o cunho das mesmas. Até 1749, os gêneros eram utilizados como moedas e tinham um valor fixo, tal como espécies cunhadas. Esse tipo de moeda não metálica era utilizado em todos os segmentos sociais. Com ela “se pagava aos empregados de todas as classes as quantias dos seus mantimentos” (BAENA (2004, p. 163).

Se na última década do século XVIII e primeira do XIX, na região de Turiaçu, o estabelecimento do comércio envolvia problemas de transporte, desvio de produtos, além do contrabando de gêneros e da realização do comércio clandestino. Nas décadas seguintes, sobretudo a partir de 1830, a comercialização de produtos nessa zona de fronteira vivenciou os reflexos da dificuldade financeira pela qual passava o Império do Brasil. Além da disseminação de práticas ilícitas propiciadas pela conjuntura econômica, havia um “discurso” propalado pelas autoridades dos governos locais, para os quais essas práticas eram basicamente intrínsecas aos habitantes dessa fronteira.

Em 20 de maio de 1826, na Assembleia da Câmara dos deputados, Lino Coutinho discursava sobre como eram grandes os danos causados às “riquezas públicas e particulares” pela “grande quantidade de cobre amoedado” que estava circulando no comércio do Brasil. Esse deputado enfatizava que o governo, ao emitir uma grande quantidade de moedas de cobre, demonstrava não conhecer necessariamente a “natureza desse metal” ou que simplesmente teria utilizado um recurso que poderia ser importante para as contas públicas e meio circulante do Brasil, porém sem levar em consideração que o aumento da circulação do cobre em forma de moeda poderia despertar o interesse de sujeitos tanto do Brasil como de estrangeiros, que passaram a “levantar fabricas occultas para cunhar moeda” (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 115).

No meio circulante do Brasil, nas primeiras décadas do século XIX, “as moedas de ouro e prata eram moedas-padrão, ou seja, possuíam poder liberatório ilimitado”, enquanto as moedas de cobre eram divisionárias, que deveriam ser utilizadas como troco ou para complementar quantias. No entanto, as moedas de cobre possuíam um papel muito importante nas transações econômicas, pois as moedas de ouro e prata, principalmente as de ouro, tinham valores muito altos para serem utilizadas nas pequenas transações cotidianas (TRETTIN, 2010, p. 114).

Mesmo sendo voltada para o troco, a moeda de cobre adquiriu grande importância nas transações comerciais no Brasil, sobretudo nas décadas de 1820 e 1830. Isso porque as políticas monetárias estabelecidas por D. João VI e por seu filho D. Pedro I, foram marcadas pela emissão de grande quantidade de meio circulante. Alexandre Trettin (2010) afirma que “em outras palavras, estes dois governantes utilizaram-se da cunhagem de moedas e da emissão de papel-moeda para pagar as despesas do estado” (TRETTIN, 2010, p. 25). Segundo o autor, a estratégia econômica empreendida pelo monarca e seu filho acabou por levar a política monetária do Estado do Brasil às últimas consequências, inclusive levando à “liquidação do (1º) Banco do Brasil em 1829, em uma inflação galopante sempre atrelada à

depreciação dos termos de câmbio do Real e à necessidade de se renovar todo o meio circulante do país no início da década de 1830” (TRETTIN, 2010, p. 25).

Nesse contexto, um volume expressivo de moedas de cobre foi posto em circulação, o que, sem dúvida, impulsionou o aumento da falsificação dessas moedas, principalmente nas “províncias do Norte”. Trettin (2010), ao abordar o derrame de moedas falsas na província da Bahia na década de 1820, afirma que esta província “já em 1826 teria seu comércio temporariamente imobilizado por problemas ligados à circulação das moedas falsas de cobre” (Idem).

Foi com a política monetária empreendida por D. João VI e D. Pedro I que “o papel-moeda tornou-se tão desacreditado que mesmo as moedas de cobre, que não passavam de moedas divisionárias tendo uma relação de aproximadamente 1:3 entre seu valor real e nominal, gozavam de maior apreço no mercado” (TRETTIN, 2010, p. 39). Nesse sentido, a moeda de cobre era bem mais aceita, pois com ela era possível realizar transações comerciais nos diferentes pontos do Império. Este autor destaca que “é possível ainda que uma parte da operação de venda dos produtos importados fosse realizada através do pagamento em moedas metálicas que, no período em questão, eram, sobretudo, as de cobre” (Idem). Nesse contexto em que o papel moeda sofria com o descrédito, as moedas metálicas ganharam importância no mercado, e com elas era possível adquirir mercadorias, nos diferentes portos do Brasil. E uma das mercadorias que se podia conseguir era o ouro (Idem).

E em locais como o Turiaçu, onde havia uma exploração clandestina do ouro (que será tratado no próximo capítulo), as moedas de cobre falsas que estavam sendo fabricadas e disseminadas nas “províncias do Norte” ganharam importância significativa. Esse certamente foi um momento importante para que sujeitos de diferentes etnias e posição social constituíssem e/ou ampliassem suas fortunas, pois aqueles que atuavam clandestinamente na extração do ouro também precisavam de moedas para a aquisição de outros produtos. E, dessa forma, aqueles que se dedicavam à falsificação das moedas de cobre tinham a possibilidade de – com essas moedas – adquirir o ouro a baixo custo.

De acordo com o deputado Lino Coutinho, um dos motivos que incentivavam a cunhagem de moedas era o fato de que se adquiriam chapas de cobre a um preço baixo, e depois de cunhada a moeda assumia um valor nominal bem mais elevado. Lino Coutinho afirmava que “humas libras de cobre custa dezoito vitens, e cunhada produz o valor de 2\$000 rs.”. Essa diferença no valor real para o nominal foi o grande atrativo para que “homens miseráveis a fazerem hum trafico tão ruinoso para o estado” (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 115).

Coutinho afirmava que, por esses motivos, as fábricas estavam se multiplicando em todo o Brasil e, naquele contexto, o caso mais expressivo era o da Bahia, onde havia muitas oficinas tanto nos subúrbios como nas áreas circunvizinhas da província (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 115). Na ocasião, foi ressaltado que muitos estavam enriquecendo com cunhagem ilegal do cobre, tendo em vista que este era utilizado nas transações comerciais, sem se levar em consideração o peso do metal, ou seja, muitos contos de réis eram pagos ou recebidos sem que as moedas de fato correspondessem ao valor nominal que representavam⁶⁹ (Ibid., 116).

O deputado Vasconcellos destacava que um dos motivos que contribuía para que a moeda de cobre fosse o principal meio utilizado nas transações comerciais era o desaparecimento de moedas como a de ouro, devido aos altos impostos pagos sobre a sua extração, lembrando que muitos sujeitos que atuavam na atividade mineradora não levavam o ouro à casa da moeda para serem cunhadas – já que era proibida a circulação do ouro no comércio antes de ser amoedado – para não terem que pagar os tributos. Dessa forma o ouro

⁶⁹ O deputado Coutinho argumentava que naquela conjuntura não era possível utilizar o cobre apenas como moeda de troca, pois a proporção das moedas de cobre e prata em circulação era bem distinta. E, por tudo isso, propunha um projeto de lei sobre a moeda de cobre em doze artigos, dentre os quais propunha que as moedas de cobre fossem de 40, 20, 10 e 5 réis, sendo que cada uma deveria possuir um peso intrínseco proporcional ao seu valor nominal, propondo, ainda, que a casa da moeda realizasse a cunhagem do cobre apenas em quantidade necessária para realizar a troca das moedas falsas pela nova moeda que deveria entrar em circulação. Neste caso, quem possuísse as moedas falsas ou fracas – como eram denominadas – deveriam realizar a troca junto à Casa da Moeda ou Junta da Fazenda, pela qual receberiam a terça parte do valor entregue em moedas falsas, e o valor restante receberiam em apólices que não poderiam exceder 2\$000 réis, e que deveriam ser resgatadas depois de um ano por moedas de prata “miúda”. Anualmente o governo repassaria às províncias valores destinados ao pagamento e resgate das referidas apólices. Com essas ações, pretendia-se retirar de circulação as moedas de cobre fracas, ao mesmo tempo em que diminuiria a quantidade das moedas em circulação, porém, de modo que as pequenas transações não fossem prejudicadas (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 116). O projeto deveria ser aplicado enquanto não fosse elaborada uma nova política monetária para o Brasil.

Lino Coutinho reafirmava a urgência em se aplicar tal projeto, visto que “os indigentes, e especuladores continuam com progresso espantoso a cunhar moeda de cobre; e os estrangeiros levados do sordido interesse introduzem no Brasil, e espalham pelo commercio barricas e barricas desse dinheiro” (Ibid., p. 117). O projeto de Lino Coutinho foi encaminhado para a Comissão de Fazenda, sendo aprovado em 24 de maio e encaminhado para publicação, bem como ao Ministro da Fazenda, que decidiria por sua aplicabilidade, alteração e outras determinações. Depois de impresso, o projeto de Lino Coutinho voltou à pauta da Câmara dos deputados em 29 de maio de 1826. Na ocasião, o deputado Vergueiro mostrou-se contrário ao projeto, afirmando que ele em nada combatia os crimes já cometidos e que apenas forçaria que o tráfico passasse a ser realizado por outros indivíduos, tendo em vista que o peso proposto para cada moeda de cobre “valhia apenas metade do valor nominal”, o que, segundo Vergueiro, continuaria sendo um grande atrativo para os falsificadores (Ibid., p. 183), questionando que o projeto previa a troca da moeda fraca por um terço da moeda nova, que ainda era fraca, e mais dois terços “de papel fraquíssimo”. Afirmava que a cura para o mal monetário deveria ser iniciada pelos bancos, pois esse seria o principal responsável pelo desaparecimento de metais como o ouro e do aumento da moeda de cobre postas em circulação, já que o Banco emitiu grande quantidade de papel moeda e não havia preservado um fundo de metais proporcionais às notas emitidas (Idem). Outro ponto questionado era o fato de prever que se cunhasse o equivalente a um terço das moedas de cobre existentes, para fazer o resgate das moedas fracas e sua substituição pelas novas moedas, porém, o projeto não demonstrava de onde viria o dinheiro que seria aplicado para a realização desse processo, além dos fundos que seriam necessários para o posterior resgate dos dois terços pagos por apólices (Idem).

acabava sendo vendido in natura, sobretudo para estrangeiros, que o compravam com moedas de cobre (Ibid., p. 187).

Na década de 1830, a situação monetária do Império do Brasil não era nada confortável. Além das críticas quanto ao valor nominal das moedas de ouro, prata e cobre, o dinheiro impresso em cédulas ainda passava por uma profunda desvalorização, tanto que o jornal *Echo do Maranhão*⁷⁰ retratava o descrédito em relação ao dinheiro em cédula vivenciado naquela década.

Em 2 de abril de 1835, o mesmo jornal publicou duas portarias que traziam algumas providencias que estavam sendo tomadas pelo governo a respeito das moedas. Na ocasião, divulgava que seriam postas em circulação uma grande quantidade de moeda de cobre, além de serem emitidas cédulas provisórias, porém apenas as de valores mais baixos. O jornal apresentava ainda algumas medidas tomadas pelo governo do Império a respeito da circulação de dinheiro na província do Pará, destacando que provavelmente a Assembleia provincial “proveja sobre o resgate, isto é, mande guardar aquellas quantias que estavam destinadas para obras publicas que por ora se podessem dispensar, o que de certo concorrera para o maior credito das cedulas, visto que diminue a quantidade dellas na circulação”. O noticiário alertava para o fato de que, se o governo quisesse de fato tomar tal decisão, que o fizesse “em quanto não somos autorizados pela assemblea geral para fazer um resgate definitivo”⁷¹.

Lisboa (1835), ao escrever sobre o meio circulante do Brasil na década de 1830, afirmava que “todas as moedas de ouro, e prata, e as que ainda aparecem, são consideradas como mercadorias, e effeitos, cujo valor depende, como todos os outros gêneros, do seu custo, e gastos, da sua abundancia, ou escacez, do concurso dos compradores etc.” (LISBOA, 1835, p. 11). Esse autor propunha que o cobre, depois de “remido”, fosse cunhado com um valor nominal que correspondesse o mais próximo possível do seu valor real, cujo emprego deveria ser unicamente “em pequenos pagamentos, e saldos de contas, que se não possam fazer com outra qualquer espécie de moeda pela sua diminuta quantia” (Ibid., p. 12).

Dessa forma, as moedas de cobre em circulação deveriam ser resgatadas e, depois disso, seu valor nominal diminuído à metade ou menos, com o objetivo de tentar evitar as falsificações em virtude do valor reduzido. Para tentar driblar os falsificadores, Lisboa (1835) acreditava que seria necessário acrescentar algumas características no momento da cunhagem, a fim de diferenciar as moedas produzidas pela casa da moeda das demais produzidas pelos falsificadores (Ibid., 17).

⁷⁰ Jornal *Echo do Maranhão*, n. 65, p. 1, de 2 de abril de 1835.

⁷¹ Jornal *Echo do Maranhão*, n. 65, p. 2, de 2 de abril de 1835.

O alvará de 18 de abril de 1809, que “manda igualar o valor das moedas de prata e cobre que forem do mesmo peso e tamanho”, acabou por desmontar, segundo Lisboa (1835), o sistema monetário vigente no Brasil até aquele momento, o qual, “ainda que não fosse o mais perfeito na sua essência, todavia tinha a sanção dos tempos, e se achava acomodado as circunstancias d’aquella época” (LISBOA, 1835, p. 5).

O referido alvará determinava que as moedas de cobre fossem cunhadas com o dobro do valor que possuíam anteriormente, enquanto as moedas de prata não tiveram seus valores nominais alteradas na mesma proporção. Entretanto, a ideia era não aumentar o valor nominal das moedas como um todo, mas tornar equivalente o valor nominal ao real. Isso para as moedas de todos os metais (ALVARÁ..., 18/04/1809).

Porém, este autor questionava as disposições do alvará, pois, na ocasião em que se alterou o valor e as denominações das espécies de cobre se deveria ter alterado o valor e denominação das demais moedas, como ouro e prata, seguindo a mesma proporção que foi aplicada à primeira. O alvará deveria, ainda, ter reservado ao governo “o monopólio do fabrico, e cunho da moeda, e só sendo legal a que por elle fosse emitida”. Pois, se tivesse sido tomada essa medida o alvará não teria causado tanta alteração no sistema monetário, tendo em vista que o contrabando não se limitaria a falsificar apenas as moedas de cobre, mas “se teria igualmente feito com as de ouro, e prata, até que alterando-se o valor de todas as cauzas, se estabelecesse o equilíbrio, e a paridade, como forçosamente havia de succeder pelo decurso dos tempos, e natureza das causas” (LISBOA, 1835, p. 9). De acordo o autor, se com a publicação do alvará as moedas de todos os metais tivessem tido seus valores nominais dobrados, como ocorrerá com o cobre, teria-se alcançado um aumento que beneficiaria o governo, pois garantiria o monopólio do cunho, além de valorizar os demais objetos, que certamente dobrariam de valor a exemplo das moedas (Idem).

Foi nesse contexto de instabilidade e reformulação do sistema monetário que a região de Turiaçu, a exemplo do que ocorria em boa parte do Brasil, vivenciou um processo de disseminação de moedas de cobre falsa. Em 26 de junho de 1830, o presidente da província do Pará, Barão de Bagé, acusava o recebimento dos ofícios encaminhados por Lourenço Justiniano da Sena Freire, juiz de paz da vila de Bragança, que haviam sido enviados junto com os presos capturados por estarem envolvidos no processo de falsificação de moedas na oficina estabelecida em Turiaçu. No momento da apreensão dos traficantes foram capturados alguns utensílios utilizados para a falsificação, além de caixões de moedas já cunhadas. Por toda essa situação, o Barão de Bagé solicitava que houvesse “todas as vigilâncias e cuidados para abastar a introdução e fabricação de moeda falsa nesta Província e assim se evitem males

de tão grande transcendencia quaes as que se acha de semelhantes intentados réus” (APEP. COD 893. DOC. 18).

Para essa década, Lisboa (1835) enfatizava a necessidade de se estabelecer o melhoramento do meio circulante e destacava a proporção adquirida pela moeda de cobre, que acabava sendo emitida tanto pelo governo como por “falsos moedeiros” e contrabandistas, que a inseriam em grande quantidade ao ponto de não se poder distinguir das moedas emitidas oficialmente. Na ocasião, chamava atenção para o fato de os especuladores estarem fazendo “do cobre, e das suas oscilações e ágio, objecto de mercancia”. Para este autor, o “Estado não deve pagar como gênero o que emitio, como moeda”, visto que a situação financeira do Império estava tão difícil que não havia recursos para cobrir se quer as despesas ordinárias (LISBOA, 1835, p. 15-16).

Em 31 de março de 1830, o quartel militar de Bragança retratava a difícil situação em que o distrito se encontrava e os esforços empreendidos para expurgar do mesmo “os homens malfeitores, criminosos e inimigos declarados da religião, e do throno”. Na ocasião buscava-se desenvolver estratégias que limitasse a ação de sujeitos envolvidos no processo de falsificação de moedas de cobre na freguesia de Turiaçu, visto que em uma patrulha policial realizada pelo tenente do 2º Regimento e comandante interino, Manoel Felipe Ribeiro, foram apreendidos alguns indivíduos, como Francisco Jozé dos Santos, da província do Ceará⁷² (APEP: Cod. 905, doc. 33).

Esses indivíduos foram direcionados do Turiaçu ao calabouço do quartel militar de Bragança, onde permaneceram “com toda a segurança e cautella até a condução da devisa a que se vai proceder” (APEP: Cod. 905, doc. 33). Nessa ocasião, em correspondência encaminhada ao presidente de província do Pará, o comandante militar relatava que estava tendo todo o empenho para capturar os criminosos envolvidos no “criminoso trafico” de falsificação de moedas. Na correspondência, o comandante argumentava ainda que provavelmente a maior parte dos envolvidos nessa atividade estavam vindo das províncias vizinhas, tal como as famílias Caninanas, do Maranhão e Pacheco, do Ceará (APEP: Cod. 905, doc. 33), que também foram acusados de atuarem clandestinamente na extração de ouro na região.

A existência ou presença de “falsários” na região de Turiaçu estava relacionada não apenas à fabricação clandestina de moedas de cobre, mas também ao contrabando do ouro.

⁷² Apesar de esta fonte documental fazer referência que mais de um indivíduo foi apreendido durante a patrulha policial, aparece apenas o nome de Francisco Jozé dos Santos. Ao que parece, Francisco dos Santos era um antigo conhecido das autoridades da região e réu fugitivo (APEP: Cod. 905, doc. 33).

Nesse contexto, a fronteira entre o Pará e o Maranhão era um espaço atraente e “promissor” para falsificadores e contrabandistas, pois, se o Império do Brasil passava por uma crise monetária, na qual a moeda de cobre ganhava importância nas transações cotidianas, possuir essas moedas poderia garantir as relações comerciais. Neste sentido, ao tempo em que na região de Turiaçu o ouro era um produto comercializado clandestinamente, a moeda de cobre era um dos meios utilizados para se obter produtos no cotidiano e, por esse motivo, pode ter atraído “aventureiros” que se aplicaram na extração clandestina do ouro, assim como na obtenção deste produto por meio da compra com a utilização de moedas de cobre falsas.

Durante a apreensão dos sujeitos envolvidos no processo de falsificação de moedas de cobre no Turiaçu, o comandante militar de Bragança, Francisco de Sequeira Monterroso e Mello da Silveira, destacava a importância de se “conservar uma policia capaz de combatter, em toda e qualquer ocasião, que eles tentem por em pratica os seus malvados intentos” (APEP: Cod. 905, doc. 33).

No relato da apreensão é possível perceber os embates entre os comandantes e corpos militares dessa zona de fronteira e a “Justiça” da província, pois o comandante militar de Bragança relatava que o tenente comandante interino do Turiaçu havia cumprido “as ordens de V. Ex. a este respeito assim como com as policiaes estabelecidas na quella povoação [...]” (APEP: Cod. 905, doc.33). E clamou desejando que “Deus queira que a justiça faça o mesmo no que tenho toda a duvida [...]” (APEP: Cod. 905, doc. 33). Segundo o comandante militar, o desabafo e clamor se deram, pois alguns indivíduos ainda estavam soltos, uma vez que a “Justiça” não “fazia sua parte”. O comandante destacava que homens como os Pachecos e o Cabo de Esquadra do 2º Regimento Manoel Francisco de Figueiredo Raposo deveriam estar presos, já que era de conhecimento de todos que ambos são praticantes do mesmo crime (APEP: Cod. 905, doc. 33).

Em correspondência encaminhada ao presidente do Pará em 12 de maio de 1830 pelo comandante militar de Bragança, este relatava que continuava dando as orientações necessárias ao comandante interino do Turiaçu, sobretudo depois da descoberta da oficina de moeda falsa estabelecida na ilha do Tauá. Na ocasião, o comandante militar afirmava que havia no Turiaçu a “repognancia que alguns negociantes na quella povoação tem tido, em não quererem aseitar o dinheiro de cobre que actualmente nesta província” (APEP: Cod. 905, doc. 35). A repugnância desses negociantes certamente se dava em virtude da grande e conhecida quantidade de moedas falsificadas na região.

Nos anos de 1830 e 1832, o comando militar de Bragança intensificou sua atuação na região do Turiaçu em virtude da chegada e atuação de um grupo de “rebeldes” provenientes

da Vila de Santo Antonio do Tauá, que se encontravam envolvidos na falsificação de moedas de cobre e na disseminação destas por toda a província.

A falsificação de moedas foi uma constante no Pará no século XIX e a disseminação na província causou grandes transtornos e trouxe imensos prejuízos para a economia da província. Magda Ricci (2009) afirma que nas primeiras décadas do século XIX as moedas de cobre falsas “inundava o mercado de Belém e sua área de influência interiorana causando sérios prejuízos” (RICCI, 2009, p. 68).

Em 1833, o presidente do Pará, Machado d’Oliveira, retratava os estragos causados ao o comércio e à economia do Pará, em virtude da grande quantidade de moedas de cobre falsas em circulação na província. No relatório apresentado em 3 de dezembro de 1833, este presidente afirmava que não conseguira evitar a introdução das moedas, mesmo que tivesse empreendido muitos esforços nesse sentido. Na ocasião, dizia estar convencido de que “se fabrica dentro da província, aonde os falçarios podem ousadamente calcular, e estabelecer tão infame trafico, por que contam com a impunidade” (RELATÓRIO DE PRESIDENTE..., 1833, p. 3), chegando a afirmar, inclusive, que os falsificadores certamente contavam com a conivência de autoridades locais. Em seu relatório, Machado d’Oliveira reafirmava que o problema da falsificação era tão grave que as medidas, por serem “tênues e precários”, não eram verdadeiramente capazes de combatê-lo, e que apenas estava servindo para “conhecer a sua enormidade”. E, segundo este, apenas uma medida legislativa poderia saná-lo (Idem).

Por esta situação, as rendas públicas da província haviam apresentado um “crescimento admirável”, contudo, em conjunto com um “infalível déficit”, isso “por que este rápido augmento da Receita Provincial, he unicamente devido a exuberante maça de moeda falça em circulação” (Idem). Por isso, o presidente reafirmava a necessidade de se tomar uma medida voltada para “invalidar aquella moeda, ou retiral-a da circulação” (Idem).

Tentando evitar maiores prejuízos em virtude da grande quantidade de moedas falsas no meio circulante, muitos especuladores passaram a investir na aquisição de produtos direcionados para a exportação, o que causou um substancial aumento dos produtos comercializados na província (Ibid., p. 4).

Quanto à falsificação de moedas de cobre no Turiaçu, o comandante militar de Bragança acreditava que Francisco Jozé dos Santos era o principal responsável pela ação, e não deviam responsabilizar outros indivíduos pelas práticas ali desenvolvidas (APEP: Cod. 905, doc. 35).

No início do governo regencial em 1831, a reforma do meio circulante era um desafio iminente. Uma das ações tomadas pós 1831 foi buscar uniformizar as moedas de cobre em circulação. Nesse processo, as moedas foram recolhidas e as que eram consideradas

verdadeiras receberam um novo carimbo, que reduzia seu valor pela metade (TRENTTIN, 2010, p. 46). Essa medida buscava diminuir a importância atribuída à moeda de cobre no meio circulante e objetivava “reafirmar” o seu valor enquanto moeda de troco.

Em 3 de outubro de 1833 foi promulgada a lei que autorizava o governo a realizar o resgate das moedas de cobre ilegais. Nesse resgate, os portadores das referidas moedas receberiam em troca cédulas com seu valor nominal, todavia essa operação seria realizada durante dois meses. Depois desse prazo, as Tesourarias Provinciais não poderiam mais realizar o resgate (LISBOA, 1835, p. 19). O Governo Imperial, no entanto, advertia que aqueles que não realizassem a troca no tempo estipulado por omissão ou especulação, assumiriam para si o risco de ter a posse e reserva das moedas (Idem).

Porém, essa lei acabou deixando toda a sociedade em dúvida e em alerta, pois na segunda parte não deixava claro se haveria alguma alteração na moeda de cobre, assim como não informava qual seria o peso, tipo e valor da nova moeda legal. Dessa forma, as inquietações se davam por não ter um motivo mais concreto e convincente que justificasse a troca por cédulas. Estes, segundo Lisboa (1835) eram reflexos dos “embaraços, em que se tem achado a Administração Publica, e as fortunas particulares” (LISBOA, 1835, p. 21).

Essa situação refletiu de forma distinta nas demais províncias do Brasil. Lisboa (1835) afirmava que a província do Ceará propunha que as moedas de cobre passassem a valer a metade do seu valor atual, enquanto a província do Maranhão “levou mais adiante esta arbitrariedade, reduzindo de facto á quarta parte a actual moeda de cobre”. E o Pará estava pronto para seguir os mesmos passos da província vizinha, no entanto, havia solicitado ao Governo do Império autorização para tal ato, porém, Lisboa (1835) advertia que se as “promptas medidas, e providencias não forem dadas a este respeito, seguirá sem duvida os passos do Maranhão”, ressaltando os problemas que tais ações poderiam representar para o Império brasileiro, que corria o risco “de ver em cada huma das Provincias do Império as Administrações nellas colocadas ultrapassarem todos os limites da sua jurisdição, seguir cada huma dellas o seu systema peculiar, e as mesmas espécies mudarem de valor, mudando de Provincia” (Ibid., p. 22). Segundo este autor, toda essa situação de dúvida e instabilidade era consequência da lacuna existente na 2ª parte do Art. 2º da lei de 3 de outubro de 1833, por não determinar qual e como seria a nova moeda de cobre legal que substituiria a anterior no novo regime (Idem).

Em 28 de julho de 1835, foi encaminhada, da Câmara para o Senado, a lei sobre a moeda de cobre, cujas disposições eram:

Que toda moeda papel actualmente existente será uniformisada; que as cédulas que excederem a cem mil reis serão geras; as de cinquenta mil reis para baixo serão provinciaes, todas ellas com uma só rubrica. Promettem uma lei sobre impostos para o seu resgate. Far-se-há novo recolhimento do cobre no prazo de 45 dias, e depois d'elle ninguem será obrigado a receber por metade do seu valor nominal. Auctorisa-se o governo a cunhar 4 mil contos na razão de 8 oitavas por 40 reis (JORNAL ECHO DO MARANHÃO, 25/10/1835, p. 128).

As medidas do governo regencial, a partir de 1835, buscavam ser mais enérgicas e o cunho das moedas mais restrito e centralizado pelo governo. Todavia, essas medidas estiveram longe de apresentar um resultado de imediato, sobretudo no Pará, onde a crise monetária e falsificação de moeda permeou o cenário de conflito durante a Cabanagem. Estas também se interiorizaram junto com o movimento, e nas matas e rios ganharam novos contornos nas relações sociais estabelecidas no universo já composto por muitos mocambeiros.

CAPÍTULO 3

TERRAS COMUNS? EXPLORAÇÃO E “CONTROLE” DA TERRA E GENTES NA FRONTEIRA

3.1 - MILITARES, MOCAMBOS E O VIVER AO MODO INDÍGENA

Além do “controle” da população indígena sob a regulamentação do Estado, os governos tanto do Pará quanto do Maranhão buscaram estabelecer o “controle” mais amplo sobre os sujeitos na região de Turiaçu, haja vista que a extensa área de fronteira permitia que escravos fugitivos, soldados desertores e indígenas conhecessem a geografia local e utilizassem os esconderijos que as florestas e rios lhes ofereciam, fazendo com que muitos desses indivíduos fizessem dessa região seus abrigos.

Em 18 de agosto de 1793, o diretor de Bragança, Jozé Maximo, informava ao governador da capitania do Pará, Francisco de Souza Coutinho, que havia apreendido Miguel Antonio Guimarães tentando se refugiar para o Maranhão sem licença do governador. Ao ser indagado a respeito do passaporte que deveria portar para entrar na capitania vizinha, afirmou que possuía, no entanto, alagava que em virtude de um problema na tinta da caneta utilizada pelo governador no passaporte, parecia haver autorização para Santarém Novo, porém, o que o governador pretendia escrever era caeté. Além da justificava sem fundamento para explicar a falta do passaporte, foi comprovado que Miguel Guimarães pretendia sair da capitania do Pará levando consigo um preto e duas pretas, sendo todos escravos de moradores de Bragança. E o guia de sua pretensa viagem era um índio de Sintra, conhecido por ser bom prático e atuar no tráfico de negros para outras capitanias (APEP: Cod. 345, doc. 18). Dias antes da prisão de Miguel Guimarães foram recolhidos dois militares, sendo um soldado do regimento da cidade de Belém e outro auxiliar que haviam desertado, e durante seus depoimentos confessaram a participação do dito índio no criminoso tráfico (APEP: Cod. 345, doc. 18). Ao que tudo indica, todos estavam juntos nesta ação. Para se obter a confissão dos militares, o diretor de Bragança, Jozé Maximo, destacava que haviam sido necessárias algumas chibatadas nos mesmos, que além de garantir a confissão, também serviu de exemplo para outras pessoas que tentassem realizar essa mesma viagem de forma clandestina (APEP: Cod. 345, doc. 18).

Segundo afirma José Maia Bezerra Neto (2001), a partir de 1834, com a interrupção do tráfico transatlântico entre o Grão-Pará e as praças africanas “a demanda da economia

amazônica por escravos seria atendida pelo tráfico interno que, usualmente conhecido como tráfico interprovincial, agora em curso pelo menos desde os primeiros anos da formação do Império” (BEZERRA NETO, 2001, p. 36). Porém, este caso, além de evidenciar uma tentativa de transportar escravos ilegalmente para a capitania vizinha, traz à tona uma rede de relações estabelecidas entre homens brancos pobres, índios, negros e desertores, o que muito preocupou as autoridades coloniais e do Império português, e acabou estabelecendo novas formas de ocupação, produção e relações sociais, para além das idealizados pelo Estado português.

Para Rosa Acevedo Marín (1999), “os mais de dois séculos de dominação colonial no Estado do Grão-Pará revelam a montagem de um modelo de povoamento e de ocupação econômica, onde diferentes formas de trabalho, socialmente organizadas, combinaram com essa natureza específica permitindo a realização de interesses mercantilistas” (ACEVEDO MARIN, 1999, p. 33). Para os colonizadores, na maioria das vezes este universo formado por indígenas, africanos, colonos e migrantes posseiros constituía os entraves “morais” ao bom desenvolvimento econômico e social local. Contudo, esses povos viviam suas experiências de vida e de ocupação local de forma muito variada, sendo as terras ocupadas por eles moldadas por significados que extrapolavam as noções limítrofes e territoriais pensadas pela política colonizadora portuguesa e suas cartas de doações de sesmarias.

Na última década do século XVIII, na região do Turiaçu havia um número significativo de registros de negros escravos envolvidos em mocambos de pretos fugidos do Pará e Maranhão. De acordo com Vicente Salles (1971), Turiaçu sempre foi “um dos municípios que possuíam grande número de escravos, enquanto pertenceu ao Pará”. Com base no mapa estatístico da população de 1848 apresentado por Salles, e que compunha como anexo o relatório do presidente da província Jerônimo Francisco Coelho, entregue à Assembleia Legislativa na segunda sessão ordinária da 6ª legislatura, no dia 1º de outubro de 1848, em Turiaçu havia 1.803 escravos, que na ocasião ocupava o quarto lugar entre as localidades que mais possuíam escravatura no Pará, ficando atrás apenas de Belém, Cameté e Igarapé-Mirim (SALLES, 1971, p. 41).

Algumas décadas antes, a região que ia de São Miguel do Guamá ao Gurupi (sem incluir o Turiaçu) era a quinta mais povoada da capitania, de acordo com o censo de 1778. Neste censo, Bragança aparecia com 759 habitantes, Ourém 591, Irituia 389, São Miguel do Guamá

273, Sezedelo 16, contundo, deixando de fora os índios aldeados⁷³. Em 1820, a população da região que correspondia às comarcas de São Miguel do Guamá ao Gurupi (incluindo o Turiaçu), segundo o levantamento realizado por Spix e Martius (1981), era assim distribuída: Bragança possuía 2.015 habitantes, Ourém 640, Irituia 65, São Miguel do Guamá 310, Sezedelo 320, Turiaçu 800, totalizando 4.150 habitantes na região (SPIX; MARTIUS, 1981, p. 40).

No censo realizado em 1778 não constava o lugar de Turiaçu, mesmo existindo desde 1754. Entre 1820 e 1832, o número de habitantes da vila aumentou significativamente, já que em 1820 aparecia com 800 habitantes, enquanto em 1832, segundo o levantamento apresentado por Baena (2004) a população do Turiaçu era de 987 brancos, 1000 escravos e 566 mestiços, somando 2.553 habitantes (BAENA, p. 256). Em Bragança, de acordo com os censos de 1778 e 1832, houve um grande aumento na população, que passou de 759 habitantes para 3.775, sendo 1.885 índios livres, 482 escravos e 1.408 brancos. A forte presença de indígenas em Bragança era incrementada pela existência de uma aldeia ao norte da vila denominada de Vimioso (SPIX; MARTIUS, 1981, p. 166).

Em 1821, a população de Turiaçu, segundo a estatística do maranhão realizada pelo coronel Pereira do Lago, era de 2.737 almas. O corógrafo paraense Ignacio Accioli afirmava que em 1833 a população era de 2.169 almas. Em 1839, Baena apresenta o número de 1.553 pessoas livres e 1000 escravos para a vila. O presidente da província do Pará, João Antonio de Miranda, em 1840 apresentou uma população entre 2.800 e 3.000 almas. Para 1841, Bernardo de Souza Franco, presidente da província do Pará, julgou ser aquela vila composta por 4.500 almas. E, em 1849, Jeronimo Francisco Coelho, presidente do Pará, afirmava haver ali uma população de 3.925 pessoas, sendo 2.122 livres e 1.803 escravas (MARQUES, 1864, p. 352).

Mesmo que nem todas as estatísticas de população realizadas para o Turiaçu informem a quantidade de escravos existentes na região, as que trazem esses dados nos dão a dimensão sobre o número de indivíduos que habitavam essa fronteira e a proporção de escravos ali existentes. Salles (1971) destaca que a vizinhança de Turiaçu, como Cururupu no Maranhão, por exemplo, possuía elevado “número de fazendas e engenhos, e recebeu também um grande número de escravos africanos, cuja importação era ‘feita diretamente da Costa do Ouro e Daomé’” (SALLES, 1971, p. 41). Em 1793, os documentos já anunciavam a necessidade de realizar um patrulhamento por canoa, para perseguir “pretos” e “índios” que se encontravam amocambados na fronteira (GOMES, 2005, p. 136).

⁷³ IHGP. “Mapa das famílias que, a exceção das dos índios aldeados, achavam existindo em cada uma da maior parte das freguesias de ambas as capitanias do estado do Pará e de sua possibilidade e aplicação para o ano de 1778”, Registro das Cartas de Provisões de Exames 1808-1837.

É importante observar que os dados do censo referente ao Turiaçu não incluíam os índios, não se sabe o porquê, uma vez que havia grandes quantidades de cativos na região. Uma explicação possível para a omissão de escravos censos para o lugar de Turiaçu é a de que tenham sido quantificados como pertencentes à vila de Bragança, pois até 1834 Turiaçu ainda era freguesia desta vila.

Nas primeiras décadas do século XIX, os registros da presença de escravos negros na fronteira tornaram-se frequentes, assim como as notícias de negros fugitivos e amocambados na região. Índios, negros amocambados e homens brancos de vida instável eram considerados pelas autoridades coloniais como “vadios” e “facinorosos”, eram “feras” que se utilizavam da natureza e que deveriam ser constantemente combatidos. Em 1811, negros fugitivos de Guimarães assassinaram um fazendeiro e se refugiaram em um mocambo que se encontrava na lista das forças do governo para ser eliminado (BNRJ: Cod. 7, doc. 77).

Nesse contexto, o estabelecimento de militares se deu com o objetivo de conter as diferentes organizações e utilizações do espaço pelas gentes que se deslocavam, ocupavam e produziam “clandestinamente” nessa zona de fronteira. Todavia, as difíceis condições em que viviam e trabalhavam os militares da fronteira – além de serem a causa de queixas constantes – a amplitude da região, frente ao número reduzido de militares, acabou limitando a eficácia de suas atuações. Em 1818, por exemplo, o Turiaçu tinha um “destacamento em muito boa paragem, e muito bem situado, mas não tem mais do que quatro soldados e um anspeçada”⁷⁴ (BASTOS, 1845, p. 530). Na última década do século XVIII e primeira do XIX, essa região de fronteira contava com vários destacamentos, porém, geralmente eram formados por alguns poucos soldados, além de um ou dois oficiais. A diminuta presença de militares provocava um sério problema: existia a presença de forças portuguesas no local, mas em quantidade e qualidade, o que se refletia na sua ineficiência e também sua provável vulnerabilidade frente aos problemas enfrentados. Estes oficiais e soldados estavam expostos tanto aos graves conflitos sociais e políticos locais, quanto à provável corrupção deles decorrentes. Contudo, para se chegar a estes problemas é preciso compreender primeiramente como se consolidaram as ações coloniais que levaram à criação de tropas e de fortalezas na região do rio Turiaçu.

A ideia dos governos locais era organizar a colonização na região, criando mecanismos fiscalizadores na fronteira, sendo dados alguns passos nesta direção. Em 1819, na margem esquerda do rio Turiaçu, nas proximidades da vila de mesmo nome, havia uma Fortaleza denominada Boa Vista e um destacamento “comandado por um subalerno”, que tinha a função

⁷⁴ Anspeçada era uma Graduação do Exército, que posteriormente foi extinta. Segundo o dicionário Houaiss, “anspeçada é uma graduação de praça entre marinheiro/soldado e cabo”.

de registrar todas as embarcações que passavam pelo rio Turiaçu nessa área limítrofe da fronteira (BASTOS, 1845, p. 530). No lado maranhense do rio, entre a barra de Turiaçu e a vila de Guimarães, havia ainda quatro fortalezas, sendo que apenas a de Boa Vista, localizada no rio Turiaçu, era responsável por registrar as embarcações (BASTOS, 1845, p. 529-530).

Não temos condições de datar o estabelecimento dessas Fortalezas, porém, a partir da década de 1790, o Grão-Pará vivenciou um processo de expansão das unidades militares, visto que esse foi um período de intensas lutas nas fronteiras do Amapá com a Guiana Francesa e no Rio Negro⁷⁵, para os quais foram direcionados grandes destacamentos, porém, com um número expressivo de deserções (NOGUEIRA, 2000, p. 83). Também foi neste período que as autoridades coloniais do Pará fecharam o cerco aos desertores, procurando recolocar estes fugitivos nas fileiras dos soldados que controlavam as fronteiras, principalmente aquela mais ao norte e limítrofe com as Guianas. Entre os desertores, encontravam-se negros, homens brancos e indígenas, procurados pelas tropas oficiais do governo por desertarem ou por se recusarem ao serviço militar. Esses homens cruzaram as fronteiras da província em busca de novos domínios, sendo o Maranhão um dos principais destinos (NOGUEIRA; GOMES, p. 2004, 217). Para conter tais ações, buscou-se impor sua ação e domínio nas áreas fronteiriças internas e não somente as que sofriam ameaça estrangeira (Ibid., 73).

Esse foi um momento no qual se buscava evitar a entrada de possíveis ideias revolucionárias na capitania do Grão-Pará pelas áreas de fronteira com as Guianas, sobretudo porque naquela região foram encontrados escravos brasileiros escondidos em mocambos do Macani. As autoridades temiam que o contato entre estrangeiros, brancos pobres e índios não descidos levasse a insurreições (GOMES, 1999, p. 230). Temia-se, também, o contato com ideias revolucionárias vindas de outras capitanias brasileiras, visto que há poucos houve a eclosão da Inconfidência Mineira “e o ideário liberal, discutido nesse movimento, provavelmente chegou ao Pará por meio de comerciantes, grupos indígenas, escravos fugidos e soldados desertores, que circulavam nessa região” (NOGUEIRA, 2009, p. 104).

Entre o medo das ideias revolucionárias e uma provável guerra ao norte com as Guianas, para as autoridades coloniais do Pará e do Maranhão seria fundamental organizar

⁷⁵ Esse era um contexto de conflitos pela demarcação de fronteira e tentativa de incorporação de território. O governo português pretendia ampliar seu Império na América, aumentando seu território até a Guiana Francesa, utilizando, para isso, a tradicional diplomacia européia. O governo objetivava conquistar novos territórios com o intuito de compensar as perdas na Europa, tanto que em 1798 o ministro de Ultramar, Rodrigo de Souza Coutinho, solicitava a seu irmão, Francisco de Souza Coutinho, que tomasse todas as providências necessárias para assegurar o território paraense até o Oiapoque – ou ao menos até Calçoene, conforme havia sido firmado em Tratado entre Portugal e França em 1797. O governo português chegou a invadir a Guiana no ano de 1809 em uma expedição Anglo-lusitana. Sobre o assunto, ver: Neves (2011, p. 70-82).

melhor as tropas em locais como Turiaçu. Contudo, esta organização sempre esteve longe de ser bem-sucedida. Havia ocasiões em que a população da região servia para compor tropas visando manter a ordem social dentro da própria região. Em 18 de agosto de 1793, por exemplo, Joaquim José Maximo informava ao governador da capitania do Pará que já havia composto as Companhias Auxiliares do Regimento Auxiliar da Campina de Bragança. A Companhia era composta por 13 praças de soldados em estado completo, que deveriam ser direcionados a todo distrito. Em Bragança ficara a quarta parte dos oficiais inferiores e soldados, tanto o destacamento da Companhia que ficaria em Bragança quanto os demais que foram direcionados para as outras áreas do distrito, como Turiaçu, Ourém, Gurupi e Piriá. Os soldados e oficiais ficariam durante 15 dias e seriam substituídos por outros soldados, ou seja, trabalhariam alternadamente (APEP: Cod. 345, doc. 61).

O recrutamento de homens para atuar no serviço militar na capitania do Pará foi contínuo, sobretudo a partir das últimas décadas do século XVIII. Nesse processo, eram recrutados diferentes sujeitos – sem distinção de cor. Estes homens deveriam compor o Exército no Grão-Pará, e eram direcionados para formar os corpos de Ordenanças – auxiliares e regulares. Todos os indivíduos eram inicialmente recrutados para as Ordenanças e, a partir dali, eram direcionados os que se manteriam nessa companhia, assim como os que comporiam tanto as companhias auxiliares quanto as regulares, que eram o Exército em si, e atuavam regularmente (NOGUEIRA: 2009, 107-108).

De acordo com Shirley Nogueira (2009), “as ordenanças eram compostas por todos os homens com idade entre 20 a 60 anos e delas eram retirados os que *sentariam praça* nas tropas auxiliares e pagas”. Nesse contexto, as Ordenanças representavam a terceira reserva do Exército. Ou seja, os que trabalhavam diariamente eram os que pertenciam às companhias regulares. Os corpos de Ordenanças, em conjunto com os Auxiliares, eram voltados para ajudar a compor os contingentes Regulares que também eram conhecidas como paga ou permanente. Os Auxiliares representavam a segunda reserva (NOGUEIRA, 2009, p. 107-108).

Para as tropas Auxiliares eram “convocados os homens casados, grandes proprietários de terras, comerciantes e outros” (NOGUEIRA, 2009, p. 107-108). De acordo com o Alvará de 1764, apenas os homens solteiros e aqueles considerados como vadios deveriam compor as tropas pagas. As atividades nessa tropa deveriam ser desenvolvidas em período integral, porém era permitido que os militares até o posto de capitão possuísem outra profissão. Segundo Nogueira (2009, 107-108), “de acordo com o referido Alvará, eram mantidos fora dos recrutamentos os trabalhadores de áreas econômicas e estratégicas para o Grão-Pará”.

Dessa forma ficavam isentos do recrutamento forçado os filhos únicos dos lavradores e viúvas, aqueles que haviam casado antes do alistamento, dentre outros. Nogueira (2009, 107-108), destaca que “essas tropas estavam divididas racialmente. Em outras palavras, havia unidades de brancos, pardos, *pretos* e índios. Esta situação somente mudaria a partir de 1831, com a criação da Guarda Nacional”.

A incorporação dos indígenas nos corpos militares tinha como objetivo torná-los disciplinados, a fim de que pudessem assumir comportamentos semelhantes aos da sociedade portuguesa (NOGUEIRA, 2009, p. 109). Os recrutamentos de índios foram iniciados durante o governo de Francisco de Souza Coutinho e atingiram diversas povoações no início da década de 1790. Um dos propósitos dessa ação era “aumentar o número de homens enviados para a Costa Setentrional, a fim de proteger a fronteira” (Ibid., p. 110).

No Pará havia uma preferência pelo recrutamento de brancos. Mesmo que os indígenas fossem recrutados, geralmente eram direcionados para as ordenanças e excluídos até mesmo das companhias Auxiliares. A presença dos índios nas companhias militares foi reiterada na terceira reserva, tendo em vista que a Lei de 12 de maio de 1798 determinava que os indígenas servissem preferencialmente nas tropas ligeiras ou ordenanças (Ibid., 120).

Em 28 de maio 1794, Joaquim José Maximo recebeu ordens para compor tropas Auxiliares para as duas Companhias da Guarnição da vila de Bragança, porém o diretor e o juiz tinham na vila apenas metade dos soldados necessários. Eles então expediram avisos aos diretores das povoações que compunham o distrito para que enviassem as relações com a quantidade de homens brancos e índios de cada lugar, além do número de índios aldeados sob a tutela do Estado, que estariam aptos a manusear armas. O governador da capitania do Pará Souza Coutinho solicitava ainda que se fizesse um caderno de matrícula dos componentes das Companhias na Câmara da vila, para que se estabelecesse o controle dos recrutados (APEP: Cod. 345, doc. 61).

Nesta solicitação foi recrutado um número expressivo de homens para compor as Companhias, e grande parte destes eram índios. O diretor da vila de Bragança propunha que se formassem as Companhias em seu estado completo e se utilizassem as sobras como reservas para possíveis baixas, além dos poderiam ficar como pedestres, sugerindo a Souza Coutinho que se formasse com eles algum corpo (APEP: Cod. 345, doc. 61).

Nesse período, era constante a preocupação do governador da capitania em formar Companhias militares na fronteira e direcioná-las para todos os lugares e povoações do distrito, a fim de manter os destacamentos sempre atuantes. Porém, é perceptível ainda a pouca durabilidade das Companhias, pois em menos de um ano a Companhia da Guarnição da

vila de Bragança precisou ser composta duas vezes. Os próprios responsáveis por compor as Companhias sabiam e esperavam pela pouca durabilidade destas, visto que selecionavam homens a mais, prevendo as baixas que ocorreriam nos destacamentos.

Para Souza Coutinho, a vida militar poderia oferecer muitos benefícios aos índios. As tentativas de incorporar os índios nos corpos de milícias juntamente com os brancos, buscava possibilitar aos índios a fuga das “vexações” e sujeição dos diretores. Dessa forma, Souza Coutinho acreditava que os índios, quando postos de fato em liberdade, longe do controle dos diretores e das povoações, procurariam o trabalho com os particulares que melhor os tratassem e, assim, não teriam a necessidade de fugir para os matos, como corriqueiramente o faziam (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610). Dessa forma, previa que depois de terem passado a conviver e trabalhar junto com os brancos, os índios já possuíam sítios nos quais estabeleciam lavouras e criações que vendiam na cidade, e até já colocavam seus filhos para aprender algum ofício. E, que depois de ordenados no Corpo de Tropa Ligeira Auxiliar que havia formado, agiram sempre com mais prontidão que os brancos, tendo aprendido com os maus exemplos dos brancos, não cometendo as faltas que estes costumavam cometer (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Em 1797, no seu plano de civilização dos índios, Souza Coutinho sugeria que estes compusessem um corpo de pedestres efetivo dentro dos corpos de milícias – juntamente com negros forros e mestiços –, tal como existia em Mato Grosso e Goiás. Coutinho deixava claro ainda a sua predileção por negros e mestiços, por acreditar que estes eram mais robustos para a realização de longas jornadas. A ideia era de que aqueles que ingressassem como pedestres passariam alguns anos neste corpo e depois poderiam deixá-lo, passando a ter obrigações apenas nas milícias – à qual todos eram sujeitos – onde deveriam desenvolver o trabalho durante alguns meses do ano e destinar a outra parte aos cuidados com a família. Souza Coutinho sugeria que no pagamento dos pedestres fosse incluído o sal, assim como aguardente, pois esta última era essencial para a realização das viagens, fossem elas pelas águas da costa ou pelas matas, sendo indispensável em virtude do clima da região (AHU_ACL_CU_013, cx. 109, doc. 8610).

Kraay (2001) afirma que o recrutamento foi um “sistema no qual contribuíram o Estado, a classe de senhores de terras e escravos e boa parte dos pobres livres, e da qual cada participante tirou benefícios significativos” (KRAAY, 2001, p. 79), pois o governo buscava realizar o recrutamento e ter militares a baixo custo, ao mesmo tempo em que “dispensava os excedentes para garantir uma aparência de equidade e respeito às normas” (RIBEIRO, 2011, p. 255). Por outro lado, para as lideranças locais o recrutamento poderia garantir a “autoridade

de patronos”, além de ser utilizado como um meio de controlar ou conter os indivíduos indesejáveis caracterizados como vadios, tumultuadores e desobedientes às autoridades, que não possuíam ocupação. Porém, para muitos homens pobres livres e honrados se apresentarem para o recrutamento – mesmo para atuar nas tropas Auxiliares – “servia para diferenciá-los dos que não se comportavam dentro dos padrões esperados e ameaçavam a tranquilidade dos povoados” (RIBEIRO, 2011, p. 255).

Em 1834, Lobo de Souza enfatizava a necessidade de se corrigir algumas ações do recrutamento, como, por exemplo, o fato de serem recrutados para o Exército “sómente pessoas desprotegidas, pobres e sem educação”, enquanto homens solteiros de boa conduta e educação acabavam ficando fora da vida militar, ressaltando que estes últimos eram os que verdadeiramente tinham a possibilidade de subirem de postos ou patentes e constituírem uma carreira na vida militar (RAIOL, 1883, p. 236). Lembrava ainda que os “bons” homens tinham obrigações militares tal como qualquer outro (Idem). Essa forma de recrutamento era questionada por Lobo de Souza, visto que acabava por comprometer “o brilho de uma das principaes corporações da sociedade”, já que a instituição responsável pela garantia da liberdade, defesa da independência da nação e cumprimento das leis se encontrava nas “mãos” de “malfeitores” e homens “não honrados” (Ibid., p. 226). Na ocasião, a recomendação dada aos novos recrutadores era que a todo o custo se buscasse persuadir os pais de família a apresentar seus filhos voluntariamente ao serviço militar, lembrando que os isentos para o recrutamento eram os mesmos definidos nas instruções de 10 de julho de 1822 (RAIOL: 1883, 226).

Se nos anos de 1820/1830 ampliava-se o perfil dos recrutados, no final do século XVIII ele era bem limitado. O Alvará de 1764 eximia da tropa de 1ª linha os homens “úteis” à Coroa, sendo o principal alvo – para esse corpo – aqueles considerados “vadios” e “criminosos”. Desta forma a Coroa buscava resolver ou evitar alguns problemas, pois recrutando os indivíduos considerados “vadios” a capitania não sofreria uma crise de desabastecimento, além de dar ocupação aos indivíduos que precisavam ser “controlados”, e assim constituía o contingente necessário à defesa de seus territórios e fronteiras (NOGUEIRA, 2009, p. 113). Porém, segundo esta autora, o intento do governo esteve longe de ser completamente alcançado. Pois,

Apesar da tentativa de conciliar o aumento do efetivo militar com o trabalho nas lavouras e nas oficinas, a necessidade de homens para controlar a população local paraense e a fronteira, no último quartel do século XVIII, levou até mesmo as auxiliares para lugares distantes, deixando milhares de soldados e oficiais inferiores longe de suas lavouras e suas famílias (NOGUEIRA, 2009, p. 113).

Nogueira (2009) destaca ainda que em 1778, na região que compreendia a freguesia de São Miguel (que estava sob a jurisdição da vila de Ourém) ao Gurupi, na qual existiu grande incentivo à agricultura durante o período colonial, boa parte dos militares, haja vista que soldados e cabos de tropas auxiliares e regulares que eram chefes de família e também eram lavradores. Essa autora afirma que “em Bragança, dos oito recrutados para a 2ª linha, metade deles trabalhava no campo, e o restante foi classificado como senhor de engenho. Em Ourém, havia nove militares alistados nas tropas regulares, dos quais seis eram agricultores” (NOGUEIRA, 2009, p. 118).

Nesse cenário, temos uma força militar voltada para a defesa, ocupação e produção no território. Em um espaço em que defesa e produção agrícola pareciam ou, de fato, eram atividades complementares, pois militares – que fossem ou não diretores de vilas e povoações – assim como os que serviam como soldados ou praças, além de “controlar” as atividades e produções de outros, precisavam ter produções próprias.

Nos locais em que homens “úteis” eram utilizados para compor a tropa paga, a justificativa muitas vezes era pautada na falta de indivíduos tidos como desocupados, assim como a necessidade de existir companhias regulares nas fronteiras. O recrutamento de agricultores e seus filhos não eram voltados apenas para compor as tropas Auxiliares ou de Ordenança. Em geral, para compor as tropas de 1ª linha ou Regulares preferia-se os “vadios”, a fim de que, aliado à proteção do território se garantisse o desenvolvimento das atividades consideradas produtivas. Porém, “em ocasiões de guerra iminente, esquecia-se dessa convenção e alistavam-se todos os aptos e, algumas vezes, os isentos” (NOGUEIRA, 2009, p. 118).

José Ribeiro destaca que, no Império, dentre as características herdadas da administração colonial, uma delas estava relacionada à “delegação de poderes aos indivíduos que representavam o Estado”, sobretudo para realizar o recrutamento. Se o recrutamento foi uma ação que fortaleceu o Estado, em contrapartida, também proporcionou o fortalecimento das autoridades locais “que, legitimamente, tinham poder de recrutar ou de isentar segundo orientações não formais e variáveis” (RIBEIRO, 2011, p. 252).

O fortalecimento de autoridades locais foi impulsionado, visto que, se por um lado as normativas definissem quais os indivíduos isentos do recrutamento, por outro, deixavam em aberto “a decisão sobre quem seria arregimentado”. Fato que, segundo Ribeiro (2011), permitiu que as autoridades locais agissem conforme a situação, “reforçando a manutenção das redes de clientelas, escolhendo soldados e livrando outros”. Para a autora, “grande parte da historiografia sobre o recrutamento destacou que a reunião dos novos recrutas era marcada

pela violência, mesmo porque a necessidade de recrutas entrava em choque com a resistência e a criatividade das populações” (RIBEIRO, 2011, p. 252).

Por esses motivos, o trabalho de formar tropas nem sempre foi bem-sucedido de imediato, e, algumas vezes resultava em um número expressivo de homens livres e pobres que perambulavam na região. E, a ideia de formar “reservas” e de se esperar que acontecessem “baixas” já demonstrava a fragilidade deste tipo de política de recrutamento. Todavia, a localização destes homens e seu recrutamento em massa recuperaram o esforço colonial português nestes anos finais do século XVIII e início do XIX. As autoridades tentavam organizar a região e controlar estas pessoas tradicionalmente viventes nas zonas de fronteiras e nos limites da ordem social e política colonial. Este esforço envolvia recrutamento forçado e controle dos desertores, mas também vinha com prêmios e promoções para os oficiais e soldados que se integrassem melhor ao projeto colonial.

Neste sentido, em 7 de julho de 1794 52, Praças Auxiliares que compunham o estado completo das Companhias da Guarnição de Bragança passaram para postos de Regulares. Na ocasião, dois militares passaram à graduação de Cabo e 50 a Soldado (APEP: Cod. 345, doc. 40). Mesmo sendo um trabalho que envolvia grandes dificuldades e uma pluralidade de atuações, muitos almejavam adquirir patentes militares, tanto que em julho de 1806, o Príncipe Regente mandou remeter ao conselho Ultramarinho o requerimento de Antonio Luiz Fernandes, que pretendia a confirmação da patente de capitão da Companhia de milícias da Ribeira de Turiaçu que lhe foi passada pelo governador do Pará, solicitando que o dito conselho confirmasse a patente.

O governador e Coronel do segundo Regimento de Milícias da cidade de Belém do Grão Pará, Valentim Antonio de Oliveira e Silva, concedeu a patente de capitão a Antonio Luiz Fernandes, em virtude de este ter feito “tanto bem e satisfeito às suas obrigações no posto de Alferes da Décima Companhia do corpo de Tropa Ligeira de Milícias da vila de Vigia” (AHU_ACL_CU_013: Cx. 137, D. 10435). Antonio Fernandes foi nomeado Capitão da Companhia de Infantaria de Milícias, criada na Ribeira de Turiaçu, que era agregada ao segundo Regimento de Milícias, por ser localizada no mesmo distrito. O requerente teria direito a todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas garantidos pelo posto que ocuparia, pois estes eram os direitos de que gozavam os Capitães de Infantaria paga dos Exércitos de Sua Alteza Real. A referida solicitação de confirmação de patente foi feita em 18 de julho de 1804 pelo Secretário de Estado Governador e Capitão General Valentim Antonio de Oliveira e Silva e confirmada em julho de 1806 (AHU_ACL_CU_013: Cx. 137, D. 10435).

A fama da região fronteira era conhecida e o governo do Maranhão, de quando em vez, tentava encaminhar soluções. Por exemplo, em 15 de abril de 1794, chegou ao lugar de São Francisco Xavier de Turiaçu o cabo Gabriel Antonio Garvo, da esquadra de infantaria da guarnição da cidade do Maranhão, acompanhado de um soldado da mesma guarnição e vários pedestres. O referido cabo apresentou ao diretor do Turiaçu, Jozé Caetano Lopes de Moraes, uma ordem de seu coronel para que prendesse todos os desertores do seu regimento que se encontravam na região. Gabriel Garvo e seus homens dirigiram-se ao lugar de Mamoeiro, onde prendeu um índio chamado Francisco Moreno, acusado de ser desertor. Em seguida o grupo dirigiu-se ao sítio de Antonio Jozé Amorim no lugar de Turiaçu, no qual prenderam um homem branco dizendo ser também um desertor (APEP: Cod. 345, doc. 78).

O caso em questão demonstra uma perspectiva mais ampla da atuação estatal na região. Embora Turiaçu já fosse área sob a administração paraense, foi o governo do Maranhão que saiu à caça de desertores e fugitivos. Além de demonstrar a pluralidade étnica existente nos regimentos militares, pois encontramos em uma busca por desertores índios e homens brancos sendo presos nas mesmas condições o que evidencia algumas das ações implantadas pelo Diretório Pombalino, quando este integrou os índios à burocracia colonial ao institucionalizar o cargo de *Principal*, abrindo-lhes a possibilidade de recebimento de patentes militares. Em agosto de 1795, o índio Jozé Valentim era Alferes dos índios do lugar de São Francisco Xavier de Turiaçu, demonstrando a elasticidade que os cargos ou patentes militares assumiram no final do século XVIII (APEP: Cod. 345, doc. 83).

Com este caso, também é possível observar que a mobilização de pessoas na fronteira entre as capitanias do Pará e Maranhão era ampla. Ali estavam fugitivos e desertores, mas para ali também se encaminhavam “homens da lei”, ou seja, homens que em cumprimento de suas obrigações cruzavam fronteiras para instituir seu poder fossem eles maranhenses ou paraenses. Nota-se que a noção de que as ordens de uma capitania dever-se-iam fazer cumprir em outra ainda era natural neste período, mesmo com o fim do Estado do Grão-Pará e Maranhão as fronteiras administrativas entre os dois estados ainda era um processo em construção.

Era comum o direcionamento de diligências para o Turiaçu, vindas do Pará e Maranhão, sobretudo em busca de mocambeiros, mesmo que muitas se dessem de maneira precária, tanto que, em 30 de março de 1794, o sargento Garcia, proveniente da capitania do Maranhão, chegou a Bragança acompanhado de um Aspençada, com uma guia do governador daquela capitania indicando que os soldados fariam diligência na região em busca de fugitivos e desertores (APEP: Cod. 345, doc. 36). E, em 1797 o diretor de Bragança Jozé Leocadio relatava as precárias situações em que se encontravam os destacamentos militares existentes

entre Bragança e Turiaçu, informando ao governador Souza Coutinho o quanto a realização de vistoria e encaminhamento das diligências estavam precárias e realizadas de forma penosa. (APEP: Cod. 345, doc. 92).

Se na capitania do Pará a existência dos Comandos Militares está relacionada à década de 1820/1830, no Maranhão, a criação desses Comandos se refere ao aviso de 21 de março de 1810. Porém, Lago (2001) afirma na estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão que, “por falta de um bem combinado sistema de comandantes”, até 1819 eram imensos o número de “vadios e desertores que, sem receio de quem os perseguisse, vagavam pelo interior da capitania” (LAGO, 2001, p. 27). A proliferação desses indivíduos na capitania do Maranhão levou o governador a promulgar, em 24 de janeiro de 1820, um regulamento que delimitava as obrigações e a área de atuação para os Comandantes Militares. O regulamento era claro ao expor que “suas atribuições, que consistem em policiar o distrito, evitar roubos de gado, perseguir os negros fugidos e fazer respeitar as autoridades civis” (Idem).

No Pará, os Comandantes Militares instituídos por d’Andrea em meados da década de 1830, tinham as atribuições de “Comandar a Guarda Policial de seus distritos”, assim como “velar sobre a tranquilidade pública do seu distrito”, devendo prender aqueles que perturbavam a ordem pública (NOGUEIRA, 2009, p. 284), dentre outras atribuições.

Se do lado paraense o problema maior parecia ser desertores livres, especialmente os povos indígenas, do lado maranhense os africanos e seus descendentes amocambados eram um problema pungente, sobretudo na segunda década do século XIX. A presença desses sujeitos e suas organizações, cada vez mais, faziam com que os governos do Pará e Maranhão pensassem e organizassem ações sobre a região. Essa, no entanto, esteve longe de ser uma investida fácil. E, em 19 de fevereiro de 1823, o homem de comando de Turiaçu, José Dantas, e o ex dizimeiro Antônio da Silva denunciavam a existência de um mocambo na altura do lugar de Redondo, que era composto por mais de cinquenta escravos do Coronel José Theodoro Correio de Azevedo, cinco do Capitão Manoel do Nascimento de Almeida, dez de Manoel Antônio Cabral, seis de João Baptista Calado, seis da viúva Luiza Francisca de Moraes e três de Francisco Antonio de Salles, além de outros escravos que não se sabiam os donos e dos muitos desertores tanto do Pará como do Maranhão que para ali sempre se voltavam (APEP: Cod. 750, doc. 27). Os denunciantes informavam que eram os escravos de Marcus Luiz Francisco “os auxiliares daqueles rebeldes e desertores facinorosos”. Marcus Francisco era proprietário de mais de 400 escravos na margem maranhense do Turiaçu, e conhecido por seu “desleixo” e se deixar governar por seus escravos (APEP: Cod. 750, doc. 27).

Porém, os denunciantes destacavam que o fato de escravos acobertarem amocambados não era uma realidade apenas na fazenda de Marcus Luiz Francisco, mas de várias outras propriedades da região, como a da viúva Anna Rosa e de Miguel Joaquim Raiol, ambos também do Maranhão (APEP: Cod. 750, doc. 27). Pelo exposto, os denunciantes solicitavam o estabelecimento de um destacamento nessa região limítrofe entre as províncias, assim como um direcionado para atender as minas de Piracaua e a passagem estabelecida em Redondo. A solicitação tinha a justificativa de que os mocambeiros ofereciam grande risco aos habitantes e “desgraças que o mesmo caso anuncia” (APEP: Cod. 750, doc. 27). O caso denuncia mais do que um local de fuga: trata-se de um mocambo dentro de uma fazenda cujo dono era “desleixado”, ou seja, não seguia as “regras” de controle e de autoridade para com seus escravos.

Em 1797, foram instituídos dois destacamentos militares nessa zona de fronteira, um entre o rio Piriá e o lugar de Turiaçu e outro entre o rio Piriá e a vila de Bragança, sendo um destacamento composto por dois soldados e o outro com dois soldados e um oficial inferior (APEP: Cod. 345, doc. 17). Essa medida foi tomada depois que cinco desertores do Maranhão foram presos por estarem vagando pelo Turiaçu, sendo acusados de causar desordens. Estes desertores viviam no “mato”, e no ato da apreensão um deles perfurou um soldado auxiliar com uma faca (APEP: Cod. 345, doc. 85).

No entanto, a existência de destacamentos não intimidou a ação dos que viviam nas matas. Exemplo disso pode ser observado em correspondência encaminhada pelo presidente da província do Pará, Barão de Bagé, ao governador das Armas da Província, João Paulo dos Santos Barretos, em 6 de agosto de 1828. Na ocasião, o presidente comunicava que havia recebido uma participação da Câmara de Ourém solicitando providências para a destruição de um mocambo de pretos que existia nas proximidades da vila. Entretanto, para tal destruição era necessário empreender mais esforços do que os já empreendidos pelo destacamento ali existente (APEP: Cod. 871, doc. 37). E solicitava ao Governador das Armas que determinasse ao comandante militar do distrito que colocasse o destacamento de militares da maneira que julgasse acertado (APEP: Cod. 871, doc. 37).

As fugas de índios das povoações e negros na região de Turiaçu, além de terem sentido de reivindicação, possibilitavam-lhes barganhar por espaços de liberdade e outros interesses. A liberdade assumia sentidos diversos na sociedade colonial. Para autores como Reis e Silva (1989) havia fugas que pretendiam romper com a escravidão e outras mais reivindicatórias e temporárias. Contudo, nos casos citados havia uma região de fronteira onde a fuga poderia ser um “modo de vida”. Mas havia outras tipologias de fuga.

Um exemplo dessas fugas de contestação pode ser percebido em Turiaçu, em 30 de setembro de 1830, quando José Dantas e Antônio da Silva denunciavam a existência de mocambos nos limites de Turiaçu, tanto no lado maranhense quanto paraense do rio. Todavia, as diligências encaminhadas para a região sempre se ressentiam por nunca conseguirem guia que as levassem a esse mocambo. Durante as buscas aos mocambos, a diligência seguiu para o rio Maracassumé, onde depois de muitas indagações se descobriu que o “mucambo inculcado” era constituído por trinta e tantos escravos pertencentes ao coronel José Theodoro, da província do Maranhão. Porém, descobriu-se também que esses escravos “a poucos dias se tinham recolhido a caça de seu senhor” (APEP: 748, doc. 19). Ou seja, o mocambo era constituído por escravos de uma mesma fazenda e era desfeito sempre que estes retornavam para a propriedade de seu dono. Para o período da escravidão, na primeira metade do século XIX, Magda Ricci (2000) afirma que, “se a liberdade era uma bandeira poderosa, a escravidão era seu contraponto. O mundo do escravo transitava entre o sonho da liberdade e o cotidiano da luta dentro da escravidão” (RICCI, 2000, p. 1).

Foi em busca de organizações como esta que Boaventura Ferreira da Silva realizou uma verdadeira caçada aos mocambos na região de fronteira entre o Pará e o Maranhão e, em 18 de maio de 1825, comunicava ao presidente do Pará, José de Araújo Rozo, que apenas estava faltando tornar os matos “livres” da presença dos “escravos fugidos” para que finalizasse a expedição que fazia pelos distritos de Bragança e Turiaçu. De acordo com Boaventura, os fugitivos estavam rondando pelos matos em virtude dos constantes ataques que havia realizado na região. Durante a ação haviam sido destruídos dez mocambos, que abrigavam 73 casas. Porém, durante as diligências, o soldado do 2º Regimento de 1ª linha, Alexandre da Fonseca, foi morto quando o seu destacamento encontrava-se estacionado em uma fazenda – que era frequentada pelos negros – para pensar as estratégias da operação e foi atacado pelos fugitivos. Além do soldado, cinco negros foram mortos e mais cinco ficaram feridos, segundo o depoimento de alguns que foram apreendidos (APEP: Cod. 817, doc. 24).

Nessa operação, o major maranhense João Ferreira da Costa veio dar apoio à tropa de Boaventura no ataque realizado em Turiaçu, visto que se tinha a pretensão de “concluir a total extinção de semelhantes mocambos que com os seus inumeráveis habitantes ameaçavam a segurança desta povoação” (APEP: Cod. 817, doc. 24). Um dos interesses na investida de destruição dos mocambos era a recaptura dos escravos de José Theodoro Correia de Azevedo Coutinho. A vinda do major maranhense para atuar nessa ação se deu por solicitação do próprio José Theodoro, que era proprietário de terras e escravatura nas margens maranhenses do rio Turiaçu (APEP: Cod. 817, doc. 52).

Mesmo que o governo da província tentasse eliminar os mocambos da fronteira, a rede de proteção estabelecida nas matas e rios acabava limitando as ações sobre fugitivos e desertores. A apreensão do capitão Manoel José Francisco, em maio de 1825, exemplifica bem essa situação, pois ao tempo em que os militares trabalhavam na captura de escravos, desertores e destruição de suas organizações, este capitão foi apreendido depois de ter sido denunciado por ser “azilador dos mocambeiros” e apoiar os fugitivos em prol de interesses pessoais.

Boaventura advertia que por ações como esta os habitantes da região estavam sendo prejudicados, assim como os interesses do Império em risco, pois caso os mocambos não fossem “sufocados” os moradores de Turiaçu “se verião obrigados a desamparar os seus estabelecimentos”. Já que os mocambeiros estavam realizando ataques aos passageiros nas estradas, o que, segundo Boaventura, punha em risco a vida dos que trafegavam pela região e prosperidade dos estabelecimentos na fronteira e, conseqüentemente, impedia o crescimento das rendas imperiais (APEP: 817, doc. 27).

O envio de tropas para atuar na repressão aos mocambos foi significativo, e acabou sofrendo com a já tradicional falta de mantimentos para a manutenção dos militares na região. Em 17 de outubro de 1825, Boaventura informava que estava ciente de que o comandante da vila de Bragança mandava matar gados de moradores desta vila para garantir o sustento das tropas. Porém, essa atitude do comandante não foi repreendida por Boaventura, pois era necessária a permanência das tropas na região, sobretudo depois que um soldado foi morto quando alguns negros atacaram o destacamento estacionado em uma fazenda (APEP: 817, 38).

Essa falta de mantimentos nos sugerem três questões. A primeira, de que o contingente encaminhado para a região era tão numeroso que o estoque de alimentos não era suficiente para garantir a alimentação dos militares envolvidos nas batidas aos quilombos. A segunda, que por mais que as investidas para a destruição dos quilombos tenham fossem de grande proporção, a província não tinha meios para garantir a atuação e permanência das tropas na região. A terceira nos sugere que as organizações dos mocambos eram mais complexas do que as autoridades provinciais e locais poderiam supor, o que pode ter causado maior desgaste às tropas e um resultado abaixo do que se havia imaginado.

Em outubro de 1825, Boaventura informava que mandaria reunir mais tropas, a fim de juntar-se com as existentes, e sob seu comando partissem na tentativa de extinguir os muitos mocambos de escravos fugitivos que “ameaçavam arruina total desta Ribeira”, além da intenção de prender os culpados pela morte do coronel e comandante militar de Bragança, Ferreira Barreto, ocorrida em agosto de 1824 (APEP: 817, 27).

Em agosto de 1828, o Barão de Bagé recomendava ao comandante militar de Bragança, Francisco Monterroso e Vasconcellos, que conservasse o sossego e tranquilidade do distrito depois dos desfechos de 1824. Porém, mesmo ciente das recomendações do presidente, as constantes denúncias feitas pelos moradores sobre os mocambos na região de fronteira entre o Pará e Maranhão ameaçavam o sossego ali alcançado. Na ocasião, o comandante militar afirmava que havia “grossos quilombos” nas proximidades da ribeira de Turiaçu, e que não tardaria a tomar medidas para exterminá-los (APEP: Cod. 849, doc. 45). Em 9 de agosto de 1828, o comandante militar de Bragança destacava que havia mandado escolta a povoação de Gurupi, onde foram capturados três soldados desertores que provavelmente se deslocavam para um dos mocambos da região (APEP: Cod. 849, doc. 45). Além de serem frequentes, as queixas e denúncias sobre a existência de mocambos feita pelos moradores nos permite identificar – aproximadamente – algumas de suas localizações.

Nesse sentido, é importante destacar que a constituição de mocambos em áreas fronteiriças, seja entre vilas ou capitanias/províncias, era recorrente durante o regime escravista, visto que essas localizações poderiam ser estratégicas para a manutenção de suas organizações, já que possibilitavam o estabelecimento de relações comerciais entre estes e a sociedade envolvente. Todavia, manter-se entre vilas ou capitanias/províncias distintas significava desafiar a atuação de tropas de captura, tanto destas como de particulares, em sua maioria fazendeiros que, tentando evitar o prejuízo causado pela as fugas de escravos, organizavam suas próprias tropas de resgate, responsáveis por atuar nas áreas julgadas estratégicas para a instalação dos negros fugitivos. Os trabalhos de tais tropas muitas vezes contavam com o apoio da população local, de índios com os quais os amocambados não mantinham boa relação, assim como de escravos que permaneciam nos trabalhos das fazendas.

A ocupação e organização dessa região de fronteira foram marcadas por uma história de luta e resistência de negros escravizados e fugitivos, soldados desertores, homens brancos pobres e indígenas. Um exemplo é o assentamento da povoação de Santa Helena, que inicialmente foi aldeia indígena do Laranjal, fundada em terras concedidas por doações de sesmarias ao índio Pedro Alves. O lugar localizava-se na margem direita do rio Turiaçu, a 15 léguas de Guimarães. Em seu itinerário, o coronel Lago afirmava que esta era uma “desgraçada povoação”, referindo-se a este lugar como um “miserável ajuntamento de escravos” (MARQUES, 1864, p. 352). César Marques (1864) afirma que:

Em número superior a duzentos viviam os escravos, n'eles abrigados, ou do produto das minas de Maracassumé, que hiam trocar em Santa Helena e outras por víveres, munições e fazendas, e estabelecidos em uma povoação regular entretendo relações com os regatões e com a gente dos povoados, ou vivendo isolados, como os de Cruz Santo, em ranchos situados nas clareiras dos bosques, evitando cautelosamente todo o contato com gente de fora e cuidando exclusivamente dos trabalhos da agricultura (MARQUES:, 1864, p. 286).

O caso citado demonstra: primeiro, o quanto eram numerosos alguns mocambos dessa zona de fronteira; segundo, que muitos mocambos eram constituídos por indivíduos que habitavam a região há muito tempo, entre terras do Estado e de particulares, as quais ocupavam como posseiros, com ou sem o aval de proprietários e autoridades locais, dando-nos a ideia de que muitas dessas organizações se mantinham – para além da busca pela liberdade e defesa de suas organizações e culturas – em busca de garantir ou “defender” as terras as quais ocupavam e exploravam.

Destaca-se que algumas das terras ocupadas por mocambos na região de Turiaçu eram auríferas, tal como apresentado por Marques na descrição acima. Porém, mesmo que não tenha sido encontrada nenhuma descrição mais precisa do modo como se dava a mineração nessa região, Salles (1971), ao descrever que houve uma corrida para a região de Maracassumé em meados do século XIX, afirma que a mesma se deu em virtude das minas de ouro aluvião⁷⁶ ali encontradas (SALLES, 1971, p. 219). Esse tipo de minas favoreceu, segundo Carolina Capanema (2013), que em Minas Gerais a formação dos núcleos de ocupação em áreas mineradoras se dessem nas proximidades de rios nos quais se podia explorar o ouro de aluvião, ou seja, o ouro que se localizava nas margens dos rios e ribeiras (CAPANEMA, 2013, p. 129).

Nesse processo de exploração, a água assumia característica dual, sendo importante e empecilho no processo de mineração, visto que era essencial para a exploração mineral das margens. Todavia, quando as águas vinham em excesso – como durante o inverno – limitavam as atividades de extração nos leitos dos rios (CAPANEMA, 2013, p. 82). E na região de Turiaçu, onde as plantações e o comércio eram desenvolvidos, em grande medida, levando em consideração os aspectos naturais, essa dualidade da água no processo de exploração do ouro parece não ter sido um grande empecilho para os que realizavam essa atividade sem o aval das autoridades do governo.

⁷⁶ Nas Minas Gerais esse era o ouro buscado pelos primeiros aventureiros e descobridores, por serem de fácil identificação e exploração (REZENDE, 2013, p. 15). Segundo Capanema (2013, p. 77), os depósitos auríferos de aluvião eram aqueles originários da decomposição da rocha matriz, correspondendo, dessa forma às jazidas secundárias.

Isto porque os habitantes do Turiaçu pareciam pertencer ao lugar ao qual se identificavam e/ou lhes interessavam. O rio Turiaçu permitia que ora estivessem melhores alojados em terras paraenses e outros momentos em espaços maranhenses. A fuga ou deslocamento para a outra margem do rio se dava pelo sentimento de não pertencimento ou ausência de obediência e subserviência a alguém. A passagem para o outro lado do rio, além de possibilitar a organização nas matas junto a pretos, brancos pobres e índios fugitivos, dificultava suas capturas, pois o governador geral do Maranhão nem sempre estava ou ficava ciente da aglomeração desses sujeitos, uma vez que se localizavam em paragens muito distantes e remotas da capitania. O inverso também ocorria, índios, pretos, desertores e fugitivos do Maranhão também se organizavam e instalavam em terras paraenses, sob as mesmas condições e dificuldades de serem abatidos.

E essa era uma realidade vivenciada pelas autoridades. Tanto que em correspondência de 4 de dezembro de 1787, o governador da capitania do Pará, Martinho de Souza Albuquerque, informava ao diretor de São Francisco Xavier de Turiaçu que há poucos dias haviam fugido os cafuzos Raimundo, Antônio e Luiz junto com os pretos Felício, João Mendes e Constantino, todos escravos pertencentes ao Capitão Ambrozio Henriques. Na correspondência o governador recomendava que se fizessem com a máxima brevidade todas as diligências possíveis para resgatar os fugitivos, tendo em vista que havia “toda probabilidade que esta gente tomasse o caminho do Maranhão e quisesse refugiar naquela capitania” (APEP: Cod. 445, doc. 27). O governador solicitava que fossem empregados os melhores sujeitos da povoação indígena de São Francisco Xavier de Turiaçu, assim como todo e qualquer oficial de guerra, justiça ou ordenança que pudesse haver no distrito (APEP: Cod. 445, doc. 27).

Em 1819, o capitão Manoel Xavier de Oliveira descrevia que as desordens, contrabandos, ataques e mortes eram constantes na fronteira e precisavam ser combatidos, porém, o pouco respeito que os habitantes da região tinham para com as ordens do governo faziam com que os sujeitos burlassem tais ordens e fugissem para a capitania do Maranhão, devido à proximidade entre ambas (APEP: Cod. 378, doc, 17). Em geral, a representação dos habitantes dessa zona de fronteira e suas ações se davam de forma pejorativa, tendo em vista que foram produzidos por autoridades portuguesas ou a serviço delas.

A “falta de respeito” e a não intimidação dos amocambados pelas forças militares da região eram motivos de queixas constantes. Na vila de Ourém, mais ou menos às dez horas da noite do dia 30 de abril, alguns negros atacaram a vila com a intenção de arrombar a porta do morador Manoel Gaspar, este ataque se deu em razão de que os amocambados pretendiam

matar a mulher de Gaspar. Na correspondência, os motivos para a tentativa de assassinato não são descritos. Porém, ao retratar o ocorrido em 1º de maio de 1829, o Juiz Ordinário Aurelio Francisco de Carvalho, em correspondência encaminhada a Francisco de Sequeira Monterroso e Mello da Silveira e Vasconcelos, comandante militar da vila de Bragança, informava que o desaforo dos negros amocambados era tanto que haviam tentado tal crime (APEP: Cod. 849, doc. 44), que não se concretizou, visto que Manoel Gaspar e sua mulher foram socorridos por oito praças que compunham o destacamento, assim como por oito moradores. E, quando os militares e moradores chegaram, os negros fugiram todos para o mato (APEP: Cod. 849, doc. 44). Na ocasião, o juiz de paz além de comunicar o ocorrido, informava que o destacamento da vila encontrava-se com mantimentos, porém sem armamentos, munições ou dinheiro. Por essa razão solicitava auxílio, pois temia que os militares desertassem ou que todos tivessem que se ausentar da vila para não serem assassinados pelos amocambados, visto que “os dezaforos dos negros já são muitos” (APEP: Cod. 849, doc. 44).

O caso acima evidencia que mesmo estabelecendo novas formas de vida e sociedade no interior das matas, os fugitivos acabavam por não se desprender da vida alheia a estas, nas quais permaneciam inseridos nas “redes de apoio e de interesses que envolviam escravos, negros livres e mesmo brancos, de quem recebiam informações sobre movimentos de tropas e outros assuntos estratégicos” (REIS, 2007, p. 20). Essas relações eram essenciais para a manutenção dos fugitivos na floresta, uma vez que era com a sociedade alheia aos mocambos com quem realizavam trocas comerciais, trabalhavam, com quem se protegiam, refugiavam-se e com os quais mantinham laços afetivos de amizade e também conflitos (REIS, 2007, p. 20).

Se os mocambos eram vistos como um problema, a situação parecia fugir ainda mais ao controle em 11 de outubro de 1828, quando chegavam as notícias de que os habitantes da vila de Ourém negociavam com os desertores “que de muito lhes hião vender roças do mato e peixes”. Os próprios habitantes foram voluntariamente a Bragança confessar que desertores iam durante a noite à vila de Ourém para negociar com os habitantes do lugar (APEP: Cod. 849, doc. 37).

O comandante de Bragança afirmava que foi preciso que os habitantes de Ourém ficassem amedrontados com o “terror” causado pela presença dos mocambos nas proximidades da vila para que a Câmara entendesse que era indispensável a instituição de um destacamento naquele lugar para “vedar de huma vez a passagem aos vagabundos, dezertores, homens [bravos] e escravos fugidos”, que aumentavam cada vez naquele distrito, passando para outros pontos da região (APEP: Cod. 849, doc. 37).

No Pará, os quilombolas forjaram um rico e complexo “campo negro”, que contou com o auxílio de grupos indígenas e regatões. Flávio dos Santos Gomes (2005) chamou de “campo negro” ao “espaço social, econômico e geográfico através do qual circulavam os quilombolas, e que incluía senzalas, tabernas, roças, plantações, caminhos terrestres, fluviais e pântanos, alcançando vilas de pequeno porte e cidades do porte do Rio de Janeiro, quando já era a mais populosa do Brasil” (GOMES, 2005, p. 10). Nesse sentido, Gomes demonstra a intensa área de circulação dos negros escravos, fugitivos e forros nas províncias e cidades brasileiras, que chegaram a estabelecer um campo próprio de transição que demonstrava e permitia a ligação e constante contato estabelecido entre os negros livres ou forros e aqueles que permaneciam nos trabalhos das fazendas (Idem).

Rosa Acevedo Marín e Edna Castro (1993) trabalham com a categoria de capesinato negro, para a qual afirmam que “a formação histórica de segmentos mais antigos do campesinato na Amazônia origina-se da ruptura de escravos com as estruturas econômico-sociais do passado colonial, representada pela fazenda ou o engenho, constituindo-se nos grupos camponeses mais antigos da região” (ACEVEDO MARÍN; CASTRO, 1993, p. 161). Assim como Marin e Castro (1993), Flávio Gomes (2007) trabalha com a categoria “campesinato negro” admitindo que hoje as comunidades negras rurais que sobrevivem do cultivo da terra o fazem por uma questão de sobrevivência e cultura iniciada ainda nos quilombos durante o regime de escravidão (GOMES, 2007, p. 24). Mesmo que alguns quilombos fossem migração, muitos estabeleceram moradia em um único lugar durante longos períodos, onde cultivavam seus alimentos, o que lhes garantia a subsistência e também a interação com a sociedade envolvente através de trocas comerciais.

Gomes (2007) destaca a antiguidade e experiências dos mocambos da região de Turiaçu afirmando que “a longa tradição de formação e sobrevivência dos quilombos na região do Turiaçu-Gurupi resultou de sua capacidade de resistir às expedições reescravizadoras”. Destaca que o principal objetivo dos que adentravam as matas da região era “verdadeiramente constituir uma outra experiência num mundo cercado pela escravidão”. E as novas experiências forjadas nas matas assumiam sentidos ambíguos, pois, “se para senhores e autoridades a existência dos mocambos normalmente representava temor, preocupação, prejuízos econômicos e despesas para captura-los, para os quilombolas – e também para aqueles que permaneciam nas senzalas – constituía uma possibilidade de reorganizar suas vidas, buscando cada vez mais autonomia e liberdade” (GOMES, 2005, p. 153).

José Luiz Peinado-Alonso (2012), ao discutir a questão dos negros amocambados do rio Trombetas, considera as organizações entre escravos africanos e indígenas como uma

“ampla rede” que nunca foi controlada pelo governo português durante o século XIX. Ao retratar a relação entre negros amocambados e indígenas nessa área de fronteira, este autor defende que “las relaciones entre poblaciones indígenas y los mocambos, al margen de las fronteras coloniales, permitieron crear un espacio transfronterizo ocupado y controlado por estos pueblos” (ALONSO, 2012, p. 597).

Era nesse espaço fronteiro que a escravatura estava organizada e pronta para entrar em ação no distrito de Guimarães, em junho de 1823, causando um verdadeiro caos entre os habitantes da região. Para conter essa organização, em 21 daquele mês foi enviada uma tropa comandada pelo alferes José Pinto de Brito Freire, para reprimir os insubordinados que estavam preparados para agir. A expedição iniciaria pela fazenda São Pedro, do Brigadeiro Paulo José da Silva Gama, porém, antes de chegarem à fazenda os militares aportaram na fazenda do enteado de Gama, onde também reprimiram a ação de escravos. Enquanto esta tropa atuava nessa fazenda, outra tropa com mais de quarenta praças, comandada por João Manoel de Lima, chegou à fazenda do Brigadeiro, e no local castigaram a maior parte dos escravos, além de prenderem aqueles considerados chefes da “rebelião” (APEM: Ofício da Câmara de Guimarães, 1823). A ação desses escravos deixou as autoridades do Maranhão em alerta, uma vez que poderia pôr em risco a produção agrícola do distrito, que na ocasião era um dos principais responsáveis pelo fornecimento de farinha à cidade de São Luís (APEM: Ofícios da Câmara de Guimarães, 1823).

Além da ação desses escravos, no dia 23 de junho chegou a notícia de que dias antes haviam aportado nas proximidades de Guimarães duas sumacas carregadas de gente, que entraram na região pela barra denominada Cabelo de velha. Os sujeitos que ali desembarcaram foram descritos pelas autoridades da província do Maranhão como “facínoras”, o que levou o Comandante General Interino da vila de Guimarães, Antonio de Cardoso, a mandar marchar, às três horas da manhã, o resto da tropa que estava guarnecendo na vila (APEM: Ofício da Câmara de Guimarães, 1823). Mesmo tendo sido direcionados militares, as tropas encaminhadas para conter os escravos e demais sujeitos sofriam com a falta de munição, como pólvora, balas e mais pretechos de guerra que foram solicitados ao governo do Maranhão.

Alguns meses antes, em 23 de abril de 1823, a Câmara de Bragança solicitava providências e envio de tropas para combater os mocambos de pretos, soldados e desertores tanto da província do Pará quanto do Maranhão. A Câmara relatava que estes mocambos encontravam-se nos matos nas proximidades do rio Maracassumé, no distrito de Turiaçu, denunciados pelos moradores José Maria de Freitas Dantas e Antonio da Silva Guimaraes

(APEP: Cod. 750, doc. 19). Os membros da Câmara de Bragança afirmavam ainda, que assim como existiam mocambos entre os rios Maracassumé e Turiaçu, as estradas também estavam “inundadas de dezertores, e pretos fugidos”. Essa situação levou homens tidos como honrados pais de família e milicianos a fazerem diligências, recebendo apenas instruções de alguns militares de 1ª linha, a partir da qual passaram a formar alguns destacamentos nos pontos considerados estratégicos das estradas, atuando por escalas. Os membros da Câmara de Bragança destacavam que já haviam instalado destacamentos em alguns pontos das estradas como, por exemplo, nas proximidades das povoações de Redondo e principalmente no Turiaçu. Ressaltavam ainda a importância de se ter um destacamento em Turiaçu, além de solicitar o aumento do número de praças e de se fazer um registro com forças competentes, uma vez que era “constante paçar por-ali ouro disfurtado das minas por falta do competente registro” (APEP: Cod. 750, doc. 19).

Se na última década do século XVIII os governos, sobretudo do Pará, investiram na abertura de estradas com o objetivo de estabelecer e melhorar a comunicação com os sertões da capitania e com as capitanias vizinhas, favorecendo a ocupação da região e desenvolvimento do comércio, na década de 1820, a ocupação da região trazia problemas e preocupações às autoridades, tanto do Pará quanto do Maranhão, bem como a realização do transporte e desenvolvimento do comércio encontravam-se ameaçados.

É importante ressaltar que quando se fala em organização comunitária ou redes de solidariedade estabelecidas no interior dos mocambos, não estamos nos referindo a grupos cujos conteúdos culturais são os mesmos, uma vez que tais conteúdos são flexíveis, podendo ser reestruturados e readaptados ao espaço em que ocupam, tendo em vista que os integrantes dos mocambos muitas vezes tinham passagens por outras organizações, além de serem distintos, em virtude da própria natureza dos indivíduos que compõem um mesmo grupo étnico e dos que pertencem a grupos étnicos distintos. Devemos entender os mocambos estruturados durante o sistema escravista como “mecanismos de criação ou manutenção de uma forma organizacional que prescreve padrões unificados de interação [...]” (ARRUTI, 1997, p. 67).

Neste processo, cujas relações sociais entre os diferentes agentes se desencadeavam de maneira complexa, a liberdade adquiria diferentes significados, variando e se estabelecendo de acordo com a situação de cada sujeito social e seus interesses econômicos junto ao regime. Sendo assim, a liberdade foi constantemente reinventada por cativos, índios e homens brancos pobres e refletida para outros segmentos da sociedade (GOMES, 1993, p. 110).

Para a escravidão negra, Rosa Acevedo Marín (1993) admite que “a sequência dos processos de fuga, a formação de quilombos e as ações de repressão são importantes para

entender o grau de instabilidade e de negação da ordem escravista” (ACEVEDO MARIN, 1993, p. 59), na medida em que os cativos encontravam meios através do qual expunham suas insatisfações e vivenciavam momentos propícios às suas manifestações, buscavam organizar-se de forma a romper com a ordem hegemônica do sistema.

“Ordem” foi o que se tentou estabelecer nessa área de fronteira já na última década do século XVIII. Para isso, em 5 de março de 1797, Jozé Leocadio, diretor da vila de Bragança, informa a Souza Coutinho que já havia repassado ao diretor de Turiaçu as recomendações para que tomasse as devidas providencias e mandasse diligências para conter as desordens que se proliferavam no distrito (APEP: Cod. 345, doc. 73).

A organização econômica, social e cultural desenvolvida por homens brancos, negros e indígenas nas fronteiras do Grão-Pará, assim como a mobilização desses sujeitos entre as capitânicas e/ou províncias, representam a fronteira na condição de lugar de relações socioculturais e políticas que, para existir, não se ocuparam dos limites físicos e administrativos. De acordo com Gomes e Acevedo Marín (2005), as fronteiras são campo de relações renovadas, pleno de movimento dos atores com amplas experiências históricas, adquiridas principalmente a partir do contrabando e formação de mocambos.

Essas organizações “clandestinas” forçaram ações mais enérgicas do governo na região de Turiaçu, contudo, as ações contra os mocambos estiveram sempre expostas a contratempos, tanto que em janeiro de 1828, os comandantes de Bragança e do Turiaçu solicitaram ao presidente da província que fosse enviada uma remessa de armamentos e outros artigos para serem empregados nos serviços na região, porém, na ocasião, a solicitação não foi atendida pelo governo da província. No entanto, em novembro de 1828, o Barão de Bagé afirmava que naquele contexto era extremamente necessário o envio dos armamentos, pois estavam sendo encaminhadas “fortes diligencias” a fim de buscar exterminar os “quilombos de pretos que infestão aquelle districto”. Por esse motivo, o presidente Bagé autorizava o governador das armas João Paulo dos Santos Barreto a liberar o armamento, no entanto acreditava que o envio de 30 ou 40 armas seria suficiente, mesmo que o comandante de Bragança tivesse solicitado noventa (APEP: Cod. 811, doc. 94).

Em 11 de outubro de 1828 é possível ter a dimensão dos esforços empreendidos no ataque contra os mocambos na região de Turiaçu. Em correspondência, Francisco da Silveira informava ao Barrão de Bagé que logo após ter recebido o seu ofício entrou em contato com os dizimeiros tanto de Turiaçu como de Bragança, solicitando que estes providenciassem mantimentos “para municiar cem praças militares”, pois isso era o que havia sob o seu comando na região, e o que mandaria marchar sobre os quilombos. A estratégia utilizada pelo

comandante de Turiaçu naquele momento foi dividir os praças em duas colunas, na qual a primeira, composta por duas companhias, partiria de Bragança em direção à vila de Ourém, para dali marchar em direção aos mocambos, enquanto a segunda, organizada da mesma forma, sairia de Bragança em direção ao Turiaçu. Francisco da Silveira encaminhou ofício ao presidente da província do Maranhão solicitando que este ordenasse aos comandantes militares das vilas de Guimarães e Santa Helena que enviassem “escoltas rondantes” para as áreas circunvizinhas, pois, caso algum mocambeiro que se visse “acuado” pelas tropas tentassem fugir para a província vizinha, pudesse ser capturado pelas tropas destas vilas. Ou seja, propunha-se uma ação conjunta entre as províncias do Pará e Maranhão (APEP: Cod. 849, doc. 37), além de ser solicitada eficiência aos capitães-do-mato, a fim de que o plano traçado para o ataque e extinção dos mocambos fosse executado com sucesso (APEP: Cod. 849, doc. 37).

Cada vez mais as organizações nas matas preocupavam as autoridades provinciais, como também se intensificaram as investidas contra os quilombos, tanto pela província do Pará como do Maranhão que passaram a atuar em conjunto e com maior frequência, tanto que em 9 de dezembro de 1828, Francisco da Silveira comunicava que viu-se obrigado a partir do porto de Turiaçu rumo a Bragança no dia 22 de novembro, com 14 capitães-do-mato e 33 soldados que pertenciam ao destacamento de Turiaçu. Todos estavam neste porto, pois haviam coadjuvado no ataque contra os mocambos na margem maranhense do rio. A operação havia contado com o apoio de militares tanto do Pará como Maranhão, sendo que este último participou na ação com 4 oficiais inferiores e 40 praças de 1ª e 2ª linha. A diligência do Maranhão estava “armada e municada de pólvora e balla” e estavam sob o comando do Alferes do 2º regimento, Antonio José Vas Tavares (APEP: Cod. 849, doc. 19).

Esses soldados novamente vieram marchando de Guimarães para o Turiaçu e daí para Bragança e Ourém com o objetivo de “vasculhar” toda a região, visando cobrir a ação por todo o território da fronteira. Só no mocambo existente nas proximidades de Ourém o capitão-do-mato Manoel dos Santos afirmava que havia cerca de cento e quarenta negros, entre homens e mulheres (APEP: Cod. 849, doc. 19).

Nesse contexto, é importante perceber a importância da instituição dos comandos militares nessa zona de fronteira e o quanto a “organização” e aumento do contingente militar foi significativo na região, sobretudo a partir de 1820. A “estrutura” militar pensada e organizada em Turiaçu na última década do século XVIII – sendo boa parte composta por índios da própria região – ganhou novos contornos e reforços. A instabilidade e “insegurança” representadas nessa fronteira forçaram novas e mais enérgicas medidas por parte das autoridades coloniais e imperiais em Turiaçu.

A apreensão de ferramentas pertencentes ao quilombo de Maracassumé permite-nos perceber o aparato de produção e “proteção” que os amocambados possuíam. Durante a batida foram encontrados sete machados, seis foices, quatro canos de armas lazarinas, um cano de bacamartes, uma arma lazarinas em bom estado, uma clavina em bom estado, um enxó, duas lanças, um ferro de cova, sete caldeirões de ferro, duzentos e vinte e um molhos de tabaco, setenta e três alqueires de arroz, dois novelos de fio e dois liços de tecer pano competente (APEP: Cod. 849, doc. 21). Pelo aparato e produtos encontrados, podemos observar, além do que possuíam, o que produziam e quão significativas eram essas produções. No mocambo destruído em Maracassumé em janeiro de 1829, foram encontradas roças de mandioca e de algodão, que foram destruídas juntamente com as ferramentas que não puderam ser transportadas pelas tropas durante a batida realizada sobre eles (APEP: Cod. 849, doc. 21).

O ano de 1829 iniciou com fortes investidas do governo do Pará contra os mocambos existentes na área de fronteira. A ação iniciou nos primeiros dias desse ano no distrito de Turiaçu e seguiu pela vila e adjacências de Bragança e, em 29 de janeiro, partira rumo a Ourém. Nessa operação, a diligência encaminhada no combate aos mocambos nessa zona de fronteira encontrou doze destes abandonados. E, no único mocambo onde encontraram gente, localizado em Maracassumé, havia quarenta escravos, dos quais sete foram capturados na chegada dos militares e mais treze durante a fuga (APEP: 849, 53). Essa ação foi vista pelo comandante militar de Bragança como fracassada, pois, nessa investida se pretendia deixar “de huma vez aquelles dstrictos livres exporgados de semelhantes inimigos” (APEP: 849, 53). No entanto, Francisco da Silveira afirmava que os amocambados haviam fugido por incompetência do Alferes que comandava a operação, afirmando que este havia demorado a realizar o cerco ao mocambo (APEP: Cod. 849, doc. 53). E certamente as notícias sobre a diligência chegou antes das tropas para a realização do resgate, uma vez que dos treze mocambos alcançados, doze já se encontravam vazios.

A existência de mocambos punha em discussão quem deveria ser o responsável pelos custos das operações, pois, ao tempo em que as autoridades provinciais pretendiam ver a província livre dessas organizações, a recaptura de escravos diminuía os prejuízos de seus senhores. Dessa forma, em 23 de março de 1829, o major e comandante militar da vila de Bragança, Francisco da Silveira, informava ao presidente do Pará, Barão de Bagé, que já havia ordenado ao comandante interino de Turiaçu que recebesse o dinheiro que havia solicitado aos senhores de escravos que os lhe entregassem, e encaminhasse a relação dos gastos tidos com a diligência para a captura dos escravos fugidos que se encontravam amocambados nas proximidades da freguesia. O comandante Bragança informava que as

despesas dessa ação excediam trezentos mil reis. E ressaltava que quando os senhores pagassem pelos escravos capturados e fosse repassado o valor devido à “caixa dos dízimos”, a fazenda Imperial estaria ressarcida, se não em toda, mas na maior parte do que havia sido investido. Nesse momento, o comandante militar afirmava que achava mais prudente ressarcir a fazenda do Império a distribuir o valor recebido dos senhores de escravos entre os “apriendedores”, que, segundo Francisco da Silveira, não haviam feito mais do que suas obrigações (APEP: Cod. 849, doc. 18).

Em junho de 1829, o comandante militar de Bragança informava que havia encaminhado quatorze negros para serem entregues a seus donos, que, por sua vez, ficariam obrigados a pagar “o que se lhes determinar e estiver em pratica” (APEP: 849, 53). Em 1839, no entanto, falava-se nas “esperanças” de oferecer prêmios aos que capturassem os escravos fugidos, e se defendia que esses prêmios fossem dados pelos proprietários dos cativos e que o valor devia variar de acordo do lugar onde estes fossem capturados (APEP: Cod. 1100, doc. 71).

Em 1829, a ação contra os mocambos na região de fronteira prosseguiu nos meses subsequentes e, em 23 de maio, Francisco da Silveira comunicava que haviam marchado de Bragança rumo a Ourém no dia 9 daquele mês – para abater os mocambos nas proximidades daquela vila – dois oficiais inferiores, quatro cabos de esquadra, cinquenta e seis praças de 1ª e 17 de 2ª linha, comandados pelo Tenente da 8ª companhia do 2º regimento da 2ª linha, Joaquim Inocencio de S. Thiago. O comandante militar de Bragança informava que a demora para concluir as diligências devia-se à “falta de mantimentos e de dinheiro para paga a tropa” (APEP: Cod. 849, 54).

As diligências eram direcionadas, porém a resistência dos negros durante as investidas de recaptura realizadas pelo governo era muito frequente. Em geral, quando eram avisados ou descobriam o encaminhamento de diligências os amocambados fugiam, mas quando a ação os pegava sem dar tempo para a fuga, muitas vezes o confronto físico era o que restava. Exemplo disso pode ser observado em 12 de junho de 1829, quando Domingos Cazerniro comunicava o fracasso de uma diligência enviada para combater mocambos em Bragança, pois, além de quase todos os negros terem fugido, os que ficaram resistiram à recaptura e no confronto físico alguns amocambados e militares ficaram feridos (APEP: Cod. 849, doc. 35).

Em 21 de maio de 1829 partiram do porto de Ourém dois oficiais inferiores, quatro cabos de esquadra, cinquenta e seis praças de 1ª e 2ª linha, além de dois capitães-do-mato. que seguiram em direção ao mocambo localizado nas proximidades da vila. O caminho até o mocambo iniciou pelo rio e depois prosseguiu por terra.

Em junho de 1829, o comandante da expedição aos mocambos, Joaquim Inocencio de S. Thiago, informava ao comandante militar de Bragança que durante o ataque aos mocambos realizado em 29 de maio, estes encontraram resistência por parte dos amocambados, sendo que alguns deles encontravam-se armados com clavinhas, arcos e flechas e acabaram assassinando o soldado do corpo de artilharia, Francisco Filippe de S. Thiago e o ligeiro da 8ª companhia de Bragança, Florentino dos Santos. O comandante militar de Bragança destacava que casos como este ocorriam frequentemente em diligências dessa natureza, por serem “delicadas e perigosas” (APEP: Cod. 849, 57). O comandante da expedição narrou a forma como se deu a ação sobre os quilombos, assim como o assassinato dos militares e de alguns negros do mocambo.

O capitão do matto Manoel dos Santos, informou que o mocambo esta próximo, imediatamente mandei fazer [...] e cuidei logo em arrancar a tropa, e pelas quatro horas da madrugada do dia 28 determinei aos Capitaens do matto fossem fazer as necessarias exploraçoens ao mocambo para me informar com individuação da sua situação, para lhe fazer o cerco, como V. S. foi servido ordename nas suas instruções, e feita a exploração os capitaens me informarão que o mocambo só podia ser atacado pela frente, nunca pela retaguarda, não só pelos grandes Mattos serrados como por causa dos muitos fojos, que tinha em torno do mesmo mocambo, em consequência desta parte no dia seguinte marchei as cinco horas da manhã, infelizmente fui visto por hum dos pretos, que gritou ahi vem escolta, a este grito mandei a tropa toda avançar, que saindo dous negros do mocambo, armados fazendo rogo, mandei atacar em cujo ataque hum dos ditos pretos matou o soldado do corpo de artilharia Francisco Fellipe de S. Thiago, e outro preto matou o ligeiro Florentino dos Santos, vindo depois os ditos pretos amorrerem balliados, assim mais duas negras que sahirão juntamente com os pretos e alem destes, outros feridos, que assim mesmo se escaparão, e me perçoado irião acabar entre as brenhas, vindo afinal a prenderem-se trez pretos, e oito pretas (APEP: Cod. 849, 61).

Depois dessa ação, o mocambo e tudo que ali continha foi destruído e queimado, e depois desse ato prosseguiu-se com a diligência, a fim de se tentar capturar mais negros ou descobrir outros mocambos. Durante essa busca, foi encontrado um negro morto, que havia fugido mesmo ferido, além de seis lugares que tinham indícios de que outrora haviam sido mocambos (APEP: Cod. 849, doc. 61). Na ocasião, Joaquim Inocencio de S. Thiago retratava que as representações feitas pelos habitantes de Ourém, de que ali existiam muitos mocambos e com grande número de negros eram falsas, pois este comandante havia encontrado apenas um mocambo com quinze ranchos e uma imitação de capela, onde foi encontrado “huma rica coroa de prata do Espírito Santo” (APEP: Cod. 849, doc. 61), além de três machados, duas foices, duas enxadas e algumas redes, três armas e barris de pólvora (APEP: Cod. 849, doc. 61).

Embora o ataque empreendido ao mocambo em Ourém não tenha obtido os resultados esperados, o comandante militar de Bragança, Francisco da Silveira, em 9 de junho de 1829, ressaltava ao Barão de Bagé o bom trabalho que o capitão-do-mato Manoel dos Santos vinha

fazendo na descoberta de mocambos na região de fronteira. Por esse motivo, o comandante estudava a possibilidade de conseguir“, junto aos senhores dos escravos, alguma recompensa” pelo trabalho que vinha prestando, com o objetivo de estimulá-lo a continuar atuando com eficácia e presteza (APEP: Cod. 849, doc. 57).

Mesmo atuando com grandes dificuldades, o estabelecimento de militares na Amazônia foi um importante mecanismo de ocupação portuguesa, por marcar a presença dos colonizadores na vasta região. Na fronteira entre Pará e Maranhão, a presença desses sujeitos foi constante. Em fins do século XVIII e início do XIX, na região do Turiaçu, além do sentido de ocupação, a presença de militares expressava uma delimitação do território do Pará, uma vez que o antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão havia se desmembrado e a própria concepção de fronteira para os habitantes era um processo em construção.

Nessa fronteira, os militares atuaram muito mais que na dominação portuguesa do território, estiveram presentes nas capturas de escravos fugidos, soldados desertores, em abertura de estradas e em momentos de estabelecimento ou manutenção da ordem na região. Na última década do século XVIII, a participação de militares na fronteira era, em grande medida, relacionada aos indígenas, pois era a mão de obra predominante na região. No início do século XIX, sobretudo a partir de 1820, o aumento do contingente de negros escravos e fugitivos, levou a uma nova perspectiva de ocupação e utilização da terra que ia de encontro ao projeto colonizador idealizado pelo governo português, e que forçou uma reorganização e aumento das forças militares nessa zona limítrofe.

Das malhas do recrutamento à deserção, os militares construíram vidas complexas, que muitas vezes mesclavam períodos de proximidade com as autoridades e outros momentos de distanciamento entre ambos. Fugitivos e desertores eram constantemente capturados e transformavam-se em soldados. Alguns voltavam a fugir, mas outros se fixavam e até subiam de patente. Alguns viviam entre o Pará e o Maranhão, errantes, sem uma terra fixa e própria, mas donos de muitos conhecimentos da natureza local, dos rios e de suas sutilezas. Com estes conhecimentos, viviam nas canoas e no meio dos trabalhadores e soldados que povoavam a região. Esses sujeitos demonstraram de muitas formas suas insatisfações e posições sobre muitas ações desenvolvidas pelo governo, além da fuga, estabelecimento de mocambos e deserção, também partiram para o confronto físico, em que se revoltaram contra sujeitos dos governos questionando suas leis e ordens.

Negros escravos e fugitivos, indígenas e homens brancos de vida instável e suas organizações trouxeram à tona um efeito não esperado pelo projeto colonizador idealizado para a região de Turiaçu. Todavia, as próprias medidas e estratégias de ocupação e

colonização dessa fronteira deixaram “brechas” para que os diferentes sujeitos aí se instalassem, produzissem e lutassem pelo “direito” de permanecer nesses espaços. E, permitiram que nas décadas de 1820/30 o Turiaçu tivesse uma ocupação peculiar, que transcendia as fazendas delimitadas pelas doações de sesmarias e/ou as organizações “clandestinas” estabelecidas nas matas.

3.2 - A EXPLORAÇÃO DAS TERRAS AURÍFERAS

Em 1819, o padre Silvestre da Serra, quando era Pároco da Vila de Bragança fez uma viagem a uma povoação nas proximidades do rio Gurupi. Durante o seu deslocamento, pode observar que a água desse rio estava constantemente morna e que sua temperatura se conservava praticamente inalterada tanto de dia como a noite, apresentando uma leve fumaça que cobria a superfície da água, e que apresentava características bem diferentes do processo de evaporação espessa que comumente se observava nos rios ao amanhecer (ANRJ: IJJ9-567A). Porém, ao consultar alguns moradores da região sobre tais fenômenos, como o senhor Valeriano – que na ocasião era comandante daquele distrito – “estes o não souberão explicar se não o que era evidente á todos os olhos: que aquelle effeito era nascido de mineraes sobre que sentava o leito do Rio” (ANRJ: IJJ9-567A).

Padre Silvestre da Serra lembrava que o Gurupi era o lugar mais próximo a Pirucaua, porém, no primeiro ainda não se tinha encontrado ouro, como se descobrira no segundo (ANRJ: IJJ9-567A). Dessa forma, padre Silvestre da Serra concluía que “por todas estas combinações fiquei inclinado á crer, e mesmo pelas differentes malhas das agoas, que ellas lavão diversos mineraes, e que alem de metaes, ha enxofre, e [vitiolo], ou outros corpos desta natureza” (ANRJ: IJJ9-567A).

Este padre destacou, ainda, que acima da povoação que visitou começavam as cachoeiras, que em suas formações havia diversas pedras, “como pedras d'amolar grossas e outras mais finas, e de outras qualidades”. Porém, ressaltava que isso foi o que observou na passagem pelo lugar, mas “nesta minha narração foram quantas circunstancias deixadas eu sem observar, e descrever, que não ficarião occultas aos olhos do homem com os conhecimentos próprios, para conhecer dos symptomas mineralogicos, e sondar as entranhas da natureza” (ANRJ: IJJ9-567A).

A descrição foi dada pelo padre Silvestre em resposta ao officio encaminhado em 7 de novembro de 1838 pelo Marechal Francisco José de Sousa Soares d'Andrea, presidente e comandante das armas da província do Pará, quando buscava obter informações sobre a

possível existência de “algumas agoas mineraes, de qualquer natureza que sejam com as virtudes ou propriedades”, na vila de Bragança e suas freguesias (ANRJ: IJJ9-567A).

Em um estudo mais amplo, Landislau Monteiro Baena (2004) afirmou que mesmo sendo o Pará “o país mais hidrográfico do novo hemisfério”, este não possuía nenhuma fonte de água mineral “das que se chamam termiais, gasosas, sulfúreas, férreas ou marciais, e alcalinas” (BAENA, 2004, p. 38). Por outro lado, desde o final do século XVIII, segundo este autor, havia rumores da existência de “ouro no sítio denominado Cumarú, nas vertentes do rio Aracá, nas do Moju, nos rios Curii, Redondo, Pichuna, Cenipaussu, Gurupi, no igarapé Guajará, defluente do rio Carepi, distante meia maré da vila de Cintra, e na serra das Araras, no rio Japurá, e nas serras do Pacu”. Entretanto, esse autor destacava a falta de exames que de fato certificassem tais especulações (Ibid., p. 34-35).

Embora Baena informasse que não eram muitos os lugares e regiões mineradoras no Pará – como se pode observar na descrição acima – afirmava que possivelmente “a província toda fosse tão aurífera como o grande e riquíssimo Peru ou como a ilha de Sumatra, no Estreito de Malaca”. Essa afirmativa de Baena se dava por serem bons os aproveitamentos que se estavam alcançando, em detrimento da exploração das “minas do território que decorre de Bragança ao Turiassu” (BAENA, 2004, p. 35).

Outro estudioso da corografia do Pará afirmou que na a região do Gurupi, no distrito da Villa de Bragança, a descoberta das minas de ouro de Perucua e Tromahi aconteceu em 1818. Para Ignácio Accioli (1833), o responsável pela descoberta dessas minas teria sido o desembargador Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, que partiu de Belém em fevereiro de 1818, à frente de uma comitiva para vários pontos da capitania, com o objetivo de analisar os solos e recolher amostras. Na ocasião, foram extraídas 892 oitavas de ouro, “entre o qual se achou uma folheta de 37 oitavas e trez quartos, tocando o ouro 24 a 25 quilates” (ACCIOLI, 1833, p. 7). Teria sido nessa viagem que Miguel Cerqueira e Silva comprovou que “todo o terreno desde a visinhança de Bragança, ate o rio Redondo, he aurífero em maior ou menor quantidade” (Idem). Mesmo que esse minério tivesse sido “descoberto” em 1818 por uma expedição encaminhada pelo governo da capitania, o desembargador responsável pela comitiva destacava que “grande parte delle se achava escavado desde 1800, segundo se dizia, e era crível a vista da antiguidade das escavações” (Idme), e que a exploração desse mineral era realizada pelos mocambeiros da região.

Aqui é importante observar que ao mesmo tempo em que se fala em “descoberta” de terras auríferas, admite-se que estas já eram exploradas de forma “não oficial”, mas não informava se as terras eram ocupadas ou não e/ou quem eram seus donos. Porém, ao ressaltar

que a exploração era feita por mocambeiros, evidencia a longa tradição da presença, ocupação e exploração que esses sujeitos empreendiam nesses espaços.

Accioli destacava ainda que existiam minas na região de Bragança, para além da de Perucaua e Tromahi, que se localizavam na foz superior do rio Gurupí e seus afluentes. Essas outras minas eram conhecidas por Manao e Sumaúma localizadas no rio Gurupi, só que na parte central “da margem ocidental ou esquerda, sahindo da sua foz, existe a serra da Catharina”, cuja região possuía grande abundância de ouro (ACCIOLI, 1833, p. 7). Contudo, essa abundância não foi descoberta pela expedição de Miguel de Cerqueira e Silva, tendo em vista que, segundo Accioli, os índios esquivaram-se a mostrá-la. Possivelmente, entre o rio Gurupi e o Turiaçu existiriam ainda muitos lugares auríferos, como as minas existentes entre “a serra do Jutahi na Bahia do Piria, Imburahi, Pixúna, Orteirapuá, irirí, e o Redondo” (Idem). Marques (1864) reafirma a existência e potencialidade das minas dessa zona de fronteira:

Existem minas de ouro em todo o município, sendo as mais conhecidas a de Pericaua, as da revirada do rio Toromahy, e as do Centro entre os rios Maracassumé e Gurupy, e as da Prata, onde é voz garal existir a serra Catharina celebre pela supposição de ser outro El-dorado, e onde dizem haver ouro em abundancia (MARQUES, 1864, p. 352).

Marques (1864) destaca vários pontos auríferos na região de fronteira, cuja exploração, segundo Accioli (1833), foi autorizada pelo Ministério de Mineração em agosto de 1819, através da publicação de dois avisos⁷⁷ ao governo do Pará, nos quais “ordenava a abertura regular dessas minas de ouro”, o que até o ano de 1833 não havia sido efetuado (ACCIOLI, 1833, p. 7).

A exploração do ouro na região de Turiaçu teria sido desenvolvida – com o conhecimento do governo do Pará – somente a partir da promulgação da Constituição de 1824, no momento em que o Império do Brasil passava a permitir que a exploração desse metal pudesse ser realizada também por companhias estrangeiras, por meio da publicação do Decreto de 16 de setembro de 1824⁷⁸ (COLEÇÃO DE LEIS..., 1824, p. 64 [v. 1, pt. II]).

⁷⁷ Esses avisos não foram encontrados na Coleção de Leis do Império.

⁷⁸ O Decreto “Concede a Eduardo Oxenford autorização para fundar um estabelecimento de mineração de ouro e outros metaes preciosos neste Imperio”.

“Tendo subido á Minha Presença a proposta de Eduardo Oxenford, negociante em Londres, apresentada, e assignada por Fernando Oxenford, seu irmão, residente nesa Côrte, na qual pede que lhe seja permitido fazer nas terras auríferas deste Imperio um estabelecimento de mineração, para extrahir não só ouro, mas tambem outros metaes preciosos, mandando á sua custas habeis mineiros e trabalhadores, e sujeitando-se ás leis, por onde se governam os subditos do mesmo Imperio ; e desejando Eu Promover este ramo de industria nacional, tão abatido, introduzindo, e vulgarizando os methodos aperfeiçoados na Europa, e attrahindo estrangeiros habeis, e capitalistas que possam fundar estabelecimentos grandes: Hei por bem Conceder ao dito Oxenford a licença que pede, e Approvar a proposta em todos os seus artigos, a qual baixa com este, assignada por João Severiano Maciel da Costa, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessários”.

Neste sentido, em 31 de agosto de 1825 Boaventura da Silva informava que, durante sua atuação na região de fronteira, o ex-presidente do Pará José Rozo havia solicitado que ele se aplicasse também a “explorar e descobrir minas” na região de Turiaçu. Enquanto era presidente, Rozo havia ordenado que fossem direcionadas para este trabalho pessoas ágeis, solicitando que fossem recolhidas amostras para análise. Nesse momento, recomendava-se investigações a respeito de uma possível mina de prata na região já que havia rumores sobre a existência da mesma (APEP: Cod. 817, doc. 52).

Em 1826, o Ministro da Fazenda do Império Bernardo Pereira de Vasconcellos apresentava as novas medidas aprovadas para o sistema de arrecadação, propostas essas que só foram verdadeiramente sentidas um ano depois, com as leis de 15 de setembro de 1827, que extinguiu o cargo de Intendente Geral do ouro; e a lei de 26 de outubro do mesmo ano, que estabeleceu a diminuição do quinto sobre o ouro, com exceção do que fosse “extraído pelas companhias estrangeiras, que continuariam a pagar o valor estabelecido no momento em que foram admitidas”. Essa lei obrigava também o “pagamento de direitos as quantidades de ouro em pó até dez oitavas que...permittia girar sem declaração de tal pagamento: a obrigação, a que também sujeitou estas pequenas parcelas de serem acompanhadas de guias...” (RELATÓRIO MINISTÉRIO DA FAZENDA, 1831, p. 52).

Em 18 de maio de 1826, o deputado Gabriel Getulio apresentou um projeto de lei sobre a mineração no Brasil. Este projeto previa que “todas e quaesquer lavras serão accessiveis aos mineiros para observarem a natureza, e direcção dos filões, e camadas, o methodo de trabalhos empregados nellas, e construcção das máquinas de toda a natureza usadas na extracção dos metaes, formação de Galerias, meios de ventilação, e de esgotar-se a agua &c.” (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 89). Todavia, para que qualquer mineiro tivesse acesso a essas áreas de exploração das minas, seria necessário obter uma licença do superintendente local e ir à mina na companhia de dois oficiais de justiça, a fim de garantir que o visitante não causasse estragos aos trabalhos ali desenvolvidos (Idem).

Em 1º de junho de 1826 abriu-se a discussão sobre o parecer feito pela Comissão de Minas e Bosques a respeito do projeto apresentado pelo deputado Gabriel Getulio. O deputado Dias iniciou a discussão se posicionando contra o parecer da Comissão, que afirmava que o projeto apresentado infringia a lei de propriedade. Este deputado, no entanto,

Paço em 16 de Setembro de 1824, 3º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

João Severiano Maciel da Costa (Coleção de Leis do Império do Brasil - 1824, Página 64 Vol. 1 pt II (Publicação Original)).

defendia que o projeto era de muita utilidade ao Brasil, pois possibilitaria que “se descubra aos olhos de todos hum thesouro, que se acha debaixo de uma auctoridade” (Ibid., p. 241). Lembrava que embora o regimento dos mineiros previsse a atribuição de prêmios aos que descobrissem minas, isso nunca ocorria, ficando esses espaços restritos aos “Bandeiras e Força Armada”. E com a aprovação do projeto, qualquer pessoa poderia participar da exploração das áreas auríferas. Dessa forma, o deputado Dias propunha que “quando se dessem terras, fosse com a condição de deixarem os donos escrutarem-nas quaesquer que a isso se propossem; pois he prejudicial que nem se aproveitem os Proprietarios, nem a consintão isso a pessoas que o podem fazer” (Idem).

O deputado Gabriel Getulio acreditava que a comissão o reformularia, com base nos incisos 22 e 23 do artigo 179 da Constituição Brasileira, que definia o direito de propriedade. Deputados contrários ao projeto concordavam com o argumento apresentado pela Comissão de que o mesmo infringia o direito de propriedade. Neste sentido, Souza França argumentava que se em outras situações era inadmissível a entrada de sujeitos em terras alheias, e questionava por que esse tipo de “visita” ou “liberdade” deveria ser permitida em terras auríferas (Idem). O deputado Vergueiro acreditava que o projeto feria o direito de propriedade, representando uma verdadeira espionagem sobre os mineiros ou donos das terras mineradoras. Este deputado defendia que “O Mineiro pode usar para suas lavras de huma machina; de segredo, que ao Governo he dada fazer apparecer, quando entenda que isto convem, e no que o Mineiro não terá duvida; pelo projecto vamos inhibir a estes homens o uso de similhsntes machinas” (Ibid., p. 242).

Já o deputado Vasconcelos, concordando com o também deputado Almeida e Albuquerque, afirmava que, segundo legislação do Brasil, aquele que recebe terras é dono da superfície, e se ali existir minérios não poderia ser dono destes. Porém, acreditava que no projeto havia uma agressão ao direito de privacidade, pois, caso o mineiro possuísse uma maquina de lavar, teria que mostrá-la a quem quisesse ver e não a quem desejasse (Idem). Toda essa discussão se deu no contexto da reformulação da lei sobre o direito de propriedade e exploração do ouro no Império do Brasil. Depois de intensa discussão, o projeto foi rejeitado em 1º de junho de 1826, seguindo o parecer da Comissão.

Na fronteira de Turiaçu, assim como apresenta Capanema (2013) para a região de Minas Gerais, a exploração do ouro ganhou conotações múltiplas, sendo explorado ao mesmo tempo ou em períodos distintos por homens abastados, que desenvolviam a exploração através de companhias de mineração, certamente utilizando técnicas mais modernas e

apropriadas para esse tipo de extração; e por índios, negros, homens brancos pobres que formavam os mocambos e/ou por aventureiros da região.

Dejanira Ferreira de Rezende (2013) afirma que no século XVIII, na região das Minas Gerais, negros, mestiços e índios tiveram participação ativa na descoberta de terras auríferas, atuando a serviço de empresas exploradoras, tendo muitas vezes importância significativa na descoberta de “jazidas preciosas”. Entretanto, a autora destaca o fato de esses sujeitos não serem reconhecidos como descobridores. Segundo Rezende (2013):

Sendo excluídos da divisão das datas minerais nos ribeiros mais ricos, a esses agentes – sendo livres, escravos, ou forros – não era permitido chefiar empresas de descobrimento, nem ser nomeado descobridor. Para ser reconhecido como *verdadeiro descobridor* pela Coroa o pretendente devia se mostrar como um vassalo fiel, provando sua boa condição moral e social e a reputação de ter prática nos sertões (REZENDE: 2013, p. 75).

No entanto, mesmo não sendo reconhecidos como descobridores, esses sujeitos atuaram na exploração do ouro, sobretudo por faiscação⁷⁹, já que geralmente possuíam poucos instrumentos (REZENDE, 2013, p. 76). Edna Castro (2006), ao tratar sobre a exploração do ouro na segunda década do século XIX, afirma que “efetivamente, as minas de ouro foram um divisor de tempo e poder em Bragança, Ourém, Gurupi e Turiaçu e contrapunha à ordem os novos infratores e criminosos pelo tráfico de ouro” (CASTRO, 2006, p. 18). Esse divisor se deu, entretanto, em um contexto maior que a região de fronteira.

Ainda em 1826, os debates em torno da posse e explorações das minas foram acaloradas na Câmara dos Deputados do Império. Em junho deste ano, o deputado Souza França destacava que havia leis que regiam a mineração no Brasil, como o Alvará de 13 de maio de 1803, que previa a distribuição das datas de terras mineradoras a quem solicitasse explorá-las e garantia o privilegio da mineração a companhias, quando as áreas mineradoras fossem de difícil exploração (DIÁRIO DA CÂMARA..., 1826, p. 800). Essa distribuição era assegurada pelo Alvará quando as regiões auríferas ainda não haviam sido doadas. Entretanto, mesmo que a legislação assegurasse o direito de solicitação e exploração das terras a quem solicitasse, na prática, foram os homens mais abonados e/ou influentes quem obtiveram licenças para desenvolver tal exploração, reafirmando poderes locais, ao mesmo tempo em que criminalizava aqueles que atuavam nessa atividade sem o aval do governo.

A exemplo do que ocorrera no período colonial, o governo português buscou implementar em Turiaçu uma exploração “ordenada” do espaço de fronteira, buscando obter

⁷⁹ O método de faiscação correspondia à lavagem do cascalho – que era uma composição de seixo com areia – “em pratos de estanho ou em *bateias* com movimentos circulares” (CAPANEMA, 2013, p. 78).

vantagens econômicas. Porém, muitos sujeitos acabaram atuando ativamente na exploração do ouro mesmo sem o consentimento das autoridades do Império brasileiro, causando, assim, grandes preocupações aos poderes locais. Esse aspecto pode ser evidenciado em correspondência do comandante militar de Ourém, Francisco de Sequeira e Mello da Silveira, ao presidente da província do Pará, em 8 de junho de 1829, em que o comandante informava que já havia recomendado ao comandante interino do Turiaçu, José Coelho da Silva Barbosa, que mandasse fazer rondas periódicas por todo o distrito, indo até as minas de Perucua. Tendo em vista que na ronda realizada anteriormente haviam sido capturados os paisanos Justino Antonio e Manoel da Luz, por estarem “copriendidos no criminoso trafico de ouro”, além de serem conhecidos na região como “vagabundos”, por não terem domicílio certo (APEP: Cod. 849, doc. 63). Na mesma ocasião, foi apreendido o também paisano Antonio Ferreira de Castro, o desertor do extinto 2º Regimentos Luiz de Francas e um negro fugido (cujo nome não foi descrito) (APEP: Cod. 849, doc. 63).

O comandante lembrava, ainda, que há cerca de seis meses estavam vindo para a margem paraense do rio Turiaçu algumas famílias provenientes do Maranhão e Ceará, sendo que algumas haviam se estabelecido na freguesia de São Francisco Xavier de Turiaçu e outras em Bragança (APEP: Cod. 849, doc. 63). Algumas delas eram “os celebrados Pacheco, e Caninanas”, que já eram conhecidas na região, visto que, “no tempo das commoçoens populares, que houverão naquellas províncias destringuirão-se” (APEP: Cod. 849, doc. 63).

No caso acima é possível observar a pluralidade dos sujeitos e relações existentes nessa zona de fronteira que há muito tempo era conhecida por ser lugar de “mocambos” e de sujeitos sem domicílio certo. E que, com a descoberta e exploração de ouro, passou a receber a migração de famílias vindas de outras regiões do Pará, assim como de províncias vizinhas que vieram a se estabelecer no entorno dessa atividade, tanto para atuar clandestinamente nas minas quanto a serviço de particulares e/ou companhias de mineração que se estabeleceram em diferentes pontos da região. Ao tempo em que a mineração atraiu novos sujeitos e estabeleceu uma nova perspectiva de ocupação, a chegada de famílias à região também trouxe novas preocupações as autoridades locais.

Se em abril de 1823 a Câmara de vereadores de Bragança ressaltava a importância de se aumentar o destacamento existente em Turiaçu, a fim de se fazer um registro com forças competentes, tendo em vista que era “constante paçar por-ali ouro disfurtado das minas por falta do competente registro” (APEP: Cod. 750, doc. 19). Em maio de 1839 as denúncias, muitas vezes realizadas de forma imprecisas – como as proferidas por Domingos José de Souza, Joaquim dos Navegantes, Raimundo da Silva Lisboa e Joaquim Innocencio de Santiago ao

governo do Pará – sobre a existência de mocambos nessa área de fronteira, tinham o objetivo de limitar o “comércio clandestino de ouro do Gurupi, Maracassumé e Turiaçu” (CASTRO, 2006, p. 20). Nesse momento, os denunciantes afirmavam que as estradas estavam repletas de desertores e negros fugitivos e como “o ouro era transportado para Belém e São Luís, as principais praças, ou para vilas com poder de comércio, caso de Bragança”, a existência desses sujeitos era vista por proprietários da região e autoridades locais como entrave ao transporte e comercialização desse produto (CASTRO, 2006, p. 21). As estradas que, em fins do século XVIII, foram vistas como um elemento importante para se estabelecer a ocupação e melhorar a comunicação e comércio com o “sertão” e capitânicas vizinhas, na década de 1830 a ocupação das estradas parecia fugir ao controle do governo e colocava em xeque o desenvolvimento do comércio nessa zona de fronteira, sobretudo de ouro.

Os principais exploradores das minas na região de Turiaçu pareciam ser os sujeitos tidos como “errantes”, que desde os primeiros anos do século XIX são representados por atuarem na extração do ouro. Nesse sentido, em 3 de novembro de 1829 o comandante militar de Bragança informava que haviam sido enviados 19 praças de 1ª linha para revistar as minas de Pirucana, que, segundo informavam moradores da região, “achasse aquele lugar infestado de homens criminosos, desertores e vagabundos”. Entretanto, Francisco da Silveira afirmava que os passos de sua administração se davam no sentido de afastar esses sujeitos tidos como criminosos. Por isso, solicitava ao presidente da província, Barão de Bagé, o envio de 12 arrobas de carne ou peixe com o objetivo de garantir a permanência dos 19 praças, e de mais 14 ligeiros por doze dias, na região das minas. Esse pedido foi feito ao presidente, primeiro porque era de interesse do governo o “controle” sobre as minas; segundo porque os “dizimeiros” afirmavam que só tinham autorização da junta da fazenda pública “para darem mantimentos para as diligencias de mocambos, não para mais coisa alguma” (APEP: Cod. 849, doc. 28).

Em 1830, foi o ano em que encontramos a primeira identificação de um proprietário de terras auríferas nessa zona de fronteira e que não era um antigo sesmeiro da região de Turiaçu, mas homens fortes da mineração no Brasil, que haviam sido beneficiados com a mudança na legislação sobre mineração que, por sua vez, levou à publicação do Decreto de 27 de janeiro de 1829. Dessa forma, em 15 de janeiro de 1830, o comandante do quartel militar de Bragança confirmava ter recebido o novo Decreto, assim como a carta de lei e os despachos do presidente da Província proferidos em 10 de dezembro de 1829, a respeito dos requerimentos do Tenente Coronel José Gonçalves Teixeira e de seu sócio, Joaquim José de

Sequeira,⁸⁰ para exploração de ouro na região de Turiaçu (APEP. Cod. 890, doc. 26). Este último já desenvolvia a exploração do ouro em outras províncias do Brasil, e em 23 de agosto de 1830 conseguiu – por meio de um decreto – o direito de compor uma sociedade de nacionais e/ou estrangeiros para desenvolver atividades de mineração também na província de Minas Gerais ou Goiás, nas mesmas condições estabelecidas para outras sociedades (COLEÇÃO DE LEIS..., 1830, p. 48 [parte 2]).

Ambos os requerentes eram provenientes da província do Maranhão. E, em conformidade com o decreto imperial que estabelecia que “os substitutos do Imperio não precisam de autorização para emprender a mineração nas terras de sua propriedade por meio de Companhias de socios nacionaes e estrangeiros” (Ibid., p. 21 [v. 1, parte II]), o presidente da província do Pará os autorizava a estabelecer a mineração de ouro em suas propriedades nas margens paraenses do rio Turiaçu (APEP. Cod. 890, doc. 26). Na ocasião, o comandante do quartel militar afirmava já ter conhecimento da referida determinação, assim como estava satisfeito, pois não mais teria a responsabilidade “de fiscalizar sobre semelhante materia e desobrigado de mandar mais escoltas revistar as minas para que não fossem roubadas por desertores e vagabundos assim como não consentir estabelecimento algum naquele lugar na conformidade das ordens dos Exc. Antecessores de V. Exc.” (APEP, Cod. 890, doc, 15).

Na ocasião, o comandante destacava, ainda, que essa era uma decisão que garantia menores gastos ao Império, e que o deslocamento de escoltas para revistar as minas de Turiaçu implicava em grande despesa da Fazenda Imperial, pois, além dos gastos com as escoltas deslocadas para as minas, eram grandes também as despesas com os homens apreendidos e conduzidos pelos militares na região (APEP, Cod. 890, doc, 15). O comandante militar de Bragança se comprometia a dar a devida publicidade ao decreto e carta de lei (APEP, Cod. 890, doc, 15). E, em 18 de janeiro de 1830, em sessão extraordinária, a Câmara de Bragança acusava o recebimento dos referidos documentos (APEP. Cod. 890, doc. 26).

Em 1830, dois proprietários puderam estabelecer a exploração do ouro nas terras a que lhes pertenciam. Pela legislação anterior, como o Alvará de 13 de maio de 1803, as terras nas quais havia ouro eram pertencentes ao Estado, que ficava encarregado de distribuir as datas de terras mineradoras a quem solicitasse explorá-las. Essa determinação da legislação nos faz

⁸⁰ Em 1826, Joaquim José de Siqueira elaborou um projeto e pedia autorização para formar uma Companhia Agrônômica de Acionistas Nacionais e Estrangeiros, a fim de desenvolver a agricultura e ocupação de terras nas margens dos Rios Mearim, Grajaú, e Pindaré, na província do Maranhão, a partir do estabelecimento de colonos, sobretudo, europeus em feitorias. O plano do projeto era composto de 19 artigos e 20 bases. A companhia teria um fundo de 600 contos e seria dividida em 1200 ações de 500 U RS cada uma. A companhia deveria atuar durante 20 anos, a contar do estabelecimento dos primeiros colonos e ganhou o direito de iniciar suas atividades assim que tivesse em caixa cem ações (PROJETO DE AGRICULTURA, 1826, p. 11).

pensar o porquê de nenhum proprietário de terras ter feito a solicitação para extirpar o ouro nessa zona de fronteira até 1830. E levantamos duas situações: primeiro, por não possuírem meios para realizar tal exploração; segundo, porque mesmo sem ter a licença do governo, assim como negros, índios e homens brancos pobres, atuaram nessa atividade, os donos de terra e escravatura podem ter “atuado” ou tirado vantagem na extração clandestina do ouro, fazendo-nos pensar, inclusive, que a fuga de negros escravos em massa – como constantemente ocorria nas propriedades de José Theodoro – poderia ter relação com a exploração do ouro em Turiaçu. E que, além de senhores de terras lucrarem com as fugas, os escravos poderiam obter vantagens, fosse financeira ou por melhores situações na relação de trabalho e subserviência no mundo da escravidão.

As ações das autoridades do governo não foram capazes de impedir homens livres e cativos considerados “vagabundos”, de burlarem as imposições provinciais e atuarem nessa farta e rendosa atividade, como bem define o então presidente da província do Grão-Pará, Barão de Bagé, em março de 1830, que afirmava estar ciente do dever de direcionar escoltas para revistar as minas, a fim de que “desertores, homens facinorosos, e vadios” não estabelecessem assentamentos nesses espaços, assim como não implantassem estabelecimentos comerciais sem permissão de Sua Majestade. Na ocasião, o comandante militar ressaltava que era sabedor de que para se instituir todo e qualquer tipo de estabelecimento na região seria necessário, primeiramente, a apresentação dos títulos das terras na qual pretendia instalar-se (APEP: Cod. 905, doc. 33), assim como haviam acabado de fazer os negociantes José Gonçalves Teixeira e Joaquim Jozé de Sequeira (APEP: Cod. 905, doc. 33).

Mesmo que as autoridades do governo definissem de forma genérica que buscava impedir a ação de “vadios” e “desertores”, demonstram uma preocupação mais ampla sobre a ocupação e exploração dessa zona mineradora, pois, temia-se a instalação de assentamentos e estabelecimentos comerciais, dando-nos a ideia de que os homens descritos como “vadios” e “desertores” certamente ocupavam aquelas terras de diferentes formas há bastante tempo, e por isso poderiam se achar no direito de se “assentar” onde achasse conveniente para explorá-la. No depoimento acima, o Barão de Bagé destaca a necessidade de se evitar que assentamentos fossem estabelecidos naqueles espaços, e não mocambos. E o comandante militar de Bragança ressaltava ser conhecedor de que para se instalar qualquer tipo de estabelecimento (fosse de moradia ou comércio) na região seria necessária a apresentação dos títulos das terras às quais se pretendia ocupar, evidenciando o fato de a ocupação das terras mineradoras na fronteira estarem seguindo na contramão dos projetos de ocupação e povoamento idealizado pelo governo português.

No início da década de 1830, houveram muitas reclamações a respeito do pouco aproveitamento com a exploração do ouro no Brasil, e se estudava reformulações no sistema de administração e arrecadação do Império. Em 1831, o Ministro da Fazenda, Bernardo Pereira de Vasconcellos, afirmava que por “desleixo” e “ignorancia” dos encarregados pela fiscalização e arrecadação dos tributos da mineração que “os serviços diamantinos se tenham tornado mais difficultosos, ou menos productivos”. O Ministro lembrava, porém, que essa era uma tarefa que contava com muitos inconvenientes e oferecia remuneração aos encarregados pela arrecadação de um por cento do valor arrecadado e, por isso, estava cada vez mais difícil encontrar quem realizasse essa atividade. E, quando faziam, acabavam lesando o Estado (RELATÓRIO MINISTRO DA FAZENDA, 1831, p. 54-55).

Esse ministro afirmava ser necessária a tomada de medidas a respeito da atividade mineradora no Brasil, pois o que poderia ser uma atividade próspera, estava servindo apenas para sobrecarregar o Estado com “despesas improductivas”, tendo em vista que os “garimpeiros, que são actualmente os frutuários dos terrenos diamantinos” (Ibid., p. 56). Dessa forma, ressaltava a necessidade de melhorar ou alterar o sistema de arrecadação do Império, sugerindo, para isso: a arrematação; a venda dos terrenos; seu aforamento; ou a reforma da Administração, destacando que qualquer desses sistemas, caso implantados, trariam vantagens e inconvenientes, porém acreditava que qualquer um deles seria mais promissor ou menos pesado do que o que estava em vigor (Idem).

Foi nesse contexto de reformulações e há pouco mais de dois anos da promulgação do Decreto de 27 de janeiro de 1829, que entraram em vigor os avisos de 28 de junho de 1830 e de 25 de fevereiro de 1831, que foram encaminhados pelo Ministro de Estado dos Negócios do Império no momento em que informava que a licença solicitada pelo Tenente Coronel Jozé Gonçalves Teixeira e por Joaquim Jozé de Sequeira para estabelecerem mineração de ouro na margem setentrional do rio Turiaçu, havia sido negada ou suspensa. Neste sentido, o comandante militar informava que passaria a vigorar as ordens então determinadas. Destacava que se empenharia em mandar inibir escavações em terras auríferas, sem que houvesse a permissão de Sua Majestade o Imperador, ficando a cargo do comandante militar dar “religiosa execução” ao que havia sido determinado, devendo mandar intimar os procuradores dos dois negociantes que se encontravam com estabelecimento na serra do Perucua, na margem do rio Turiaçu (APEP: Cod. 905, doc. 38).

Durante o período regencial (1831-1840), foi promulgada a lei de 4 de outubro de 1831, que previa a organização do Tesouro Público Nacional e das Tesourarias das Províncias. Após a implementação dessa lei em 20 de novembro de 1831, passou a ser

permitido que o ouro em pó circulasse em qualquer quantidade em regiões mineradoras. Nesse contexto, as repartições responsáveis pelo recebimento dos impostos devidos sobre a exploração do ouro eram as casas de fundição e as intendências do ouro. Nos lugares em que não existissem intendências, a obrigação sobre a arrecadação recaía sobre as Câmaras Municipais, que precisavam nomear um tesoureiro e um escrivão para realizar a fiscalização e cobranças (LEGISLAÇÃO).

As medidas que visavam “reformular” o sistema de arrecadação do Império não trouxeram efetivamente alterações significativas sobre essa atividade, tanto que, em 14 de janeiro de 1832, o presidente da Província do Pará, Marcellino José Cardoso, comunicava por ofício ao comandante militar de Bragança, Francisco da Silveira, que os avisos de 28 de julho de 1830 e 25 de fevereiro de 1831 haviam sido revogados, e o Tenente Coronel Jozé Gonçalves Teixeira e Joaquim Jozé de Sequeira poderiam voltar a desenvolver a mineração na margem setentrional do rio Turiaçu, tal como determinava o Decreto de 27 de janeiro de 1829 e 17 de setembro de 1821, que voltaram a vigorar. Essa nova determinação agradou em muito ao comandante do quartel militar de Bragança, pois evitaria “as continuadas discuçoens”, geradas entre militares e “criminosos do trafico”, sempre que “alli mandava escoltas na diligencia da aprihenção da quelles indivíduos que a occupavão no criminoso trafico sem primissão de Sua Majestade o Imperador” (APEP: Cod. 905, doc. 39.).

Nessa ocasião, o presidente da província chamava a atenção do comandante militar para que “logo que lhe seja manifestado o ouro extrahido pelos ditos proprietários ou por seus procuradores” fossem cobrados sobre tal exploração os referidos tributos, tal como previa o decreto de 17 de setembro de 1824⁸¹. O presidente recomendava, ainda, que tão logo se iniciasse a extração do ouro, fosse encaminhado um manifesto à Junta da Fazenda Pública da província, “para esta em virtude do mesmo decreto e da carta ley de 26 de outubro de 1827⁸² e mais leys em vigor expedir as precisas ordens, afim de se cobrar os direitos estabelecidos para a Fazenda Nacional”. A fiscalização sobre essa atividade ficava a cargo do juiz ordinário do distrito, que deveria fazer “na forma ordenada pelos referidos decretos e mais leys em vigor” (APEP: Cod. 918, doc. 422).

⁸¹ Este Decreto previa que nas regiões “em que se descobrir grande riqueza, se proceda á repartição, medição e concessão dos terrenos descobertos, na fórmula dos regimentos e ordens antigas e modernas, e pelas quaes se regem as Provincias ora mineiras; devendo nellas servir de Intedentes os Ouvidores das Comarcas, e em falta dellas os Juizes de Fóra; e nomeando os Presidentes das Provincias Guardas-móres para a medição e partilha do seu regimento; obrigando os mineiros a manifestarem o ouro extrahido para a deducção do Quinto nas Juntas de Fazenda respectivas, ou nas Camaras mais proximas, d'onde deverá passar para as mesmas Juntas [...]” (Coleção de Leis do Império do Brasil, v. 1, parte II, p. 65 1824, Publicação Original).

⁸² A Lei de 26 de outubro de 1827 determina a redução a 5% do imposto do quinto sobre o ouro.

Para além das minas exploradas por particulares nessa zona de fronteira, havia também as minas descritas como “minas de Macacassumé” que se localizavam, segundo César Marques, a cinco léguas de distância do rio Gurupi e a quatro do rio Maracassumé, situando-se no Vale da Boa-Esperança e seus arredores, em território paraense, cuja geografia era “fechada por collinas baixas” (MARQUES, 1864, p. 166). Este território era conhecido na década de 1830 como as minas de ouro de Montes Aureos, que se localizavam entre os rios Maracassumé e Gurupi. Na ocasião, segundo Marques (1864, p. 309), as minas eram exploradas pela companhia de mineração maranhense.

Foi no sentido de “garantir” os direitos Régios da exploração da região de Turiaçu que, de acordo com Marques (1864), o presidente da província do Maranhão, Olímpio Machado, na década de 1850, imprimiu grandes esforços para “libertar” a região da presença dos mocambos a fim de que este se tornasse um lugar seguro, visto que por longo período a região de Turiaçu foi vista como um lugar no qual se abrigou “muitos malfeitores d’esta província e da do Pará” (MARQUES, 1864, p. 164-165).

No início da década de 1850, na região de Turiaçu, alguns moradores⁸³ denunciavam a “descoberta” de ouro por negros do quilombo. De acordo com o denunciante, as minas localizavam-se nas proximidades do rio Turiaçu e possuíam excelente ouro, entretanto estariam sendo mal explorado pelos negros. Na correspondência, o reclamante dizia acreditar que essa era uma mina abundante, já que vinha despertando a cobiça de muitos aventureiros, traficantes, assim como de lavradores, tendo em vista que estes últimos realizavam comércio ativo com os quilombolas “permutando por ouro, armas de fogo, e outras cortantes e perfurantes, pólvora e chumbo de munição, [...], e lençaria [...] roupa” (APEM: Correspondência de diferentes particulares/Presidente da Província, 14.02.1853, doc. avulso).

Além da presença desses sujeitos em organizações nas matas ter preocupado as autoridades do Pará e Maranhão, sobretudo em fins do século XVIII e início do XIX, a atuação desses sujeitos na “descoberta” de ouro e exploração clandestina desse minério forçou as autoridades de ambas as províncias a desenvolver novas e mais efetivas estratégias de repressão.

Por essa razão, muitos homens foram direcionados para conter tais organizações. Em 18 de junho de 1833, o capitão Guilherme Leopoldo de Freitas, comandando a “força julgada necessária para bater os ditos quilombos, então existentes em Maracassumé” partiu de São Luis para a fronteira com o Pará (MARQUES, 1864, p. 164-165). Porém, as mais intensas investidas sobre a região foram vivenciadas no governo de Olímpio Machado, cujas medidas,

⁸³ Na documentação não aparece o nome dos moradores.

segundo Marques (1864), se deram “com tanto acerto e felicidade”, que este teria conseguido, na década de 1850, abater completamente os mocambos da região, inclusive aqueles que viviam nas proximidades das minas de Maracassumé e de Criz Santo, tidos como os principais e mais terríveis da região (MARQUES, 1864, p. 164-165).

Mesmo tendo sido ferrenho no combate aos mocambos na década de 1850, o presidente Olímpio Machado “amargou” a capacidade de reorganização de comunidades e redes de sociabilidade estabelecidas pelos amocambados, que não eram, nesse contexto, segundo Gomes (2005), “apenas escravos fugindo para as matas e tentando escapar das perseguições”, mas sujeitos que fizeram também das matas espaços nos quais “reinventavam práticas econômicas e tentavam contatos com outros setores da sociedade com os quais pudessem ampliar suas bases econômicas, autonomia e redes de proteção e solidariedade” (GOMES, 2005, p. 154).

Olímpio Machado fez do combate aos mocambos um verdadeiro “caso de polícia”, pois as autoridades e chefes policiais locais foram encaminhados para combater os amocambados. E, em regiões como o Turiaçu, foi criada uma delegacia de polícia, já que o presidente não confiava nas “autoridades policiais ali existentes”. Todavia, embora Machado tenha conseguido recapturar escravos e abater vários mocambos, sua estratégia de combate também foi alvo de reclamações. Em fevereiro de 1852, o presidente da província do Maranhão recebia reclamações de que autoridades policiais locais acobertavam e/ou ignoravam as transações comerciais desenvolvidas pelos amocambados, sobretudo nas regiões das minas (ANRJ: IJ1 221, 1852), evidenciando que, para abater os amocambados seria necessário muito mais que criar e direcionar sobre eles destacamentos de polícia, mas romper com uma rede de sociabilidade que tinha a capacidade de se reinventar em novos lugares, com novos sujeitos e com novas estratégias de ação. E permitiu que os mocambos da fronteira resistissem até os anos finais da escravidão, causando ainda novas preocupações.

Vicente Salles (1971) afirma que a região de Turiaçu foi um lugar procurado por negros que fugiam das fazendas e dos engenhos, sobretudo maranhenses, e aí constituíram mocambos. De acordo com este autor, a partir da metade do século XIX, grande número desses negros fugitivos localizaram-se no vale do rio Maracassumé, em virtude das minas de ouro encontradas, que se tornaram conhecidas pelos negros e que desencadeou uma corrida para a região a partir de 1850 (SALLES, 1971, p. 220). Ainda segundo o autor, mesmo os negros procurando a região das minas para se estabelecer, estes buscavam muito mais que o minério, mas um abrigo seguro contra as perseguições dos seus senhores, tendo desenvolvido muito mais que o contrabando do ouro, pois “praticavam a agricultura de subsistência e trocavam o ouro que apanhavam por objetos de que precisavam para seu uso” (SALLES, 1971, p. 220).

Adilson Brito destaca que muitos mocambos localizavam-se nas proximidades de minas existentes nos rios Turiaçu, Gurupi e Maracassumé. E que a escolha por se estabelecer na proximidade de minas permitia que os amocambados realizassem a extração do ouro e o utilizasse para realizar transações comerciais com moradores e/ou compradores tanto da capitania do Pará como do Maranhão (BRITO, 2008, p. 60). Nesse sentido, o autor destaca que “é possível inferir que a sobrevivência material e social desses ‘mocambos mineradores’ dependia da disposição de redes comerciais ainda mais abrangentes, visto que envolviam pequenas casas comerciais, fazendeiros, regateiros, outros escravos” (Idem). Essa pluralidade de relações, sujeitos e interesses envolvidos nas relações mineradoras estabelecidas entre mocambos e a sociedade ao seu entorno, segundo Brito (2008), acabava por colocar “em xeque o próprio conceito de marginalidade das autoridades constituídas da província” (Idem), uma vez que não eram apenas os indivíduos descritos como marginais pelas autoridades do governo português que participavam dessas transações.

Para a década de 1850, Rosa Acevedo Marín e Edna Castro (2001) afirmam que a extração e comercialização do ouro nesta região foram realizadas por mocambeiros que se instalaram na parte superior das cachoeiras do rio Gurupi e que, segundo as autoras, tinham como principais compradores desse produto os regatões, que, nesse contexto, já estavam bem familiarizados com esse território. Nos últimos anos da década de 1850, a exploração de algumas minas da região teria passado a ser realizada pela Companhia de Mineração Maranhense, constituída em 1857 (ACEVEDO MARÍN; CASTRO, 2001).

Mesmo com todo o potencial aurífero na fronteira entre o Pará e o Maranhão, César Marques (1864) afirma que foi apenas com a pacificação – por meio da “destruição” dos mocambos de Turiaçu – “alcançada” pelo presidente da província do Maranhão, Olímpio Machado, que as empresas passaram a se instalar e atuar na exploração dos terrenos auríferos de Maracassumé e Piracaua, o que teria contribuído significativamente para a “povoação d’este território tão rico de productos mineraes como vegetaes, até então trancado a toda a espécie de civilização” (MARQUES, 1864, p. 351).

Segundo Flávio Gomes (2005), a partir da década de 1850 houve a “descoberta” de minas de ouro na região de Turiaçu, sobretudo depois da desanexação desta vila da província do Pará e sua incorporação ao Maranhão, tendo em vista que o governo dessa capitania investiu em

expedições voltadas para avaliar o potencial aurífero do lugar.⁸⁴ Segundo o autor, essas minas já eram exploradas pelos amocambados que ali se encontravam, os quais tiveram os espaços em que atuavam alternadamente, em virtude da descoberta das minas pelas autoridades portuguesas. Este autor afirma, ainda, que a área de parte das minas era “se não desabitada, era ocupada por grupos indígenas considerados ‘bravios’” (GOMES, 2005, p. 181-182).

Todavia, pelo exposto antes, podemos perceber que nas primeiras décadas do século XIX, além dos amocambados, as autoridades do governo do Pará já tinham conhecimento sobre as minas da região do Turiaçu, inclusive daquelas que não sabiam a localização exata. E que, desde as décadas de 1820/1830, havia companhias de particulares envolvidas na extração do ouro na região. Mesmo assim, documentos e historiadores referem-se à “descoberta” de minas em diferentes contextos. No entanto, o que provavelmente aconteceu no caso das minas de Turiaçu – em diferentes contextos – elas tenham sido “redescobertas” ou tornaram-se conhecidas pelas autoridades locais e da capitania/província. Por isso, até a década de 1850 os documentos ainda discorrem sobre a “descoberta” de minas que, mesmo recebendo diferentes denominações e descrições acerca das suas localizações, provavelmente não se tratavam de lugares distintos, mas apenas representados de formas diferentes.

Sezinando Menezes (2011), ao trabalhar com a mineração no Brasil na primeira metade do século XVII, afirma que a descoberta de regiões auríferas acabava exigindo ou levando a uma maior presença do Estado “e um aprimoramento da organização administrativa e política do Brasil” (MENEZES, 2011, p. 554), que acabou por atingir os mineiros que realizavam a extração sem o aval ou qualquer tipo de relação de subserviência ao governo português. E a política instituída em torno dessa atividade acabou atingindo esses sujeitos que antes viviam e atuavam em “liberdade” (Idem). É nessa perspectiva que Gomes (2005) trabalha a “descoberta” e chegada das autoridades imperiais nas minas do Turiaçu a partir da década de 1850, e afirma que devido à chegada dessas autoridades, os cenários utilizados pelos quilombos foram modificados. Todavia, a preocupação com a existência de mocambos que se localizavam e atuavam nas minas de Turiaçu, Gurupi ou Maracassumé era bem anterior à década de 1850. E, ao tempo em que os amocambados tiveram “seus espaços” modificados pela política do Estado, que cada vez mais se fazia presente nessa área de fronteira, e também forçaram novos rearranjos na política de administração das regiões auríferas.

⁸⁴ Em 1854, os engenheiros Jorge Henrique Crammer e Augusto Schrammer vieram para a região para avaliar o potencial dos terrenos auríferos. Segundo Gomes (2005), por “iniciativa do Barão de Mauá, tinha sido formada a Companhia de Mineração Maranhense atraindo até capitais estrangeiros. Para sua administração, constituiu-se a empresa Rocha Miranda & Irmãos” (GOMES, 2005, p. 182).

Mesmo que a fronteira de Turiaçu tenha ganhado novos contornos com a exploração do ouro e “monetização” das transações comerciais na região, outras atividades econômicas já muito conhecida dessas paragens, que, além de serem desenvolvidas, receberam novas investidas. A exploração do ouro não parece ter alterado em grande medida o desenvolvimento de outras atividades econômicas, como a criação de gado, por exemplo, pelo menos dos grandes produtores que deram continuidade à criação e na década de 1840 permitiu novas características de ocupação e desenvolvimento dessa atividade.

3.3 - AS TERRAS COMUNAIS E A CRIAÇÃO DE GADO NO TURIAÇU: O CONTEXTO DA LEI DE TERRAS

A região de Turiaçu foi marcada pela ocupação a partir da concessão de terras através de carta de data de sesmarias, que consistia na principal forma de aquisição de terras no Brasil colônia. Porém, depois de 1822, com o fim desse tipo de concessão, instaurou-se um vazio na legislação de terras no Brasil, que perdurou até a promulgação da lei de terras em 1850 (MOTTA, 2008, p. 100). Nesse período, o que teria regido a ocupação e posse das terras e determinado a sua legitimidade era a lei do mais forte, amparado no princípio de que “os donos naturais da terra são aqueles que a conquistam, os fortes e poderosos, e que representavam as forças de expansão do Estado Imperial” (SOUZA, 2013, p. 2). Dessa forma, o mais forte era quem conseguia impor a sua autoridade e domínio sobre os que ameaçam seus interesses e posses da terra, constituindo-se, nesse sentido como o dono da terra. Nesse contexto, os mais pobres que dispunham apenas da sua força de trabalho, porém muitas vezes ocupavam terras durante anos, por não contar com recursos que lhes permitisse comprovar ou lutar para demonstrar sua “pseudolegalidade natural”, acabaram por ser considerados como invasores. Márcia Motta (2008) afirma que a força política e da “justiça” acabavam por beneficiar os fazendeiros que consistiam na própria expressão da política e justiça local, os quais se identificavam como posseiros desbravadores e pioneiros da colonização (MOTTA, 2008, p. 100).

Em 1843, um novo projeto voltado a regulamentar o acesso a terra começou a ser elaborado e discutido na Câmara dos Deputados e depois no Senado do Império. Nele, a figura do posseiro ganhou destaque como o verdadeiro responsável pelo cultivo da terra, e punha em questão uma “intervenção política na distribuição de terras que procurava limitar o poder dos sesmeiros” (MOTTA, 1998, p. 136). Em um dos artigos do projeto fica evidente o

quanto “o direito do sesmeiro estava submetido ao do posseiro, posto que as posses nas sesmarias em comisso seriam privilegiadas em detrimento do sesmeiro”, dessa forma, restando aos sesmeiros, segundo Motta (1998), duas possibilidades para conquistar novas terras: aceitar os terrenos que não fossem ocupados pelos posseiros ou se identificar como posseiro, a fim de obter a preferência nos processos de obtenção de terras (MOTTA, 1998, p. 136). Para esta autora:

Logo, se a defesa do projeto se baseava na ideia de que se estava procurando reconhecer o direito à terra, tanto do posseiro quanto do sesmeiro, não há como negar que os autores se sentiam inclinados a privilegiar aquele que cultivava a terra, ou seja, o posseiro. O interessante é que, desta forma, o sesmeiro era apenas reconhecido como aquele que não cumprira a lei, estando, portanto, em situação de comisso. Mas não era reconhecido como aquele que também cultivava à terra, ainda que ele pudesse não estar em acordo com as outras determinações legais, como a medição e demarcação de suas terras. O que se enfatizava, em suma, era a realidade do sesmeiro em situação irregular em contraponto à legitimidade da ocupação do posseiro (MOTTA, 1998, p. 136).

O texto do novo projeto foi amplamente discutido na Câmara dos Deputados e em 8 de julho de 1847 voltava para avaliação no Senado. Naquela ocasião, sob a presidência do senador José Carlos Pereira de Almeida Torres, iniciou-se a discussão a respeito da colonização e datas de terras devolutas do Brasil. Em seu primeiro artigo, o projeto previa que ficavam legitimadas “as posses mansas e pacíficas adquiridas por título de ocupação”, e as terras nas quais existam “simples roçados, derrubadas, queimadas de matas ou campos naturais, levantamentos de ranchos” ou qualquer outro beneficiamento sem ser habitado frequentemente e com cultura regular não seriam consideradas ocupadas (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 87). No mesmo artigo, no que competia aos campos naturais, propunha-se que mesmo que os gados apenas pastassem por estes espaços, “se entenderá verdadeiramente apossada a extensão do campo que se julgar necessário para sustentar o dobro dos animais que nele existirem ao tempo da publicação da presente lei” (Idem).

Sobre esse artigo do projeto, o senador do Maranhão Costa Ferreira levantou algumas questões, uma delas tratava sobre qual seria o tamanho da área adequada para se criar uma determinada quantidade de gado, assim como se o espaço adequado para cem cabeças de gado vacum seria o mesmo para criar igual número de gado cavalari. Após levantar tais questões, este senador afirmava que ter esse conhecimento era de extrema importância, e destacava que existiam campos comuns nos quais se pastava para mais de vinte mil cabeças de gado, vacum e cavalari. Os campos a que o deputado Costa Ferreira se referia localizavam-se na margem direita e maranhense do rio Turiaçu, e dizia que eram de grande extensão e questionava como se faria – pela lei – a divisão daquelas terras, já que mais de vinte mil cabeças de gado de

diferentes donos pastavam ali (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 90-91). Por esta razão reafirmava a necessidade de se saber a quantidade de terras adequadas para determinado número de gado, para depois se estabelecer a proporção de terras que deveria ser doada a partir da lei. O senador insistia em como seria feita a divisão, pois tinha interesse particular na questão, tendo em vista que ele era um dos criadores de gado que se utilizava das áreas em comum dos campos de Turiaçu (Ibid., p. 93).

A criação de gado nessa zona de fronteira foi uma atividade realizada por homens influentes do Pará e Maranhão, que ocupavam aquelas terras de forma legalizada por terem adquirido por doações de datas de sesmarias ou como “invasores” e posseiros de terras da coroa ou Império. Porém, a noção de “invasor” ou posseiro transcedeu a figura do pequeno produtor e homem pobre, visto que, na década de 1840, esses conceitos pareciam ter sido ampliados ou ressignificados e, na região de Turiaçu, acabavam por revelar novos sujeitos e dinâmicas de ocupação e utilização da terra nessa zona fronteira.

O senador Costa Ferreira se propôs a descrever o estado em que se encontravam alguns campos do Maranhão⁸⁵. Para Ferreira, naquela província havia campos que eram patrimônio das Câmaras de vereadores que tinham sido doadas pelos primeiros donatários e cujas terras, ao serem repassadas à coroa, permaneceram com as Câmaras, como já estabelecido anteriormente. Esse senador destacava a existência de muitos desses campos no Maranhão e explicava que “quando alguém quer os situar, faz um requerimento à Câmara: – Fulano de tal quer situar uma fazenda de gado em tal parte –. Diz a Câmara: – Situe –. Pague-se por isto uns 5%” (Ibid., p. 125). Parte dos campos situados na margem maranhense do Turiaçu pertenciam à Câmara de Guimarães, e já em 27 de agosto de 1803, esta Câmara passava por situação financeira difícil, pois os lavradores do Pericumã “não quizerão mais pagar a este senado as impositões dos seus curraes de gado q. costumavão a pagar e ainda hoje pagão os moradores do distrito de [Meantara] [...]”. (APEM: Ofício 1803).

O senador Costa Ferreira atribuía a existência de tais campos ao costume de sempre se pedir no Maranhão cartas de datas de sesmarias de duas léguas de comprimento e uma de largura, o que teria levado estas terras a ficar sem um dono demarcado. Quanto aos campos pertencentes a particulares, o senador atribuía aos casos nos quais se doavam restos de terras com meia légua; quando alguma solicitação de semarias tinha um comprimento maior que duas léguas – o que era raro –; quando em processo de solicitação de sesmarias não se

⁸⁵ Durante as discussões do projeto, os diferentes deputados e senadores davam exemplos de suas províncias, tentando demonstrar que eram conhecedores das realidades destas.

conhecia adequadamente o terreno e se pedia a demarcação na “testada” do rio; ou quando arbitrariamente os juízes estipulavam a demarcação (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 125).

Costa Ferreira afirmava que no lado maranhense do rio Turiaçu, “entre estes campos haviam ao princípio uns muito grandes chamados da chapada”, que haviam pertencido a um “potentado” muito forte que era seu parente, que, enquanto vivo, não permitiu que ninguém estabelecesse fazendas nessas terras. Porém, seus filhos e filhas casaram e depois de sua morte venderam ou deram outros destinos às suas terras, ficando alguns deles com pequenas porções. E, dessa forma se estabeleceram curraes de gado nos campos dos quais todos se utilizavam, sendo os gados criados soltos, circulando entre as propriedades de seus donos, as terras dos filhos do potentado e as áreas comuns (Idem).

Os campos comuns eram utilizados apenas na criação do gado, pois as terras nas quais se estabeleciam lavouras estavam delimitadas e necessitavam de maior cuidado para que “invasores” não se apossassem delas. As terras dos campos não eram desejadas para o estabelecimento de propriedades ou cultura agrícola, sendo, dessa forma, de pouco valor e por isso menos requisitadas, visto que não eram adequadas a lavoura.

Essas terras ou campos descritos se localizavam na margem direita do rio Turiaçu, porém na margem esquerda – no lado do Pará – também havia campos, só que pertencentes ao Império. Costa Ferreira descrevia que durante o verão, a região conhecida como chapada “ficam em terra, ficam secos, não se encontra neles um só capim verde; os gados passam para o lado esquerdo do Turiaçu” (Idem). Nesse lado esquerdo do Turiaçu, “quando é verão, eles edificam casas muito frágeis e cobrem-as com uma palha de palmeira, a que chamam pindoba; quando os campos enchem, não se pode ficar naqueles lugares; retiram então essas casas para os campos altos, isto é, para a direita” (Idem).

Muitos currais no Maranhão “eram situados em campos particulares, porque os campos da Câmara alagavam”, tais como parte dos campos localizados na margem esquerda do rio Turiaçu. Nas terras pertencentes a particulares, nas áreas chamadas “realengo era lícito a qualquer fazendeiro estabelecer a sua fazenda”, sendo frequente o estabelecimento de fazendas e currais para a criação dos gados, e as casas ali erguidas eram exclusivamente voltadas para atender às demandas da criação (Idem).

Os campos à direita do Turiaçu, que são chamados da chapada, em minha província, também são hoje em dia possuídos por donos particulares; mas esses donos com facilidade dão licença a qualquer que queira lá estabelecer fazendas; só não concedem isso a alguns com quem estão indispostos (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 125).

Thompson (1987) nos permite pensar o direito de propriedade como bem coletivo, ao trabalhar com as mudanças ocorridas na utilização das florestas na Inglaterra do século XVIII, ao tempo em que retrata a mudança sobre o conceito de propriedade ocorrido ali entre os séculos XVII e XVIII, a partir da qual as propriedades reais deixam de existir, em benefício daquele que iminentemente a possuía ou ocupava. Nesse processo, os menos favorecidos foram aos paulatinamente sendo “expropriados” das florestas e pouco ou nunca tinham suas reivindicações atendidas (THOMPSON, 1987, p. 282).

Se na década de 1840 existia um discurso sobre a convivência e utilização harmoniosa dos campos em Turiaçu, o senador Costa Ferreira deixa claro que isso era uma prática nas áreas dos campos, pois nas “terras de matas,”⁸⁶ em geral voltadas para a agricultura, não se costumava permitir que outros sujeitos utilizassem os espaços sem a identificação de conflitos. Porém, ao mesmo tempo em que o senador do Maranhão retrata uma relação de sociabilidade existente entre os que criavam gado em comum tanto em terras particulares como em áreas comunais, deixa transparecer que essa não era uma relação tão harmoniosa como tenta demonstrar na maior parte de seu discurso, pois a boa convivência se dava apenas entre os criadores que mantinham boa relação ou redes de parentesco e/ou influência entre si, tendo em vista que os conflitos envolvendo criadores de gado nessa região de fronteira podem ser evidenciados já na última década do século XVIII.

Na discussão travada em torno do projeto que regulamentaria o direito e acesso a terra no Brasil, ficam evidentes que as defesas ou preocupações de deputados e senadores se davam, em grande medida, relacionados aos interesses pessoais. A argumentação de Costa Ferreira, no entanto, é importante para se entender – para além desses interesses – uma face da dinâmica de criação e relações desenvolvidas entre os criadores de gado nessa área de fronteira cujas relações territoriais iam além das estabelecidas pelas antigas doações de sesmarias. Este próprio senador afirmava não possuir “um palmo de terra” nos campos a direita do rio Turiaçu, todavia, era lá que se encontrava sua fazenda e toda sua “cavalhada”. E caso a lei fosse aprovada da forma em que se encontrava, este poderia se tornar dono de grande possessão de terra – e tudo sem nenhum custo, uma vez que a lei definia que teria o direito a terra quem estivesse de posse dela. Essa garantia da terra a quem a possuísse era a questão do conflito na discussão da lei.

⁸⁶ Esse é o termo utilizado pelo senador Costa Ferreira para diferenciar as terras tidas como boas para a agricultura das terras dos campos que, por serem áreas abertas, eram utilizadas basicamente para a criação do gado, e por isso eram menos valorizadas (ANAI DO SENADO, 1847, v. 2).

O senador Costa Ferreira representava o seu interesse de que os campos localizados na margem esquerda e paraense do rio que pertencia “a nação” se tornassem comuns, e que se cobrasse um baixo tributo anual sobre o uso destas, e que o dinheiro arrecadado fosse utilizado para o melhoramento das raças de gado vacum e cavalariço, pois certamente algum proprietário da região, em virtude da lei, poderia requerer só para si a posse daquelas terras, o que poderia levar muitos outros criadores a não terem como dar continuidade a essa atividade, visto que não teriam para onde levar seu gado durante o verão (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 170).

O projeto de lei garantiria ainda uma extensão de terra que fosse suficiente para a criação do dobro de animais que cada criador possuísse no ato da promulgação da doação. Porém, o senador do Maranhão lembrava que os criadores que utilizavam esses campos apenas possuíam a “posse” da terra no lado maranhense do rio Turiaçu por alguns meses do ano, tendo em vista que no verão era preciso cruzar o rio a fim de garantir o alimento para o gado (Ibid., p. 171).

Na argumentação de Costa Ferreira, alguns pontos são importantes de serem destacados. Primeiro, permite-nos perceber o quanto era trabalhosa a criação nestes campos, visto que, dependendo do período – se de cheias ou de falta de chuvas – era necessário cruzar o rio com os animais, a fim de que eles não morressem afogados ou por falta de água, demonstrando o quanto a criação nessa região estava diretamente relacionada ao tempo da natureza. Segundo, evidencia que mesmo a margem esquerda do rio sendo pertencente ao Pará, ela é usada e representada pelo senador e outros habitantes como parte da província do Maranhão. O próprio senador do Pará, Clemente Pereira, afirmava que os campos que se localizavam do lado esquerdo do rio Turiaçu era uma extensão da outra margem, tendo em vista que era separado apenas pelo rio. Dessa forma, os donos de gado que habitavam metade do ano de um e de outro lado do rio poderiam ser considerados posseiros e terem direito às terras localizadas tanto no lado do Pará quanto do Maranhão do Turiaçu (Ibid., p. 179).

Nesse sentido, Lucien Febvre (2000) nos estimula a pensar em uma ideia de área de fronteira onde um rio como o Reno deve ser percebido para além de uma simples fronteira natural da República francesa. Os embates gerados em torno da utilização dessa fronteira proclamavam solenemente que este rio – comumente associado a um lugar-comum da política e da tradição – deveria ser pensado como um problema de forças e interesses relacionados à possibilidade de utilização e exploração da fronteira (FEBVRE, 2000, p. 213). O mesmo ocorre na fronteira de Turiaçu e nos limites entre o Pará e o Maranhão. Ali o rio era muito mais do que uma fronteira natural. Guardadas as particularidades de tempo e espaço, a ação dos governos coloniais em áreas próximas ao limite natural entre o Pará e o Maranhão

estimularam o surgimento de uma ampla área de sociabilidades e conflitos. Assim, até 1852 era o rio Turiaçu que separava as duas localidades do Norte, mas este rio também demarcava politicamente a posição das duas capitânicas (com suas disputas e conflitos) e suas imposições sobre os sujeitos, seus valores e princípios, dentro de um amplo processo de colonização.

Thompson nos permite pensar sobre a noção de direitos comunais no contexto da promulgação da Lei Negra de 1723, nos quais se concretizaram os embates e conflitos entre os “deserdados” da floresta e os guardas que eram responsáveis por enquadrar os transgressores a nova legislação. Dessa forma, os “direitos” foram aplicados e tolhidos, sempre permeados por conflitos e interesses distintos, favorecendo os mais abastados, poderosos ou influentes, e que levou a organizações reivindicatórias pelo direito ao “uso” da floresta que foi “materializada” nos “negros” concebidos como “criminosos”, e que, por “serem assim classificados contribuiria para persuadi-los a agirem como tal”, ao tempo em que atribuiu poderes imensuráveis nas mãos dos senhores, que acabaram sendo verdadeiros caçadores clandestinos destes (THOMPSON, 1987, p. 249).

No caso do Turiaçu, a nova lei que se pretendia implantar poderia garantir grandes possessões de terra para alguns, ao tempo em que desapropriaria outros, pois a lei previa a concessão do dobro de terras necessárias para a criação dos gados que possuísem no ato da publicação da mesma e, se assim fosse aplicada, homens abastados reafirmariam sua posição e prestígio obtendo grandes possessões em virtude do número de animais que possuíam, ao mesmo tempo em que os pequenos produtores “deveriam” permanecer como tais, por falta de terras para que pudessem ampliar a criação.

A localização da região de Turiaçu e sua extensão permitiam a intensa mobilidade dos indivíduos. Este era lugar que comportava fazendas de plantações e de criação de gado. Contudo, também era local de ocupações não regulamentadas, de comunidades de fugitivos, de povoações indígenas, de criação de vilas e de portos, que atraíam colonos e mais desertores. A existência e manutenção da povoação de Turiaçu expressa bem alguns dos principais pontos norteadores do que foi a fronteira entre Pará e Maranhão entre fins do século XVIII e início do XIX. Uma região cujo ir e vir de pessoas e povoações era constante e onde as dificuldades e diversidades acompanhavam o cotidiano dos sujeitos. Esta ideia está presente em um universo maior do que a de Turiaçu⁸⁷.

⁸⁷ De acordo com Flávio Gomes e Rosa Acevedo (2005), as fronteiras em geral, e a Amazônica particularmente, são (e foram) campos de relações renovadas, plena de movimento dos atores com amplas experiências históricas, adquiridas, principalmente, a partir do contrabando e formação de comunidades de fugitivos (ACEVEDO MARIN; GOMES, 2005, p. 70-107).

Por essa singularidade na forma de criar e ocupar aquele espaço, Costa Ferreira indagava a Comissão que elaborou o projeto sobre a situação dos sujeitos que usavam as terras apenas em um período do ano, pois temia que, pela legislação que se pretendia aprovar, os criadores de gado dos campos não tivessem o direito à posse destes, tendo em vista que para obter o título da terra era necessário que existisse nela “moradia habitual”, e o que imperava nos campos eram as casas provisórias voltadas para atender às necessidades da criação (ANAIS DO SENADO, 1847, p. 126).

Na discussão travada no senado é possível perceber diferentes características de ocupação nas regiões do Brasil, pois essa forma de ocupação por um período de tempo e a construção e mudança de casas temporárias era uma particularidade de regiões como a do Turiaçu – mas não em toda –, porém, não pode ser ignorada. Outra diferença é que ao tempo em que em outras regiões do Brasil como o Rio Grande do Sul imperava a doação de grandes extensões de terra – conforme foi citada na Assembleia do senado – no Pará e Maranhão predominaram as doações de pequenas e médias propriedades, que abrangiam, em geral, entre duas e três léguas.

A grande discussão encabeçada pelo senador do Maranhão era para que o projeto de lei não fosse aprovado da forma em que se encontrava. Para este senador, era necessário delimitar uma quantidade de terras para cada quantidade de gado, pois, se a legislação permitisse que cada fazendeiro tivesse direito, proporcionalmente, ao dobro de terras necessária para a quantidade de gado que possuísse, apenas os mais abonados seriam beneficiados, e terras comunais como as de Turiaçu acabariam nas mãos dos poderosos da região (Ibid., p. 125). Clementino Pererira rebatendo a arguição do senador do Maranhão afirmava que não era possível que a nova legislação estipulasse uma extensão de terras para uma determinada quantidade de gado, pois essa proporcionalidade variava de acordo com as características das regiões a serem demarcadas (Idem).

Após longa argumentação em defesa do projeto, o senador do Pará afirmou que no caso dos campos do Turiaçu – apontado pelo senador Costa Ferreira – este teria “necessariamente de continuar em comum”, tendo em vista que “acha-se por alguma forma na ordenação, título das sesmarias, quando determina que não se dêem de sesmarias terras que servirem de comum proveito de todos, ou que em particular tolheriam o logramento e uso de alguns moradores” (Ibid., 124). E, pela nova legislação, os campos que eram comuns em Turiaçu deveria assim permanecer, tendo em vista que nenhum dos que utilizavam aquelas terras possuíam “direito privativo”, e nem tinham meios de fazê-lo, uma vez que as terras não eram utilizadas apenas por uma pessoa (Ibid., 182-183).

Mesmo sendo uma região na qual se estabeleceram muitas fazendas voltadas à criação de gado, ao longo do rio Turiaçu se fortaleceram fazendas com dinâmicas bem diversas. Uma delas estava à venda em março de 1849. Na ocasião, o jornal noticiava que José Garcia do Rego estava vendendo a fazenda Santa Maria, que se localizava no porto das cabeceiras, no distrito de Guimarães. Essa fazenda contava com estabelecimento próprio para se desenvolver a lavoura de cana para a preparação do açúcar, um engenho de ferro, três tachas de bom tamanho no qual já se havia produzido açúcar nos últimos três anos. Ali havia ainda dois canaviais novos, casa de forno com todos os acessórios, dois fornos de cobre em bom estado, dois alambiques, além de roças de mandioca velhas e novas. O jornal destacava ainda que a fazenda possuía “terras pertencentes a mesma situação com boas baixas; rio proprio para engenho d’agoa; porto de barco distante da vila duas legoas, e uma grande caza de vivenda nova por acabar”. A propriedade possuía ainda uma “boa” quantidade de escravos que estava à venda em conjunto com as terras e utensílios. No entanto o comprador poderia optar por adquirir as terras apenas com parte dos escravos ou com todos os que ali existiam (JORNAL A REVISTA, 17/03/1849, p. 4).

A discussão travada no senado era voltada a ocupação das terras devolutas, porém, o senador do Maranhão colocou em destaque a ocupação e utilização de terras de forma comunal, obrigando os próprios elaboradores do projeto a retornar a determinação das doações de terras por sesmarias para explicar e garantir a permanência dessa forma de ocupação e exploração desses espaços comuns, que depois de 1850 passaram juricamente a ser devolutos.

A lei que ficou conhecida como lei de terras foi promulgada em 18 de setembro de 1850, com o objetivo de regular ou legitimar a ocupação das terras, pondo fim ao “vácuo legal fundiário”. De acordo com Almir de Souza (2013), “a lei adotada pelo Império tinha, entre outras funcionalidades, determinar quais eram as terras devolutas”, estabelecendo que “ficavam proibidas as aquisições de terra devolutas por outro título que não seja o de compra” (SOUZA, 2013, p. 2). Porém, Márcia Motta (1998) evidencia que o confronto estabelecido nas sessões da Câmara dos Deputados e Senado eram reflexos de interesses entre posseiros e sesmeiros. Destacando que a versão final da lei “denuncia a dificuldade em estabelecer mecanismos eficazes de regularizar o acesso a terra”, e a “ambiguidade presente em seus artigos revela os conflitos existentes à época de sua votação e expressa percepções diversas sobre os diferentes costumes e concepções em relação ao acesso à terra” (MOTTA, 1998, p. 141).

A criação de gado em campos comunais no Turiaçu nos dá uma nova perspectiva sobre a ocupação e os conflitos envolvendo a utilização da terra na fronteira entre o Pará e o Maranhão. Problemas que não estavam relacionados apenas ao que as autoridades

portuguesas definiam como “uso clandestino” ou “organizações de facínoras” expressadas pelos diferentes sujeitos e seus mocambos, mas que envolvia homens abonados e uma complexa relação, utilização e exploração da terra.

Por todos os seus problemas e potencialidades, a região de Turiaçu foi, em diferentes contextos, preterida e desejada pelas províncias do Pará e Maranhão, o que levou a embates em torno da exploração e administração desse território que acabou sendo incorporado à província do Maranhão nos primeiros anos da década de 1850.

3.4 - DO PARÁ PARA O MARANHÃO: A DESANEXAÇÃO DA REGIÃO DO TURIAÇU

O debate em torno da desanexação da região do Turiaçu da província do Pará esteve em grande medida relacionado à utilização daquele espaço, que em sua maior parte era explorado por indivíduos pertencentes ao Maranhão. E, que após 1772, quando a delimitação passou a ser estabelecida no rio Turiaçu, “pelo longo espaço de 75 anos, não deixaram os habitantes do Tury de pedirem com incrível pertinencia a incorporação d’este terreno á província do Maranhão” (MARQUES, 1864, p. 348-349). Antonio Baena (2004) destaca a luta dos habitantes de Turiaçu por melhores condições na administração portuguesa, quando afirma que nos anos de 1797, 1805 e 1809, os habitantes dessa freguesia solicitaram que o lugar fosse elevado à condição de vila, o que só ocorreu em 1834 (BAENA, 2004, p. 256).

A relação dos habitantes de Turiaçu com sua espacialidade fronteiriça era ambígua. Primeiramente é preciso lembrar que havia uma tensa relação com o governo português. Além, dos sujeitos tidos como “vagabundos”, “refugiados” e amocambados, a localidade do Turiaçu tinha algum comércio e habitantes já fixados desde a segunda metade do século XVIII, mesmo assim não conseguia uma condição melhor na administração portuguesa.

Em 13 de maio de 1836, o senador Almeida e Silva leu e apresentou à mesa a Resolução na qual a Assembleia Legislativa resolvia, em parágrafo único, que estava desanexado da província do Pará o território existente entre os rios Gurupi e Turiaçu, que deveria ser incorporado à província do Maranhão. A partir dessa resolução, o rio Gurupi passaria a ser o limite administrativo entre as duas províncias. Dessa forma, ficavam revogadas as leis e resoluções que previam o contrário, porém ainda era necessário que o Senado – em outra ocasião – pensasse os tramites pelos quais o processo precisaria ser submetido para que a resolução fosse legitimada (ANAIS DO SENADO, 1836, p. 41). Desta

feita, em 25 de maio de 1836, na primeira discussão acerca da Resolução de desanexação o senador Paula e Souza requereu “informações circunstanciadas ao Governo” sobre a proposição apresentada pela Câmara (ANAIS DO SENADO, 1836, p. 67).

Em 20 de julho de 1836, o senador Saturnino solicitou ao integrante da Comissão de Estatística – a quem foram enviados os documentos do Governo do Pará – as informações a respeito do processo de desanexação da região de Turiaçu. A Comissão declarou ser de parecer favorável à Resolução, porém solicitava da província do Pará o envio de novos documentos que demonstrassem o interesse na mesma. O Parecer da Comissão foi posto em discussão e aprovado. E, depois de posto em discussão, o projeto deveria “continuar até que se ultimem os trâmites do estilo” (ANAIS DO SENADO, 1836, p. 201). Em 27 de agosto do mesmo ano, o senador Vergueiro mais uma vez solicitava que se pedisse ao governo informações mais “circunstanciadas e positivas” a respeito do projeto (Ibid., 315).

Mesmo depois de ser aprovada a Resolução e ter iniciado o processo de desanexação da região de Turiaçu do Pará em 1836, a Comissão de Estatística apenas voltou a se manifestar em 6 de junho de 1838, quando declarou ser “de opinião que seja adotado o projeto de Resolução” (ANAIS DO SENADO, 1838, p. 72). Segundo Marques (1864), depois de várias representações enviadas ao “governo da Metropole” e, as solicitações de Câmaras municipais e de presidentes tanto do Pará como do Maranhão, conseguiu-se que fosse realizado um “exame” de avaliação da região de Turiaçu. Esse trabalho foi desenvolvido pelo oficial da Marinha Joaquim Alves Castilho, que em 23 de junho de 1837 saiu do Pará “a bordo da escuna de guerra Rio Grandense, com o fim de estudar a posição dos rios Turyassú e Gurupy” (MARQUES, 1864, p. 348-349). Após a análise feita pelo oficial, foi encaminhado a Câmara dos deputados o novo Projeto de Resolução nº 39, de 18 de junho de 1838, no qual se propunha que a região compreendida entre o rio Gurupi e o Turiaçu fosse incorporada a província do Maranhão (MARQUES, 1864, p. 348-349). O projeto foi posto em discussão e aprovado pela Comissão, para retornar a Câmara dos Deputados (ANAIS DO SENADO: 1838, 86).

Após o “exame” feito entre os rios Gurupi e Turiaçu e o encaminhamento do projeto à Câmara dos Deputados, seguiu-se, segundo Marques (1864, p. 348-349), “uma longa lucta, ás vezes calorosa, e quase sempre de táctica moratória”. Exemplo disso pode ser observado no discurso proferido pelo deputado Cândido Mendes de Almeida, conhecido por ter sido incansável na luta pela desanexação do Turiaçu e o responsável pelo sucesso da empreitada (MARQUES, 1864, p. 348-349).

Dias antes de ser promulgado o Decreto que ordenava a desanexação da região de Turiaçu, a Câmara dos Deputados discutia sobre a Resolução que previa a anexação do território entre os rios Turiaçu e Gurupi à província do Maranhão. Na ocasião, Mendes defendia que antes de se tomar qualquer decisão se ouvisse “a opinião dos presidentes daquela província e do Pará, de onde a dita região será anexada”, a fim de se evitar problemas, em geral frequentes em tais situações. Além de afirmar que era necessário ouvir os presidentes das províncias, Mendes ironizava, ao discursar dizendo que seria necessário que se fizesse a vontade “dos povos de Turiaçu”, uma vez que “nessas representações eu somente vi nomes de pessoas que são potentados no Maranhão [...]”. Na ocasião, Mendes afirmava que os homens ricos do Maranhão apenas defendiam e queriam a desanexação destas terras, uma vez que possuíam fazendas em Turiaçu e, por motivos pessoais, “querem para o Maranhão essa parte do território do Pará”. Salles (1971) afirma que o Projeto nº 39 foi apresentado ao Senado por Patrício José de Almeida, um dono de terras e outras propriedades em Turiaçu (SALLES, 1971, p. 41).

Porém, Mendes, em seu discurso destacou que existiam muitas representações a respeito da desanexação, e que estas eram provenientes de “habitantes de Turiaçu, e não de pessoas que moram distante”. O que lhe fez afirmar que o verdadeiro povo de Turiaçu almejava que essa região fosse incorporada a província vizinha (O CLERO NO PARLAMENTO..., 1852, p. 79-82).

A discussão e processo em torno da desanexação da região do Turiaçu nos faz pensar sobre os reais interesses em torno desta, pois, foram homens influentes, sobretudo do Maranhão, que tomaram a frente e investiram esforços nessa empreitada. E, quando o Deputado Candido Mendes ironiza, afirmando que apenas tinha visto nos processos que pretendiam a desanexação o nome de “potentados” do Maranhão, é possível refletir sobre quais os interesses que homens menos abonados teriam com a mudança administrativa em Turiaçu, pois estes não tinham suas ações, produções e comércio pautados na delimitação e “controle” administrativo e político ali existente.

Dessa forma, quando Mendes afirma que “o povo” de Turiaçu queria ser incorporado à administração maranhense, não fica claro, primeiro, quem era esse “povo”; segundo, o que defendiam para justificar seu interesse por pertencer à província vizinha. Dessa feita, a desanexação aconteceu após várias solicitações que envolveram interesses distintos para fazendeiros locais, moradores menos abonados e políticos, tanto locais como da capital da província.

Na década de 1830, um dos principais interesses do governador do Pará, Soares D'Andrea, em desanexar o Turiaçu da província se dava em virtude desta região ser considerada erradia e repleta de sujeitos indesejados e, para D'Andrea, a forma mais viável e eficaz de eliminar os problemas dessa fronteira era por meio da desanexação, como pode ser percebido no discurso desse presidente na abertura da 1^o Sessão da Assembleia Provincial, em 2 de março de 1838.

[...] Pelo que pertence ao contacto em que esta Provincia está com as outras, ou com os estrangeiros, tenho a dizer-vos que estão dadas da minha parte as informações precisas ao Governo Central para a desmembração do Município do Turi-assú, que deve ser incorporado á Provincia do Maranhão, fazendo-se a devizão das duas Provincias pelo rio Gurupy, como melhor podereis ver se o exigirdes, pela copia do meu Officio ao Governo sobre este objeto [...] (APEP: DISCURSO..., 1838, p. 25-27).

A posição de D'Andrea se dava tanto por ter interesse de “eliminar” do Pará essa zona “erradia”, como por já existir uma Resolução que previa que a região provavelmente seria – depois dos trâmites do processo – desanexada do Pará, tanto que em outro momento do discurso de D'Andrea em 1838, este destaca a sua convicção de que o Turiaçu passaria para a administração da província do Maranhão, pois quando explicava a necessidade de se criar novos comandos militares, este governador afirmava “convir criar algum outro” comando, tendo em vista que o de Turiaçu seria eliminado “com a desmembração d'aquella villa” (APEP: DISCURSO..., 1838, p. 25-27). E, quase um ano antes do discurso de D'Andrea havia sido realizado o “exame” da região por um oficial da Marinha; e três meses depois do pronunciamento do presidente da província do Pará, foi encaminhado à Câmara dos deputados o novo projeto de solicitação da desanexação do Turiaçu, já anunciado por D'Andrea.

Nesse sentido, investir esforços nessa fronteira parecia “irrelevante”, tanto que as investidas de D'Andrea no Pará, durante a Cabanagem, deixam claro que os principais esforços empreendidos por esse presidente se deram no sentido de desarticular as organizações do baixo Amazonas e a preservação desse território. Ao que parece, ao tempo em que as tropas que haviam sido deslocadas de províncias como Ceará, Pernambuco e Maranhão para atuar no combate aos cabanos, e ficaram estacionadas em Turiaçu, demonstra uma clara preocupação de que o movimento não ultrapasse aquela fronteira. Também parece ter sido de interesse de D'Andrea que aquele distrito ficasse, desde aquele momento, sob o controle e jurisdição das províncias vizinhas depois dos tempos de revolta.

Porém, entre a Resolução que previa a desanexação do Turiaçu e sua real incorporação ao Maranhão passaram-se quase vinte anos, período em que a região “viveu” em um “processo transitório”, em virtude da possibilidade de que a qualquer momento fosse

outorgada a sua mudança administrativa. Dessa forma, ao que parece, a preocupação foi de “remediar” os problemas na fronteira até que efetivamente – para as autoridades – eles fossem “sanados” com a passagem dessa região para a província vizinha, enquanto para as gentes que ali viviam, esse processo e longos períodos de “luta” pela desanexação não parecia intervir em suas vivências cotidianas.

Mesmo que presidentes de províncias, como Soares D’Andrea, afirmassem que o melhor para o Pará fosse desmembrar o Turiaçu de seu território, esse distrito foi uma importante praça, que foi, na década de 1840 e início da de 1850, segundo Salles (1871), “disputada pelo Maranhão e Pará”, isso porque nesse período se intensificou a exploração do ouro na região, e algumas companhias de mineração passaram a se estabelecer nessa fronteira. De acordo com Salles (1871), a desanexação não desfez os laços da região com a província paraense, e “a praça continuou a ser uma importante ponta de lança para a penetração nesta província, pelas vias terrestres” (SALLES, 1971, p. 219), assim como os diferentes sujeitos que ali viviam continuaram a desenvolver suas redes de sociabilidade e conflitos. E, mesmo pertencendo ao Maranhão, as relações humanas em Turiaçu continuaram a ser marcantes.

DOS CAMINHOS E DESFECHOS

A região fronteira de Turiaçu foi um espaço de intenso fluxo, para o qual deslocar-se demandava diferentes estratégias de locomoção. No meio dos caminhos abertos floresceram vilas e aos poucos a capitania recebeu novos pontos de ocupação. Neste sentido, a perspectiva mais “oficial” com as investidas do Estado português voltadas a desenvolver a ocupação e melhor utilização e exploração do espaço da fronteira se deram com as estradas de carga e comunicação, vilas e freguesias que se localizavam ou foram erguidas nesse caminho, doações de terras por cartas de datas de sesmarias e a vida no interior das povoações indígenas da região, de onde se buscou ter bons aproveitamentos agrícolas e impulsionar as atividades comerciais. Nesse contexto, as investidas do governo português se davam no sentido de transformar o espaço físico da fronteira a partir da demarcação e ocupação “ordenada” das terras e de grupos humanos, instalando ali homens “ordeiros” e úteis aos interesses Régios.

Trata-se de um espaço que, para além das estratégias de deslocamento, foi marcado por diferentes formas de ocupação e, sobretudo, utilização e produção da terra. Nessa fronteira, índios regulamentados pelo Estado foram responsáveis pelo cultivo de significativas plantações e realização de comércio, ao tempo em que, por meio da fuga – ou em paralelo às atividades nas povoações – desenvolviam atividades sem o conhecimento ou aval dos diretores que os regulavam. Mesmo que se tenha tentado instituir uma ocupação e utilização da terra a partir dos interesses da coroa⁸⁸ em busca do fortalecimento econômico, os sujeitos que foram estabelecidos ou se estabeleceram na fronteira entre o Pará e o Maranhão, produziram a partir de interesses múltiplos.

⁸⁸ Luciana Oliveira (2008) afirma que durante o período colonial os diferentes sujeitos envolvidos no processo de ocupação e colonização do governo português, ao forjarem uma identidade, acabaram por redefinir e moldar os espaços no contexto das missões. Para Oliveira (2008), “os administradores, os colonos, os missionários e os indígenas que ajudaram a formar e a concretizar o projeto português no Grão-Pará, ao se organizarem em uma coletividade com uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão, representação e reestruturação de suas formas culturais” forjaram, além de identidades, características particulares de integração com o meio, permitindo a estes consolidarem “o processo de territorialização a partir de complexos processos sociais marcados por conflitos ou mediações sociais, econômicas, políticas e culturais entre os diferentes grupos sociais envolvidos” (OLIVEIRA, 2008, p. 24-25). De acordo com João Pacheco Oliveira (1999), a territorialização existe quando uma determinada unidade territorial instituída pelo governo é apropriada pelos sujeitos aí localizadas, levando o território a “se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais” (OLIVEIRA: 1999, 23-24). Nesse sentido, podemos afirmar que esse processo de territorialização marcou a ocupação e organização social da fronteira do Turiaçu, pois o governo português idealizou e instituiu um projeto de colonização e ocupação pautado, sobretudo, a partir de doações de terras por sesmarias e do controle sobre os índios aldeados. Entretanto, em fins do século XVIII e início do XIX, a fronteira parecia dominada por outros sujeitos bem diversos.

Dessa forma, ao adentrar os espaços da fronteira descortinou-se um universo muito mais amplo e múltiplo do que aquele idealizado para a região. Os esforços empreendidos pelo governo português para instalar nessa zona fronteira fazendas de lavoura e gado pelo processo de doações de carta de data de sesmarias não foram capazes de afastar ou eliminar da região as organizações e produções de sujeitos que foram constituídas na “clandestinidade” das matas. Aqui é possível perceber os reveses que a política colonial e depois do Império do Brasil sofreram em Turiaçu, assim como os novos contornos que assumiram com o objetivo de impor, muito mais que a presença do Estado, uma autoridade “legalista”.

No cenário interno da fronteira, as vidas de homens e mulheres indígenas, negros, mestiços, brancos pobres e sesmeiros nos levam por um emaranhado de conflitos e acordos que “converteram” o Turiaçu em uma zona de fronteira, “moldando” a exploração e utilização desses espaços, de forma que, ao tempo em que contradisseram os ideais dos projetos colonizadores, reafirmaram práticas econômicas e redes de sociabilidade marcantes, pois, mesmo tendo sido estabelecidas divisões de terras e suas delimitações nessa zona de fronteira, a exploração e utilização destas, contrariamente, assumiram características ambíguas comunais, expressadas pela constituição de campos com utilização coletiva ou sua manifestação clandestina no interior das matas.

Metodologicamente, a pesquisa desta tese chega ao fim em 1852, com a desanexação da região do Turiaçu da província do Pará. Porém, depois desse marco, os embates, conflitos e teias de sociabilidade continuaram a permear esses espaços, nos quais se investiu para melhor aproveitamento da exploração aurífera na região, e atuou-se intensamente contra os mocambos e outras organizações dessa fronteira, que continuou conhecida também por suas inúmeras e significativas fazendas de lavoura e gado, nas quais se abrigava grande número de escravos africanos. Nesse sentido, no período pós-1852 identificamos um Turiaçu que não pertencia mais ao Pará, mas que, sob o “domínio” maranhense continuou a ser palco de “novos” projetos de ocupação, contenção dos “errantes”, cujos sujeitos cada vez mais ressignificavam suas organizações e reivindicações às políticas – que pareciam sempre “colonizadoras”, adequando as especificidades do novo contexto. Enfim, é preciso deixar as histórias desses “novos” sujeitos, seus conflitos e reivindicações à curiosidade de pesquisas futuras. Seriam novos caminhos e, portanto, ficamos por aqui neste desfecho.

FONTES DOCUMENTAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

- Correspondências do Governador do Maranhão com diversos (1835-1836). Cód. 998.
- Correspondência de diversos com o governo (1793-1800). Cód. 345.
- Correspondência de diversos com a corte (1830-1836). Cód. 905.
- Correspondências dos Comandantes Militares com diversos (1832-1836). Cód. 939.
- Correspondências dos Comandantes Militares com diversos (1838). Cód. 1092.
- Correspondências dos Comandantes Militares com diversos (1835-1836). Cód. 1174.
- Correspondência de diversos com a corte (1830-1836). Cód. 905.
- Correspondências das Autoridades Militares (1838). Cód. 1073.
- Correspondências do Comando Geral Militar com diversos (1830-1831). Cód. 1118-1119-1120-1121.
- Correspondências do Comando Militar com diversos (1827-1830). Cód. 1189.
- Correspondências dos Comandantes Militares com diversos (1833). Cód. 1212.
- Discurso do Presidente da Província do Pará (Francisco José de Souza Soares D'Andrea) na abertura da primeira Sessão da Assembleia Provincial. 02 de março de 1838. Impresso na Typografia Restaurada de Santos, e Santos menor, Rua d'Alfama numero 39.
- Minutas de Ofícios da junta classificadora de escravos (1833-1834). Cód. 1522.
- Ofícios da Secretária do Conselho Supremo Militar (1834). Cód. 970.
- Ofícios Remetidos aos Comandantes Militares (1836-1837). Cód. 1033.
- Registro dos ofícios dirigidos pelo presidente de província às autoridades militares (1836-1837). Cod. 1182.
- Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Província do Pará, no dia 15 de junho de 1848, pelo presidente Jerônimo Francisco Coelho. Pará: Typ. de Santos e Filhos, 1848.
- Correspondência de diversos com o governo do Pará (1817-1823). Ofício do Capitão Manoel Xavier de Oliveira para o governador e capitão-general do Pará o Conde de Vila Flor de 17 de julho de 1819. Cod. 378.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Setor de Avulsos

- Ofícios da Câmara de Guimarães, 1833.
- Ofício da Câmara da vila de Guimarães, 1850.
- Ofício de 22 de novembro de 1844. Fol. 69 v. N. 306,

APEM: Abaixo-assinado dos habitantes do 1º distrito de Santa Helena enviado ao presidente da Província do Maranhão Eduardo Olimpio Machado, 14.02.1853 – Secretaria do Governo – Correspondência: diferentes particulares/Presidente da Província – doc. Avulso.

Obras Raras

- IHGB. Dicionário geográfico e etnográfico do Brasil. Volume 2 (série Estados). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. 116

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA

Setor de Obras Raras

- Coleção das leis da Província do Grão-Pará (1850/1851/1852).
- Annaes da Biblioteca e Arquivo Público do Pará (1752-1757). Tomo 02.
- Annaes da Biblioteca e Arquivo Público 1752-1823 (Publicado em 1905). Typographia e Encadernação do Instituto Lauro Sodré. Tomo 2. Pag. 130.
- Annaes da Biblioteca e Arquivo Público do Pará (1752-1823). Tomo 04.
- Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Pará, no dia 15 de agosto de 1856 por ocasião da abertura da primeira sessão da décima legislatura da mesma Assembléa, pelo presidente Henrique de Beaurepaire Rohan. Pará: Typ. de Santos e Filhos, 1856. p. 23.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Fundo Justiça (Código do Fundo IJJ: AI)

Correspondências do presidente da Província do Pará

- IJJ^o 40 / Ano: 1808-1855
- IJJ^o 87 / Ano: 1808-1855

Ofícios

- IJJ^o 568A / Ano: 1826-1870. Anexo ao IJJ^o 568
- IJJ^o 568 / Ano: 1813-1885 Vol. 50
- IJJ^o 567 A / Ano: 1833-1869. Anexo ao IJJ^o 567
- IJJ^o 108 / Ano: 1829-1831. Relação 1A, Vol. 27
- IJJ^o 109 / Ano: 1831-1833. Relação 1A, Vol. 28
- IJJ^o 110 / Ano: 1834- 1840. Relação 1A, Vol. 29
- IJJ^o 574 / Ano: 1815-1884. Relação 1, Vol. 58
- IJJ^o 567 / Ano: 1808-1875. Relação 1, Vol. 57
- IJJ^o 771 / Ano: 1808-1833. SM (Inventários)
- IJJ^o 528/ Ano: 1808-1840. Caixa 414

Ementa

- IJJ⁹ 593/ Ano: 1835-1873. Ementas de discursos, falas, reposições e relatórios dos presidentes da província do Pará.

Ministério da Justiça

- IJ¹ 786 / Ano: 1835. Proclamação sobre a revolta da cabanagem no Pará. O documento é dirigido a Antonio Paulino Limpo de Abreu e trás a assinatura de Diogo Antonio Feijó.

Ofícios Pará

- IJ¹ 786 / Ano: 1834-1835 (Aqui só constam ofícios de 1832 a 1834)
- IJ¹ 787 / Ano: 1836-1844 (Este códice começa com os ofícios de 1835)
- IJ¹ 784 / Ano: 1823-1824, 1826-1829
- IJ¹ 785 / 1830-1831, 1833

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**Manuscritos****Localização: II 32, 04, 005**

- Título: 28 documentos com cartas, ofícios etc. de Francisco Pedro Vinagre, Pedro da Cunha, manifesto dos habitantes do Rio Bujurá, rio capim e Inhangapé, vítimas dos rebeldes, uma carta anônima, prevenindo o presidente do Pará da traição de João Taylor, e mais papéis relativos à Revolta de Vinagre.
Ano: 1835
Coleção: Cabanagem – Revolta de Vinagre

Localização: II-32, 04, 011

- Título: Correspondência de Francisco Pedro Vinagre com Pedro da Cunha, comandante da força de mar, deste com o vice-cônsul de França, relação dos estragos causados em combate, na fragata “Imperatriz” e relação dos feridos.
Data: 05/1835
Coleção: Cabanagem – Revolta de Vinagre

Localização: II-32, 04, 013

- Título: Correspondência entre Manoel Jorge Rodrigues, refugiando a bordo da fragata “Campista”, e Francisco Pedro Vinagre, proclamação de Manoel Jorge Rodrigues, declarando o fim da Revolta – junho de 1835 e suplemento da “Gazeta comercial” da Bahia, de 05/05/1835, com notícias do Pará.
Data: 1835
Coleção: Cabanagem – Revolta de Vinagre

Localização: II-32, 04, 009

- Título: Correspondência entre o comandante da força e o bispo do Pará, com Francisco José de Soares d’ Andrea, pedindo que conceda anistia ampla a todos os revoltosos, para por fim à revolta e lista dos praças que faleceram na viagem do Pará para o Maranhão e relação dos doentes e feridos conduzidos para o Maranhão na corveta “regeneração”.
Data: 1835-1836

Localização: II-32, 04, 001

- Título: Documentos referentes à ajuda do presidente do Maranhão no combate aos rebeldes, 5 proclamações de Francisco Pedro Vinagre aos paraenses e uma declaração de Antonio Manoel da Silva ao redator do “Defensor da liberdade” em 04/09/1831, sobre os atos arbitrários do presidente do governo do Pará.
Coleção: Cabanagem – Revolta de Vinagre
Data: 1835

Hemeroteca Digital**Jornais**

- A voz das Amazonas – 1827
- Echo do Norte Maranhão - 1834; 1835; 1836
- Jornal O Paraense – 1842; 1843; 1844
- Jornal Treze de Maio – 1840; 1841; 1842; 1843; 1844; 1845; 1846; 1847; 1848
- O Investigador Maranhense – 1836
- O Sagitario – 1833
- A Revista - 1849

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

- AVISO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [D. João Rodrigues de Sá e Melo], para o [conselheiro do Conselho Ultramarino], visconde da Lapa, [D. José de Almeida e Vasconcelos Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria] sobre o requerimento de António Luís Fernandes, solicitando confirmação da carta patente no posto de capitão da Companhia de Milícias da Ribeira do Turiaçu. AHU_ACL_CU_013, Cx. 137, D. 10435.
- OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] 8º condedos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre opedido dos Moradores da Ribeira do Turiaçu quanto à elevação de uma vila naquele julgado. Anexo: representações e ofício. AHU_ACL_CU_013, Cx. 133, D. 10152.
- REQUERIMENTO de António Luís Fernandes, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação da carta de data e sesmaria situada nas proximidades da Ribeira do Turiaçu, onde é morador, para ali estabelecer uma fazenda de gado vacum e equino. AHU_ACL_CU_013, Cx. 135, D. 10284.
- REQUERIMENTO do coronel José Gonçalves da Silva, natural do Maranhão, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras localizadas em Mutuoca, no distrito da freguesia de São Francisco Xavier do Turiaçu. AHU_ACL_CU_013, Cx. 138, D. 10523.
- Documentos avulsos: Doc. 3233 Cx. 35. Decreto (cópia) do rei D. José, para o Porteiro-mor, Manuel Antonio de Melo e Sousa, 4/06/1753.

- CARTA do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], Martinho de Sousa e Albuquerque, para a rainha [D. Maria I], sobre ao requerimento do capitão Estevão de Almeida e Silva, morador na vila de Alcântara da cidade de São Luís do Maranhão, relativo aos conflitos que mantinha com o director da povoação do Turiassú no Estado do Pará, João Ferreira Bernardo. Anexo: ofício e certidões. AHU_ACL_CU_013, Cx. 99, D. 7900.
- REQUERIMENTO de Joana Francisca de Jesus Nogueira, moradora na cidade [de São Luís] do Maranhão, para o príncipe regente [D. João], solicitando a confirmação de uma carta de data e sesmaria, de terras a si concedidas e situadas na margem superior direita do rio Tury-açu no Estado do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 118, D. 9060.
- REQUERIMENTO de Manuel Correia de Faria, morador na cidade [de São Luís] do Maranhão, para o príncipe regente [D. João], solicitando a confirmação de carta de data e sesmaria situada na margem direita do rio Tury-açu, correndo para o serrano, no Estado do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 118, D. 9062.
- OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] 8º conde dos Arcos [D. Marcos de Noronha e Brito], para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre o pedido dos Moradores da Ribeira do Turiaçu quanto à elevação de uma vila naquele julgado. Anexo: representações e ofício. AHU_ACL_CU_013, Cx. 133, D. 10152.
- REQUERIMENTO de António Luís Fernandes, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação da carta de data e sesmaria situada nas proximidades da Ribeira do Turiaçu, onde é morador, para ali estabelecer uma fazenda de gado vacum e equino. Anexo: bilhete e carta de data e sesmaria. AHU_ACL_CU_013, Cx. 135, D. 10284.
- REQUERIMENTO de Manuel do Nascimento Silva, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras localizadas junto ao rio Maracassumé, correndo nas cabeceiras do igarapé Frechal. Anexo: bilhete e carta de data e sesmaria. AHU_ACL_CU_013, Cx.137, D.10384.
- REQUERIMENTO de Caetano José da Cunha, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras localizadas junto ao rio Maracassumé do distrito de Turiassú. Anexo: bilhete e carta de data e sesmaria. AHU_ACL_CU_013, Cx.137, D.10385.
- REQUERIMENTO do coronel José Gonçalves da Silva, natural do Maranhão, para o príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta de data e sesmaria de terras localizadas em Mutuoca, no distrito da freguesia de São Francisco Xavier do Turiaçu. Anexo: bilhete e carta de data e sesmaria. AHU_ACL_CU_013, Cx.138, D.10523.
- CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro] José Narciso de Magalhães de Menezes, para o príncipe regente [D. João], sobre o requerimento de Manuel do Nascimento Silva, solicitando a confirmação da carta patente no posto de alferes da nova Companhia de Infantaria de Milícias da Ribeira de Turiaçu. Anexo: requerimento e carta patente. AHU_ACL_CU_013, Cx.139, D.10577.
- OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro] José Narciso de Magalhães de Menezes, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar] visconde de Anadia [D. João Rodrigues de Sá e Melo], sobre a representação da Câmara da cidade de Belém do Pará relativa à entrada de moeda de cobre nos cofres da Fazenda Real daquela capitania. Anexo: ofícios. AHU_ACL_CU_013, Cx. 137, D. 10393.

- OFÍCIO do comandante do presídio da Trafaria, António Elesbão Xavier de Almeida, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], conde das Galveias, [D. João de Almeida de Melo e Castro], sobre o embarque de dois réus Luís António, acusado pelo crime de rapto, e Aureliano António, acusado do crime de falsificação de moeda, a bordo da galera "Harmonia", condenados com a pena de degredo na capitania do Pará. AHU_ACL_CU_013, Cx. 143, D. 10862.
- OFÍCIO dos oficiais da Câmara da vila de Bragança para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho], sobre os registos das ordens régias recebidas para aquela vila, existentes nos arquivos da Câmara. Anexo: caderno (cópia). AHU_ACL_CU_013, Cx. 108, D. 8526.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO
<http://www.ihgb.org.br/rihgb/rihgb1845t0007c.pdf> 117

JORNAL DE COIMBRA

- SEIXAS, Romualdo. Memória dos diferentes sucessos de uma viagem: do Pará até ao Rio de Janeiro. Jornal de Coimbra. 1814. Disponível em: https://bdigital.sib.uc.pt/bg4/UCBG-RP-2-1-1812-1_16/UCBG-RP-2-1-1812-1_16_item1/index.html.

CÂMARA DO GOVERNO FEDERAL

Coleção de leis do Império - Mineração

BRASIL. Decreto de 16 de setembro de 1824. Concede a Eduardo Oxenford autorização para fundar um estabelecimento de mineração de ouro e outros metais preciosos neste Império. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 2, v. 1, p. 64, 1824.

____. Lei de 15 de setembro de 1827. Extingue os lugares de intendente geral do Ouro da Corte, e da Província da Bahia. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 43, 1827.

____. Lei de 26 de outubro de 1827. Manda reduzir a 5% o imposto do quinto sobre o ouro. Coleção das leis Império do Brasil, Rio de Janeiro, p. 80-81, 1827.

____. Lei de 4 de outubro de 1831. Dá organização ao Tesouro Público Nacional e às Tesourarias das Províncias. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 103-127, 1831.

____. Decreto de 20 de novembro de 1831. Manda correr livremente como mercadoria o ouro em pó. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 264-265, 1831.

____. Lei de 24 de outubro de 1832. Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1833-1834. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, parte 1, p. 131, 1832.

Coleção de leis do Império - Moedas falsas

Alvará de 18 de abril de 1809 - mandava igualar o valor das moedas de prata e cobre, cunhadas antes de 1805, que fossem do mesmo tamanho das cunhadas a partir desta época.

12 de janeiro de 1826 - decreto permite de agora em diante a livre exportação da moeda metálica da Corte para as diversas Províncias, não obstante os Decretos de 20 de novembro de 1818 e 20 de junho de 1820 relativos àquela suspensão. Este decreto foi revogado pelo de 3 de março de 1827.

20 de março de 1826 - portaria permite a saída de moeda metálica também em navios estrangeiros de umas para outras Províncias do Império.

28 de julho de 1826 - Provisão dá providências para evitar que se introduza no Maranhão moeda falsa de prata e cobre importada em navios estrangeiros.

31 de julho de 1826 - Provisão Circular determina às Juntas da Fazenda que expeçam ordens para que em nenhuma das Estações Públicas se receba moeda falsa e em caso algum se façam pagamentos em tais moedas falsas, e no caso de haver ainda algum moeda carimbada a punção (da colonial) seja remetida ao Tesouro, a fim de ser recunhada.

3 de março de 1827 - Decreto, reconhecendo que a grande falta de moeda de cobre, que se experimenta na Corte, procedente das remessas que para fora da Província fazem especuladores, proíbe a exportação da dita moeda, renovando as ordens existentes antes da publicação do decreto de 12 de janeiro de 1826. Este Decreto foi, por impolítico, revogado pelo de 19 de maio de 1831.

27 de novembro de 1827 - Decreto manda trocar e fundir toda a moeda de cobre, que girava na Província da Bahia, por moeda de cobre do peso, valor e tipo da que é cunhada na Corte e por cédulas emitidas pelo Tesouro, que circulavam como moeda dentro da Província somente.

24 de dezembro de 1827 - Provisão ordena seja remetido à Junta da Fazenda da Província da Bahia Rs.50:000\$000 em moeda de cobre e Rs. 60:000\$000 em cédulas para serem aplicadas ao resgate e troco da Moeda de cobre, avisando que em poucos dias se remeteria mais Rs.100:000\$000 em cobre e Rs.200:000\$000 em Cédulas e participa mais à Junta permitir-se que nos pagamentos nas Repartições, se receba naquelas cédulas, 1/2, 1/3 ou 1/4 (como prudentemente assentar) do que for devido.

29 de dezembro de 1827 - portaria autoriza o provedor da Casa da Moeda da Corte a comprar, e agora em diante, todo o cobre que se deve cunhar e todos os outros materiais necessários, procedendo editais e anúncios pela imprensa.

7 de janeiro de 1828 - Portaria manda aumentar as Casas de Moeda, e na da Corte, estabelecer um Banco para o troco diário.

29 de fevereiro de 1828 - Decreto, receando que desapareça em pouco tempo a nova moeda de cobre emitida na Bahia, faz extensivo àquela Província a disposição do Decreto de 3 de março de 1827, que proibiu a exportação da moeda de cobre. Derogado por impolítico pelo Decreto de 19 de maio de 1831.

3 de março de 1828 - Portaria Circular dá várias providências para as Províncias a fim de obstar-se o giro de moeda falsa.

7 de junho de 1828 - Ofício do Ministro da Fazenda informando a Câmara dos Deputados de ter a comissão nomeada para o troco de cobre na Bahia lançado mão de Rs.300:000\$000 em bilhetes impressos (vales) emitindo-os com o valor das Cédulas e perguntando qual devia ser o modo de retirá-los de circulação.

4 de julho de 1828 - Decreto autoriza o Banco do Brasil a emitir notas do valor de Rs.1\$000 e Rs.2\$000 e obriga-o a multiplicar as de Rs.4\$000 a Rs.12\$000, dentro porém dos limites da sua emissão e ordena que o governo reparta pelo maior número possível de estações toda moeda de cobre que puder aplicar para o troco das notas.

17 de julho de 1828 - Decreto permite a exportação, para a Província da Bahia, de moeda de cobre até a quantia de mil contos, para obviar a extraordinária falta que havia de moeda de cobre legal.

26 de agosto de 1828 - Decreto determina que do cobre arrecadado na Província da Bahia, sejam restituídas à circulação as moedas de 20, 10 e 5 réis que forem verdadeiras.

11 de novembro de 1828 - Portaria manda aprontar na Casa da Moeda da Corte 20 pares de cunhos de 80 e 40 Réis com a inicial B, para serem remetidos à Casa da Moeda da Bahia e bem assim 3 engenhos de cunhar, para terem igual destino.

11 de novembro de 1829 - Portaria. Tomando em consideração a representação do Governador das Armas da Bahia acerca do prejuízo que sofrem os soldos, por serem pagos em papel-moeda, ordena à Junta da Fazenda daquela Província que, como se observa na Corte, mande pagar metade, terço ou quarto dos vencimentos respectivos com moeda metálica na proporção da receita mensal. Modificado pela Portaria de 29 de janeiro de 1831.

24 de novembro de 1829 - Decreto, para obviar aos inconvenientes pela falta de numerário em cobre já experimentado na Província de São Paulo, permite a exportação para ali até 300 Contos de réis em moeda de cobre, sem embargo do Decreto de 3 de março de 1827, em contrário.

28 de janeiro de 1830 - Portaria aprova o procedimento da junta da Fazenda de Pernambuco, apreendendo a moeda de cobre introduzida sem guia do Consulado da Corte e manda expedir ordens às Juntas da Bahia e Alagoas para cooperarem, proibindo toda a exportação.

18 de fevereiro de 1830 - Portaria Circular ordena às Juntas da Fazenda das Províncias de empregar o maior cuidado e cautela para evitar que clandestinamente se exporte moeda de cobre sem guia.

5 de março de 1830 - Portaria. Ao Provedor do Registro de Paraibuna declara-se que a proibição da exportação da moeda de cobre se entende somente com o cobre que se dirige para fora da Província, não devendo embarçar-se o seu trânsito dentro da própria Província.

8 de setembro de 1830 - “Fala do Trono” indicando à Assembléia Geral entre as medidas a tomar: “Um pronto e eficaz remédio para melhorar o quanto antes a circulação do papel-moeda, e da moeda de cobre, e a organização de um Banco Nacional”.

30 de setembro de 1830 - proposta da Comissão, encarregada pela Câmara dos Deputados, de dar o seu parecer sobre uma medida geral para o restabelecimento do Meio Circulante.

11 de outubro de 1830 - Portaria exige da Casa da Moeda da Corte uma relação semanal do cobre cunhado.

15 de novembro de 1830 - Portaria Circular proíbe a abusiva prática de se aceitar vales por moeda, adotada por algumas Juntas da Fazenda.

15 de dezembro de 1830 - Lei manda cessar de 1º de julho de 1831 em diante, o cunho da moeda de cobre e aplicar as sobras da receita ao resgate das Cédulas da Bahia e das Notas do Banco do Brasil extinto pela Lei de 23 de setembro de 1829.

29 de janeiro de 1831 - Portaria comunica à Junta da Fazenda da Província da Bahia que, sendo pouca a receita de moeda metálica para pagamento dos praças (adiantamento de soldo) das tropas, e não podendo os empregados públicos gozar do benefício da Provisão de 11 de novembro de 1829, se não lhes for permitido fazer trocos de cédulas por moeda metálica, sendo o ágio por conta da Fazenda, devem ser pagas em moeda de cobre as praças, e outros empregados que receberem pagamentos inferiores a Rs.4\$000.

9 de maio de 1831 - Decreto, reconhecendo a impolítica medida, tomada pelos Decretos de 3 de março de 1827 e 29 de fevereiro de 1828, que proibiu a saída de moeda de cobre do Rio de Janeiro e Bahia, permite a sua franca exportação.

Relatórios Ministeriais

Fazenda – 1821; 1825; 1826; 1827; 1828; 1829; 1830; 1831; 1832; 1833; 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1839; 1840.
 Guerra – 1827; 1828; 1830; 1831; 1832; 1833; 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1839; 1840.
 Império – 1832; 1833; 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1839; 1840.
 Justiça – 1825; 1830; 1831; 1832; 1833; 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1841; 1842; 1844; 1847; 1848; 1850.

Relatórios Presidentes do Pará

- 1833 Relatório Machado d'Oliveira 25 junho 1833.
- 1838 Fala Soares d'Andréa maio 1838.
- 1838 Relatório Soares d'Andréa março 1838.
- 1839 Exposição do estado e andamento dos negócios da Província do Pará Andréa abril 1839.
- 1840 Discurso recitado por João Antonio de Miranda agosto 1840.
- 1840 Discurso recitado por João Antonio de Miranda em novembro 1840.
- 1841 Discurso recitado por Bernardo de Souza Franco abril 1841.
- 1842 Discurso de Bernardo Souza Franco abril 1842.

Documentos Parlamento

- Anais do Senado - 1834; 1835; 1836; 1837; 1838; 1839; 1840; 1841; 1842; 1843; 1844; 1845; 1846; 1847; 1848; 1849; 1850; 1851; 1852.
- Diário da Câmara dos Senadores – 1827.
- Diário da Câmara dos Deputados – 1826.
- O clero no Parlamento brasileiro, 4º vol. Câmara dos Deputados (1843-1862).

REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARÍN, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios**. Belém: UFPA/NAEA, 1993.

ACEVEDO MARÍN, Rosa. Prosperidade e estagnação de Macapá Colonial: as experiências dos colonos. In: GOMES, Flávio (Org.). **Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX**. Belém: EDUFPA, 1999. p. 33-62.

ACEVEDO MARIN, Rosa; GOMES, Flávio dos Santos. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVIII e XIX). *Revista de História*, v. 14, n. 2, p. 70-107, 2005.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O objeto em fuga: algumas reflexões em torno do conceito de região. *Fronteiras*, v. 10, n. 7, p. 55-67, 2008.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de Almeida. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII-XVIII. *Revista Arrabaldes*, v. 1, n. 2, p.101-117, set./dez., 1988.

ALONSO, José Luiz Ruiz-Peinado. Tiempos afroindígenas en la Amazonia brasileña: primera mitad del siglo XIX. *Revista de Indias*, v. LXX, n. 249, p. 583-608, 2010.

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151. 1995.

ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação. *Projeto História*, São Paulo, n. 18, 1999, p. 237-259.

ARRUTI, José Mauricio Andion. A Emergência dos ‘Remanescentes’: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Revista Mana*, 1997.

BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. **Ensaio Corográfico sobre a província do Pará**. Brasília, DF: Senado Federal, 2004. p. 242.

_____. **Compêndio das Eras da Província do Pará**. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969. (Coleção Amazônica).

BARRIGA, Letícia Pereira. **Entre leis e baionetas: Independência e Cabanagem no médio Amazonas (1808-1840)**. 2014. 209f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (Sécs. XVII-XIX)**. Belém: Paka-Tatu, 2001. p. 101.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BRITO, Adilson Ishihara. “Viva a Liberté! Cultura política popular, revolução e sentimento patriótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

_____. País de muitos brasis. **Revista de História**, Rio de Janeiro, jan./jul., 2014.

BURKE, Peter. A História dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP. 1992. p. 327-348.

_____. Língua e identidade no início da Idade Moderna. In: **A arte da conversação**. São Paulo: UNESP, 1995. p. 105.

CABRAL, Luiz Otávio. Revisitando as noções de espaço, lugar, paisagem e território, sob uma perspectiva geográfica. **Revista de Ciências Humanas**, v. 41, n. 1/2, abr./out. p. 141-155. 2007).

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. A Revolta de Beckman pelo olhar de João Felipe Betendorf e da Documentação do Conselho Ultramarino. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24. 2007. São Leopoldo: **Anais...** São Leopoldo: ANPUH, 2007. p. 1-8.

CAMARGO, Angélica Ricci. Casas de Fundação. In: **Dicionário da Administração Pública Brasileira do Período Colonial**. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=3735>>. Acesso em: 6 dez 2013.

CAPANEMA, Carolina Marotta. **A natureza política das Minas: mineração, sociedade e ambientes no século XVIII**. 2003. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

CARDIA, Laís M. Espaços e culturas de fronteira na Amazônia Ocidental. **Ateliê Geográfico Revista Eletrônica**, Goiânia, v. 3, n. 7, p. 108-125, set. 2009.

CARRARA, Angelo Alves. Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 23, n. 38, jul./dez., p. 574-596, 2007.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)**. Belém: Açaí, 2010.

_____. Duplicados clamores: queixas e rebeliões na Amazônia colonial (século XVII). **Projeto História**, São Paulo, n. 33, p. 159-178, dez. 2006.

CHAVES, Aloysio da Costa. **Aspectos Geo-humanos do Vale do Gurupí**. Belém: UFPA, 2001.

COELHO, Mauro César; QUEIROZ, Jonas Marçal. Fronteiras da História, limites do saber: a Amazônia e seus intérpretes. In: **A Amazônia Modernização e conflito (séculos XVIII e XIX)**. Belém: UFPA/NAEA; Macapá: UNIFAP, 2001. p. 159-190.

COELHO, Mauro César. **Do sertão para o mar**: um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). 2005. 233f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 233.

COELHO, Mauro César. Índios, negócios e comércio no contexto do Diretório dos Índios – Vale Amazônico (1575-1798). In: FIGUEIREDO, Aldrin; ALVES, Moema (Orgs.). **Tesouros da Memória**: História e Patrimônio no Grão-Pará. Belém: Ministério da Fazenda; Museu de Arte de Belém, 2009. p. 45-58.

COSTA, Francisco de Assis. A economia colonial do Grão-Pará: uma avaliação crítica (1720-1822). **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 21, n. 1/44, p. 197-219, abr. 2012.

CRUZ, Ernesto. **História do Pará**. Belém: Governo do Estado do Pará, 1973. v. 2.

CRUZ, Roberto Borges da. **Farinha de “pau” e de “guerra”**: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759). 2011. Dissertação História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

DIAS, Maria Odila. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. **Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 160-184.

DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. **Histórica Revista Online**, São Paulo, n. 2, jun. 2005.

DODT, Gustavo. **Descrição dos Rios Parnaíba e Gurupi**. 7. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia; EDUSP, 1999.

DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos**: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DONATO, Hernani. **Dicionário das batalhas brasileiras**. São Paulo: IBRASA, 1987.

ELLIS, Myriam. A mineração no Brasil no século XIX. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Brasil Monárquico**: declínio e queda do império. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995 (História geral da civilização brasileira, t. 2, v. 4).

FEBVRE, Lucien. **O Reno**: História, mitos e realidades. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. Conquista e ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 45, p. 63-78. 2002.

GARCIA, Elisa Fruhauf. **As diversas formas de ser índio**: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa. 2007. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

_____. “Ser índio” na fronteira: limites e possibilidades (Rio da Prata - 1750-1800). In: **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Debates, 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60732>>. Acesso em: 6 dez 2013.

GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário**. In: **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso e fictício**. São Paulo: Cia das Letras, São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GOMES, Flávio dos Santos. **A Hidra e os Pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XVIII)**. São Paulo: Ed. UNESP; Polis. 2005.

_____. Fronteiras e mocambos: o protesto negro na Guiana brasileira. In: GOMES, Flávio (Org.). **Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX**. Belém: EDUFPA, 1999, p. 225- 318.

GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal. Em outras margens: escravidão africana, fronteiras e etnicidade na Amazônia. In: PRIORE, Mary Deel; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). **Os senhores dos rios**. Rio de Janeiro: Campus, 2003. p. 141-163.

_____. Amazônia, fronteira e identidades: reconfigurações coloniais e pré-coloniais (Guianas – séculos XVIII - XIX). **Lusotopie**, n. 1, p. 25-49. 2002.

GNERRE, Maria Lucia Abaurre. **Roteiro do Maranhão a Goiaz pela capitania do Piauí: uma viagem às engrenagens da máquina mercante**. 2006. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Campinas, Campinas, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KRAAY, Hendrik. **Race, state, and armed forces in independence-Era Brazil: Bahia, 1790's-1840's**. California: Stanford University Press, 2001.

KIDER, Daniel. **Reminiscências de viagens e permanências nas Províncias do Norte do Brasil**. São Paulo: Itatiaia, 1980.

JIMÉNEZ, Miguel Ángel Melón. **Los tentáculos de La hidra: contrabando y militarización del orden público em España (1784-1800)**. Madrid: Sílex Ediciones, 2009.

LAGO, Antônio Bernardino Pereira do. **Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2001.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemont do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Allan José da Silva. Do dinheiro da Terra ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). In: FIGUEIREDO, Aldrin; ALVES, Moema (Orgs.). **Tesouros da Memória: História e Patrimônio no Grão-Pará**. Belém: Ministério da Fazenda; Museu de Arte de Belém, 2009.

_____. O sonho dourado destruído: a proibição das minas auríferas no Estado do Maranhão e Pará no século XVIII. **Estudos Amazônicos**, v. III, n. 1, p. 47-64, 2008.

LIMA, Allan José da Silva. **Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”**. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). 2006. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

LISBOA, José Antonio. **Observações sobre o melhoramento do meio circulante no Império do Brasil**. 1835. Disponível em: <<http://memoria.org.br/index.php?b=1>>. Acesso em: 6 dez 2013.

LOPES, Siméia de Nazaré. **O comércio interno no Pará oitocentista**: atos, sujeitos sociais e controle entre 1840-1855. 2002. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2002.

MACHADO, André Roberto Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**: a crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-1825). 2006. 358f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

_____. O Fiel da Balança: o papel do Parlamento Brasileiro nos desdobramentos do golpe de 1831 no Grão-Pará. **Revista de História**, São Paulo, n. 164, p. 195-241, jan./jun. 2011.

MACHADO, Marina Monteiro. **Entre fronteiras**: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824). 2010. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MADER, Maria Elisa. Civilização, barbárie e as representações espaciais da nação nas Américas no século XIX. **História Unisinos**, v. 12, n. 3, p. 262-270, set./dez., 2008.

MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. *Revista de Antropologia*. São Paulo, USP, v. 40, n. 2, p.184-221, 1997.

MARQUES, Augusto César. **Apontamentos para o dicionário histórico, geográfico, topográfico e estatístico da Província do Maranhão**. [s.l.]: José Maria Correa de Frias Editor, 1864.

MARTINS, José de Souza. **O tempo da fronteira**: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *Revista Tempo Social*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 25-70, maio 1996.

MENEZES, Sezinando Luiz. **A monarquia portuguesa e a mineração no Brasil colônia**: a proposta de reforma tributária de Alexandre de Gusmão, 2011, p. 553-559. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/A-monarquia-portuguesa-e-a-minera%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil-Col%C3%B4nia-Sezinando-Luiz-Menezes.pdf>. Acesso em: 9 set. 2015,

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Índios da Amazônia**: de maioria a minoria (1750-1850). Petrópolis: Vozes, 1988.

MOTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra: o individualismo agrário na América portuguesa. **Saeculum - Revista de História**, João Pessoa, n. 26, jan./jun. 2012.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2009.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito a terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____. **Sesmarias e o mito da primeira ocupação**. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucha/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v4n7/doc/03_x20MxE1rciax20M_x20Menendesx20Mottax20formatado.pdf>. Acesso em: 17 set. 2015.

MUNIZ, Palma. **O município de Ourém: estudos de limites e apontamentos históricos**. Belém: Oficinas Graphicas do Instituto Lauro Sodré, 1925.

NAXARA, Márcia Regina Capelari. O Brasil na sensibilidade romântica. In: **Cientificismo & sensibilidade romântica**; em busca de um sentido explicativo para o Brasil no século XIX. Brasília, DF: UnB, 2004.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Guerra aos franceses: a política externa de D. João VI. **Revista Navigator**, v. 6, n. 11, p. 70-82, 2011. dossiê 7. Disponível em: <https://www.revistanavigator.com.br/navig11/dossie/N11_dossie7.pdf>. Acesso em: 17 set. 2015.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no alto sertão da Bahia (1750-1850)**. 2003. Tese (Doutorado em História do Norte e Nordeste do Brasil) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

NOGUEIRA, Shirley Maria; GOMES, Flávio dos Santos. Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista. In: PRIORE, Mary Del; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Nas terras do Cabo Norte**. Rio de Janeiro: Campus, 2003. p. 165-193.

NOGUEIRA, Shirley Maria. **A “Soldadesca desenfreada”**: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2009.

_____. **Razões para desertar**: institucionalização do exército no Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII. 2000. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2000.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia. **Revista Economia**, Brasília, v. 7, n. 3, p. 586-605. 2006.

OLIVEIRA, João Pacheco de. ‘Uma etnologia dos ‘índios misturados’: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: _____. (Org.). **A viagem de volta**: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999. p. 23-24.

OLIVEIRA, Luciana de Fátima. **Projetos de colonização de um território: da vila de Souza do Caeté à vila de Bragança: 1740-1760.** 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008.

PAIVA, Eduardo F. Minas depois da mineração [ou o século XIX mineiro]. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). **O Brasil Imperial**, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Terras indígenas na Legislação colonial. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 95, p. 107-120, 2000.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e colonização no sertão nordeste do Brasil, 1650-1720.** São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2002.

RAIOL, Domingos Antonio. **Motins Políticos ou história dos principais acontecimentos políticos da Província do Pará.** v. 3. Rio de Janeiro: Typ. Hamburgueza do Lobão, 1883.

RAMINELLI, Ronald. **Imagens da colonização: a representação do índio de Caminha a Vieira.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. Ameaça Negra. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, ano 3, n. 27, p. 18-23. Dez., 2007,

REZENDE, Dejanira Ferreira de. **Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779).** 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2013.

RIBEIRO, Francisco de Paula. Descrição do território de Pastos Bons, nos sertões do Maranhão. **Revista de História e Geographia.** Rio de Janeiro, t. XII, 1849.

_____. Memórias sobre as nações gentias do Maranhão.. **Revista de História e Geographia.** Rio de Janeiro, 1841.

RIBEIRO, José Iran. O fortalecimento do Estado Imperial através do recrutamento militar no contexto da Guerra dos Farrapos. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 31, n. 62, p. 251-271, 2011.

RICCI, Magda. O fim do Grão-Pará e o nascimento do Brasil: movimentos sociais, levantes e deserções no alvorecer do novo Império (1808-1840). In: PRIORE, Mary Deel; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Os senhores dos rios.** Rio de Janeiro: Campus, 2003. p. 165-193.

_____. Resenha: CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo. Recife, 1822-1850. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 20, n. 39, 2000.

_____. O erário régio e a Amazônia, 1808-1820. In: FIGUEIREDO, Aldrin; ALVES, Moema (Orgs.). **Tesouros da Memória: História e Patrimônio no Grão-Pará**. Belém: Ministério da Fazenda; Museu de Arte de Belém, 2009. p. 59-70.

RICCI, Magda; BARRIGA, Letícia Pereira; SOUZA, Sueny Diana O. de. Entre tropas, armas e guerra: as ações militares na Cabanagem (1835-1840). In: CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria S. (Orgs.). **História militar da Amazônia: guerra e sociedade (séculos XVII-XIX)**. Curitiba: CRV, 2015. p. 155-180.

ROMANI, Carlos. A história entre o oficial e o lendário: interações culturais no Oiapoque. **Antíteses**, v. 3, n. 5, jan./jun., p. 145-170. 2010.

SALLES, Vicente. **O negro na formação da sociedade paraense**. Belém: Paka-Tatu, 2004.

_____. **O negro no Pará: sob o regime da escravidão**. Rio de Janeiro: FGV/ UFPA, 1971.

_____. **Memorial da Cabanagem**. Belém: CEJUP, 1992. (Coleção Amazoniana),

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia**. Manaus: EDUA, 2011.

_____. Amazônia: fronteiras, identidades e História. **Ciência & Cultura**, v. 61, n. 3, 2009.

SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. **Descrição física, histórica e política da Província do Gram-Pará**. Salvador: Typographia do Diário, 1833.

SOARES, Eliane Cristina Lopes. Trabalho, autonomia e conflito no Marajó (XVIII-XIX). In: SIMPÓSIO NACIONAL: ESTADO, PODER E INTELECTUAIS, 4. 2007. São Luís. Anais... São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2007. p. 6.

SOUZA, James O. Mão-de-obra indígena na Amazônia Colonial. **Em Tempo de Histórias**, n. 6, p. 1-18, 2002.

SOUZA, Sueny Diana Oliveira de. **Um rio e suas gentes: ocupação e conflitos nas margens do rio Turiaçu na fronteira entre Pará e Maranhão (1790-1824)**. 2012, 124f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2012, 124p.

SOUZA, Sueny Diana O. de; RICCI, Magda. Fronteira em movimento: o Pará e o Maranhão a partir dos sertões de Turiaçu (1772-1808). In: SCHEIDT, Eduardo et al. (Org.). **História Social das Fronteiras**. Jundiaí: Paco Editorial, 2012. p. 179-209.

_____. Distantes de todos, vivendo por si: uma história das estradas, viagens e dos moradores na fronteira sul da Amazônia entre 1750 e 1850. **Revista Diálogos**, v. 18, n. 3, 2014.

SOUZA JUNIOR, José Alves. **Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a Política Pombalina**. 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

SPIX, John Baptist Von; MARTIUS, Carl Friedrich Von. Estada na Cidade e Santa Maria de Belém do Grão-Pará. In: **Viagens pelo Brasil (1817-1820)**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981.

STOLCKE, Verena; COELHO Alexandre (Eds.). **Identidades ambivalentes em América Latina [siglos XVI-XXI]**. Barcelona: Bellaterra, 2008.

STURZA, Eliana Rosa. Espaços de enunciação fronteiriço e processos identitários. In: **Proposições**, Campinas, v. 21, n. 3/63, p. 83-96. set./dez. 2010.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Coleção Oficinas da História, v. 7).

TRETTIN, Alexander. **O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia**. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

URIARTE, Luis. **La codosera: culturas de frontera e frontera culturales**. Mérida: Asablea de Extremadura. 1994.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VALCUENDE, José. **Fronteras, territórios e identificaciones colectivas**. Sevilla: Fundación Blas Infante, 1998.